

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e conforme dispõe o seu Estatuto, ficam convocados para a realização da Assembleia Geral Ordinária, os Entes integrantes deste consórcio público, a ser realizada no dia, data e local abaixo descritos, com a seguinte ordem do dia:

Data 15/12/2022.

Dia: Quinta-feira.

Forma: Presencial.

Horário: 09:00 hs.

Local: Hotel Asa Branca, localizado na Km 186 s/n, BR-232 – Distrito Industrial - Belo Jardim/PE - CEP 55150-790.

PAUTA:

Relatório anual de prestação de contas de 2022;

Planejamento para 2023;

Confraternização de Natal;

Outros assuntos referentes aos interesses dos Entes consorciados;

Pesqueira-PE, 12 de dezembro de 2022.

EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS

Prefeito do Município de Poção

Presidente do CONDOMAR

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador: D155D3A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
622022

PORTARIA GP Nº 062/2022

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, **WILTON FERREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 100502, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, no exercício do cargo de Guarda Municipal, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 25, IV, da Lei Municipal Nº 1210/2011 ;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, por força de aprovação em concurso público e provas de títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, no Estado de Pernambuco, por se tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos moldes do art. 25, IV, da Lei Municipal Nº 1210/2011;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 25, IV, da Lei Municipal Nº 1210/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, ocupado pelo servidor **WILTON FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 020.703.484-23, matrícula Nº 100502, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Policial Penal do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 26 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ (PE), 01 de dezembro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:1465A4DF

GABINETE DO PREFEITO
632022

PORTARIA GP Nº 063/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JULIANA MARIA NUNES BERTO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5714936 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 029.357.374-31 do cargo de Gestor de Departamento de Programas e Projetos Educacionais, da Secretaria de Educação, símbolo CC4. Cargo para o qual havia sido nomeada através da Portaria 203/2021 datada de 01/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de novembro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 01 de dezembro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:73BC8226

GABINETE DO PREFEITO
642022

PORTARIA GP Nº 064/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **CARLOS HENRIQUE FRANCISCO FERREIRA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.251.403 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 882.180.664-20, do cargo de Assessor da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5. Cargo para o qual havia sido nomeado através da Portaria 258/2021 datada de 28/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de novembro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 01 de dezembro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:947D1B4E

GABINETE DO PREFEITO
652022

PORTARIA GP Nº 065/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ALINE CAVALCANTI MENEZES**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.179.816 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 095.430.194-36 do cargo de Chefe do Departamento, da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CC4. Cargo para o qual havia sido nomeada através da Portaria 060/2021 datada de 13/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de novembro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 01 de dezembro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:8AE27E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para contratação de empresa especializada em modernização e operação do fluxo de materiais, serviços tecnológicos para gestão pública, equipamentos necessários para automação dos processos, atendimento, estruturação e manutenção dos serviços da secretaria municipal de administração, educação e assistência social, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 15/12/2022.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2022.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL

Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:87A26737

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022. CREDENCIADA: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP, CNPJ: 03.920.811/0001-07, com o valor total final de R\$ 236.599,20. Empresa classificada e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo. **Processo Adjudicado e homologado nesta data 09/12/2022.** Outras informações através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 12/12/2022.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS

Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:7A502122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 Objeto: Aquisição de Materiais Permanente para uso no Curso de Qualificação e Requalificação Profissional de Beleza com Usuários do Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família no Município da Água Preta/PE. **Valor do Orçamento: R\$ 14.876,87** (quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), Data e hora da abertura: **26/12/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 12 de dezembro de 2022

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:D076375F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
042/2022/PMA

-Processo Nº: 042/2022/PMA

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 016/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: VITOR FERNANDES, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: VITOR FERNANDES, com o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.269.483/0001-60, estabelecida à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 4, Colonia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina – PE, CEP: 56.328.800.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 de Dezembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7D65EAE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022/PMA

-Processo Nº: 042/2022/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 016/2022.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: VITOR FERNANDES, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 060/2022/PMA

-Contratado: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.269.483/0001-60, estabelecida à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 4, Colonia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina – PE, CEP: 56.328.800.

-Valor Contratado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: VITOR FERNANDES, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 07 de Dezembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2F6A95ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
043/2022/PMA

-Processo Nº: 043/2022/PMA

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ORQUESTRA SUPER OARA, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: ORQUESTRA SUPER OARA, com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.939.528/0001-59, estabelecida à Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Rosarinho, Recife – PE, CEP: 52.041-080.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 12 de Dezembro de 2022

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:47607B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022/PMA

-Processo Nº: 043/2022/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2022.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ORQUESTRA SUPER OARA, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 061/2022/PMA

-Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.939.528/0001-59, estabelecida à Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Rosarinho, Recife – PE, CEP: 52.041-080.

-Valor Contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação artística: ORQUESTRA SUPER OARA, destinado a

abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 12 de Dezembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:D4AB1C40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
044/2022/PMA**

-Processo Nº: 044/2022/PMA

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 018/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: RAPHAELA SANTOS, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: RAPHAELA SANTOS, com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 46.654.544/0001-78, estabelecida à Av. Santos Dumont, nº 1510, Sala 801, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-161.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 12 de Dezembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:F5478CE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022/PMA**

-Processo Nº: 044/2022/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 018/2022.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: RAPHAELA SANTOS, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 062/2022/PMA

-Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 46.654.544/0001-78, estabelecida à Av. Santos Dumont, nº 1510, Sala 801, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-161.

-Valor Contratado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente a apresentação artística: RAPHAELA SANTOS, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 12 de Dezembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:CA000FA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
045/2022/PMA**

-Processo Nº: 045/2022/PMA

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 019/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: YCARO & VITÓRIO, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: YCARO & VITÓRIO, com o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através da empresa YCARO A SILVA - ME, CNPJ nº 23.650.432/0001-43, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 519 A, Centro, Ibirimir – PE, CEP: 56.580-000.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 12 de Dezembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:DDD30320

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022/PMA**

-Processo Nº: 045/2022/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 019/2022.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: YCARO & VITÓRIO, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 063/2022/PMA

-Contratado: YCARO A SILVA - ME, CNPJ nº 23.650.432/0001-43, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 519 A, Centro, Ibirimir – PE, CEP: 56.580-000.

-Valor Contratado: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente a apresentação artística: YCARO & VITÓRIO, destinado a abrilhantar as festividades de Natal e Ano Novo no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 12 de Dezembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:860E488F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2022/FMS**

-Processo Nº: 014/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural,

à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 633.052,20

Após o processamento do Credenciamento nº 001/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GERALDO MAGELA PEREIRA DE MELO, CPF Nº 046.034.448-00, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 50.360,33 (cinquenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos); JAMISSON WAGNER OLIVEIRA, CPF Nº 096.134.264-18, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de R\$ 35.203,44 (trinta e cinco mil e duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos); JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 889.703.108-00, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com o valor global de R\$ 29.167,01 (vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais e um centavo); JOEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 936.544.054-87, credenciada para os itens nº 01, 02 e 03, com o valor global de R\$ 7.370,04 (sete mil e trezentos e setenta reais e quatro centavos); JHONATHAM HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 122.887.614-23, credenciada para os itens nº 08, 09, 10 e 22, com o valor global de R\$ 46.256,99 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos); VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 592.270.474-68, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 50.767,01 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e um centavo); SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA 09804657457, CNPJ nº 48.140.547/0001-19, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com o valor global de R\$ 150.101,97 (cento e cinquenta mil, cento e um reais e noventa e sete centavos); JOSE ACILDO ALVES GALINDO, CPF Nº 599.264.884-15, credenciada para os itens nº 03, 05, 06, 10, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 70.686,95 (setenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); JOSE GENIVAL DA SILVA, CPF Nº 880.780.274-00, credenciada para o item nº 23, com o valor global de R\$ 29.749,50 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); ALAN CARLOS DA SILVA 42527984851, CNPJ nº 45.011.612/0001-18, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 82.920,35 (oitenta e dois mil e novecentos reais e vinte reais e trinta e cinco centavos); e ALEX CARLOS DA SILVA, CPF Nº 425.280.088-99, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 82.095,37 (oitenta e dois mil e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 de Dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:685664DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2022/FMS

-Processo Nº: 014/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife; Transporte de pacientes no deslocamento das

Comunidades de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, à sede do município de Alagoinha – PE; e, Transporte de Profissionais da saúde no deslocamento da Sede do Município a Unidade de Saúde de Bom Sucesso, Lage Grande e Carrapicho, zona rural, de Alagoinha – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 633.052,20

Após o processamento do Credenciamento nº 001/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GERALDO MAGELA PEREIRA DE MELO, CPF Nº 046.034.448-00, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 50.360,33 (cinquenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos); JAMISSON WAGNER OLIVEIRA, CPF Nº 096.134.264-18, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de R\$ 35.203,44 (trinta e cinco mil e duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos); JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 889.703.108-00, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com o valor global de R\$ 29.167,01 (vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais e um centavo); JOEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 936.544.054-87, credenciada para os itens nº 01, 02 e 03, com o valor global de R\$ 7.370,04 (sete mil e trezentos e setenta reais e quatro centavos); JHONATHAM HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 122.887.614-23, credenciada para os itens nº 08, 09, 10 e 22, com o valor global de R\$ 46.256,99 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos); VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 592.270.474-68, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 50.767,01 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e um centavo); SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA 09804657457, CNPJ nº 48.140.547/0001-19, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com o valor global de R\$ 150.101,97 (cento e cinquenta mil, cento e um reais e noventa e sete centavos); JOSE ACILDO ALVES GALINDO, CPF Nº 599.264.884-15, credenciada para os itens nº 03, 05, 06, 10, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 70.686,95 (setenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); JOSE GENIVAL DA SILVA, CPF Nº 880.780.274-00, credenciada para o item nº 23, com o valor global de R\$ 29.749,50 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); ALAN CARLOS DA SILVA 42527984851, CNPJ nº 45.011.612/0001-18, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 82.920,35 (oitenta e dois mil e novecentos reais e vinte reais e trinta e cinco centavos); e ALEX CARLOS DA SILVA, CPF Nº 425.280.088-99, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 82.095,37 (oitenta e dois mil e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 12 de Dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:4D62A65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2022

A Prefeitura do Município de Alagoinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através da Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, **RESOLVE** apresentar o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** para retificar o ANEXO I do Edital 01/2022, sem a necessidade de prorrogar o prazo de inscrição uma vez que as inscrições ainda não foram abertas.

Que a retificação encontra-se em sua íntegra publicado no site: <http://www.alagoinha.pe.gov.br>.

Alagoinha - PE, 09 de Dezembro de 2022.

ALLISON RAMALHOANES NOGUEIRA GALINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:92DA0487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

O **MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.164.028/0001-18, por meio do Setor de Compras e Contratos, vem por intermédio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua R-5, 140, Qd. R-9, Lt. 19 Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-070, para que a referida empresa **atualize seus dados cadastrais, como e-mail e número para contato**, junto ao departamento de contratos do município, tendo em vista que os dados informados por ocasião da participação do Pregão Eletrônico nº 024/2022 (plataforma BNC) estão indisponíveis e/ou inexistentes, dificultando a comunicação com a aludida empresa, para execução da Ata de Registro de Preços nº002/2022.

Dados informados, porém indisponíveis e/ou inexistentes:

E-mail: eletricaluzz02@gmail.com
Fone: (62) 32xx-xx51

A incomunicabilidade a que este Departamento se refere tem afetado diretamente no repasse de informações pertinentes à entrega dos itens (Material de Iluminação Pública) constantes da **Ordem de Fornecimento nº10168/2022**, enviada desde o dia 06/12/2022, mas que até a presente data não foi dado nenhum retorno a respeito desta entrega, cujo prazo está prestes a se findar sem a devida execução.

Assim, por extrema cautela e objetivando salvaguardar o inegociável interesse público, este Setor de contratos tentou por diversas vezes contanto via telefone, mas todas as tentativas foram infrutíferas, haja vista que a ligação penas “chamava” e ninguém atendia.

Portanto, **NOTIFICA-SE** a empresa supra para que assim proceda e dê um retorno, em tempo hábil, a respeito da entrega dos itens constantes da Ordem de Fornecimento acima referida.

Ademais, Informações adicionais e melhores esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: gcontratospma@gmail.com ou no fone: (81) 3637-1162.

Aliança - PE, 12 de dezembro de 2022.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contrato

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:1BA4DA6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma do Escola Municipal Manoel Jacinto, localizado na Zona Rural do Município do Altinho/PE.

Valor Máximo Aceitável: R\$ 95.579,03.

Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 28/12/2022 às 09h30min.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>.

Altinho, 12 de dezembro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:993B2FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N ° 023/2022 – TOMADA DE
PREÇOS N° 005/2022

Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 09 de dezembro de 2022, às 08:30 horas, objetivando à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos na Rua Luiz Gonzaga, Rua Professora Maria Graciete de Melo Tavares e Primeira Travessa Maria Júlia de Menezes, no Município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, com fundamento no artigo 43, inciso VI do estatuto das licitações, HOMOLOGO o processo para que produza seus efeitos jurídicos, e ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe em favor da empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, no valor ofertado de R\$ 181.696,97 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Altinho, 12 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:86BOCBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 044/2022 - Processo Licitatório nº 023/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos na Rua Luiz Gonzaga, Rua Professora Maria Graciete de Melo Tavares e Primeira Travessa Maria Júlia de Menezes, no Município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, no valor total de R\$ 181.696,97 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Data da assinatura do contrato: 12/12/2022, Vigência: 12/12/2022 à 12/12/2023.

Altinho, 12 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:DEA94D0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJI/PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º 004/2022. Pregão Eletrônico N.º 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de poltronas para atender os ambientes da Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji-PE. Valor Máximo: R\$ 58.142,58 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). O edital da licitação estará disponível a partir de: 13/12/2022, e os interessados poderão cadastrar suas propostas e sua habilitação no site: www.bnc.compras.br durante o período de: 13/12/2022 às 8hs até 27/12/2022 às 8hs. O pregoeiro no uso de suas atribuições que a abertura das propostas acontecerá no dia: 27/12/2022 às 8hs 30 minutos e que as 9hs abrirá a fase de julgamento e de habilitação das empresas participantes.

Amaraji, 13 de dezembro de 2022.

OSVALDO SILVA FABRÍCIO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:6A8D3092

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJI/PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º 005/2022. Pregão Eletrônico N.º 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e de uso permanente para a Câmara Municipal de vereadores de Amaraji-PE. Valor Máximo: R\$ 56.373,88 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). O edital da licitação estará disponível a partir de: 13/12/2022, e os interessados poderão cadastrar suas propostas e sua habilitação no site: www.bnc.compras.br durante o período de: 13/12/2022 às 8hs até 27/12/2022 às 8hs. O pregoeiro no uso de suas atribuições que a abertura das propostas acontecerá no dia: 27/12/2022 às 10hs 50 minutos e que as 11hs abrirá a fase de julgamento e de habilitação das empresas participantes.

Amaraji, 13 de dezembro de 2022.

OSVALDO SILVA FABRÍCIO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:5A0B4A9B

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022.

Processo Administrativo Nº 44/2022. Objeto: Inscrição de Profissionais das Áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, para constituir Subcomissão Técnica da Licitação, na Modalidade Concorrência, Tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pela Prefeitura, para Contratação de Agência de Publicidade, para Prestação de Serviços Publicitários, nos Termos da Lei Federal nº 12.232/2010. A Secretária de Administração, faz saber, a divulgação da relação com os nomes dos profissionais **SORTEADOS** para composição da subcomissão supracitada:

Profissionais com Vínculo: Edmar Gomes da Silva – CPF nº 022.385.871-44; Joelson de Lima Barbosa da Silva – CPF nº 058.240.224-70.

Profissionais sem Vínculo: Jessyca Mirella Romão Gomes da Silva – CPF nº 098.017.094-05.

Amaraji - PE, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:0AA9E627

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório N.º 048/2022.
Pregão Eletrônico N.º 026/2022**

Objeto: Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e na prestação de serviços mecânico corretivo e preventivo para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. A secretária de Educação junto com o secretário de Administração, Ratifica e Homologa o presente processo em favor das empresas: 1.RM Auto Peças Eirelli – EPP, CNPJ n.º 19.968.386/0001-58, vencedora dos lotes I, II, IV e V, percorrendo o valor contratual de R\$ 1.498.124,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e oito mil cento e vinte e quatro reais), obedecendo os descontos propostos para os serviços e fornecimentos. 2. Servclima Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n.º 07.318.707/0001-90, vencedora do lote III, percorrendo o valor contratual de R\$ 475.966,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais), obedecendo os descontos propostos para os serviços e fornecimentos. As empresas ora mencionadas deverá no ato de assinatura da ARP, apresentar onde será encaminhando os veículos da frota para manutenção, em conformidade com as exigências do termo de referência obedecendo a distancia proposta do edital, sob pena previstas. As empresas ficam convocada para assinatura de contrato no prazo do edital.

Amaraji (PE), 12/12/2022.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Infra Estrutura e Transportes

DEIVIDE DIORGENES ANTONIO DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F2772569

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 037/2022
NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preço, a possível aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades e reposições das unidades de saúde da rede de atenção básica, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Estado de Pernambuco. Conforme especificações e

condições estabelecidos neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 13 de DEZEMBRO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 22 de DEZEMBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 22 de DEZEMBRO de 2022 partir das 08:30. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 1.014.352,50 (HUM MILHÃO QUATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnaud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:48F71830

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 073, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Declara necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação de imóvel localizado no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso XI, 83 na alínea “d” da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações, pelo presente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao Senhor Ademilson Gomes de Assunção, CPF/MF nº. 059.108.416-37, localizada na Serra da Torre, zona rural do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme Registro no CAR, datado em 28 de outubro de 2021. O imóvel tem as seguintes características uma área de terreno de 0,2841 ha (vinte e oito ares e quarenta a um centiares), correspondente a 2.841,00m² (dois mil oitocentos e quarenta e um metros quadrados) Do ponto E1 ao ponto E2, lado direito, medindo 88,50m (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros) de comprimento, limitando-se com o imóvel de Mauricélio Sérgio; do ponto E2 ao ponto E3, fundos, medindo 35,10m (trinta e cinco metros e dez centímetros) de largura, limitando-se com o imóvel de Ananias Ferreira da Silva; do ponto E3 ao ponto E4, lado esquerdo, medindo 78,00m (setenta e oito metros) de comprimento, limitando-se com o imóvel de Mauricélio Sérgio; do ponto E4 ao ponto E1, frente, medindo 34,00m (trinta e quatro metros) de largura, limitando-se com uma estrada vicinal, fechando assim a poligonal.

Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a construção de uma lagoa de maturação, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea “i” do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação:1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7D4D31B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 307/2022

EMENTA: Retifica a Portaria nº 502/2021 e conceder o benefício de Pensão por Morte, a contar de 23 de abril de 2021 (data do óbito), em favor da Sra. Iracema Maria de Lima Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 025/2021, bem como em atenção ao que foi requerido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no bojo do processo TC nº 11800148, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 502/2021 e conceder o benefício de Pensão por Morte, a contar de 23 de abril de 2021 (data do óbito), em favor da Sra. Iracema Maria de Lima Silva, portadora da identidade nº 8093025 – SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 386.150.964-49, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Francisco de Assis Silva, portador da identidade nº 3070779 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 184.265.654-68, outrora aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, função Vigilante, matrícula nº 114, cujo óbito se deu em 23 de abril de 2021.

Art. 2º A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2.006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8º, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019.

Art. 3º O benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ocupantes do mesmo cargo que ocupava o instituidor da presente Pensão por Morte, na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzida pela Emenda Constitucional 70/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 28 de junho de 2021 (data da publicação da Portaria Retificada).

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 307/2022**, que retificou a Portaria nº 502/2021 e concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8º, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, e, ainda, art. 6º-A da Emenda

Constitucional 41/2003, introduzida pela Emenda Constitucional 70/2012, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, a contar de 09 de junho de 2021 (data do óbito), em favor da Sra. Iracema Maria de Lima Silva, portadora da identidade nº 8093025 – SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 386.150.964-49, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Francisco de Assis Silva, portador da identidade nº 3070779 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 184.265.654-68, outrora aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, função Vigilante, matrícula nº 114, cujo óbito se deu em 23 de abril de 2021, foi publicada no Diário Oficial do Município de Araripina, em 09/12/2022, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2021 (data da publicação da Portaria Retificada).

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F382B083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 056/2022

Pregão Eletrônico Nº 021/2022

Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina.

A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.039.726/0001-97, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 80.185,00 (Oitenta Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais) referente aos itens 2, 3, 4, 5, 44.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 3.115,00 (Três Mil Cento e Quinze Reais) referente aos itens 7, 8.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.708.647/0001-97, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 33.419,78 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Setenta e Oito Centavos) referente aos itens 18, 20, 32, 36, 46.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 12 de Dezembro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29C0A997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 059/2022

Pregão Eletrônico Nº 023/2022

Assunto/Objeto:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023;

A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa IMPACT AN94 COMERCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 3.525.936/0001-49, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 3.146.899,00 (Três Milhões Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais) referente aos lotes 1 - 2 - 5.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa DINAMICA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

5.657.683/0001-92, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 2.195.183,20 (Dois Milhões Cento e Noventa e Cinco Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos) referente aos lotes 3, 8.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa IGOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.465.457/0001-20, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 3.119.154,15 (Três Milhões Cento e Dezenove Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Quinze Centavos) referente aos lotes 4 - 6 - 7 - 9 - 10.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Araripina - PE, 12 de Dezembro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5FE27942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – SAÚDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022 – SAÚDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em

05/12/2022. Edição 3229, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021**

Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022**

As demais informações ficam inalteradas.

12 de Dezembro de 2022

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:DCAD92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/12/2022. Edição 3232, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: Abertura das propostas dia 20 de DEZEMBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 20 de DEZEMBRO de 2022 partir das 09:00

Leia-se: Abertura das propostas dia 21 de DEZEMBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 21 de DEZEMBRO de 2022 partir das 08:30

As demais informações ficam inalteradas.

12 de DEZEMBRO de 2022

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:180A96BC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -- 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - BB Nº 934763 - Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Odontológico, Domésticos e de Mobiliários (Ar Condicionado, Armário em Aço, Bebedouro, Computador Desktop, Consultório Odonto Portátil, Estabilizador, Estante, Fogão, Micro-ondas, Geladeira, Mesas Escritório, Computador e Refeitório, TV e Ventilador de Teto), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. Resolve **Adjudicar e Homologar** as seguintes empresas: **Empresas Vencedoras: T. I. TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 42.950.835/0001-52. R ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, Nº 191, Centro, Afogados da Ingazeira – PE CEP: 56.800-000. **Valor:** R\$ 41.628,98 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos); **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA** CNPJ: 35.458.953/0001-82. R PADRE TEOFILO TWORZ, Nº 640, LOJA 0000, Prado, Recife – PE CEP: 50.751-315. **Valor:** R\$ 27.587,98 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ: 11.094.173/0001-32. R VICENTE SOARES DA COSTA, Nº 132, A, JARDIM PRIMAVERA, SAO PAULO – SP CEP: 02.755-000. **Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e

seiscentos reais); **BIG MAGAZINE LTDA** CNPJ: 19.771.678/0001-04. R MANOEL MARTINS DE MELO, Nº 13, Centro, AGRESTINA – PE CEP: 55.495-000. **Valor:** R\$ 22.826,46 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos); **BHDENTAL COMERCIAL LTDA** CNPJ: 29.312.896/0001-26. R ANTONIO GRAVATA, ANDAR 1 SALA A, Nº 80, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE – MG CEP: 30.570-040. **Valor:** R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ: 20.008.831/0001-17. AV A, Nº S/N, GALPAOA, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS – PE CEP: 55.293-970. **Valor:** R\$ 5.946,48 (cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos); **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: 11.957.607/0001-80. R DAS SEMPRE VIVAS, Nº 46, PARTIBE, PAULISTA – PE CEP: 53.413-230. **Valor:** R\$ 10.164,00 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais); Ainda, o Lote 10, foi declarado fracassado.

Barra de Guabiraba, 12 de Dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:7462BDA7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 530 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e gestor de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **RAIMUNDO EDMILSON GOMES FILHO**, portador do CPF(MF): 313.560.603-15, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO** e **JONAS FREITAS RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF(MF): 098.372.914-00, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 079/2022-Pregão Eletrônico nº 53/2022- Contratação de MEI e de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder ao pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:C554CD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER

O Prefeito do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada: **Fundo do Direito da Criança e do Adolescente de Belo Jardim.**

Nome: Tatiane Marlen da Silva Nunes de Souza
CPF nº: 284.702.688-64

Art. 2º - **Designar** as pessoas abaixo qualificadas como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada: **Fundo do Direito da Criança e do Adolescente de Belo Jardim.**

Nome: Késia Duarte de Melo
Cargo: Coordenadora de Controle Interno
CPF nº: 054.695.664-55
E-mail: kesiaduarte@belojardim.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Comissionada

Nome: Geraldo de Magela Silva
Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social
CPF nº: 187.256.604-97
E-mail: pegmagela@hotmail.com
Tipo de vínculo: Comissionado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0A7874CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor para função de Diretor Adjunto da Secretaria de Obras, no âmbito deste Município, sem acúmulo de vencimentos salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Senhor **HUNDSON BEZERRA DA SILVA**, Secretário de Agricultura, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 098.095.714-10, para exercer a função de forma cumulativa de Diretor Adjunto da Secretaria de Obras, Município de Belo Jardim.

Parágrafo Único – O servidor acima mencionado, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as **disposições** em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:E6E899CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Define Comissão de Revisão de Óbito da UPA 24 horas no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso “II”, alíneas “c” e “d” da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a Resolução Interministerial MEC/MS Nº 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatório a existência da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições de saúde, e da Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM nº 2.171/2017.

RESOLVE:

Art.1ºFica definida a Comissão de Avaliação de Óbito da UPA 24 horas, no âmbito do Município de Belo Jardim, Pernambuco.

MEMBRO	FUNÇÃO
DIEGO JONH BEZERRA DO NASCIMENTO	DIRETOR MÉDICO
PAMELLA NICOLY MELO VALENCA	ENFERMEIRA DA EPIDEMIOLOGIA
FABIOLA SILVA ALVES BISPO	ENFERMEIRA COORDENADORA
NACIONE SANTANA DINIZ	ENFERMEIRA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
MÔNICA WIRA ALVES BEZERRA	CODIFICADORA DE CAUSA BÁSICA DE ÓBITOS
ELMA DE LIMA FREITAS	TÉCNICA DE EPIDEMIOLOGIA SMS
AUSILEIDE MARLENE DE MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM / REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:20A8EF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Define Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Júlio Alves de Lira no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso “II”, alíneas “c” e “d” da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a Resolução Interministerial MEC/MS Nº 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatório a existência da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições de saúde, e da Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM nº 2.171/2017.

RESOLVE:

Art.1ºFica definida a Comissão de Avaliação de Óbito do Hospital Júlio Alves de Lira no âmbito do Município de Belo Jardim, Pernambuco.

MEMBRO	FUNÇÃO
DIEGO JONH BEZERRA DO NASCIMENTO	DIRETOR MÉDICO
PAMELLA NICOLY MELO VALENCA	ENFERMEIRA DA EPIDEMIOLOGIA
IVANILDA ALVES DE MELO PINHEIRO	ENFERMEIRA COORDENADORA
NACIONE SANTANA DINIZ	ENFERMEIRA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

MONICA WIRA ALVES BEZERRA	CODIFICADORA DE CAUSA BÁSICA DE ÓBITOS
ELMA DE LIMA FREITAS	TÉCNICA DE EPIDEMIOLOGIA SMS
AUSILEIDE MARLENE DE MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM / REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:11A3ACE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Define Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH – da UPA 24 HORAS no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso “II”, alíneas “c” e “d” da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.616 de 1998, institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH,

RESOLVE:

Art.1ºFica definida a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH – da UPA 24 horas, no âmbito do Município de Belo Jardim, Pernambuco.

MEMBRO	FUNÇÃO
AUSILEIDE MARLENE DE MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARIA JAQUELINE COSTA PEREIRA	ENFERMEIRA
JOÃO HERMÓGENES R. DE CASTRO NETO	FARMACÉUTICO
PEDRO MARINHO SOBRINHO	MÉDICO
NACIONE SANTANA DINIZ	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
GEORGE MACIEL CAVALCANTI	BIOMÉDICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:BFA1BCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Define Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Júlio Alves de Lira no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso “II”, alíneas “c” e “d” da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP),

RESOLVE:

Art.1ºFica definida a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Júlio Alves de Lira, no âmbito do Município de Belo Jardim, Pernambuco.

MEMBRO	FUNÇÃO
PEDRO MARINHO SOBRINHO	MÉDICO
TÂNIA CRISTINNE PEDROSA DE ARAÚJO	DIRETORA DO HOSPITAL JÚLIO ALVES DE LIRA
ALESSANDRA FIGUEIREDO RODRIGUES	DIRETORA DA UPA 24 HORAS
FABIOLA SILVA ALVES BISPO	ENFERMEIRA COORDENADORA
NADJA ALVES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
TAIANNY ALVES PEREIRA VALENÇA	NUTRICIONISTA
IVANILDA ALVES DE MELO PINHEIRO	ENFERMEIRA COORDENADORA
SEVERINO CÂNDIDO DE LACERDA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
NACIONE SANTANA DINIZ	ENFERMEIRA NEP
MARIA JAQUELINE COSTA PEREIRA	ENFERMEIRA DA CCIH
GEORGE MACIEL CAVALCANTI	BIOMÉDICO
AUSILEIDE MARLENE DE MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM/REVISÃO DE PRONTUÁRIOS
SUSIANY PEREIRA LOPES	FARMACÉUTICA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:2751EB03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Define Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Júlio Alves de Lira no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso “II”, alíneas “c” e “d” da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP),

RESOLVE:

Art.1ºFica definida a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Júlio Alves de Lira, no âmbito do Município de Belo Jardim, Pernambuco.

MEMBRO	FUNÇÃO
PEDRO MARINHO SOBRINHO	MÉDICO
TÂNIA CRISTINNE PEDROSA DE ARAÚJO	DIRETORA DO HOSPITAL JÚLIO ALVES DE LIRA
ALESSANDRA FIGUEIREDO RODRIGUES	DIRETORA DA UPA 24 HORAS
FABIOLA SILVA ALVES BISPO	ENFERMEIRA COORDENADORA
NADJA ALVES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
TAIANNY ALVES PEREIRA VALENÇA	NUTRICIONISTA
IVANILDA ALVES DE MELO PINHEIRO	ENFERMEIRA COORDENADORA
SEVERINO CÂNDIDO DE LACERDA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
NACIONE SANTANA DINIZ	ENFERMEIRA NEP
MARIA JAQUELINE COSTA PEREIRA	ENFERMEIRA DA CCIH
GEORGE MACIEL CAVALCANTI	BIOMÉDICO
AUSILEIDE MARLENE DE MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM/REVISÃO DE PRONTUÁRIOS
SUSIANY PEREIRA LOPES	FARMACÉUTICA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D2F59A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Define Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da UPA 24 horas no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso “II”, alíneas “c” e “d” da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP),

RESOLVE:

Art.1ºFica definida a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da UPA 24 horas, no âmbito do Município de Belo Jardim, Pernambuco.

MEMBRO	FUNÇÃO
PEDRO MARINHO SOBRINHO	MÉDICO
TÂNIA CRISTINNE PEDROSA DE ARAÚJO	DIRETORA DO HOSPITAL JÚLIO ALVES DE LIRA
ALESSANDRA FIGUEIREDO RODRIGUES	DIRETORA DA UPA 24 HORAS
FABIOLA SILVA ALVES BISPO	ENFERMEIRA COORDENADORA
NADJA ALVES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
TAIANNY ALVES PEREIRA VALENÇA	NUTRICIONISTA
IVANILDA ALVES DE MELO PINHEIRO	ENFERMEIRA COORDENADORA
SEVERINO CÂNDIDO DE LACERDA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
NACIONE SANTANA DINIZ	ENFERMEIRA NEP
MARIA JAQUELINE COSTA PEREIRA	ENFERMEIRA DA CCIH
GEORGE MACIEL CAVALCANTI	BIOMÉDICO
AUSILEIDE MARLENE DE MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM/REVISÃO DE PRONTUÁRIOS
SUSIANY PEREIRA LOPES	FARMACÉUTICA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B289A068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e gestor de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MARIA GABRIELA DOS SANTOS MONTEIRO BARROS**, portadora do CPF(MF): 705.852.524-24, lotada no(a) Controladoria Geral do Município, como FISCAL DE CONTRATO e **KÉSIA DUARTE DE MELO**, portadora do CPF(MF): 054.695.664-55, lotada no(a) Controladoria Geral do Município, como FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 001/2022-Dispensa nº 001/2022- Aquisição de material/serviço de assessoria e consultoria em Transparência Pública

Municipal para atender as necessidades da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:60A32980

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 624 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e gestor de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO**, portador do CPF(MF): 012.688.154-54, lotada no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO** e **ISALTINO ABEL DE LEMOS**, portador do CPF(MF): 020.518.614-98, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 93/2021-Inexigibilidade nº 05/2021- Contrato nº 131/21- Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolo;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:C3BF6E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e gestor de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MARCELA FLÁVIA TORRES DA SILVA**, portador do CPF(MF): 070.560.914-66, lotada no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO** e **JOSÉ SILVANO HONORATO DA SILVA**, portador do CPF(MF): 706.193.484-02, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 031/2021-Pregão Eletrônico nº 04/2021- Contrato nº 36/21- Aquisição de Materiais de Expediente destinados ao uso diário pelas diversas Secretarias Municipais.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B9B8286D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e gestor de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LUIS FELIPE COELHO PARENTE**, portador do CPF(MF): 099.877.084-12, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO** e **BÁRBARA MARGARIDA CORREA AMARAL**, portador do CPF(MF): 095.211.499-22, lotada no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 98/2022-Inexigibilidade nº 21/2022- Contrato nº 160/22- Contratação serviços Software – Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de Sistema de Gestão de Compras e Licitações, Sistema de Gestão de Estoque, Sistema Gestão de Frotas e Sistema de Gestão Patrimonial incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico a Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:20A2E4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e gestor de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO**, portador do CPF(MF): 012.688.154-54, lotada no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO** e **ISALTINO ABEL DE LEMOS**, portador do CPF(MF): 020.518.614-98, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 106/2021-Inexigibilidade nº 05/2021- Contrato

nº 131/21- Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:FCA0D770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e gestor de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MAXSUEL SANTOS DA SILVA**, portador do CPF(MF): 075.099.034-16, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO** e **EDUARDO SANTANA DOS SANTOS**, portador do CPF(MF): 055.966.424-95, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 017/2022-Dispensa nº 02/2022- Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado

de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:FA4CEB40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 629 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e gestor de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **EDUARDO SANTANA DOS SANTOS**, portador do CPF(MF): 055.966.424-95, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO** e **ELTON PEDRO DA SILVA**, portador do CPF(MF): 066.232.954-61, lotado no(a) Secretaria de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 83/2022-Pregão Eletrônico nº 56/2022- Contratação de empresa especializada na locação e manutenção de equipamentos de CFTV, videomonitoramento veicular e sistema de GPS.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:74B5CE60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 628 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e gestor de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **GUSTAVO TAVARES DE BARROS**, portador do CPF(MF): 107.939.694-25, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO** e **LAYSE ELLEN BATISTA PACHECO RAMOS**, portadora do CPF(MF): 076.889.124-82, lotada no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 39/2019-Pregão Presencial nº 21/2019- Contrato nº 133/19- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPUTACIONAL, EM AMBIENTE WEB, DESTINADA A GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM (PMBJ), ENVOLVENDO A EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS APLICATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, ACRESCIDOS DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SERVIDORES.**

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:F65E6D39

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 631 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e gestor de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **RAIMUNDO EDMILSON GOMES FILHO**, portador do CPF(MF): 313.560.603-15, lotado no(a) Secretaria

Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO** e **RÔMULO AUGUSTO FRAGA DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF(MF): 114.733.504-41, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, como **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório nº 089/2021-Pregão Eletrônico nº 38/2021-Contrato 109/2022- Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link <https://bit.ly/curso-tce-pr> e/ou <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25> e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:34FA93DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 227/2022, de 23 de maio de 2022, substituindo o **FISCAL DE CONTRATO nº 02/2022**, pelo Senhor **VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM**, portador do CPF(MF): 060.933.694-04, lotado no(a) Secretaria Municipal de Gestão Pública, para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Pregão Eletrônico nº 38/2021 - Contrato nº 02/22, contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0C932EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do funcionário efetivo, o Sr. **GABRIEL SANTOS TORRES RAFAEL**, inscrito no CPF (ME) nº 125.680.254-92, do cargo de Vigia, Matrícula 0.0022903.1, lotado na Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:C1AA7B71

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 600 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que instituiu o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
ELIENE RODRIGUES DA SILVA	SEC. DE SAÚDE	01/11/2022	31/01/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:A8C3C49D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 611 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Diretor Financeiro no âmbito da Autarquia Educacional de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **JOÃO ESTEVÃO DA SILVA**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 402.853.754-15, para o cargo em comissão de Diretor Financeiro, AEB1, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Com Representação no percentual de 100% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2021.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:2C69AEA8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 610 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Tornar sem efeito portaria de nomeação para cargo comissionado no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 024/2021 de 05 de janeiro de 2021, que nomeia cargo comissionado no âmbito da Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:8F8C8747

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 613 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Coordenador(a) Executivo(a) no âmbito do Gabinete do Prefeito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLÁUDIA RAFAELLA DE OLIVEIRA NUNES**, inscrita no CPF (ME) nº 129.090.654-80, para o cargo comissionado de Coordenadora Executiva, Símbolo CC8, da Lei nº 3.357/2021, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º – Com Representação no percentual de 90% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:44CAD874

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 614 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 179/2022, de 25 de abril de 2022, da servidora Sra. **VITÓRIA CAMPELO SIQUEIRA**, inscrita no CPF (ME) nº 715.340.724-38, que exerce o cargo comissionado de Coordenador Executivo, no âmbito do Gabinete do Vice Prefeito do Município de Belo Jardim, no que se refere a Representação,

reajustando para o percentual de 24% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:96CCE1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença com Vencimento para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, **MARIA LINDACI DOS SANTOS**, Matrícula 0.0002122.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento da sua genitora Angelina Maria de Jesus, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5E3718A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
MARIA ALBINA LINS DE ARAÚJO	SEC. DE EDUCAÇÃO	05/10/2022	03/11/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:093A16B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do funcionário efetivo, o Sr. **RICARDO SANTOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF (ME) nº 055.968.524-65, do cargo de Vigilante, Matrícula 0.0022906.1, lotado na Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D8FDC909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO	14/02/2022	13/12/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A40B2FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
LÍDIO FERREIRA DA SILVA	SEC. DE OBRAS	04/11/2022	04/12/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de novembro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:BE35CA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Secretário de Assistência Social interino deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar interinamente o Senhor **RICARDO NUNES DE SOUSA**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 046.015.904-69, para desempenhar as funções de Secretário de Assistência Social, Símbolo SUB, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim, diante do gozo de férias do servidor Geraldo de Magela Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e término para o dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:FC570B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Servidor(a)	Lotação	Início	Término
MARIA GERALDA SOARES	SEC. DE EDUCAÇÃO	01/12/2022	30/12/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:901D63FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera servidora do cargo comissionado de Diretora de Regulamentação Urbana no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **HSTEFFANY PALOMA SANTOS MACHADO**, inscrita no CPF (ME) nº 113.662.364-75, do cargo comissionado de Diretor de Regulamentação Urbana, Símbolo CC3, Lei Municipal nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:13F61808

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 078/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2022.Objet Nat: Aquisição de material de revitalização e manutenção visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registrado: CNPJ: 18.274.923/0001-05-MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - R\$ 40.713,50. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 13 de dezembro de 2022.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F771C29E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 001/2022 FMS (DISPENSA). Processo Administrativo nº 001/2022. Dispensa nº 001/2022. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para serviços de manutenção, alimentação, acompanhamento e emissão de relatórios mensais do software de controle de ponto biométrico instalados nas Unidades de Saúde no município do Bom Jardim/PE. Contratada: **IERONILDO DAUGSON FERREIRA – ME. CNPJ: 21.667.062/0001-21.** Valor Contratado: **R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscientos e quarenta reais).** Data da Assinatura 10/11/2022. Vigência até 10/11/2023. Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:633D0325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 097/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmula infantil, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME. CNPJ: 44.037.882/0001-35.** Valor Contratado: **R\$ 282.020,44 (duzentos e oitenta e dois mil vinte reais e quarenta e quatro centavos).** Data da Assinatura 17/10/2022. Vigência até 17/10/2023.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR

Gestora.

Publicado por:Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2859EAB6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATOS DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 075/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 35.937.997/0001-95. Valor Contratado: R\$ 25.527,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte sete reais). Data da Assinatura 15/08/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 081/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. CNPJ: 15.302.324/0001-51. Valor Contratado: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). Data da Assinatura 06/09/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 082/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor Contratado: R\$ 50.125,00 (cinquenta mil cento e vinte e cinco reais). Data da Assinatura 06/09/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Publicado por:Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1BE665A9**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 080/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, durante um período de 12 meses. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor Contratado: R\$ 13.802,00 (treze mil oitocentos e dois reais). Data da Assinatura 05/09/2022. Vigência até 31/12/2022. Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022. Maria Rosemaura de Aguiar. Gestora.

Publicado por:Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B358176A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATOS DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 075/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 028/2021. Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME. CNPJ: 40.479.340/0001-61. Valor Contratado: R\$ 63.674,58 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data da Assinatura 19/08/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 076/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 028/2021. Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: MANUEL JOSE GOMES FILHO - ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23. Valor Contratado: R\$ 1.443,18 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). Data da Assinatura 19/08/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 077/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 028/2021. Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA. CNPJ: 24.040.068/0001-62. Valor Contratado: R\$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura 19/08/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Publicado por:Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:71AE6BCE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATOS DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 091/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 021/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios, conforme termo de referência, para suprir as necessidades do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no Município do Bom Jardim/PE. Contratada: MANUEL JOSE GOMES FILHO - ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23. Valor Contratado: R\$ 77.045,15 (setenta e sete mil quarenta e cinco reais e quinze centavos). Data da Assinatura 23/09/2022. Vigência até 23/01/2023.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Contrato Nº 092/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 021/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios, conforme termo de referência, para suprir as necessidades do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar no Município do Bom Jardim/PE. Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME. CNPJ: 40.479.340/0001-61. Valor Contratado: R\$ 102.246,95 (cento e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura 23/09/2022. Vigência até 23/01/2023.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8744EA8B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 096/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 015/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 14.241.216/0001-53. Valor Contratado: R\$ 453.583,52 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Data da Assinatura 17/10/2022. Vigência até 17/10/2023.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D7D1294F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATOS DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 083/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 015/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 14.241.216/0001-53. Valor Contratado: R\$ 908.517,48 (novecentos e oito mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura 21/09/2022. Vigência até 21/09/2023. Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022. Maria Rosemaura de Aguiar. Gestora.

Contrato Nº 084/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 015/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA - ME. CNPJ: 44.037.882/0001-35. Valor Contratado: R\$ 263.225,96 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis

centavos). Data da Assinatura 21/09/2022. Vigência até 21/09/2023. Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022. Maria Rosemaura de Aguiar. Gestora.

Contrato Nº 085/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 015/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 36.099.392/0001-35. Valor Contratado: R\$ 61.256,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura 21/09/2022. Vigência até 21/09/2023. Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022. Maria Rosemaura de Aguiar. Gestora.

Contrato Nº 086/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 015/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor Contratado: R\$ 27.274,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais). Data da Assinatura 21/09/2022. Vigência até 21/09/2023. Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022. Maria Rosemaura de Aguiar. Gestora.

Contrato Nº 087/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 015/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA - ME. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor Contratado: R\$ 51.931,10 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e um reais e dez centavos). Data da Assinatura 21/09/2022. Vigência até 21/09/2023. Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022. Maria Rosemaura de Aguiar. Gestora.

Contrato Nº 089/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 015/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Valor Contratado: R\$ 31.473,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e três reais). Data da Assinatura 21/09/2022. Vigência até 21/09/2023. Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022. Maria Rosemaura de Aguiar. Gestora.

Contrato Nº 090/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 015/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor Contratado: R\$ 59.065,50 (cinquenta e nove mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 21/09/2022. Vigência até 21/09/2023. Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022. Maria Rosemaura de Aguiar. Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:46B60DB9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 044/2022 FMS, Processo Licitatório nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 14.241.216/0001-53					
ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PETIDINA, CLORIDRATO. Concentração: 50mg/ml; Apresentação: ampola 2mL para sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	UNIAO QUIMICA	Ampola	650	3,95	2.567,50

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/09/2022

Bom Jardim, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:9785D64B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 095/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 015/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE. Contratada: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 14.241.216/0001-53. Valor Contratado: R\$ 2.567,50 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 30/09/2022. Vigência até 30/09/2023.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:97349F75

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATOS DOS CONTRATOS

Contrato Nº 101/2022 PM. Processo Licitatório Nº 006/2022. Tomada de Preço Nº 001/2022 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das quadras de esportes do Povoado de Freitas, Povoado Pindobinha e Distrito da Encruzilha, do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor Contratado: R\$ 404.005,99 (quatrocentos e quatro mil cinco reais e noventa e nove centavos). Data da Assinatura 22/07/2022. Vigência até 22/02/2023.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 102/2022 PM. Processo Licitatório Nº 006/2022. Tomada de Preço Nº 001/2022 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de

Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das quadras de esportes do Povoado de Freitas, Povoado Pindobinha e Distrito da Encruzilha, do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP. CNPJ: 31.506.321/0001-96. Valor Contratado: R\$ 163.219,39 (cento e sessenta e três mil duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). Data da Assinatura 22/07/2022. Vigência até 22/02/2023.

Bom Jardim/PE, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:308CE1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 092/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 030/2021; Tomada de Preço Nº 002/2021. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das Escolas e Quadras Municipais do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido R\$ 28.661,24 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Bom Jardim, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,

Prefeito.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:333FBDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

PORTARIA Nº 04/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o interesse público em desapropriar terreno urbano ou rural de propriedade de um particular.

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação de tal terreno, para fins de construção do Parque Municipal da Pedra do Navio, neste município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR uma Comissão de Avaliação, composta dos servidores **CLÁUDIO CÉSAR GUERRA FREIRE**, portador da matrícula nº 991169 na condição de presidente da comissão; **CLÁUDIO CÉSAR ALEIXO SANTANA** portador da matrícula nº 991180; e **JOSÉ HYGOR DE LIMA SILVA** portador da matrícula nº 991182; para, sob a presidência do primeiro, avaliar o terreno rural situado na propriedade territorial denominado de Pedra do Navio neste Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, medindo 03ha, com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer ao senhor João de Araújo Bezerra e Valquíria Leal Bezerra conforme consta na Certidão expedida pelo Cartório Único da Comarca de Bom Jardim, Estado de Pernambuco e registrado no livro 2-L, fls. 06 sob nº R-1-1116, em 04 de abril de 1983 do Cartório do Registro Geral de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 04 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Bom Jardim-PE

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:747B12F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO N.º 072/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO N.º 072/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - Objeto: O objeto da presente licitação, na modalidade formação de registro de preços, visa a aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades dos centros de educação da rede municipal de BUÍQUE - PE. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 12/12/2022. Preços registrados: Empresas: **PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 40.212.937/0001-45, R\$ 1.704.700,00.

Buíque, 12 de dezembro de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B71CD01F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 006/PMCSA-SMCRSP/2022

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e de acordo com a documentação acostada ao processo, **HOMOLOGA** as decisões da 1ª Comissão Permanente de Licitação concernentes à **Concorrência nº 006/PMCSA-SMCRSP/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada no fornecimento, execução de montagem, traslado, instalação e retirada de materiais de ornamentação natalina em ruas, avenidas, BR's, praças e outros logradouros públicos, no município do Cabo de Santo Agostinho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Cabo, para o Ciclo 2022-2023, abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos associados, conforme descrições técnicas, quantitativos e demais critérios constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, considerando duas fases distintas (Fases I e Fase II), a serem executadas através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP e **ADJUDICA** o objeto em tela à empresa **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 03.834.750/0001-57, vencedora do certame em tela com o valor global de R\$ 1.694.862,34 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). Considerando ainda, que as empresas participantes do processo em tela declinaram do direito recurso.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B108D5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SMDS/2022 – REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo:** Nº 013/2022 - **Processo Licitatório:** Nº 009/PMCSA-SMDS/2022 - **Tramitação:** 1ª CPL - **Modalidade:** Concorrência Nº 002/PMCSA-SMDS/2022 - **Natureza do objeto:** Serviço - **Descrição do objeto:** Concessão onerosa do Serviço de implantação, exploração, manutenção e administração de sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do município do Cabo de Santo Agostinho/PE. - **Motivo:** Em atendimento a decisão do TCE/PE para ajustar o instrumento convocatório do processo em tela. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2022

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5BD2E028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 020/SME/2022. **Processo Administrativo:** nº 233/2022. **Processo Licitatório:** nº. 133/SME/2022 **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Rua Adolfo Cavalcante, nº 09, Usina Mercês Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54530-045, a ser destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Ministro André Cavalcante, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Sra. Ivandise Lima de Jesus, inscrita no CPF: 102.294.504-15. **Valor Total:** de R\$ 27.682,32 (vinte e sete mil, seiscientos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4BF53DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 006/FMAS/2022. **Processo Administrativo** nº 232/2022. **Processo**

Licitatório nº. 008/FMAS/2021 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Um nº 257, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54505-087, a ser destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Sr. José Ferreira Pinto Neto. **Valor Total:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Dezembro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6ADA23C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME ERRATA – SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº 001/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 07 de dezembro de 2022, Edição nº 3231, Código Identificador: 50CA81BB, referente ao título acima.

Onde se lê:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa a contratação temporária de professores para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no subitem 4 deste Edital, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho/PE, bem como a formação de cadastro de reserva.

3.1. As jornadas de trabalho dos contratos de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) e do Auxiliar de Desenvolvimento Educacional Especial (ADEE) será de 200 (duzentas) horas mensais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Escola a que for determinada sua lotação.

Leia-se:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa a contratação temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) e Auxiliar de Desenvolvimento Educacional Especial (ADEE) para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no subitem 4 deste Edital, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho/PE, bem como, a formação de cadastro de reserva.

3.1. As jornadas de trabalho dos contratos de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) e do Auxiliar de Desenvolvimento Educacional Especial (ADEE) será de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais de acordo com a conveniência e necessidade da Escola a que for determinada sua lotação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:F39BC42E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2022. OBJETO: Aquisição de veículos automotivos novos, sem uso anterior para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha - PE. Valor total Estimado de R\$642.780,00. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 13/12/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 26/12/2022, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 26/12/2022; Início da Sessão de disputa: 08h30min

do dia 26/12/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 12 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A84AB647

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Prazo e de Reajuste de Preços ao Contrato nº 065/2021. Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses. Valor do Reajuste: R\$ 60.088,48. Contratada: PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – EPP. CNPJ: 38.935.406/0001-39.

Caetés/PE, 12/12/2022.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:23ABB49B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do Processo nº 135/2022- Pregão Eletrônico nº 029/2022, para contratação dos serviços de locação com montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a ILUMINAÇÃO DECORATIVA, que será utilizada durante o CICLO NATALINO DA CIDADE DE CAMARAGIBE NO ANO 2022, da seguinte maneira:

D&M CONSTRUTORA EIRELI - EPP (20.456.068/0001-97) com o lote: 1 no valor total de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

CAMARAGIBE - PE, 12 de dezembro de 2022

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CB75D970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE, torna público para conhecimento

dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 135/2022- Pregão Eletrônico nº 029/2022, para contratação dos serviços de locação com montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a ILUMINAÇÃO DECORATIVA, que será utilizada durante o CICLO NATALINO DA CIDADE DE CAMARAGIBE NO ANO 2022, da seguinte maneira:**

D&M CONSTRUTORA EIRELI - EPP (20.456.068/0001-97) com o lote: 1 no valor total de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

CAMARAGIBE - PE, 12 de dezembro de 2022

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:4ED19AE3

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 163/2022
Processo Licitatório nº 140/2022
Dispensa de Licitação nº 026/2022

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa produtora para grupos de Pastorais entre outros que integre o ciclo natalino do Município

As recomendações contidas no Parecer nº 344/2022/PROGEM foram atendidas em sua plenitude.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e cinquenta reais), em favor da empresa **L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.864.260/0001-00**, escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura popular especificamente para os folguedos natalinos.

Camaragibe, 29 de novembro de 2022.

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076.3

Publicado por:

Fabiana Wanessa da Silva Bezerra

Código Identificador:DAA3396C

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 167/2022
Processo Licitatório nº 143/2022
Dispensa de Licitação nº 027/2022

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa produtora do espetáculo itinerante "O Natal de Cristo de Camaragibe" integrante da programação do ciclo natalino do Município de 2022.

As recomendações contidas no Parecer nº 350/2022/PROGEM foram atendidas em sua plenitude.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da empresa **GRUPO TEATRAL RISADINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.046.065/0001-94, escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura popular especificamente para artes cênicas do Município.

Camaragibe, 06 de dezembro de 2022.

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Matrícula nº 4.0100076.3

Publicado por:

Fabiana Wanessa da Silva Bezerra

Código Identificador:1FBDC03B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Institui a décima terceira parte aos subsídios dos Vereadores do Município de Carnaíba/PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica assegurada a décima terceira parcela do subsídio mensal fixado pela Resolução de nº 04/2020, aos vereadores no exercício do mandato.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 12 de dezembro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Oswaldo Manoel do Nascimento

Código Identificador:049F2A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº
174/2022**

**PROCESSO Nº 01067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
CONTRATO Nº 174/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 174/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 174/2022, decorrente do PROCESSO

Nº 01067/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 174/2022, por parte da Administração, visando retificar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO RETIFICADA

12.365.1029.2.64.449052 – RECURSOS DO FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 174/2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Contratante

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:D1239C65

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, em cumprimento ao **RECONHECIMENTO** e **RATIFICAÇÃO** procedida pela Prefeita Municipal de Cedro/PE, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, faz publicar o extrato resumido do **Processo Licitatório nº 12/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022** para o Objeto: Contratação de apresentação de Show Musical da **BANDA CALCINHA PRETA**, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 20 de dezembro de 2022 na Tradicional **Festa de Emancipação Política do Município de Cedro/PE**.

Contratada: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 25.321.806/0001-02

Endereço: Av. Governador José Varela, nº 2924, CEP: 59.078-300, Capim Macio, Natal-RN.

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Quantidade de Horas: 1:00(uma hora) de apresentação.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro (PE), 12 de dezembro de 2022.

VIVIANE NOGUEIRA SOARES

Presidenta da CPL

Portaria nº 011/2022

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:35789173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2022 – GAB

PORTARIA Nº 178/2022 – GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **MARIA APARECIDA ALEXANDRE DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na UBS III, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses da licença prêmio referente ao terceiro (3º) decênio, a partir de 06 de dezembro de 2022 à 03 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 06 de dezembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:9726A7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/ 2022

Portaria Nº 177/ 2022

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2022,

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte a contar de **09 de outubro de 2022 (data do óbito)** em favor a Sra. Maria de Lourdes Bezerra Alves, portadora da cédula de identidade n.º 6.227.378 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.554.124-48, na condição de cônjuge supérstite, e, Ana Lívia Bezerra Alves, portadora da cédula de identidade n.º 10.285.467 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 712.451.054-69, na condição de filha menor de 21 anos, representada pelo genitora Maria de Lourdes Bezerra Alves, do ex-servidor público, **SR. OSMAR MARIANO ALVES**, portador da cédula de identidade n.º 3.800.122 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 984.006.494-00, outrora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo C, Padrão M, Nível III, matrícula 0144, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, cujo óbito se deu em 09 de outubro de 2022.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, 7.º, II da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.º, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006, e art. 29, II e § 7.º, V da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 09 de outubro de 2.022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Cedro, 01 de dezembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita do Município de Cedro

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:1AAA7359

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.580.038,30. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 14/12/2022 as 07h00min, até o dia 27/12/2022 as 07h59min. **Abertura das Propostas:** 27/12/2022 as 08h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 27/12/2022 as 08h20min. **Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/211>

Chã Grande-PE, 12 de dezembro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:737375AF

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº220/2022**

PORTARIA Nº220/2022

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei 717 de 21 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor público **DIOGO JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 096.829.834-60 e, matrícula 375122, cargo de SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria de Educação, a partir de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 07 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito

Publicado por:

Aline Holanda Vaz

Código Identificador:03CA1C87

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº216/2022**

PORTARIA Nº216/2022

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do Parecer do Procedimento administrativo do Senhor **JOSE RONIELE DA SILVA OLIVEIRA**, no qual opina pela exoneração do cargo de Vigilante, devido ao acúmulo indevido de cargos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor **JOSE RONIELE DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 064.628.454-14, portador do R.G. nº 7.077.285 SDS/PE, matrícula 344710, cargo de **VIGILANTE**, vinculado à Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 01 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito

Publicado por:

Aline Holanda Vaz

Código Identificador:769997BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA
PROPOSTA TÉCNICA**

Processo nº 004/2022. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.** **Objeto Descr.:** cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de desenvolvimento profissional através de oferecimento de curso de qualificação profissional e ministração de palestras em diversas áreas do conhecimento para integrantes do projeto “Cresce Condado”, a serem realizadas nos bairros do município de Condado. A Comissão Técnica formada por membros da Secretaria de desenvolvimento social, avaliou a proposta técnica e julgou classificada a empresa **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA.** Os documentos referenciados se encontram na sala da CPL, podendo ser disponibilizadas através do e-mail: cplcondadope@gmail.com. Condado, 12 de dezembro de 2022. Manuel Soares de Lucena Neto – Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:7532A46A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE
PROPOSTA TÉCNICA**

Processo nº 021/2022. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.** **Objeto Descr.:** cujo objeto é a contratação de pessoa

jurídica especializada para realização da Formação Continuada dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Condado – PE, bem como Assessoria e Consultoria Técnica e Educacional que ofereça suporte ao município, desde orientações das ações a serem executadas, como também acompanhamento e monitoramento efetivo aos profissionais de educação envolvidos no processo e suporte na realização de atividades não presenciais (mediadas ou não por tecnologias), considerando as peculiaridades das etapas e modalidades de ensino que compõem as unidades escolares, como orienta também o Conselho Nacional de Educação. A Comissão Técnica formada por membros da Secretaria de desenvolvimento social, avaliou a proposta técnica e julgou classificada a empresa **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA**. Os documentos referenciados se encontram na sala da CPL, podendo ser disponibilizadas através do e-mail: cplcondadope@gmail.com.

Condado, 12 de dezembro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DDF1E4B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 1º DE NOVEMBRO DE
2022

Dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos Contábeis, Orçamentários, Financeiros e Administrativos para fechamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as despesas custeadas com créditos extraordinários se restringem as situações relacionadas com a pandemia;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de limitar despesas não relacionadas às prioridades previstas da LDO, para manter o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2022, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público; e

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta para a realização dos procedimentos referenciados acima,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º Este Decreto disciplina procedimentos para cumprimento da legislação fiscal no ano de 2022, compreendendo:

I - contingenciamento de despesas, frente à déficit na arrecadação de receitas, até o final do exercício; e

II - adoção de medidas nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta do Município, para efeito de encerramento do exercício financeiro de 2022.

Seção II
Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º Fica suspensa a realização de despesas não programadas, a partir do dia 18 de novembro de 2022, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização expressa da Prefeita, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º As vedações do “caput” deste artigo não abrangem as despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º A abrangência das disposições deste artigo alcança a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos.

Art. 3º Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão adotar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

§ 1º Será feita programação financeira para atender à programação fiscal de que trata o “caput” deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º As programações fiscais serão apresentadas até o dia 30 de novembro com os valores estimados.

§ 3º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação apresentada, deverá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.

Art. 4º Os órgãos de finanças e planejamento serão responsáveis pela análise das despesas e dos compromissos propostos e assumidos.

Art. 5º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, seguirão legislação específica e necessitam de autorização da Prefeita.

Seção III
Dos procedimentos Administrativos

Art. 6º Fica vedada a utilização de horas extras, com exceção dos casos excepcionais devidamente autorizados pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Fica vedada a concessão do gozo de férias e seu respectivo terço constitucional, durante a vigência deste Decreto.

Art. 8º Ficam todas as secretarias autorizadas a adotarem medidas visando a redução de consumo de energia em 15% ao consumo atual, com redução dos expedientes físicos nos prédios públicos, ficando o horário de funcionamento até as 13h, exceto os serviços essenciais.

Art. 9º Fica suspenso o pagamento de diárias e suprimentos posteriores ao dia 30 de novembro de 2022, exceto as diárias decorrentes de agendas institucionais da Prefeita e secretários que ocorram fora do estado de Pernambuco.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Seção I
Dos Empenhos

Art. 10. Fica estabelecida a data limite de 30 (trinta) de novembro de 2022, para emissão de empenhos, obedecidas as fontes/destinação de recursos, ressalvadas as seguintes situações:

I - contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II - despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;

III - despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV - despesas para atender situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pela Prefeita após apresentação e acostamento das justificativas dos interessados;

V - despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Seção II

Da liquidação e do Pagamento

Art. 11. A partir do 1º dia útil do mês de dezembro de 2022 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória relativa aos documentos abaixo:

I - autorização para realização da despesa;

II - adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;

III - autorização para emissão da nota de empenho;

IV - instrumento de contrato;

V - documentação relativa à liquidação da despesa;

VI - atestado do liquidante para processamento da liquidação da despesa;

VII - autorização para pagamento.

Art. 12. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2022, conforme programação estabelecida, nos termos deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 13. Respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação pertinente, os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, para instruir o processamento.

§ 1º A Secretaria de Finanças examinará as notas de empenho inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anulados em razão da não comprovação da liquidação da despesa.

§ 2º Os empenhos não processados serão anulados, de ofício, pela administração fazendária até 30 (trinta) de dezembro de 2022.

§ 3º Os valores residuais dos empenhos estimativos serão anulados após a última liquidação.

Seção III

Da Dívida Pública

Art. 14. Deverá ser conferida a posição das dívidas de curto e longo prazos, com órgãos e entidades que o Município mantenha parcelamentos, para que as demonstrações patrimoniais reflitam a real situação dos compromissos existentes.

§ 1º Para cumprimento das disposições do “caput” deste artigo, a Secretaria de finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS e outros, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2022.

§ 2º Nas obrigações do § 1º se incluem a posição relativas as retenções e pagamentos dos empréstimos consignados dos servidores municipais.

§ 3º Os ofícios de que trata o “caput” deste artigo deverão ser expedidos com antecedência e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV

Dos Inventários

Art. 15. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2022, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V

Disposições Gerais

Art. 16. A prefeita poderá, expressa e motivadamente, em casos excepcionais, autorizar despesas restringidas por este Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:EF7D6490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Extraordinário.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do art. 45, da Lei Municipal nº 1.155, de 27 de outubro de 2021 – LDO/2022;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.811, de 09 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos pelo Estado aos municípios pernambucanos abrangidos pela Situação de Emergência para concessão de auxílio financeiro emergencial, denominado Auxílio-Pernambuco, com a finalidade de mitigação de danos materiais sofridos pelas famílias de baixa renda, comprovadamente atingidas pelas fortes chuvas que justificaram a situação anormal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 02 de julho de 2022, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	DESPESA ORÇAMENTARIA	16.500,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	16.500,00
02.30.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS-FMAS	16.500,00
02.30.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.500,00
02.30.01 08	Assistência Social	16.500,00
02.30.01 08 122	Administração Geral	16.500,00
02.30.01 08 122 8001	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	16.500,00
02.30.01 08 122 8001 2.105	PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL	16.500,00
02.30.01 08 122 8001 2.105 / 0812280012.105	PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL / Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.500,00
33904800 661 (892)		

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de Transferência do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude / Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), ao Município, para concessão de auxílio financeiro emergencial, denominado Auxílio-Pernambuco, de caráter provisório, com a finalidade de mitigação de danos materiais sofridos pelas famílias de baixa renda, comprovadamente atingidas pelas fortes chuvas que justificaram a declaração de situação anormal e que preencham os requisitos previstos na Lei Estadual nº 17.811, de 9 de junho de 2022, não prevista no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 22 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador: B8110823

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
020/2022-CPL/PMC – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022-
CPL/PMC**

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas localidades no Município de Cumaru – PE (EP/PE Nº: 48/2019; 49/2019; 52/2019; 676/2021; FEM 15), conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 1.904.961,46 (hum milhão novecentos e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) – Fonte: FEM E EP/PE. Limite para recebimento dos envelopes até às 09:00h do dia 16/01/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no portal da transparência, <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>.

Cumaru/PE, 12 de dezembro de 2022.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador: AF7E5A72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 076/2022 – Processo Licitatório nº 012/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022
-Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento do valor contratual par execução das obras de modernização da iluminação pública no município de Cupira/PE, com material e mão de obra por conta da empresa, no importe de R\$ 49.679,26, justificado pelas alterações de caráter técnico à execução do objeto. Empresa Contratada: **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.389.230/0002-87. Fundamentado no art. 65, inciso I, “B”, § 1º, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador: 480463E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 042/ 2022;

INEXIGIBILIDADE: Nº 04/2022;

ASSUNTO: Contratação direta de serviços técnicos especializados. Show artístico. Inexigibilidade de licitação. Lei nº 8.666/93. Possibilidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICO por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 042/2022, Processo nº 04/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica, a qual, possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos, para programação tradicional dos festejos dos Santos Reis, que acontecerá nos dias 05, 06 e 07, do mês de janeiro do ano de 2023, no Município de Cupira/PE. em favor das empresas: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (LUAN E FORRÓ ESTILIZADO)**, inscrito no CNPJ sob nº 17.985.184/0001-99, com sede na Rua José Bernardino nº 97, Complemento: Térreo Loja 01, Bairro – Vila Cabral, Campina Grande/PB, CEP: 58.408-027, e-mail: fabio@luanestilizado.com.br, Fone: (83) 9997-1754, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (HDF PROMO), inscrito no CNPJ sob nº 00.886.833/0001-00, com sede a Rua Do Sossego nº 298, Complemento: CXPST 345, Bairro – Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-150, e-mail: joao.hdfproducoes@hotmail.com, Fone: (81) 99894-3592, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA (TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES), inscrito no CNPJ sob nº 29.216.667/0001-08, com sede na Rua Padre Euclides Jardim nº 248, Bairro – Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-090, e-mail: toquedemidasproducoes@gmail.com, Fone: (81) 99220-4343/ (81) 4101-5443, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

ELTON DAVI S SOARES ALTINHO - ME (DAVI FIRMA ENTRETENIMENTO E EDIÇÕES MUSICAIS), inscrito no CNPJ sob nº 30.546.484/0001-30 situado a Avenida João Cassiano do Santos nº 41, Complemento: casa, Bairro – Centro, Altinho/PE, CEP: 55.490-000, e-mail: rosellymaria@yahoo.com.br, Fone: (81) 99937-2570, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA (GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ), inscrito no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27, situado a Avenida Rodrigues Alves nº 800, complemento: sala 1103, Bairro – Tirol, Nata/RN, CEP: 59.020-200, e-mail: financeiro@cavaleirosdoforro.com, fone: (84) 3642-4414, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – ME (MGL PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrito no CNPJ sob nº 06.350.303/0001-10, situado a Rua do Comércio nº 332-B, Bairro – Centro, Toritama/PE, CEP: 55.125-000, fone: (81) 9 9911-1909, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta

mil reais) com base no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e tendo em vista, os elementos que instruem todo o processo. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Dezembro de 2022.

Município de Cupira/PE
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito:
JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF nº 024.235.964-72

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:E02BD6C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 CMV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - BIÊNIO 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, ancorado no manto do artigo 13 do Regimento Interno, bem como nos termos dos artigos 28, 30, 31 e inciso III, do artigo 34, todos da Lei Orgânica:

CONVOCA todos os vereadores do Poder Legislativo Municipal para participarem da eleição para composição da Mesa Diretora, em sessão extraordinária, que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Custódia, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas regimentais:

DATA, HORA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos membros que irão compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Custódia/PE, biênio 2023/2024, será realizada em Sessão Plenária que se realizará na quinta-feira, 15 de dezembro de 2022, às 10:00h na sede do Poder Legislativo Municipal.

PRAZO E REGISTRO DE CHAPAS

A renovação da Mesa será com chapas impressas, constando os nomes dos candidatos e cargos, terão a seguinte composição e redação: Chapa oficial para eleição da Mesa Diretora do Câmara Municipal para: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO e 2º SECRETÁRIO, com os respectivos nomes para cada função, sendo a inscrição feita na Secretaria da Câmara Municipal.

As chapas serão apresentadas à secretaria da Câmara até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da reunião.

Findo o prazo, será certificado as chapas inscritas para divulgação no dia da reunião.

A votação será aberta na presença de todos, em ordem de chamada.

Cabe ao presidente o voto de desempate, nos termos do inciso II, do artigo 81 do Regimento Interno.

A apuração se dará logo em seguida à votação aberta e se procederá mediante contagem dos votos, constando na ata de sessão.

Finda a apuração serão proclamados os eleitos, os mais votados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A posse dos membros da Mesa Diretora, na renovação, se dará no 1º de janeiro de 2023.

Requer desde já a publicação no mural desta Casa Legislativa, para a devida publicidade, bem como, ciência dos interessados.

Câmara Municipal de Custódia/PE, 08 de dezembro de 2022.

IVANILDO LUIZ DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Crislaine Bezerra dos Santos
Código Identificador:852D9116

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 021/2022 - FME. Tomada de Preços Nº 00009/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00009/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda. CNPJ: 42.876.135/0001-65, pelo valor de R\$899.012,24. Custódia, 17/11/2022. Dalila Grasielly Souza Bittencourt. Secretaria de Educação. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00030/2022. Processo Nº 021/2022 - FME. Tomada de Preços Nº 00009/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI**. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.640 – Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis vinculados a salário educação. Programa de Trabalho: 12.365.1205.1.61 – Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares do ensino infantil, inclusive creches. Programa de Trabalho: 12.361.1207.1.648 – Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares de creches. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: **Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda** - CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor R\$ 899.012,24. Vigência: de 18/11/2022 a 17/05/2023.

Custódia, 18/11/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BBEFD3C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 016/2022 - FME- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2022. Alteração de valor do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JANAÍNA MÉRCIA - DISTRITO QUITIMBÚ**. Contratado: **D & J CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor inicial do contrato: R\$ 391.328,23, valor do reequilíbrio: R\$ 84.825,22, correspondente a 21,67%, ficando o total de R\$ 476.153,45.

Custódia, 18/08/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Gestora do FME. (*)

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 016/2022 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JANAÍNA MÉRICA - DISTRITO QUITIMBÚ. D & J CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 42.176.434/0001-97. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: De 30/09/2022 a 30/01/2023.

Custódia, 30/09/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Gestora do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:185E97F8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS
004/2022 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2022. Alteração de valor do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE MELO - SITIO BUENOS AIRES**. Contratado: **CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 29.933.380/0001-07. Valor inicial do contrato: R\$ 711.554,45, acréscimo de valor: R\$ 174.235,57, correspondente a 24,486611202452%, ficando o total de R\$ 885.790,02.

Custódia, 18/11/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Gestora do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:23490379

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 006/2022 - TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS
004/2021 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2022 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA. D & J CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 42.176.434/0001-97. Prazo acrescido: 08 (oito) meses. Nova vigência: Até 15/06/2023.

Custódia, 14/10/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Gestora do FME. (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022 - FME. Alteração de valor do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA. Contratado: **D & J CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor inicial do contrato: R\$ 292.941,97, valor acrescido: R\$ 68.746,31, correspondente a 23,4675538%, ficando o total de R\$ 361.688,28.

Custódia, 18/11/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Gestora do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C6008B88

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022 - FME - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00036/2022. Processo Nº 029/2022 FME. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação, tendo suas dotações orçamentárias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022. 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 1201 – GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1.9 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: **Uninter Informática S/A**. CNPJ: 14.037.664/0001-30. Valor R\$ 1.447.216,00. Vigência: de 28/11/2022 a 28/11/2023. Custódia, 28/11/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Secretaria de Educação. (**)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6235E4C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 47/2022.**

Dormentes (PE), 12 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
DANIEL NONATO DA SILVA

Prezado Senhor,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 38ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.

Edição 3223. No link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> utilizando o Código Identificador:48BB0DCC

Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito

Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.

Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CB39A3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 48/2022.

Dormentes (PE), 12 de dezembro de 2022.

A Senhora

MARIA DAS DORES GOMES DA CRUZ

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 33ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.

Edição 3223. No link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC>

Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos. Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7C4F71EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 49/2022.

Dormentes (PE), 29 de novembro de 2022.

Ao Senhor

SILVANO RODRIGUES DE SOUZA

Prezado Senhor,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 8ª posição para o cargo de Professor de Educação Física do 5º ao 9º ano da Secretaria de Educação no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012,

vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.

Edição 3223. No link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC>

Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.

Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D44FB2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 44/2022.

Dormentes (PE), 12 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

CLAUDEMI RODRIGUES DA SILVA

Prezado Senhor,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 34ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.

Edição 3223. No link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC>

Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos.

Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8C613418

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 45/2022.

Dormentes (PE), 12 de dezembro de 2022.

A Senhora
ELIETE RODRIGUES DE LIMA

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 35ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.

Edição 3223. No link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC>

Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos. Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D17126B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 46/2022.**

Dormentes (PE), 12 de dezembro de 2022.

A Senhora
MARIA ELIZA FERNANDES VILARINO

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 36ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.

Edição 3223. No link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC>

Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos. Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E338ADE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 045-PMD/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076-
PMD/2022.**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045-PMD/2022. Processo Licitatório nº 076-PMD/2022. Objeto: Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos Para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 2.550.070,33 (Dois milhões, Quinhentos e Cinquenta mil e Setenta Reais e Trinta e Três centavos), que estava agendado para o dia 13 de dezembro de 2022, às 08:30 horas, fica reagendado para o dia 27 de dezembro de 2022 às 08:30, para alterações nas descrições dos itens: 339, 340, 341, 342 e 343, e ampliação do prazo de entrega dos produtos. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 12 de dezembro de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:69DEFF6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 041/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 21.693.051/0001-16. ACRÉSCIMO: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 200,20 (duzentos reais e vinte centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 13 de outubro de 2022.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FB280142

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 086/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021. 1º TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 264/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.693.051/0001-16. ACRÉSCIMO: Percentual de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), perfazendo o valor total de R\$ 17.766,00 (dezesete mil setecentos e sessenta e seis reais), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 27 de outubro de 2022.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4CCCE8AC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 086/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021. 2º TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 263/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: S.R. CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.787/0001-03. ACRÉSCIMO: Percentual de 1,61% (hum vírgula sessenta e um por cento), perfazendo o valor total de R\$ 23.533,60 (vinte três mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 12 de setembro de 2022.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas
Michely Marcela Barbosa
Código Identificador:A68E7E92

Publicado por:
Batista

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00012/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. Lotes 1, 2: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16, pelo valor de R\$1.431.720,00.

Feira Nova, 12/12/2022.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AA73EDE3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00012/2022.
PROCESSO Nº: 00009/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00005/2022**

Contrato Nº: 00012/2022. Processo Nº: 00009/2022. SDL. Dispensa Nº DV00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE DESINSETIZAÇÃO DE INSETOS RASTEIROS, DE DESRATIZAÇÃO, DE DESCUPINIZAÇÃO E DE DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS (PROFILAXIA DE PRAGAS ALADAS), NOS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: . Contratado: Wanderley Roberto da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R\$16.255,68. Vigência: de 19/09/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 19/09/2022.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:D17A9C20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 00032/2022. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Aquisição. Contratação de empresa visando o fornecimento integral de Equipamentos Laboratoriais e Eletrodomésticos a serem destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Feira Nova – PE, através da Emenda Parlamentar com proposta de nº 11472.134000/1220-07, referente aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00011/2022. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, em sua sede na Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (81) 3645-1156.

Feira Nova, 12 de dezembro de 2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C708CE24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00058/2022.
PROCESSO Nº: 00001/2022. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº
00001/2022.**

Contrato Nº: 00058/2022. Processo Nº: 00001/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. Credenciamento Visando a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Feira Nova. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA 02 – PODER EXECUTIVO 10 302 0050 2084 0000 – Gestão Técnica e Administrativa dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Gomes & Leite Laboratórios & Clínicas Especializadas Ltda. CNPJ: 05.448.549/0001-67. Valor R\$614.900,28. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 26/07/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:848668D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00019/2022. Processo Nº: 00053/2022. CPL. Compra. Aquisição emergencial de medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 20 (Vinte) dias ou até a conclusão do novo Procedimento Licitatório. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Nortepharma Produtos Farmaceuticos Exportacao e Importacao Eireli. CNPJ: 16.720.709/0001-00. Valor R\$1.891,15. Contratado: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor R\$43.800,00.

Feira Nova, 12/12/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5585EBBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00012/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, da seguinte maneira: Lotes 1, 2: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16, pelo valor de R\$1.431.720,00.

Feira Nova, 12/12/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FB5019C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 00015/2022. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço. **Contratação de empresa de engenharia para construção da Creche Professora Maria Coelho do Município de Feira Nova/PE. Advindos de recursos próprios.** ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, em sua sede na Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (81) 3645-1156.

Feira Nova, 12 de dezembro de 2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**).

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B44EB8F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 207/2022**

"Dispõe sobre o julgamento do Processo Administrativo que analisa aptidão de servidor público para o exercício de cargo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES- PE, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Sr. Wagner Manguera Ferreira, classificado no concurso 001/2021, nomeado pela portaria nº 052/2022 e empossado em 22 de fevereiro de 2022 no cargo de Professor do Ensino Fundamental I, inicialmente, foi considerado apto para o exercício das funções designadas, todavia, no decorrer do exercício do cargo houve a necessidade de maiores avaliações sobre o caso, dando ensejo à abertura de processo administrativo;

CONSIDERANDO que, ao analisar a aptidão laboral do servidor Wagner Manguera Ferreira, a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria 143/2022, concluiu pela compatibilidade entre a enfermidade que o acomete e o desempenho adequado do cargo (Professor I);

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno do servidor **WAGNER MANGUEIRA FERREIRA** ao cargo de Professor I, lotado na Escola Municipal Antônio Luiz de Albuquerque (Vila Nova) - Ensino Fundamental de Nove Anos, passando a exercer novamente as atividades típicas do cargo susomencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se;

Flores, 01 de dezembro de 2022

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:40A1790C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a complementação da readequação das Creches do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97, vencedora dos **ITENS (03, 04, 09)**, valor global de **R\$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais)**; **NUNES & TENORIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.000.390/0001-84, vencedora dos **ITENS (08, 11, 13)**, valor global de **R\$ 6.213,00 (seis mil duzentos e treze reais)**; **JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.883.721/0001-79, vencedora dos **ITENS (01, 02, 05, 06, 07, 10, 12)**, valor global de **R\$ 23.452,20 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**; A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de

Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. **O item 14 foi considerado FRACASSADO.** Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 12/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5005E74A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Juliana Araújo Ferraz, **resolve rescindir unilateralmente o contrato n 015/2022** do Processo nº 001/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE, com a empresa com MV2 SERVIÇO LTDA – EPP (BAHIA VALE) inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.379.128/0001-79. Floresta, 08 de Dezembro de 2022 - **JULIANA ARAÚJO FERRAZ** - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C003BD09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2022, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, nos termos do Anexo II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2º. Os ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública. Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3º. Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Marcellly Nunes Melo
Código Identificador:7575D82C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2022, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, Sr. Leandro Ribeiro Gomes de Lima no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

“Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte”;

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

“Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) Ia pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 878/2018, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo VII – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do

montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2022, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizadas ou inexistente compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 2º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com termo em 31 dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:D20B4859

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 062/2022, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS PARA FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a prudência e austeridade para com os gastos públicos, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO que está em plena vigência o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2022, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Dos Procedimentos

Art. 1º Este Decreto disciplina procedimentos para cumprimento da legislação fiscal em último ano de mandato, compreendendo:

I – Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente à frustração de receitas, até o final do exercício;

II – Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2022.

Seção II

Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas, não programadas, a partir do dia 06 de dezembro de 2022, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

§ 1º As vedações do caput deste artigo não abrangem as despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º A abrangência das disposições deste artigo alcança celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.

Art. 3º Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

§ 1º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o caput deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º As programações físicas serão apresentadas até o dia 15 de novembro com os valores estimados, e serão apreciadas e aprovadas até o dia 06 de dezembro de 2022.

§ 3º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação inicialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.

Art. 4º Os órgãos de finanças e planejamento serão responsáveis pela análise das despesas e dos compromissos propostos e assumidos,

podendo o Prefeito criar comissão especial para essa finalidade. Parágrafo único. A comissão especial de que trata o caput deste artigo será composta de pelo menos 3 (três) membros.

Art. 5º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, seguirão legislação específica e necessitam de autorização do Prefeito.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Seção I

Dos Empenhos

Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 20 (vinte) de dezembro de 2022, para emissão de empenhos, obedecidas as fontes/destinação de recursos, ressalvadas as seguintes situações:

I – Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II – Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;

III – Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV – Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito (a) após aceitar as justificativas dos interessados;

V – Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Seção II

Da liquidação e Do Pagamento

Art. 7º A partir do 5º dia útil do mês de dezembro de 2022 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória relativa aos documentos abaixo:

I – autorização para realização da despesa;

II – adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;

III – autorização para emissão da nota de empenho;

IV – instrumento de contrato;

V – documentação relativa à liquidação da despesa;

VI – atestado do liquidante para processamento da liquidação da despesa;

VII – autorização para pagamento.

Art. 8º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme programação estabelecida, nos termos deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 9º Respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação pertinente, os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, para instruir o processamento.

§ 1º A Secretaria de Finanças examinará as notas de empenho inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anulados em razão da não comprovação da liquidação da despesa.

§ 2º Os empenhos não processados serão anulados, de ofício, pela administração fazendária até 30 (trinta) de dezembro de 2022. | § 3º Os valores residuais dos empenhos estimativos serão anulados após a última liquidação.

Seção III

Da Dívida Pública

Art. 10. Deverá ser conferida a posição das dívidas de curto e longo prazos, com órgãos e entidades que o Município mantenha parcelamentos, para que as demonstrações patrimoniais reflitam a real situação dos compromissos existentes.

§ 1º Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, a Secretaria de finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS e outros, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2022.

§ 2º Nas obrigações do § 1º se incluem a posição relativas as retenções e pagamentos dos empréstimos consignados dos servidores municipais. § 3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos com antecedência e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV

Dos Inventários

Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 (trinta) de dezembro de 2022, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V

Disposições Gerais

Art. 12. Não poderão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8F286AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 020/2022; CPL; Tomada de Preços nº. 004/2022. Obras. Homologação da Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Creche CEMAL no Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à PH EMPREENDIMENTOS

EIRELI – CNPJ: 32.336.123/0001-94, no valor global de R\$ 163.887,41 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador: 1C12A0F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0388/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, foi admitido em 09 de setembro de 2011, contando portanto com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que o referido servidor gozou três meses de licença prêmio no período de 01 de setembro a 01 de dezembro de 2022, referente ao 1º (primeiro) decênio, conforme disposto na Portaria nº 0265/2022 de 24 de agosto de 2022, restando três meses para gozo;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou mais três meses de licença prêmio para o período de 02 de janeiro a 02 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, que em reunião remota do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 06 de dezembro de 2022, o requerimento do servidor foi analisado e o pedido foi deferido;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 02 de janeiro a 02 de abril de 2023, perfazendo um total de três meses, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: 55F08F85

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0389/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, Professor, foi admitido em 03 de abril de 1989, contando portanto com mais de 30 (trinta) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que o servidor gozou o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) decênio, bem como um mês referente ao 3º (terceiro) decênio, restando cinco meses para gozo;

CONSIDERANDO, que o referido servidor esteve afastado por licença prêmio no período de 01 de novembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, tendo solicitando mais cinco meses de afastamento de 01 de fevereiro a 01 de julho de 2023, em virtude do processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO, que em reunião remota do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 06 de dezembro de 2022, o requerimento do servidor foi analisado e deferido.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio, com gozo no período de 01 de fevereiro a 01 de julho de 2023, perfazendo um total de cinco meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: 3D66E042

**CACS/FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o processo de eleição da Sociedade Civil Organizada que farão parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

CONSIDERANDO a análise das inscrições recebidas.

CONSIDERANDO que apenas duas instituições inscreveram-se para participar do Processo de Eleição do referido Conselho.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por meio da Comissão de Eleição designada para tratar deste processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar aptas as instituições Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional São Vicente do Bairro Dom Helder Camara e a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco.

Art. 2º - Encerrar o Processo Eletivo considerando as duas associações como titulares para compor o acento da Sociedade Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBÉRIO ALMEIDA SIQUEIRA

Presidente do CACS/FUNDEB

Garanhuns, 12 de dezembro de 2022

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A8B15612

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 037/2022, DE 12 DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns/PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990- Estatuto da criança e do Adolescente “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **Odete Nativo da Costa**, foi diplomada 1º Suplente em razão da sua ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Antônio Marcos Cirilo Monteiro**, estará de férias no período de trinta (30) dias, a contar do dia **12/12/2022** até **11/01/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente, a saber, **Odete Nativo da Costa**, para assumir de forma interina, substituindo o Conselheiro Tutelar **Antônio Marcos Cirilo Monteiro**, no período de duração de suas férias;

Art. 2º - **Odete Nativo da Costa** dará início as suas atividades em **12/12/2022**, até o dia **11/01/2023** (30 dias), devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 12 de dezembro de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

Presidente do COMDICA-Garanhuns.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:4D2D7A0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES

Processo Licitatório nº 0108/2022 – Concorrência Pública nº 07/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, torna público e comunica em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE GARANHUNS E NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNSA**; que a empresa **TIMES ENGENHARIA LTDA**, apresentou tempestivamente recurso administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação, publicada em 05/12/2022. Comunica ainda aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões ao recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, da Lei 8.666/1993 e item 17.2.3 do Edital.

Garanhuns/PE, 13 de Dezembro de 2022.

TALUCHA CALADO

Diretora Presidente da CPL

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:082C55D3

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.988/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Dispõe sobre a criação de Núcleo Urbano inserido em área Rural, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica criado 01 (um) núcleo urbano inserido em área rural, referente a imóvel localizado neste município, conforme consta da planta de situação com referência ao perímetro urbano – ANEXO ÚNICO.

§ 1º - A gleba de que trata o caput deste, tem situação atual, conforme levantamento planimétrico realizado no terreno: Imóvel rural Sítio de Terras no lugar denominado “ALTO GRANDE”, da propriedade “PAPA TERRA” do 1º distrito do município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com frente para a Estrada Municipal para São Pedro, medindo na Frente/Oeste 38,10m/ 49,99m/ 49,62m/ 49,44m/ 45,72m/ 45,92m/ 31,10m/ 32,57m/ 31,36m/ 31,65m/ 34,84m/ 38,11m/ 31,43m/ 19,67m/ 38,47m/ 37,81m/ 42,58m/ 29,33m/ 28,22m/ 35,33m/ 33,31m/ 35,57m/ 30,19m/ 28,95m/ 28,86m/ 40,72m/ 31,17m/ 33,44m/ 25,18m/ 4,16m/ 42,71m/ 32,87m/ 27,96m/ 38,25m/ 28,60m/ 33,99m/ 27,60m/ 29,76m/ 27,87m/ 30,43m/ 24,06m/ 23,46m/ 22,70m, onde limita-se com a Estrada Municipal para São Pedro; no Flanco direito/Norte 504,81m/ 235,94m/ 119,37m, onde limita-se com a propriedade de José Ferreira Pontes; nos Fundos/Leste 405,57m/ 46,12m/ 47,59m/ 25,75m/ 26,35m/ 42,88m/ 52,32m/ 17,41m/ 24,26m/ 17,75m/ 34,01m/ 26,49m/ 35,18m/ 37,23m/ 19,27m/ 31,74m/ 34,33m/ 43,20m/ 32,68m/ 50,16m/ 22,53m/ 34,00m/ 18,65m/ 40,32m, onde limita-se com a propriedade de Marconi dos Santos Rodrigues, Moacir dos Santos Rodrigues, Marcelo dos Santos Rodrigues / Luiz Carlos Zoby; com área superficial de 545.000,00m2 (quinhentos e quarenta e cinco mil metros quadrados) = 54,5ha (cinquenta e quatro vírgula cinco hectares). O terreno mencionado acima, possui coordenadas, ângulos internos, distâncias, limites e confrontações da maneira seguinte: Partindo do ponto P-1, localizado no limite das propriedades de

Marconi dos Santos Rodrigues; Moacir dos Santos Rodrigues e Marcelo dos Santos Rodrigues / Luiz Carlos Zoby, de coordenadas UTM 777403.9788 Leste e 9020841.8331 Norte, com um ângulo interno de 89° e com uma distância de 405,57 metros, encontramos o ponto P-2. Deste, com coordenadas UTM 777244.3661 Leste e 9020468.9903 Norte, com um ângulo interno de 76° e com uma distância de 46,12 metros, encontramos o ponto P-3. Deste, com coordenadas UTM 777207.5672 Leste e 9020496.7875 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 47,59 metros, encontramos o ponto P-4. Deste, com coordenadas UTM 777169.4348 Leste e 9020525.2649 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 25,75 metros, encontramos o ponto P-5. Deste, com coordenadas UTM 777148.7728 Leste e 9020540.6383 Norte, com um ângulo interno de 302° e com uma distância de 26,35 metros, encontramos o ponto P-6. Deste, com coordenadas UTM 777146.5041 Leste e 9020514.3829 Norte, com um ângulo interno de 181° e com uma distância de 42,88 metros, encontramos o ponto P-7. Deste, com coordenadas UTM 777143.2662 Leste e 9020471.6273 Norte, com um ângulo interno de 181° e com uma distância de 52,32 metros, encontramos o ponto P-8. Deste, com coordenadas UTM 777140.0106 Leste e 9020419.4107 Norte, com um ângulo interno de 181° e com uma distância de 17,41 metros, encontramos o ponto P-9. Deste, com coordenadas UTM 777139.2425 Leste e 9020402.0161 Norte, com um ângulo interno de 181° e com uma distância de 24,26 metros, encontramos o ponto P-10. Deste, com coordenadas UTM 777138.7634 Leste e 9020377.7595 Norte, com um ângulo interno de 179° e com uma distância de 17,75 metros, encontramos o ponto P-11. Deste, com coordenadas UTM 777138.1120 Leste e 9020360.0207 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 34,01 metros, encontramos o ponto P-12. Deste, com coordenadas UTM 777137.0342 Leste e 9020326.0289 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 26,49 metros, encontramos o ponto P-13. Deste, com coordenadas UTM 777136.2514 Leste e 9020299.5464 Norte, com um ângulo interno de 198° e com uma distância de 35,18 metros, encontramos o ponto P-14. Deste, com coordenadas UTM 777146.2797 Leste e 9020265.8293 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 37,23 metros, encontramos o ponto P-15. Deste, com coordenadas UTM 777156.9374 Leste e 9020230.1584 Norte, com um ângulo interno de 171° e com uma distância de 19,27 metros, encontramos o ponto P-16. Deste, com coordenadas UTM 777159.5267 Leste e 9020211.0594 Norte, com um ângulo interno de 178° e com uma distância de 31,74 metros, encontramos o ponto P-17. Deste, com coordenadas UTM 777162.5616 Leste e 9020179.4665 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 34,33 metros, encontramos o ponto P-18. Deste, com coordenadas UTM 777165.5802 Leste e 9020145.2697 Norte, com um ângulo interno de 179° e com uma distância de 43,2 metros, encontramos o ponto P-19. Deste, com coordenadas UTM 777168.9103 Leste e 9020102.1945 Norte, com um ângulo interno de 157° e com uma distância de 32,68 metros, encontramos o ponto P-20. Deste, com coordenadas UTM 777158.6719 Leste e 9020071.1647 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 50,16 metros, encontramos o ponto P-21. Deste, com coordenadas UTM 777142.8806 Leste e 9020023.5512 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 22,53 metros, encontramos o ponto P-22. Deste, com coordenadas UTM 777135.8873 Leste e 9020002.1305 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 34 metros, encontramos o ponto P-23. Deste, com coordenadas UTM 777125.4218 Leste e 9019969.7854 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 18,65 metros, encontramos o ponto P-24. Deste, localizado no limite da Estrada Municipal para São Pedro, com coordenadas UTM 777119.5755 Leste e 9019952.0744 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 40,32 metros, encontramos o ponto P-25. Deste, com coordenadas UTM 777106.6396 Leste e 9019913.8870 Norte, com um ângulo interno de 63° e com uma distância de 38,1 metros, encontramos o ponto P-26. Deste, com coordenadas UTM 777079.9958 Leste e 9019941.1237 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 49,99 metros, encontramos o ponto P-27. Deste, com coordenadas UTM 777044.7686 Leste e 9019976.5876 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 49,62 metros, encontramos o ponto P-28. Deste, com coordenadas UTM 777009.8367 Leste e 9020011.8328 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 49,44 metros, encontramos o ponto P-29. Deste, com coordenadas UTM 776975.2562 Leste e 9020047.1688

Norte, com um ângulo interno de 181° e com uma distância de 45,72 metros, encontramos o ponto P-30. Deste, com coordenadas UTM 776942.8504 Leste e 9020079.4276 Norte, com um ângulo interno de 181° e com uma distância de 45,92 metros, encontramos o ponto P-31. Deste, com coordenadas UTM 776910.0039 Leste e 9020111.5229 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 31,1 metros, encontramos o ponto P-32. Deste, com coordenadas UTM 776887.7364 Leste e 9020133.2330 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 32,57 metros, encontramos o ponto P-33. Deste, com coordenadas UTM 776864.3123 Leste e 9020155.8682 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 31,36 metros, encontramos o ponto P-34. Deste, com coordenadas UTM 776841.8218 Leste e 9020177.7175 Norte, com um ângulo interno de 179° e com uma distância de 31,65 metros, encontramos o ponto P-35. Deste, com coordenadas UTM 776819.4620 Leste e 9020200.1131 Norte, com um ângulo interno de 174° e com uma distância de 34,84 metros, encontramos o ponto P-36. Deste, com coordenadas UTM 776797.6800 Leste e 9020227.3078 Norte, com um ângulo interno de 175° e com uma distância de 38,11 metros, encontramos o ponto P-37. Deste, com coordenadas UTM 776776.5788 Leste e 9020259.0381 Norte, com um ângulo interno de 176° e com uma distância de 31,43 metros, encontramos o ponto P-38. Deste, com coordenadas UTM 776761.1444 Leste e 9020286.4174 Norte, com um ângulo interno de 181° e com uma distância de 19,67 metros, encontramos o ponto P-39. Deste, com coordenadas UTM 776751.1268 Leste e 9020303.3472 Norte, com um ângulo interno de 179° e com uma distância de 38,47 metros, encontramos o ponto P-40. Deste, com coordenadas UTM 776732.3523 Leste e 9020336.9286 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 37,81 metros, encontramos o ponto P-41. Deste, com coordenadas UTM 776713.7531 Leste e 9020369.8420 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 42,58 metros, encontramos o ponto P-42. Deste, com coordenadas UTM 776692.9940 Leste e 9020407.0173 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 29,33 metros, encontramos o ponto P-43. Deste, com coordenadas UTM 776678.5150 Leste e 9020432.5244 Norte, com um ângulo interno de 176° e com uma distância de 28,22 metros, encontramos o ponto P-44. Deste, com coordenadas UTM 776666.1530 Leste e 9020457.8885 Norte, com um ângulo interno de 170° e com uma distância de 35,33 metros, encontramos o ponto P-45. Deste, com coordenadas UTM 776656.7161 Leste e 9020491.9307 Norte, com um ângulo interno de 174° e com uma distância de 33,31 metros, encontramos o ponto P-46. Deste, com coordenadas UTM 776651.4701 Leste e 9020524.8207 Norte, com um ângulo interno de 178° e com uma distância de 35,57 metros, encontramos o ponto P-47. Deste, com coordenadas UTM 776646.9792 Leste e 9020560.1059 Norte, com um ângulo interno de 178° e com uma distância de 30,19 metros, encontramos o ponto P-48. Deste, com coordenadas UTM 776644.1462 Leste e 9020590.1640 Norte, com um ângulo interno de 178° e com uma distância de 28,95 metros, encontramos o ponto P-49. Deste, com coordenadas UTM 776642.4682 Leste e 9020619.0681 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 28,86 metros, encontramos o ponto P-50. Deste, com coordenadas UTM 776640.7262 Leste e 9020647.8733 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 40,72 metros, encontramos o ponto P-51. Deste, com coordenadas UTM 776638.4204 Leste e 9020688.5303 Norte, com um ângulo interno de 177° e com uma distância de 31,17 metros, encontramos o ponto P-52. Deste, com coordenadas UTM 776638.1165 Leste e 9020719.7035 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 33,44 metros, encontramos o ponto P-53. Deste, com coordenadas UTM 776637.9545 Leste e 9020753.1466 Norte, com um ângulo interno de 179° e com uma distância de 25,18 metros, encontramos o ponto P-54. Deste, com coordenadas UTM 776638.0845 Leste e 9020778.3247 Norte, com um ângulo interno de 180° e com uma distância de 4,16 metros, encontramos o ponto P-55. Deste, com coordenadas UTM 776638.1175 Leste e 9020782.4816 Norte, com um ângulo interno de 182° e com uma distância de 42,71 metros, encontramos o ponto P-56. Deste, com coordenadas UTM 776637.0777 Leste e 9020825.1838 Norte, com um ângulo interno de 179° e com uma distância de 32,87 metros, encontramos o ponto P-57. Deste, com coordenadas UTM 776636.6657 Leste e 9020858.0518 Norte, com um ângulo interno de 182° e com uma distância de 27,96 metros, encontramos o ponto P-58. Deste, com coordenadas UTM 776635.3337 Leste e 9020885.9761 Norte, com um ângulo interno de 181° e com uma distância de 38,25 metros, encontramos o ponto P-59.

Deste, com coordenadas UTM 776633.0968 Leste e 9020924.1631 Norte, com um ângulo interno de 181° e com uma distância de 28,6 metros, encontramos o ponto P-60. Deste, com coordenadas UTM 776630.7349 Leste e 9020952.6633 Norte, com um ângulo interno de 183° e com uma distância de 33,99 metros, encontramos o ponto P-61. Deste, com coordenadas UTM 776626.1639 Leste e 9020986.3443 Norte, com um ângulo interno de 183° e com uma distância de 27,6 metros, encontramos o ponto P-62. Deste, com coordenadas UTM 776621.1040 Leste e 9021013.4754 Norte, com um ângulo interno de 184° e com uma distância de 29,76 metros, encontramos o ponto P-63. Deste, com coordenadas UTM 776613.7191 Leste e 9021042.3027 Norte, com um ângulo interno de 182° e com uma distância de 27,87 metros, encontramos o ponto P-64. Deste, com coordenadas UTM 776606.0540 Leste e 9021069.0937 Norte, com um ângulo interno de 176° e com uma distância de 30,43 metros, encontramos o ponto P-65. Deste, com coordenadas UTM 776599.5471 Leste e 9021098.8188 Norte, com um ângulo interno de 169° e com uma distância de 24,06 metros, encontramos o ponto P-66. Deste, com coordenadas UTM 776599.1441 Leste e 9021122.8759 Norte, com um ângulo interno de 170° e com uma distância de 23,46 metros, encontramos o ponto P-67. Deste, com coordenadas UTM 776602.9661 Leste e 9021146.0240 Norte, com um ângulo interno de 174° e com uma distância de 22,7 metros, encontramos o ponto P-68. Deste, localizado no limite da propriedade de José Ferreira Pontes, com coordenadas UTM 776609.1222 Leste e 9021167.8780 Norte, com um ângulo interno de 85° e com uma distância de 504,81 metros, encontramos o ponto P-69. Deste, com coordenadas UTM 777082.5665 Leste e 9020992.7235 Norte, com um ângulo interno de 174° e com uma distância de 235,94 metros, encontramos o ponto P-70. Deste, com coordenadas UTM 777293.4421 Leste e 9020886.9057 Norte, com um ângulo interno de 184° e com uma distância de 119,37 metros, encontramos o ponto P-1, ponto inicial da presente descrição, com área superficial de 545.000,00m² (quinhentos e quarenta e cinco mil metros quadrados) = 54,5ha (cinquenta e quatro vírgula cinco hectares), possuindo a presente descrição um perímetro de 3.448,98m (três mil quatrocentos e quarenta e oito vírgula noventa e oito metros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Nm e Em, foram capturadas no Sistema UTM com equipamento RTK, com erro máximo de 3 centímetros, referenciadas ao Meridiano Central 39°00'00" E, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. As coordenadas do ponto de referência do levantamento planialtimétrico (Latitude 8°51'06.41" S e Longitude 36°28'40.11" E) estão validadas junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) através do método Posicionamento de Ponto Preciso.

§ 2º - O Núcleo Urbano referido no *caput*, servirá à edificação de um conjunto habitacional de interesse social.

Art. 2º. O Núcleo Urbano criado por esta Lei, terão seu zoneamento caracterizado como Zona de Alta Densidade – ZAD, respeitando-se todas as normas assentadas no Plano Diretor Participativo deste Município - Lei nº 3.620, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: DABC48A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.990/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Regulamenta o pagamento do incentivo financeiro referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade para os profissionais

vinculados ao Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ/CEO) do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o pagamento da vantagem pecuniária, de caráter indenizatório e transitório, do incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas – PMAQ/CEO, denominada Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal, conforme Portaria GM/MS nº 1.599/201, aos profissionais vinculados a equipe do Centro de Especialidades Odontológicas de Garanhuns/PE.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Assistentes de Saúde Bucal: profissionais cadastrados com essa nomenclatura no CNES do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Jonas Bezerra;

II – Cirurgiões Dentistas: profissionais cadastrados com essa nomenclatura (com complementaridade da especialidade) no CNES do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Jonas Bezerra.

§ 2º - O recebimento do valor mensal poderá sofrer redução caso o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) homologado seja descredenciado ou deixe de atender aos requisitos mínimos previstos nas Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º. O incentivo financeiro do PMAQ/CEO a ser rateado entre os profissionais será pago de acordo com a certificação do estabelecimento de saúde, conforme **ANEXO I** desta Lei.

§ 1º - O rateio se dará de forma igualitária entre Assistentes de Saúde Bucal (ASB) e Cirurgiões Dentistas vinculados ao Centro de Especialidades Odontológicas, conforme **ANEXO III** desta Lei.

§ 2º - Será vedado o repasse financeiro ao profissional nos seguintes casos:

I – licença-maternidade;

II – licença-prêmio, e;

III – férias.

§ 3º - Na hipótese de quaisquer dos componentes da equipe enquadrar-se nas situações especificadas no parágrafo segundo deste artigo, o valor do repasse será rateado para os demais profissionais da equipe do CEO.

Art. 3º. A coordenação municipal de Saúde Bucal será responsável pelas atividades do PMAQ de sua equipe e terá o encargo de monitorar a participação efetiva de todos os profissionais na consecução das metas e sua manutenção.

Art. 4º. O repasse do incentivo financeiro PMAQ/CEO aos profissionais do CEO será concedido enquanto houver transferência de recursos pelo Governo Federal para o Município de Garanhuns.

Parágrafo Único - O repasse regular do incentivo aos profissionais do CEO ocorrerá somente após o Fundo Nacional de Saúde transferir ao Município o valor do incentivo do PMAQ, devendo ocorrer na primeira folha de pagamento subsequente à data do efetivo repasse, referente ao mês de competência.

Art. 5º. Deverão ser observadas, além das disposições desta Lei, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º. Integram a presente Lei, para todos os fins, os seguintes documentos:

I – ANEXO I, denominado “CERTIFICAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA NO PMAQ”;

II – ANEXO II, denominado “INDICADORES MENSAIS PMAQ-CEO”, e;

III – ANEXO III, denominado “RATEIO ENTRE OS PROFISSIONAIS”.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 3.989, de 05 de maio de 2014.

Palácio Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

ANEXO I

CERTIFICAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA NO PMAQ

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	TIPO DE CEO	Valor do Repasse da Certificação
PE	260600	Garanhuns	5173892	02	R\$ 7.760,49

Fonte: Portaria nº 307, de 28 de fevereiro de 2020.

ANEXO II

INDICADORES MENSAIS PMAQ-CEO

Nº INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	DO	META/MÊS
01	Percentual de procedimentos básicos realizados em pessoas com necessidades especiais	110	
02	Percentual de procedimento de periodontia no mês	90	
03	Percentual de procedimentos de cirurgia oral menor	90	
04	Percentual de procedimentos restauradores realizados em pessoas com necessidades especiais	55	
05	Percentual de procedimentos de endodontia em dentes permanentes com três raízes ou mais	12	
06	Percentual de procedimentos de endodontia	60	

ANEXO III

RATEIO ENTRE PROFISSIONAIS

VALOR DO REPASSE (em R\$)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	DE	VALOR A SER RATEADO POR PROFISSIONAL (em R\$)
R\$ 7.760,49	CIRURGIÃO DENTISTA	17	R\$ 310,42
	ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL (ASB)	08	
	TOTAL	25	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65399070

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.992/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Dispõe sobre a criação de Núcleo Urbano inserido em área Rural, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica criado 01 (um) núcleo urbano inserido em área rural, referente a imóvel localizado neste município, conforme consta da planta de situação com referência ao perímetro urbano – ANEXO ÚNICO.

§ 1º - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.019.103,68m e E 777.013,48m; deste, segue confrontando com LOTE 8/11548, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°52'01" e 62,98 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.019.100,53m e E 777.076,38m; deste, segue confrontando com LOTE 8/11555, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°33'46" e 20,17 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.019.080,37m e E 777.075,83m; 182°02'37" e 22,71 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.019.057,67m e E 777.075,02m; 182°11'50" e 28,95 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.019.028,74m e E 777.073,91m; 174°42'39" e 20,83 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.019.008,00m e E 777.075,83m; 182°34'45" e 43,11 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.018.964,93m e E 777.073,89m; 186°55'55" e 34,22 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.018.930,96m e E 777.069,76m; 186°49'18" e 5,39 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.018.925,61m e E 777.069,12m; 186°44'38" e 6,90 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.018.918,76m e E 777.068,31m; 190°25'15" e 0,88 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.018.917,89m e E 777.068,15m; 190°20'55" e 21,04 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.018.897,19m e E 777.064,37m; 209°46'26" e 39,07 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.018.863,28m e E 777.044,97m; 288°09'26" e 50,89 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.018.879,14m e E 776.996,61m; 288°15'46" e 5,27 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.018.880,79m e E 776.991,61m; 283°01'13" e 30,09 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.018.887,57m e E 776.962,29m; deste, segue confrontando com LOTE 8/11548 E ESTRADA SECUNDÁRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°47'46" e 31,55 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.018.918,94m e E 776.958,88m; 354°40'15" e 17,33 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.018.936,20m e E 776.957,27m; 355°27'51" e 9,61 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.018.945,78m e E 776.956,51m; 355°30'20" e 11,49 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.018.957,23m e E 776.955,61m; 7°46'15" e 31,80 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.018.988,74m e E 776.959,91m; 7°40'02" e 67,38 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.019.055,52m e E 776.968,90m; deste, segue confrontando com LOTE 8/11548, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°05'28" e 25,25 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.019.073,03m e E 776.987,09m; 40°24'22" e 17,83 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.019.086,61m e E 776.998,65m; 40°59'00" e 22,61 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciamento ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 39o00, fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000. As coordenadas geral do ponto de referência UTM 24L 777018.86 m E e 9018991.51 m S, validadas perante dados informativos da topografia, conforme documento do setor DTC – SEPLAG de 06 de setembro de 2022 (Protocolo OS 131/2022 Data 06/10/2022).

§ 2º - O Núcleo Urbano referido no *caput*, servirá à edificação de um conjunto habitacional de interesse social, promovido pela Empresa Gilberto Junior Ferreira Pinto & Cia LTDA - ME.

Art. 2º. O Núcleo Urbano criado por esta Lei, terão seu zoneamento caracterizado como Zona de Alta Densidade – ZAD, respeitando-se todas as normas assentadas no Plano Diretor Participativo deste Município - Lei nº 3.620, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: AFFA46F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.993/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Institui o Programa de Pagamentos e Parcelamentos de Mensalidades, Taxas de Requerimentos e Multas no âmbito da Autarquia Municipal de Ensino de Garanhuns (AESGA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, o programa de parcelamento de débitos referentes as mensalidades, taxas de requerimentos e multas de biblioteca, para os alunos ativos e inativos.

Parágrafo Único - Consideram-se inativos, os discentes que se encontrem com matrícula inativa na instituição, aos quais poderão ser aplicados os percentuais previstos no artigo seguinte.

Art. 2º. Os débitos referentes as mensalidades, taxas de requerimentos e multas da biblioteca, dos alunos inativos, poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com as seguintes reduções apenas sobre juros de mora e multa de mora:

I – 80% (oitenta por cento) de redução de juros de mora e multa de mora para pagamento à vista por meio de boleto bancário, cartão de débito e cartão de crédito em parcela única;

II – 60% (sessenta por cento) de redução de juros de mora e multa de mora para pagamento parcelado, com entrada de 60% (cartão de débito ou crédito à vista) + 04 (quatro) parcelas divididas em boletos bancários, ou em até 8 (oito) parcelas por meio de cartão de crédito;

III – 50% (cinquenta por cento) de redução de juros de mora e multa de mora para pagamento parcelado, com entrada de 50% (cartão de débito ou crédito à vista) + 05 (cinco) parcelas divididas em boletos bancários, ou em até 10 (dez) parcelas por meio de cartão de crédito;

IV – 40% (quarenta por cento) de redução de juros de mora e multa de mora para pagamento parcelado, com entrada de 40% (cartão de débito ou crédito à vista) + 06 (seis) parcelas divididas em boletos bancários, ou em até 12 (doze) parcelas por meio de cartão de crédito;

V – 25% (vinte e cinco por cento) de redução de juros de mora e multa de mora para pagamento parcelado, com entrada de 25% (cartão de débito ou crédito à vista) + 07 (sete) parcelas divididas em boletos bancários, ou em até 12 (doze) parcelas por meio de cartão de crédito.

§ 1º - Os alunos formados até o semestre anterior terão acesso aos descontos informados nos incisos anteriores apenas por meio de pagamento de cartão de crédito.

§ 2º - Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 3º - Os participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos nos incisos I, II e III quando em atraso superior a 02 (duas) parcelas, desde que estejam na condição de inativo.

§ 4º - As reduções previstas neste artigo não são cumulativas com qualquer outra redução admitida para o mesmo ou outro parcelamento.

§ 5º - A opção pelos parcelamentos previstos nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, se dará mediante assinatura de Instrumento Particular de Confissão de Dívida, cabendo ao critério da AESGA escolher o meio disponível para assinatura, presencialmente ou através de assinatura eletrônica devidamente habilitada pela AESGA, antes da emissão de qualquer boleto bancário.

§ 6º - No caso dos alunos inativos que queiram se tornar ativos, o boleto de matrícula somente será emitido após o prévio retorno bancário, com prazo de até 5 dias úteis após o pagamento da dívida. Em seguida, conta-se o prazo de mais 01 (um) dia útil para o boleto da matrícula estar disponível para pagamento em rede bancária.

§ 7º - O valor do débito deverá ser devidamente atualizado na data do seu pagamento ou parcelamento.

§ 8º - Em caso de débito em que já houver sido protocolado a Ação de Execução, havendo negociação com parcelamento, será requerida a suspensão do processo pelo período do parcelamento da dívida, ou sua extinção em caso de pagamento à vista, no crédito ou débito, ou de pagamento integral no cartão de crédito parcelado, ressalvados os casos em que houver condenação em honorários e custas judiciais.

Art. 3º. A negociação de débitos para alunos vinculados no semestre anterior, só podem ocorrer nos seguintes termos:

I – Primeira Negociação - 30% (trinta por cento) do valor total do débito como entrada (cartão de débito ou crédito à vista) e o restante em até 05 (cinco) parcelas divididas em boletos bancários, com prazo máximo de vencimento até o último mês do exercício financeiro, nas negociações para rematrícula do segundo semestre, ou o valor total em 12 (doze) parcelas por meio do cartão de crédito.

II – Segunda Negociação - 50% (cinquenta por cento) do valor total do débito como entrada (cartão de débito ou crédito à vista) + e o restante em até 05 (cinco) parcelas divididas em boletos bancários, com prazo máximo de vencimento até o último mês do exercício financeiro, nas negociações para rematrícula, do segundo semestre, ou o valor total em 12 (doze) parcelas por meio do cartão de crédito.

III – Terceira Negociação - 70% (setenta por cento) do valor total do débito como entrada (cartão de débito ou crédito à vista) + 5 (cinco) parcelas divididas em boletos bancários, com prazo máximo de vencimento até o último mês do exercício financeiro, nas negociações para rematrícula do segundo semestre, ou o valor total em 12 (doze) parcelas por meio do cartão de crédito.

§ 1º - Os alunos aptos a formar no semestre vindouro somente terão acesso aos parcelamentos por meio de pagamento de cartão de crédito, em até 12 (doze) parcelas.

§ 2º - Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 3º - Os participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos nos incisos II e III quando em atraso superior a 02 (duas) parcelas.

§ 4º - A opção pelos parcelamentos previstos nos incisos I, II e III, deste artigo, se dará mediante assinatura de Instrumento Particular de Confissão de Dívida, cabendo ao critério da AESGA escolher o meio disponível para assinatura, presencialmente ou através de assinatura eletrônica devidamente habilitada pela AESGA, antes da emissão de qualquer boleto bancário.

§ 5º - O boleto de matrícula somente será emitido após o prévio retorno bancário, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o pagamento da dívida. Em seguida, conta-se o prazo de mais 01 (um) dia útil para o boleto da matrícula estar disponível para pagamento em rede bancária.

§ 6º - O valor do débito deverá ser devidamente atualizado na data do seu pagamento ou parcelamento.

§ 7º - Em caso de débito em que já houver sido protocolada a Ação de Execução, havendo negociação com parcelamento, será requerida a suspensão do processo pelo período do parcelamento da dívida, ou sua extinção em caso de pagamento à vista, no crédito ou débito, ou de pagamento integral no cartão de crédito parcelado, ressalvados os casos em que houver condenação em honorários e custas judiciais.

Art. 4º. As modalidades de parcelamento previstas neste programa abrangem os débitos relativos as mensalidades, taxas de requerimento e multas de biblioteca, de alunos, ajuizados ou a ajuizar, bem como aqueles objetos de parcelamento anterior.

§ 1º - O parcelamento dos débitos que por ventura estejam com exigibilidade suspensa em virtude de demanda judicial, só serão firmados com a desistência irrevogável da ação, pelo discente, sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos judiciais.

§ 2º - A petição de desistência deve ser protocolada no juízo ou tribunal em que a ação estiver em andamento.

§ 3º - A desistência ou suspensão das ações judiciais deverá ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do pagamento à vista ou da primeira parcela do programa, mediante apresentação ao setor competente, de cópia das petições devidamente protocoladas e dos comprovantes de pagamento.

§ 4º - Os depósitos judiciais vinculados aos débitos, objeto da desistência de que trata o caput, caso existam, serão automaticamente convertidos em renda da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente, se for o caso.

Art. 5º. O devedor terá seu parcelamento revogado, com o restabelecimento integral de débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros e multa de mora, abatendo-se os valores pagos e em seguida será proposta a execução ou a reativação do que já estiver judicializado, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – se não for realizado o pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas, ou alternadas;

II – de não comprovação da desistência de que trata o § 3º do art. 2º desta lei.

Art. 6º. Os débitos, para fins de parcelamento, serão consolidados por tipo e por CPF, na data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e o saldo total, dividido pelo número de parcelas.

§ 1º - As prestações poderão ser escolhidas dentro das opções disponíveis, com vencimento nos dias 10, 20, ou 30 de cada mês, caso a opção de pagamento seja pelo parcelamento em boletos bancários.

§ 2º - A primeira parcela será paga no ato da assinatura do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, no cartão de débito ou crédito à vista, ou em boleto para o próximo dia útil após a assinatura do termo de confissão de dívida.

Art. 7º. Os alunos formados no curso de graduação da AESGA, quando neles existirem débitos em aberto, sejam vencidos ou vencidos, não poderão efetuar matrícula nos cursos de Pós-Graduação, sendo apenas possível quando o pagamento do débito na forma de boleto único à vista ou cartão de crédito parcelado em até 12 (doze) vezes, nos termos disciplinados no § 2º do art. 2º.

Art. 8º. A concessão dos benefícios previstos nesta lei:

I – não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;

II – não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância paga anteriormente ao início da sua vigência.

Parágrafo Único - Os honorários advocatícios previstos na Lei Municipal nº 4.382/2017, no caso das dívidas judicializadas, poderão ser parcelados em até 03 (três) parcelas sob o percentual arbitrado a ser depositado em conta da Procuradoria do Município de Garanhuns, devendo constar o parcelamento no Instrumento de Confissão de Dívida.

Art. 9º. Os benefícios de que trata a presente Lei passam a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AF140F2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.994/2022

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA:Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos base dos Servidores, do quadro de Cargos Comissionados, em 20% (vinte por cento), do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, descritos no Artigo 29 da Lei Municipal n.º 4668/2020.

Art. 2º. O impacto financeiro e orçamentário estão de acordo com as leis orçamentárias pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BF94A4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 539/2022 - GP

EMENTA: Designa a Comissão Provisória para coordenar a eleição dos membros do Conselho Municipal de Juventude de Garanhuns - Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 4.200/2015 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 4.970/2022 que “Dá nova redação a Lei Municipal Nº 4.200/2015”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Provisória para eleição dos membros do Conselho Municipal da Juventude, composta pelos seguintes membros:

- I- Gilberto Miranda Barbosa - Secretária de Juventude;
- II-Carlos Magno da Silva Donato - Secretária de Juventude;
- III-Rita de Cassia de Melo H. Ferro - Coordenadora da Casa dos Conselhos;
- IV-Sarah Andrea de Oliveira – Representante da Juventude;
- V-Alonso da Costa Lima Neto – Representante da Juventude.

Art. 2º. Esta Comissão Provisória terá as seguintes atribuições:

- I-mobilizar a sociedade civil para participar da eleição dos membros do Conselho da Juventude;
- II-solicitar a indicação de representantes das secretarias municipais para compor o Conselho;
- III-organizar a pauta do dia da eleição;
- IV-coordenar a votação para Presidente e Vice-Presidente do Conselho.

Art. 3º. A Comissão será presidida por Gilberto Miranda Barbosa da Secretária de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 4º. A Comissão será dissolvida após a posse dos membros do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14F35A1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022
CONTRATO Nº 079/2022-CPLC. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00.
CONTRATADA: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 27.829.511/0001-77. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00, (Cem mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 21 de junho de 2022.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9DEADFC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual Contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, com operacionalização de reservas, emissão, cancelamento, marcação, remarcação de bilhetes no âmbito nacional e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 27.829.511/0001-77. **VALOR REGISTRADO: VALOR:** R\$ 419.676,96 (quatrocentos e dezanove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Garanhuns, 15 de junho de 2022.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:60F6D05A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 053/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) EULINA TAVEIRA JORGE".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **EULINA TAVEIRA JORGE (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.º 2.653.946 SDS/PE, CPF n.º 688.143.214-34, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) **APOSENTADO(A) ORLANDO FERREIRA JORGE**, Matrícula n.º 0776, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 06, Portador(a) do RG n.º 2.642.608 SDS/PE, CPF n.º 273.813.904-34, falecido(a) em **06 de novembro de 2022**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **06 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8106AB85

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022
CONTRATO Nº 082/2022-CPLC. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00.

CONTRATADA: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 27.829.511/0001-77. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00**, (Trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 21 de junho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AA90BC0F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 093/2022 – Tomada de Preços n.º 024/2022. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes da obra de Construção da Nova Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA, no Município de Garanhuns. **1ª Sessão Deserta:** 26/09/2022 às 14h00min. **2ª Sessão Deserta:** 18/11/2022 às 11h00min.

Garanhuns/PE, 12 de Dezembro de 2022.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A0C72E88

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022 - CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022**

CONTRATO Nº 156/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA**, CNPJ nº 10.882.680/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrações de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **VALOR GLOBAL: R\$ 23.983,20** (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 31 de agosto de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:EEB8DF92

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que na publicação realizada no dia 08 de dezembro de 2022, a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. Notificação Administrativa Extrajudicial nº 017/2022. Verificou-se que houve um

erro de digitação, referente aos Itens 1 e 2 de requerimento da Notificação Administrativa.

Desta forma comunicamos a todos interessados que:

ONDE SE LÊ:

1. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

LEIA-SE:

1. CONCEDER o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos documentos citados na Notificação, comunicando formalmente ao Departamento de Transporte, o momento de envio da remessa, com respectivo código de rastreio para acompanhamento;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos documentos, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E11581F9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que na publicação realizada no dia 08 de dezembro de 2022, a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. Notificação Administrativa Extrajudicial nº 018/2022. Verificou-se que houve um erro de digitação, referente aos Itens 1 e 2 de requerimento da Notificação Administrativa.

Desta forma comunicamos a todos interessados que:

ONDE SE LÊ:

1. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

LEIA-SE:

1. CONCEDER o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos documentos citados na Notificação, comunicando formalmente ao Departamento de Transporte, o momento de envio da remessa, com respectivo código de rastreio para acompanhamento;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos documentos, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C63C633D

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que na publicação realizada no dia 08 de dezembro de 2022, a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. Notificação Administrativa Extrajudicial nº 019/2022. Verificou-se que houve um erro de digitação, referente aos Itens 1 e 2 de requerimento da Notificação Administrativa.

Desta forma comunicamos a todos interessados que:

ONDE SE LÊ:

1. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

LEIA-SE:

1. CONCEDER o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos documentos citados na Notificação, comunicando formalmente ao Departamento de Transporte, o momento de envio da remessa, com respectivo código de rastreio para acompanhamento;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos documentos, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DBE0449

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que na publicação realizada no dia 08 de dezembro de 2022, a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. Notificação Administrativa Extrajudicial nº 020/2022. Verificou-se que houve um erro de digitação, referente aos Itens 1 e 2 de requerimento da Notificação Administrativa.

Desta forma comunicamos a todos interessados que:

ONDE SE LÊ:

1. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

LEIA-SE:

1. CONCEDER o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos documentos citados na Notificação, comunicando formalmente ao Departamento de Transporte, o momento de envio da remessa, com respectivo código de rastreio para acompanhamento;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos documentos, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12F71B08

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que na publicação realizada no dia 08 de dezembro de 2022, a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. Notificação Administrativa Extrajudicial nº 021/2022. Verificou-se que houve um erro de digitação, referente aos Itens 1 e 2 de requerimento da Notificação Administrativa.

Desta forma comunicamos a todos interessados que:

ONDE SE LÊ:

1. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

LEIA-SE:

1. CONCEDER o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos documentos citados na Notificação, comunicando formalmente ao Departamento de Transporte, o momento de envio da remessa, com respectivo código de rastreio para acompanhamento;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos documentos, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C58D5D39

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que na publicação realizada no dia 08 de dezembro de 2022, a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. Notificação Administrativa Extrajudicial nº 022/2022. Verificou-se que houve um erro de digitação, referente aos Itens 1 e 2 de requerimento da Notificação Administrativa.

Desta forma comunicamos a todos interessados que:

ONDE SE LÊ:

1. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

LEIA-SE:

1. CONCEDER o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos documentos citados na Notificação, comunicando formalmente ao Departamento de Transporte, o momento de envio da remessa, com respectivo código de rastreio para acompanhamento;

3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos documentos, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEF66A70

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público que na publicação realizada no dia 08 de dezembro de 2022, a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE. Notificação Administrativa Extrajudicial nº 021/2022. Verificou-se que houve um erro de digitação, referente aos Itens 1 e 2 de requerimento da Notificação Administrativa.

Desta forma comunicamos a todos interessados que:

ONDE SE LÊ:

1. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa retome a obra e execute a reparação dos defeitos, comunicando formalmente o fiscal do contrato o momento da retomada;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para retomada da obra, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

LEIA-SE:

1. CONCEDER o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos documentos citados na Notificação, comunicando formalmente ao Departamento de Transporte, o momento de envio da remessa, com respectivo código de rastreio para acompanhamento;
3. DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos documentos, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:799AE472

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 098/2022 – Tomada de Preços nº 025/2022. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de reforma e construção de infraestrutura na Praça Tiradentes, Município de Garanhuns. **1ª Sessão Deserta:** 11/10/2022 às 10h00min. **2ª Sessão Deserta:** 18/11/2022 às 12h00min.

Garanhuns/PE, 12 de Dezembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9712684D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3961/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SANDRELEIA DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20006**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2022 a 25/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85260956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3962/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIETE CAROLINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA, Prof Ed Física II**, Matrícula nº **20100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2022 a 13/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C71892B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3963/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO AMORIM BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92459**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/10/2022 a 27/10/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73DCA1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3964/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **RAQUEL DA SILVA SANTOS, Professora**, Matrícula nº **8985**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada: **RAQUEL SANTOS RODRIGUES**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F898F345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3965/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCA EDNA SARAIVA TORRES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3431**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F52AB54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3966/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIOLA CRISTINA MACHADO DE VASCONCELOS, Coordenadora do CRAS**, Matrícula nº **31241**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/10/2022 a 02/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4B88E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3967/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PALOMA KARINE LYRA DE OLIVEIRA, Auxiliar administrativo**, Matrícula nº **31223**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/11/2022 a 13/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B47780DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3968/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA ROSEANE ARAUJO DA SILVA, Assistente Social**, Matrícula nº **31153**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/10/2022 a 10/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B93076D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3969/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO DE CARVALHO PORTUGAL, Motorista**, Matrícula nº **31237**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE,

adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/11/2022 a 24/11/2022**.

CUMPRAS-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:EA46F446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3970/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO DE CARVALHO PORTUGAL, Motorista**, Matrícula nº **31237**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/10/2022 a 06/11/2022**.

CUMPRAS-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:DF72C723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 - CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

CONTRATO Nº 081/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 27.829.511/0001-77. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00, (Vinte mil reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:55BD9A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. Nº 099/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

Retificação de texto

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento da avaliação das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preço nº 026/2022,

cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, a fim de atender a demanda do Bairro Parque Fênix, Município de Garanhuns; sendo declaradas **DESCLASSIFICADAS**, conforme análise feita de acordo com a ordem de classificação dos menores preços, as empresas: RLL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME; WT CONSTRUÇÕES LTDA; CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA; PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; e seguindo-se à análise das propostas com menores valores (segundo classificação da ata de abertura de preços), verificamos a **classificação da proposta de preços apresentada pela empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 12.558.887/0001-17**, no valor global de R\$ 1.086.476,99, tudo segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o processo deverá seguir seus trâmites legais para sua conclusão.

Garanhuns/PE, 13 de Dezembro de 2022.

WILZAALEXANDRA DE C. R. VITORINO

Secretária de Educação Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:9D09C731

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ

JULGAMENTO HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Processo Licitatório nº 002/2022, Tomada de Preços nº 001/2022 – A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal Glória do Goitá/PE no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ. Com o seguinte resultado: Empresa **DESCLASSIFICADA: NORDESTE ENGENHARIA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69** por não atender ao item 5.1 do edital. Empresa **INABILITADA: JM EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 032.507.681/0001-75** por não atender ao item 6.3.3 do edital. Empresas **HABILITADAS: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 24.217.540/0001-90, MORAES ENGENHARIA - CNPJ Nº 40.789.78/0001-98, CRETO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 30.079.286/0001-03, LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 40.112.067/0001-32**, por atender a todas as condições de habilitação previstas no Edital. É o RESULTADO. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art.109, inc. I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Esgotado os prazos e se não houver recurso fica designada para o dia **21 de dezembro de 2022 às 09:00 (nove) horas**, no anexo da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE, situado à Rua Antônio Cassimiro de Albuquerque, nº 110, Centro Glória do Goitá, a sessão de abertura das **Propostas de Preços**. Caso houver recurso a data será revista.

Glória do Goitá/PE, 12 de dezembro de 2022.

CRISTINA GERALDA DA SILVA

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE.

Publicado por:

Luana Feisca Pereira de Andrade

Código Identificador:58353D03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Goiana, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, destinados à Confraternização de fim de ano de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Goiana-PE, a ser realizada em 22 de dezembro de 2022, das 13h às 18h, em local a ser definido nos limites do município de Goiana-PE, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/12/2022 às 08:00h

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do sítio www.bnc.org.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, bem como os documentos exigidos para habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do E-mail: cpl@goiana.pe.leg.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3626-0141, ou diretamente no Prédio Sede da Câmara Municipal de Goiana-PE, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 115, Centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000.

Goiana-PE, 12 de dezembro de 2022.

WELMA MENDONÇA DE SANTANA.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador: B5D5CB39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

PORTARIA Nº 136 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 136 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de saúde para atender as demandas de plantões no Hospital Municipal, em especial para o cargo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a sr.^a **HELOISA MORGANA ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 035.378.793-00, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, lotado(a) no Hospital Municipal Maria Senhorinha de Souza, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede deste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 10/10/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador: 822EDA55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 137 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 137 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas em vacância de profissionais de Assistência Social para atender as demandas de vulnerabilidade social em âmbito municipal, em especial para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a sr.^a **ANA CLARA BIRO DE ALMEIDA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 041.266.203-54,

aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) no *Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude, no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, Granito-PE*, localizada na sede deste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 14/10/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:241C0D1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 040/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca 2 (dois) candidatos aprovados na Seleção Simplificada nº 03/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2022, realizado nesta municipalidade, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 24/08/2022, e atendendo às necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME DO CANDIDATO(A)	STATUS
REGIVAL DO NASCIMENTO TORRES	APROVADO(A)
MARIA LUCIENE DA SILVA	APROVADO(A)

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminados os candidatos convocados por meio da Portaria nº 037/2022 de 02 de dezembro de 2022, nos termos da alínea ‘c’ do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Secretário de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:55B7B36C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 123/2022 – Pregão Eletrônico nº 052/2022 – objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PH, ENTRE 6,0 E 9,5 ACONDICINADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES RDC 274 E INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 60 DE 2019 DA ANVISA, DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRAVATÁ. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 52.325,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). Início de acolhimento de propostas - 13/12/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 23/12/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 23/12/2022 às 08:30 h; início da disputa - 23/12/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.**

Gravatá, 12 de Dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,

Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:6239C6DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS** as empresas: **MULTISET ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 03.539.154/0001-44, e HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94. EMPRESAS INABILITADAS: KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.533.565/0001-58,** cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para dia 21/12/2022 às 09:30h, a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 12 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PM

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:36FC844C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022.

O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, **tendo como vencedora** a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, CNPJ Nº 07.353.785/0001-25, com o valor global de R\$ 241.020,89** (duzentos e quarenta e um mil vinte reais e oitenta e nove centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 12 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:3FD2FEE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 181/2022 – Processo Licitatório nº 056/2022 – Tomada de Preço nº 011/2022. Objeto: Execução de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma das Escolas Municipais, Severino Bezerra de Lima, Rainha do Céu e Manoel Francisco da Silva, de Gravatá/PE. **Empresa:** LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.422.513/0001-68. **Valor Global:** R\$ 257.599,43 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 29/11/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:CED1647F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 160/2022 – Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios destinados a produção de alimentação escolar – merenda**, para atender os Estudantes da Rede Municipal de Educação, no período de 12 (doze) meses. **Empresa:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.159.635/0001-97. **Valor Global:** R\$ 129.630,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 22/11/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:693C8DD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº3884/2022**

EMENTA: Altera Lei Nº3430/2007 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adicionado à Lei 3430/2007, no Capítulo VI, na Seção II, no Art. 97, Do Desmembramento com mais de 2,0 (dois) hectares, o inciso III e os parágrafos 6º e 7º.

III- Em se tratando de transações de compra e venda de interesse de Organizações da Sociedade Civil, fica desobrigado da destinação de área mínima de 10% (dez por cento) da área a ser desmembrada, em projetos de desmembramentos cuja área seja igual ou superior a 2,0 (dois) hectares.

§6º A isenção da destinação da área de desmembramento de que trata o caput deste artigo fica limitado a uma área até 2,5 (dois e meio) hectares.

§7º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) de que trata o caput deste artigo ficam sujeitas a atenderem aos requisitos dispostos nos Arts.25, 34 e 35 do Decreto Nº17/2022

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Didier, em 08 de dezembro de 2022, 200º da Independência; 132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:C7EB0CF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº3885/2022**

EMENTA: Denominar de Rua Aarão Lins de Andrade Filho à Rua Projetada com denominação provisória de “Rua Baraúnas” Loteamento Monalisa, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica Denominada de Rua Aarão Lins de Andrade Filho à Rua Projetada com denominação provisória de “Rua Baraúnas” Loteamento Monalisa

Art.2º. Fica o Poder Executivo responsável para junto aos Correios e telégrafos, solicitar o Código de Endereçamento Postal - CEP

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 08 de dezembro de 2022, 200º da Independência; 133º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:4C9131A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1572/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Nomear o Sr. Jose Jobson Tavares Neves, CPF: 433.562.814-53, para o Cargo de Secretário Executivo, Símbolo DAS - 2, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Lei Complementar nº 064/2017, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 04 de novembro de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:A121D5DD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 651/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 051/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATADA: D'TERRA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 46.702.360/0001-36 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 109,80** (Cento e nove reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 32.000, **Unidade:** 32.100, **Programa:** 0412270032.010, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0C26FE93

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 612/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 170,10** (Cento e setenta reais e dez centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 44.000 **UNIDADE:** 44.400 **PROJETO ATIVIDADE:** 0412270132.205 **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 **FONTE DE RECURSO:** 500.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8FC99A65

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 644/2022, INEXIGIBILIDADE
Nº 108/2022, PROCESSO Nº 141/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: GLÉCIA MARCOLINO E FORRÓ DE NÓIS, PARA APRESENTAÇÃO DA 1ª FESTIG – 1ª FEIRA DE EMPREENDEDORISMO, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DE IGARASSU** CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORA NORTE, CNPJ Nº 20.937.613/001-67 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 13.000,00** (Treze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 44.000 **Unidade:** 44.300 **Projeto Atividade:** 2.101 **Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte:** 500.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 18/11/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EDEE1A2F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 645/2022, INEXIGIBILIDADE
Nº 109/2022, PROCESSO Nº 142/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: COCO DE DONA OLGA, PARA APRESENTAÇÃO DA 1ª FESTIG – 1ª FEIRA DE EMPREENDEDORISMO, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DE IGARASSU** CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, CNPJ nº 02.321.085/0001-35 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 44.000 **Unidade:** 44.300 **Projeto Atividade:** 2.101 **Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte:** 500.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 18/11/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6AEAA179

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 206/2022 DO
CONTRATO Nº 107/2022 - FIRMADA PELA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO A ADESÃO Nº 003/2022 AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/ PMCSA-SEARH/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0014/ PMCSA-SEARH/2021, ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PMCSA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um reajustamento de preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), referente a categoria profissional dos recepcionistas, foi fixada a data base de 14/06/2022, este é o início do prazo para a fixação do novo salário normativo da categoria pelo Contrato nº 108/2022 a ser repactuado, o valor total de **R\$ 2.591.319,36** (Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), passa a ser de **R\$2.855.114,28** (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos), que corresponde ao percentual de 10,18% do valor inicial do Contrato nº 107/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA LEGAL DO ÓRGÃO E/OU ENTIDADE**

INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NELE CONSTANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00. VALOR: O valor total da contratação é de R\$2.855.114,28 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos), que corresponde ao um valor mensal de R\$ 237.926,19 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Natureza da Despesa: 33.90.37.00 Fonte: 500.1002 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:319B5A3E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 143/2022 DO
CONTRATO Nº 376/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº
006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do veículo de R\$ 1.387,50 (Mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 1.616,41 (Mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 16,49% do valor inicial do Contrato nº 376/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10. VALOR: O valor total de R\$ 19.396,92 (Dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.400 Ação Governamental: 2.205 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D1D96252

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2022, COMISSÃO:
CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2022,**

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 75.944,61 (setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 14.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 23.11.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 23.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 23.11.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 12 de dezembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:121BAA39

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 207/2022 DO
CONTRATO Nº 108/2022 – FIRMADA PELA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO A ADESAO Nº 001/2022 AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/ PMCSA-SEARH/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0014/ PMCSA-SEARH/2021, ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/PMCSA**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um reajustamento de preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), referente a categoria profissional dos recepcionistas, foi fixada a data base de 14/06/2022, este é o início do prazo para a fixação do novo salário normativo da categoria pelo Contrato nº 108/2022 a ser repactuado, o valor total de R\$1.578.216,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais), passa a ser de R\$1.738.887,84 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 10,18% do valor inicial do Contrato nº 108/2022, referente à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA LEGAL DO ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NELE CONSTANTES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00. VALOR: O valor total da contratação é de R\$1.738.887,84 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde ao um valor mensal de R\$ 144.907,32 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Ação Governamental: 2.048 Natureza da Despesa: 33.90.37.00 Fonte: 540.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EC3B66A2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 687/2022, INEXIGIBILIDADE
Nº 105/2022, PROCESSO Nº 136/2022.**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: L & L ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL S/S LTDA, CNPJ Nº 09.426.607/0001-02. VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236840082.048 Elemento de Despesa: 33.90.35.00 Fonte: 550.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D521E7FE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 696/2022, CONFORME
PROCESSO ADM. Nº 046/2022 - DISPENSA Nº 004/2022.**

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PARANATAMA, Nº 58 CRUZ DE REBOUÇAS, EDIFICADA NO LOTE 11 QUADRA 05 LOTEAMENTO JARDIM SÍTIO DO SOUZA, ZONA URBANA DE CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU-PE PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **EDNA FONSECA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **479.668.314-34**, **O VALOR DO CONTRATO:** O presente contrato tem o valor total de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais). O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000 UNIDADE: 69.100 PROGRAMA: 1030250182.134 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 FONTE: 600.0002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:120F7828

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

1º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 157/2022; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/023/2022;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ocorrerá dia **14.12.2022** às **09:00** na plataforma do BNC, para divulgação de resultado das análises das amostras e abertura de prazo para manifestação de recurso.

Igarassu, 12 de dezembro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.

Pregoeira da CPL III.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:181B54B7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

PARECER JURÍDICO Nº 246/2022 - ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 048/2022 PARA AGÊNCIAS DE VIAGEM.

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 048/2022 PARA AGÊNCIAS DE VIAGEM.

INTERESSADO (A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, SEM O INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES DOCUMENTOS. POSSIBILIDADE DE APÓS DECORRIDO O PRAZO ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA AGÊNCIAS DE VIAGEM.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se da solicitação da Comissão de Licitação I para análise da possibilidade de abertura do credenciamento da chamada pública nº 003/2022 – processo nº 048/2022 para agências de viagem, tendo em vista que o período para que as Companhias áreas solicitassem credenciamento finalizou sem que houvesse qualquer empresa interessada.

Assim, durante o período de 27 de outubro de 2022 a 26 de novembro de 2022 o Setor de Compras entrou em contato através do site das Companhias Aéreas, porém sem qualquer retorno. Diante disso, em razão da necessidade iminente, haja vista que a Administração Pública Municipal deve providenciar transporte aéreo aos agentes públicos ou colaboradores que necessitem de deslocamento exclusivamente em serviço, quando comprovadamente necessário, para qualquer Estado da Federação e Distrito Federal, visando à execução de tarefas ligadas aos interesses da administração, à fiscalização, capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias, ainda, porque a escolha pelo transporte aéreo justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento, abriu o credenciamento para as Agências de Viagens com a Prefeitura Municipal de Igarassu Secretaria de Gestão Integrada 2 finalidade de atingir o objetivo da Chamada Pública que é o credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, das empresas de transporte aéreo regular, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, sem o intermédio de Agência de Viagem e Turismo, para fins de transporte de servidores ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, conforme especificações e condições constantes deste documento. É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, cabe ressaltar que a chamada pública nº 003/2022 – processo nº 048/2022 que tem como objeto o credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, das empresas de transporte aéreo regular, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, sem o intermédio de Agência de Viagem e Turismo, para fins de transporte de servidores ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, conforme especificações e condições constantes deste documento contemplava o credenciamento apenas das Companhias áreas em razão do valor, haja vista que os valores das Companhias áreas tendem a ser menores que as Agências de Viagem.

Diante disso, o edital da Chamada em seu item 1.2 informa que 1.2. A partir da publicação do aviso no Diário Oficial do Município, o Edital de Credenciamento ficará permanentemente aberto a todos os interessados, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas a conveniência e oportunidade da medida: de 27 de outubro à 26 de novembro de 2022. Assim, foi realizada a publicação na AMUPE do aviso de licitação no dia 26 de outubro de 2022, conforme pode ser observado abaixo, bem como nesse período o Setor de Compras Do Município de Igarassu entrou em contato através do site das Companhias Aéreas, porém, não houve nenhuma Companhia Aérea interessada.

Diante disso, em razão da necessidade iminente, haja vista que a Administração Pública Municipal deve providenciar transporte aéreo aos agentes públicos ou colaboradores que necessitem de deslocamento exclusivamente em serviço, quando comprovadamente necessário, para qualquer Estado da Federação e Distrito Federal, visando à execução de tarefas ligadas aos interesses da administração, à fiscalização, capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias, ainda, porque a escolha pelo transporte aéreo justificase pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento, a

comissão de licitação abriu o credenciamento para as Agências de Viagens com a finalidade de atingir o objetivo da Chamada Pública que é o credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, das empresas de transporte aéreo regular, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, sem o intermédio de Agência de Viagem e Turismo, para fins de transporte de servidores ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, conforme especificações e condições constantes deste documento.

Nesse contexto no dia 25 de novembro de 2022 duas Agências de Viagens, quais são: EDJANE SANTOS DE MOURA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 18.717.010/0001-08, e-mail: clovis@chbusinessstravel.com.br, sendo representada pelo Sr.º Clóvis Herculano e LETÍCIA DE MORAES RODRIGUES FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 42.174.612/0001-40, e-mail: lerodferreira@gmail.com, sendo representada por ela mesmo, Sr.ª Letícia De Moraes Rodrigues Ferreira demonstraram interesse no credenciamento, sendo assim, credenciadas para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais para fins de transporte de servidores ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta.

Na oportunidade foi publicado na AMUPE através do Código identificador: EE07D955 e 648C952A o credenciamento das Agências de Viagem.

Dessa forma, em razão da necessidade do fornecimento de passagem aérea, tendo em vista que se justifica em razão da Prefeita Elcione Ramos comparecer em Brasília em 13 de dezembro, a partir de 9h para a participação da última mobilização de 2022 em defesa da pauta municipalista, em que acontecerá na sede da CNM, em Brasília, assim, o encontro ocorre em uma semana decisiva no Congresso Nacional, com o fim da atual legislatura e matéria importantes para avançar ainda neste ano, conforme chamamento para inscrição abaixo: “Olá, municipalista! A nossa última mobilização de 2022 em defesa da pauta municipalista ocorre no dia 13 de dezembro, a partir de 9h, na sede da CNM, em Brasília. O encontro ocorre em uma semana decisiva no Congresso Nacional, com o fim da atual legislatura e matéria importantes para avançar ainda neste ano. A sua presença é fundamental para mostrar a força do movimento municipalista. As vagas são limitadas. Inscreva-se: <https://bit.ly/3WPs8HK>”.

Ainda, diante da necessidade do comparecimento da Prefeita Elcione Ramos a 83ª Reunião Geral da FNP (Frente Nacional de Prefeitos) que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2022 que acontecerá na Prefeitura de São Paulo/SP, assim foram adquiridas as passagens através da empresa já credenciada em 25 de novembro de 2022. Nesse contexto, fica demonstrado que a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 048/2022 para as Agências de Viagem não trouxe prejuízo para as Companhias Aéreas, nem tampouco restringiu a participação, tendo em vista que em todo o período do credenciamento não houve a demonstração do interesse de nenhuma empresa, companhia aérea, para o credenciamento na Chamada Pública, levando, ainda, em consideração que houve a publicação na AMUPE. Assim, em razão da necessidade no dia 25 de novembro de 2022 a Comissão de Licitação abriu o credenciamento para as Agências de Viagem, em que teve como resultado, até a presente data, o credenciamento das empresas já identificadas acima. Sendo assim, prudente que mantenha as empresas já credenciadas, e ressaltando que estas se encontram disponíveis para a contratação diante da necessidade da Administração Pública. Por todo o exposto, indico que seja realizada a retificação do edital, bem como do Termo de Referência com a finalidade que contemple no credenciamento as Agências de Viagem e ainda, que seja mantida as Companhias aéreas por prazo de 30 dias para que outras empresas interessadas, sejam agências de viagens ou Companhias aéreas, atendendo os critérios do edital, possam se credenciar. Ainda, ressaltando que haja a publicação do edital retificado respeitando o princípio da publicidade.

IV – DAS CONCLUSÕES

Cumprido destacar que compete a esta assessoria jurídica prestar, estritamente, consultoria sobre os aspectos jurídicos, não lhe sendo cabível adentrar em aspectos técnicos. Ressalva-se, ainda, o caráter opinativo deste parecer e a abstenção de realização de análise de

conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos. Em face do exposto, opino que seja realizada a retificação do edital, bem como do Termo de Referência com a finalidade que contemple no credenciamento as Agências de Viagem e ainda, que seja mantida as Companhias aéreas por prazo de 30 dias para que outras empresas interessadas, atendendo os critérios do edital, possam se credenciar. Ainda, ressaltando que haja a publicação do edital retificado respeitando o princípio da publicidade. Ressalta-se que a decisão sobre o andamento do processo cabe somente à autoridade competente. É o parecer, salvo melhor juízo.

Igarassu/PE, 12 de dezembro de 2022 .

VALDEILMA YANE DE OLIVEIRA MATEUS

Assessoria Jurídica OAB/PE 48.362

Publicado por:

Aline Adrielle de Lima

Código Identificador:3981C936

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA ERRATA AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 048/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.

Trata-se do Edital da Chamada Pública nº 003/2022, que conforme intervenção de análise jurídica, através do Parecer Jurídico nº 246/2022, publicado em 12 de dezembro de 2022, foi identificado o não credenciamento de companhias aéreas, mesmo sendo realizada tentativas de contato. Posto isso, em razão da necessidade, a Comissão Permanente de Licitação I abriu o credenciamento para as Agências de Viagens e Turismo, em que teve como resultado até a presente data, o credenciamento de apenas duas empresas, conforme publicação EE07D955 e 648C952A - Edição 3224, ressaltando que estas se encontram disponíveis para a contratação diante da necessidade da Administração Pública. Com a finalidade que contemple no credenciamento as Agências de Viagens e Turismo e ainda, que seja mantida as Companhias aéreas por um prazo de 30 (trinta) dias para que outras empresas interessadas, sejam Agências de Viagens e Turismo ou Companhias Aéreas, atendendo os critérios do edital, também possam se credenciar. Portanto:

Onde se lê:

CRENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, SEM O INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA DOCUMENTO.

X- TERMO DE CREDENCIAMENTO – INSTRUMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DA PREFEITA E COMPANHIAS AÉREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS EM VOOS REGULARES DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS.

DO CREDENCIAMENTO DAS COMPANHIAS AÉREAS:

DAS COMPANHIAS AÉREAS.

Leia-se:

CRENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES DOCUMENTOS.

X- TERMO DE CREDENCIAMENTO – INSTRUMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DA PREFEITA, COMPANHIAS AÉREAS E AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS EM VOOS REGULARES DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS.

DO CREDENCIAMENTO DAS COMPANHIAS AÉREAS E AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO:

DAS COMPANHIAS AÉREAS E AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO.

Igarassu, 12 de dezembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:5A405C0E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2022 - TECNOPINTE CONSTRUÇÕES
EIRELI ME

PORTARIA Nº 318/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Victor Hygor Nascimento da Fonseca**, inscrito(a) no CPF sob o nº **101.074.924-23**, matrícula **173954** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **3084/2022** a nota de empenho nº **1764/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Maria de Lourdes Coelho de Melo Arcoverde**, inscrito(a) no CPF nº **117.815.794-66**, matrícula nº **170723**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **3084/2022** e sua nota de empenho nº **1764/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as nota de empenho nº **1764/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **TECNOPIENTE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº **09.478.284/0001-09**, com sede à Rua Sítio Santa Cruz, nº 500, Umbura - Igarassu - PE CEP 53.625-557, tendo em vista o Processo nº **041/2022**, Pregão Eletrônico nº **041/2022**, Ata de Registro de Preço nº **053/2022**, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenas reformas com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão de obra inclusa, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI) **Contrato de Manutenção CT Monta e Redenção, Igarassu – PE**.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 02 de dezembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:0BADCB2D

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA 317-2022 - TECNOPINTE CONSTRUÇÕES
EIRELI ME**

PORTARIA Nº 317/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Victor Hygor Nascimento da Fonseca**, inscrito(a) no CPF sob o nº **101.074.924-23**, matrícula **173954** como gestor(a) do contrato relativo ofício **3083/2022** a nota de empenho nº **1765/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Maria de Lourdes Coelho de Melo Arcoverde**, inscrito(a) no CPF nº **117.815.794-66**, matrícula nº **170723**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **3083/2022** e sua nota de empenho nº **1765/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as nota de empenho nº **451/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **TECNOINTE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº **09.478.284/0001-09**, com sede à Rua Sítio Santa Cruz, nº 500, Umbura - Igarassu - PE CEP 53.625-557, tendo em vista o Processo nº **041/2022**, Pregão Eletrônico nº **041/2022**, Ata de Registro de Preço nº **053/2022**, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de

empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenas reformas com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão de obra inclusa, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI) **Centro Especializado Casinha Azul, Igarassu – PE.**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 02 de Dezembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:6F202838

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 332/2022 - LOC IMÓVEL - USF SÍTIO DOS MARCOS

PORTARIA Nº 332/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do Secretário IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, **PATRÍCIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.523.214-**, matrícula nº 174070, como gestora do Contrato de locação de imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Angra dos Reis, nº 150, Loteamento Jardim Paraíso, Lote 150, Quadra Única, Bairro Sítio dos Marcos, Igarassu-PE, cuja finalidade da locação é o funcionamento da USF Sítio dos Marcos.

Art. 2º. Designar a servidora pública municipal **JOELLA RICARDO WANDERLEY SANTANA BELO**, inscrita no CPF sob o nº ***.765.584-**, matrícula nº 160005 como fiscal Contrato de locação de imóvel, cujo objeto dessa avença é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Angra dos Reis, nº 150, Loteamento Jardim Paraíso, Lote 150, Quadra Única, Bairro Sítio dos Marcos, Igarassu-PE, cuja finalidade é o funcionamento da USF Sítio dos Marcos.

Art. 3º. Essa portaria integrará o processo administrativo e a dispensa de licitação, os quais fundamentam-se no inciso X do art. 24 da lei nº 8.666/93, cujo objeto desses procedimentos é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Angra dos Reis, nº 150, Loteamento Jardim Paraíso, Lote 150, Quadra Única, Bairro Sítio dos Marcos, Igarassu-PE, cuja finalidade é o funcionamento da USF Sítio dos Marcos, para atender às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Compete à Gestora as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente

atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Compete ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de dezembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:AEB21E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0082/2022

Inexigibilidade n.º 021/2022

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: IL SHOWS LTDA - (IL PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 39.942.698/0001-08, sediada na Francisco de Assis Cavalcanti, 633 – 1.º andar – Sala 06 – CEP: 56.328-800, Cidade Universitária – Petrolina – PE; endereço eletrônico andel@andelcontabilidade.com.br, Telefone: 87) 8170-1111, neste ato representada pelo Senhor: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRAILSEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710; “**empresário exclusivo**” para realizar uma apresentação em praça pública da Banda “**IGUINHO E LULINHA**” no dia 13 de janeiro de 2023, com duração de 01:40h. (uma hora e quarenta minutos), em comemoração a tradicional **FESTA DE JANEIRO DE IGUARACY/PE**; pelo valor global de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 12 de Dezembro de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5106D42B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº. 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-PMI. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas deste município, conforme projeto básico anexo ao edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por global, DATA: 28/12/2022, Horário: 09:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 955.387,11 (novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e onze centavos). LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, nº 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido

gratuitamente via solicitação pelo e-mail inaja.licitacao@outlook.com, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª como também no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito.

Inajá, 12 de dezembro de 2022.

LEÔNIDAS TORRES DE MELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:F3C75AE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
PORTARIA 034/2022 - ANULA PORTARIA 031/2018

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 112/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 031 de 31 de maio de 2017 que concedia aposentadoria à servidora Maria de Fátima Leite de Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2022.

GENIVALDO DE SOUZA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:710B410A

CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
PORTARIA 035/2022 CONCEDE APOSENTADORIA A
MARIA DE FÁTIMA LEITE DE LIMA

PORTARIA DE Nº 035/2022.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 112/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora Maria de Fátima Leite de Lima, Matrícula 12-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo EF-1 com fundamento legal no artigo 3º da EC nº 04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2022.

GENIVALDO DE SOUZA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ritchele Vieira de Melo
Código Identificador:4BB95752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para execução dos serviços da obra de urbanização dos canteiros da Rua Padre José Guerel do Município de Itapetim/PE. Licitante cadastrado neste processo: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ N.º. 43.645.155/0001-98 o qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolou seu envelope de proposta de preço perante o Controle Interno e está sob posse da CPL, onde se encontra devidamente lacrado. Às 09h:10min do dia 12/12/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho do dia 08 de dezembro de 2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/zsr-gezw-gwv>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada, a empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - Representante: MANUELA ARAUJO BATISTA, CPF nº 104.874.604-64, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 10h21min, composto de 1 e-mail com o total de 01 anexo. O presidente informou a suspensão da sessão para que seja feita uma análise de toda documentação de habilitação junto a comissão e em uma nova oportunidade será realizada a reunião para discutir o resultado da análise como para a possível abertura dos envelopes de proposta de preços. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que será lida e aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:434398C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 07/2022
DISPENSA Nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de relógios de ponto biométrico para as unidades do Município de Itapissuma – PE.

CONTRATADO: J K DA SILVA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI,, CNPJ nº 30.314.607/0001-07, por ofertar o menor valor, foi declarada **VENCEDORA**, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Senhor (a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5C6E1B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 013/2022
DISPENSA Nº 013/2022

OBJETO: Aquisição de seladoras odontológicas, visando aprimorar os serviços da saúde Bucal no Centro de especialidades odontológicas (CEO) do Município de Itapissuma.

CONTRATADO: Plenos Comércio e Serviços, CNPJ nº 43.202.717/0001-29, por ofertar o menor valor, foi declarada **VENCEDORA**, totalizando R\$ 9.454,80 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: 9.454,80 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7CEF15DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 015/2022
DISPENSA Nº 02/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital João Ribeiro e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapissuma – PE.

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, por ofertar o menor valor, foi declarada **VENCEDORA** para os itens: 2, 3, 5 e 11 perfazendo o valor total de R\$: 9.688,75 (nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

CONTRATADO: CIRURGICA MONTABELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, por ofertar o menor valor, foi declarada

VENCEDORA para os itens: 1 e 16, perfazendo o valor total de R\$: 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais);

CONTRATADO: FIELDS MED COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 29.186.223/0001-77, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens: 10, perfazendo o valor total de R\$: **1.500,00** (um mil e quinhentos reais);

CONTRATADO: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 16.682.179/0001-44, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens: 4, 7, 8, 9, 13, 14 e 15 perfazendo o valor total de R\$: **10.266,00** (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais);

VALOR TOTAL: 24.040,75 (vinte e quatro mil quarenta reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E5510B2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 016/2022
DISPENSA Nº 016/2022

OBJETO:Aquisição de suplemento alimentar, visando atender a necessidade de paciente portadora de alergia alimentar.

CONTRATADO: SOARES & SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 97.532.879/0001-54, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R\$ 13.478,40 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e oito reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL: 13.478,40 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:CD4A6729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 018/2022
DISPENSA Nº 018/2022

OBJETO:Aquisição de colchões e beliches de madeiras, por meio de dispensa de licitação, visando atender as necessidades do Hospital João Ribeiro e do SAMU de Itapissuma.

CONTRATADO: M&F SERVIÇOS, LOCAÇÕES, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ nº 19.713.871/0001-80, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R\$ 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais).

VALOR TOTAL: 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:D775206B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 018/2022
DISPENSA Nº 03/2022

OBJETO:Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município de Itapissuma, por um período de 02 (dois) meses.

CONTRATADO: MEDIICAR PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens: 6,8,9,11,12,13,18,19,20,21,22,23 e 24, perfazendo o valor total de R\$: **11.696,80** (onze mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

CONTRATADO: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens: 2 e 3 perfazendo o valor total de R\$: 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

CONTRATADO: FIELDS MED COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 29.186.223/0001-77, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA para os itens: 1,5,7,10,14,16 e 17, perfazendo o valor total de R\$: **4.048,40** (quatro mil e oito reais e quarenta centavos);

VALOR TOTAL: 18.220,20 (dezoito mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:EC178ED9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 019/2022
DISPENSA Nº 019/2022

OBJETO: Aquisição de bebedouros de coluna, por meio de dispensa de licitação, para as unidades de saúde do Município de Itapissuma.

CONTRATADO: M&F SERVIÇOS, LOCAÇÕES, COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 19.713.871/0001-80, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador: 7C3E5F1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 019/2022
DISPENSA Nº 019/2022

OBJETO: Aquisição de bebedouros de coluna, por meio de dispensa de licitação, para as unidades de saúde do Município de Itapissuma.

CONTRATADO: M&F SERVIÇOS, LOCAÇÕES, COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 19.713.871/0001-80, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador: 65D51B20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 017/2022
DISPENSA Nº 017/2022

OBJETO: Aquisição de toner usado em impressora, por meio de dispensa de licitação, para as unidades de saúde do Município de Itapissuma.

CONTRATADO: WILLAMES DE FRANCA DAMASCENA ME, CNPJ nº 11.166.062/0001-94, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R\$ 15.918,00 (quinze mil novecentos e dezoito reais).

VALOR TOTAL: 15.918,00 (quinze mil novecentos e dezoito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador: C645F0FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 008/2022
DISPENSA Nº 008/2022

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) macas altas, por meio de dispensa de licitação, para equipar as ambulâncias de grande porte do Município de Itapissuma- PE.

CONTRATADO: Assunção & Lavor Tecnologia LTDA, CNPJ nº 45.538.349/0001-10, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R\$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais).

VALOR TOTAL: 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador: C9B829E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO Nº 010/2022
DISPENSA Nº 010/2022

OBJETO: Aquisição de termômetros digitais para geladeiras e caixas térmicas, por meio de dispensa de licitação, para atender as necessidades do Programa Nacional de Imunização do Município de Itapissuma-PE.

CONTRATADO: F & K Comércio e Distribuição EIRELI, CNPJ nº 28.089.208/0001-48, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R\$ 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais).

VALOR TOTAL: 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0956B547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**a seguir:

PROCESSO Nº 012/2022
DISPENSA Nº 012/2022

OBJETO:Aquisição de suplementos alimentares, visando atender a necessidade de uma paciente portadora da patologia MICROCEFALIA.

CONTRATADO: Soares & Santos Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 97.532.879/0001-54, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R\$ 9.175,20 (nove mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL: 9.175,20 (nove mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:145460DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**a seguir:

PROCESSO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 006/2022

OBJETO:Aquisição de 01 (uma) cadeira odontológica e mocho por meio de dispensa de licitação, para o centro de especialidades odontológicas (CEO), do Município de Itapissuma-PE.

CONTRATADO: Padrão Distribuidor de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA, CNPJ nº 09.441.460/0001-20, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R\$ 14.921,15(quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL: 14.921,15(quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:77BA6099

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**a seguir:

PROCESSO Nº 020/2022
DISPENSA Nº 020/2022

OBJETO:Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da CPL – Comissão Permanente de Licitação

CONTRATADO: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº45.538.349/0001-10, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R\$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL: 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:BF063955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**a seguir:

PROCESSO Nº 011/2022
DISPENSA Nº 011 /2022

OBJETO:Aquisição de armários de aço para o Hospital João Ribeiro e para o SAMU do Município de Itapissuma

CONTRATADO: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.538.349/0001-10, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R\$ 13.594,00 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais).

VALOR TOTAL: 13.594,00 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E0CD100F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 210/2022
- PROCESSO Nº 343/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA - REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: DADA BO LADÃO E PATRULIA**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Atração Artística: DADA BOLADÃO - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PATRULHA DO SAMBA – 120.000,00 (cento e vinte reais)

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ nº 12.924.119/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 05 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:542CB9C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 211/2022
- PROCESSO Nº 344/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR PEDRO LUCAS DA COSTA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA BANDA AGRACIADOS, PARA A APRESENTAÇÃO ARTISTISTICAS DAS FESTIVIDADES ALUSIVA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 2022 . NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

Atração Artística: BANDA AGRACIADOS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: PEDRO LUCAS DA COSTA SILVA CPF nº 127.898.974-92 **VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 05 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOLLO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:AA549A38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 213/2022
- PROCESSO Nº 346/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de

licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA – MUSICATO PRODUÇÕES REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DE PADRE DAMIÃO SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA APRESENTAÇÃO ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

Atração Artística: PADRE DAMIÃO SILVA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA – MUSICATO PRODUÇÕES CNPJ nº 18.764.466/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 05 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:11391F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 214/2022
- PROCESSO Nº 347/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI - REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DE GRUPO METAMORFOSE E VADINHO FORRO XAMEGO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES, PARA APRESENTAÇÃO ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

Atração Artística: GRUPO METAMORFOSE E VADINHO FORRO XAMEGO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI CNPJ nº 34.970.427/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:939D11D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 216/2022
- PROCESSO Nº 349/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DE PADRE DAMIÃO SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA APRESENTAÇÃO ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

Atração Artística: TAYARA ANDREZA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA
CNPJ nº 01.397.976/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 05 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:

Romário Amorim dos Santos

Código Identificador:4F34591E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 218/2022
- PROCESSO Nº 352/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI - REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DE GRUPO TRISAMBA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES, PARA APRESENTAÇÃO NA ARENA DA COPA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

**Atração Artística:GRUPO TRISAMBA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: PLG GABINO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI CNPJ nº
34.970.427/0001-34**

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:

Romário Amorim dos Santos

Código Identificador:0C8794C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 220/2022 -
PROCESSO 354/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA ARENA DA COPA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

**Atração Artística:GRUPO SIMPATIA DO SAMBA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:FRANKSY DAVID
RODRIGUES DE ASSIS CPF: 066.576.854-08
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 07 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Romário Amorim dos Santos

Código Identificador:3E3E2B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 219/2022
- PROCESSO Nº 353/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA DA**

EMPRESA FK PRODUÇÕES LTDA - REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DE INTERNACIONAIS DO FORRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES, PARA APRESENTAÇÃO NA ARENA DA COPA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

**Atração Artística:INTERNACIONAIS DO FORRO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: FK PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 35.789.566/0001-29**

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 07 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:

Romário Amorim dos Santos

Código Identificador:10D38D8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 207/2022
- PROCESSO 340/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA WILLIANE CLECIA DE SOUZA – LIVRE ENTREMENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA APRESENTAÇÃO ALUSIVA A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

**Atração Artística:BANDA FORROZÃO TROPYKALIA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:WILLIANE CLECIA DE
SOUZA – LIVRE ENTREMENDIMENTO, inscrita no CNPJ nº
44.234.810-0001-88,**

VALOR GLOBAL: 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 05 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:

Romário Amorim dos Santos

Código Identificador:7E1DC7E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 034/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

CONTRATO Nº073/2022

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS PROJETADAS 02 E 03 NO LOTEAMENTO GUTIUBA, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE – EMPRESA A.C QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ 23.277.087/0001-44, valor de R\$ 253.633,44 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos);

Data do Contrato: 30/11/2022,

Vigência do Contrato: 03 (três) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:6E2B19CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 035/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022
CONTRATO Nº 075/2022**

OBJETO contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Escola Coronel Diogo Rabelo, Inês Tereza, no Município de Itaquitanga - PE, EMPRESA A.C QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ 23.277.087/0001-44, valor de R\$ 329.657,12 (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) Data do Contrato: 01/12/2022, Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C946BD7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº. 052/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
020/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para a Aquisição de Equipamentos, de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitanga - PE, valor Total estimado R\$ 40.336,44 (quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos); data da Sessão 23 de dezembro de 2022 às 11:30h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: cplicitaitaquitanga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitanga- PE, 12 de dezembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:963B8652

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº. 053/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
021/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para a Aquisição de Materiais de uso e Permanentes, destinados à atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitanga - PE, valor Total estimado R\$ 110,082,61 (cento e dez mil, oitenta e dois reais e sessenta e um centavos); data da Sessão 23 de dezembro de 2022 às 14:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: cplicitaitaquitanga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitanga- PE, 12 de dezembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5BC3D689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº. 051/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
019/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para a Aquisição de Materiais Escolares, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Itaquitanga - PE, valor Total estimado R\$ 155,340,25 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos); data da Sessão 23 de dezembro de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: cplicitaitaquitanga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitanga- PE, 12 de dezembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:766BF491

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório PMJ nº 051/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Locação. Homologação do Pregão nº 010/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº09.653.769/0001-83, que sagrou-se vencedora de todos os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, pelo valor total de R\$ 1.035.054,00 (um milhão e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais). Tudo conforme realidade consignada na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 12 de dezembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F75D68B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022/PMJA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

Nat.: Serviços de Engenharia. - **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em vias componentes de itinerários de ônibus no perímetro urbano do município de João Alfredo/PE, conforme definições contidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.011.283,38** (dois milhões, onze mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) – Fonte 2 – Contrato de Repasse nº 924580/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional / Operação 1.081.718-77 – Caixa Econômica Federal – **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia 12/01/2023. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.joaualfredo.pe.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do telefone (81) 3648-1156 no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço cpljoaualfredo@gmail.com.

João Alfredo, 12 de dezembro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:6EB005CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022–FMS

Processo de Licitação nº. 011/2022 - Dispensa nº. 03/2022.

Objeto - Fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de João Alfredo - PE.

Contratado (a): THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-060, Guarulhos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35.

Valor Global: R\$ 62.635,20 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 03 meses.
Data de Assinatura: 31/10/2022.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:AC3EBAE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022–FMS

Processo de Licitação nº. 011/2022 - Dispensa nº. 03/2022.

Objeto - Fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de João Alfredo - PE.

Contratado (a): BRUNA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Rua Maestro Luiz Figueredo, nº 110, Bairro Heliópolis, CEP: 55.295-575, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.216/0001-53.

Valor Global: R\$ 1.397.439,87 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: 03 meses.
Data de Assinatura: 31/10/2022.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:2436410B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022–FMS

Processo de Licitação nº. 011/2022 - Dispensa nº. 03/2022.

Objeto - Fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de João Alfredo - PE.

Contratado (a): LÍDER MED LTDA, sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 177, Bairro Santo Antonio, CEP: 55.293-340, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.516.065/0001-71.

Valor Global: R\$ 259.724,12 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

Prazo de Vigência: 03 meses.
Data de Assinatura: 31/10/2022.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:756A7E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022–FMS

Processo de Licitação nº. 011/2022 - Dispensa nº. 03/2022.

Objeto - Fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de João Alfredo - PE.

Contratado (a): ECCD DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, sediada na Rua São Vicente, s/nº, Bairro Dom Thiago Postma, CEP: 55.295-595, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03.

Valor Global: R\$ 316.250,60 (trezentos e dezesseis mil, duzentos cinquenta reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 03 meses.
Data de Assinatura: 31/10/2022.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:5FC2DE43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

Processo Licitatório Nº 064/2022 – Tomada de Preço Nº 05/2022, contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NABUCO-PE, CNPJ: 20.599.33/0001-20, contratado PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 32.336.123/0001-94, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma das Unidades Escolares do Município de Joaquim Nabuco. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura 30 de novembro de 2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8871C3C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP-15 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Processo Licitatório nº 070/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 – SRP-15-OBJETO: Formação de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na área de ENGENHARIA ELÉTRICA para execução dos serviços de serviços de modernização e Eficientização do parque de Iluminação Pública do Município de Joaquim Nabuco/PE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Valor R\$1.942.199,53 (Um milhão, novecentos e quarenta e dois mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de Dezembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 27 de Dezembro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 27 de Dezembro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 12 de Dezembro de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário De Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CFE51397

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Art. 45, da Lei Orgânica do Município, Resolve, e com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho 1941, Decreta;

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de uso, uma área de terreno medindo 6.000 m2 (seis mil metros quadrados), nesta cidade, de posse da Senhora **MAURICEIA DA SILVA**, denominado de Sítio Mulungú, conforme Escritura Particular, conforme memorial descritivo em anexo ao presente Decreto, para servir de viveiro e sementeira de programa ambiental de sustentabilidade

Parágrafo Único - A Instituição de Servidão do aludido imóvel dar-se-à por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - É declarada de urgência a instituição de servidão no imóvel identificado no Artigo 1º deste decreto, a fim de ser instituída, servidão para uso de sementeira e viveiro na propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:1331F216

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 PROCESSO
Nº 061/2022**

Ratifico e Homologo, baseado no exposto ao anexo e nas peças que acompanham o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, em favor da empresa Jane Edva da Silva Campos ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.463/0001-71, representante do artista, estabelecida a Rua Segunda Travessa Santo Antonio, nº 25, Teresópolis, Alagoinha, Estado da Bahia, para apresentação do Show Musical do cantor Zé Duarte e Banda Quarto de Hotel, para abrilhantar as festividades de Natal no Município de Lagoa do Ouro, que se realizará no dia 24 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa do Ouro-PE, 12 de dezembro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0E1EE6FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

LEI Nº 021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa a alíquota de contribuição previdenciária devida pelo Município ao Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Grande – FUNPRELAG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A contribuição previdenciária patronal, de que trata o art. 1º do Decreto nº 041/2017, de 13 de setembro de 2017, passa a ser da seguinte forma:

Ano	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2022	15,08%	5,98%
2023	15,08%	8,98%
2024	15,08%	13,48%
2025	15,08%	20,48%
2026 a 2054	15,08%	26,46%

Art. 2º. As alíquotas estabelecidas no artigo anterior foram definidas de acordo com os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande/PE, 08 de dezembro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B078290C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

LEI Nº 022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA E ATUALIZA O DECRETO Nº 06/2003 QUE CRIA CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado, de acordo com o disposto nesta lei, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão consultivo, deliberativo e de articulação entre o Poder Executivo e a sociedade civil acerca das ações e políticas públicas na área de segurança alimentar e nutricional, com a finalidade de contribuir para a concretização do direito fundamental à alimentação e à segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA vincula-se administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Constitui objetivo precípuo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Poder Executivo e a sociedade civil organizada para a formulação de diretrizes, prioridades e políticas públicas, com vistas à efetivação do direito fundamental à alimentação e à segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA pautará sua atuação pelas seguintes premissas:
I – práticas alimentares como promotoras de saúde;
II – toda pessoa tem direito à alimentação saudável, acessível, de qualidade e em quantidade suficiente e de modo permanente;
III – todo processo deve estar amparado em bases sustentáveis, assegurando alimentação no futuro.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA propor e pronunciar-se sobre:
I – as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Poder Público;
II – os projetos e ações prioritários da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA;
III – o acompanhamento e a fiscalização das ações do Poder Executivo nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
IV – as formas de articulação e mobilização da sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando suas prioridades;
V – a cooperação do Poder Executivo com as organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito do Município;
VI – o incentivo a parcerias de caráter regional, que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos alimentares e nutricionais disponíveis;
VII – realizar, promover e apoiar estudos, fóruns e debates que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
VIII – a realização de campanhas de conscientização da opinião pública com vistas à união de esforços;
IX – a organização e implantação de conferências municipais de segurança alimentar e nutricional;
X – o estabelecimento de relações de cooperação com outros conselhos municipais como o Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e entidades governamentais como o Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, a Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA entre outros;
XI – a elaboração de seu regimento interno, a ser aprovado em plenária do COMSEA;
XII – Criar Câmaras temáticas para acompanhar, de forma permanente, assuntos fundamentais na área de segurança alimentar e nutricional;

XIII - promover a divulgação dos atos dos Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município;

XIV – Sempre que se fizer necessário, poderá o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

XV - assumir outras atribuições correlatas ao seu objeto e competências expressas.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto **por 28 (vinte e oito) conselheiros titulares e suplentes**, sendo a composição de **da seguinte forma:**

I – Representantes do Poder Executivo: 04 (quatro)

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – 1 (um) representante do Poder Legislativo.

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada: 09 (nove) organizações não governamentais ou associações ligadas ao tema de segurança alimentar e nutricional.

2 (dois) representantes de Entidades Sindicais;

2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

2 (dois) representantes de Instituições Religiosas;

1 (um) representante da dos Povos Tradicionais;

1 (um) representante do Conselho Municipal da Merenda Escolar – CAE;

1 (um) representante de Cooperativa ou Associação de agricultores das áreas de Reforma Agrária que comercializem os produtos da agricultura familiar.

§ 1º - Os representantes serão indicados com os respectivos suplentes, que assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

§ 2º - Os membros da sociedade civil organizada, titulares e suplentes, são de livre indicação pela entidade a qual vão representar.

§ 3º - O COMSEA será coordenado por uma comissão executiva composta por Presidente, Vice-presidente e Secretária (o), eleita entre seus pares na primeira reunião ordinária realizada após a sua instituição.

§ 4º - Os membros do COMSEA terão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais um período.

§ 5º - A ausência nas reuniões deve ser justificada com antecedência de 2 dias ao presidente.

Art. 6º - As funções de Conselheiro serão consideradas serviços públicos relevantes, e os membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo seu exercício prioritário e justifica as ausências a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 7º - O COMSEA elaborará o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e publicado em Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação, ou a juízo da comissão executiva.

Art. 9º - Os membros representantes deverão ser substituídos quando:
I – concluir seu mandato;

II - deixar de fazer parte da entidade que o indicou;
 III - deixar de exercer funções públicas, no caso de servidor;
 IV - tiver procedimento incompatível com a dignidade do cargo, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desenvolvimento do cargo.

Art. 10 – A cada sessão plenária do COMSEA será lavrada uma ata pela Secretária, assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

Art. 11 – As deliberações do COMSEA serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria vencedora, e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso e deverão ser publicadas em órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande/PE, 08 de dezembro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:8B71D747

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2022. Processo Licitatório nº 115/2022. Objeto: Obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de locação de veículo pesado, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 23 de dezembro de 2022 às 10h30min.

Pregão Eletrônico nº 081/2022. Processo Licitatório nº 116/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, para frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI e Secretaria de Assistência Social – SAS. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 23 de dezembro de 2022 às 13h00min.

Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 12 de dezembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:DCC588CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 071-2021

Contrato Nº: 071-2021. Processo Nº: 04/2021. Tomada de Preços Nº: 002/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo suplementação de valor contratual, em face da aplicação dos reajustes contratuais, conforme a Comunicação Interna nº 083/2022. Acrescer R\$ 105.449,06 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos) ao valor do contrato original, correspondendo tal acréscimo a 38,33% (trinta e oito vírgula trinta e três por cento), do seu valor original atualizado.

Contratado: JV ENGENHARIA EIRERLI, CNPJ: 15.833.291/0001-76.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 105.449,06 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Lagoa Grande/PE, 12 de dezembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:368C41E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 071-2021

Contrato Nº: 071-2021. Processo Nº: 04/2021. Tomada de Preços Nº: 002/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato Nº 071/2021 por mais 06 (seis) meses, conforme Comunicação Interna nº 44/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: JV ENGENHARIA EIRERLI, CNPJ: 15.833.291/0001-76.

Lagoa Grande/PE, 12 de dezembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:A4C2B7C5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2022-SRP. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr:(REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares com recursos provenientes de emenda parlamentar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo. Após julgamento comunica-se sua HOMOLOGAÇÃO da seguinte maneira EMPRESAS VENCEDORAS: VRM IMPORT LTDA - ME(45157605000129) com o lote: 6 no valor total de R\$6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).NSG COMÉRCIO LTDA– ME (06300403000132) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$12.999,90 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME(17238558000102) com os lotes: 7, 11 e 27 no valor total de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais).ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA– ME (40295063000137) com os lotes: 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31 e 32 no valor total de R\$54.775,85 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME (42650279000107) com os lotes: 1, 3 e 5 no valor total de R\$126.040,00 (cento e vinte e seis mil e quarenta reais).GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOSMÉDICO-HOSPITALARES LTDA(00029372000221) com o lote: 13 no valor total de R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).FABIO JOSE DE SENA - ME(43021629000120) com os lotes: 18, 20, 21 e 33 no valor total de R\$ 8.774,86 (oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Lajedo/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores

informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 12/12/2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:5F76AB2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo SME Nº 004/2022, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93, suas alterações. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 035/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 016/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, objetivando (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tendo a contratação com a seguinte empresa: COLINAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.238.304/0001-85 com o valor global de R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Lajedo/PE, 05 de Dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:CF72AAEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 078/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** COLINAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA sob nº 26.238.304/0001-85, com o lote: 01 no valor total de **R\$ 66.750,00** (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). **ENDEREÇO:** Avenida Euclides Dourado, 214 A, Heliópolis, Garanhuns/PE. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, OBJETIVANDO (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 05 MESES. PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 004/2022.

Lajedo/PE, 05 de dezembro 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:9452AF98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo SME nº 032/2022 Pregão Eletrônico SME 010/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa(s) especializada(s) (**Registro de preço**) para **eventual e futura** aquisição de material bibliográfico (**itens fracassados do processo licitatório SME 030/2022, pregão eletrônico SME 009/2022**) com objetivo de dar continuidade aos trabalhos pedagógicos destinados ao Ensino Fundamental Regular,

Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, como forma de munir os professores de recursos pedagógicos, assim potencializar o aprendizado dos alunos. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo total aceitável **R\$ 303.820,44** (trezentos e três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 13/12/2022 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/12/2022 às 08:00h (horário de Brasília). Abertura da sessão de lances: 23/12/2022, às 10:00h (horário de Brasília). Edital no site www.bnc.org.br ou através do sítio eletrônico www.transparencia.lajedo.pe.gov.br. Telefone CPL: (87) 3773-4732 –

Lajedo/PE, 12/12/2022

.JOSÉ ERONALDO DE MELO –

Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:0E29A4BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO**

PROCESSO: SME Nº 026/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 007/2022 – SRP

O Município de Lajedo/PE através do departamento de Compras do Município, convoca as empresas: MC Indústria e Comércio de Móveis LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 41.043.317/0001-92, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 038/2022**, Nunes e Tenório LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 35.000.390/0001-84, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 040/2022**, Master Distribuidora De Produtos LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 035 /2022**, a acusarem o recebimento das Ordens de Fornecimentos encaminhadas aos e-mails registrados pelas empresas, ou se for de seu interesse pode realizar a retirada das referidas ordens de fornecimento, diretamente no Setor de Compras do Município localizado no endereço Rua Major Capitu, nº 451, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação desta notificação, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 12 de dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:591B7003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO APÓS
RETIFICAÇÃO**

Processo PML nº 071/2022 Pregão Eletrônico PML 021/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg) e Água Mineral (acondicionado em Garrações de 20 litros), e a compra dos vasilhames de água mineral (20 litros destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de Lajedo/PE, conforme ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Valor máximo total aceitável R\$ 634.369,42 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Após retificação do Anexo I Termo de Referência, Republico o referido processo com seu julgamento, Início do acolhimento das propostas: 13/12/2022 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/12/2022 às 08:00h (horário de Brasília). Abertura da sessão de lances: 23/12/2022, às 10:00h (horário de Brasília). Edital no site www.bnc.org.br ou através

do sítio eletrônico www.transparencia.lajedo.pe.gov.br - Lajedo, 12/12/2022. -

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D4951634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 041/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, para AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA DE GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME), TIPO PET, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO- PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA – CNPJ Nº 16.667.433/0001-35**, vencedora no valor Global de R\$ 10.225,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 12 de Dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:36E66FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 068/2021 – Tomada de Preço Nº 003/2021. Objeto: Adição de valor Correspondente a 13,9408440% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 899077/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070192-67/MTUR/CAIXA. **Contratada:** CAMARÁ ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ Nº 36.185.521/0001-08. **Valor do Acréscimo:** R\$ 53.170,19. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 417.542,40.

Limoeiro, 16 de Novembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3A69AF3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021. Processo Licitatório Nº 052/2021 – Dispensa Nº 012/2021 PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOSÉ CORDEIRO, Nº 63, CENTRO, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O ARQUIVO MUNICIPAL (SUPLEMENTAR), NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** JOSÉ MOURA DE LIMA. **CPF:** 083.701.174-49. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 1.400,00. **Valor Total:** R\$ 16.800,00. **Nova Vigência:** 02/09/2022 a 02/09/2023.

Limoeiro, 02 de Setembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B07BA7CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021. Processo Licitatório Nº 063/2021 – Dispensa Nº 014/2021 PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ROD. PE 90, 477, KM 75, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA COOPERATIVA DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** SANDRO ANTÔNIO DA FONSECA. **CPF:** 846.178.024-87. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 3.000,00. **Valor Total:** R\$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 08/11/2022 a 08/11/2023.

Limoeiro, 08 de Novembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D5C67DC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
087/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
087/2021 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 048/2021 – Dispensa Nº 016/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO PINDOBA, S/N, ZONA RURAL, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF RAIMUNDA ANA DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** Paulo Vieira de Oliveira. **CPF Nº** 013.556.434-49. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 735,00. **Valor Total:** R\$ 8.820,00. **Nova Vigência:** 05/07/2022 a 05/07/2023.

Limoeiro, 30 de Novembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:F4C1B228

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2021 - FMS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 053/2021 – Pregão Eletrônico Nº 0032/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **Contratada:** PEDRO ADRIANO SOUTO MAIOR VELOSO EIRELI. CNPJ Nº 10.531.608/0001-04. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 5.600,00. **Valor Total:** R\$ 67.200,00. **Nova Vigência:** 18/11/2022 a 18/11/2023.

Limoeiro, 18 de Novembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:73B2013C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,76%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,93.

Limoeiro, 06 de Setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:28C5C950

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 3,44%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,76.

Limoeiro, 21 de Setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:AB27748E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,97%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,67.

Limoeiro, 01 de Outubro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:4E2BE634

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,97%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,76.

Limoeiro, 13 de Outubro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:03453599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº
036/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Processo Licitatório Nº: 036/2022-FME. **Tomada de Preços Nº** 004/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE DE LIMOEIRO/PE. O Secretário de Educação torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** ao recurso interposto pela empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ Nº 15.587.379/0001-55.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 12 de Dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:69383ACC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - ABERTURA
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PL Nº 036/2022 - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - ABERTURA
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que realizará em **16 de Dezembro de 2022, às 09h00min**, a sessão de **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE DE LIMOEIRO/PE.** Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 12/12/2022

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D083E085

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.459/2022 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0103100012.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.0000	26.000,00
		Total Projeto 26.000,00
		Total Unidade 26.000,00

Total Geral: 26.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0103100012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000	26.000,00
		Total Projeto 26.000,00
		Total Unidade 26.000,00

Total Geral: 26.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 02 de dezembro de 2022

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F8E5E555

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 214 e §§ da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93 e, notadamente o art. 220, caput, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº: 316, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 60/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, que designa os servidores da Administração Direta do Município de Limoeiro para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde encaminhada através do Ofício GS nº 724/2022, datado de 28 de outubro de 2022 e do Ofício nº 288/2022, da Secretaria de Administração e Tecnologia, datado de 31 de outubro de 2022 e do Parecer apresentado pela Procuradoria Geral do Município, em referência ao servidor JOSÉ EVERTON MENDONÇA BARBOSA, matrícula nº 100.156, Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotado na mesma Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos da Administração Direta do Município: ROMERO DE GOUVEIA GRANJA, Matrícula nº 083.372, Advogado; MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 083.373, Advogada e MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ, Matrícula nº: 080.746, Professora, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinada a apurar fatos que dão conta à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhada através do Ofício GS nº 724/2022, datado de 28 de outubro de 2022 e Ofício nº 288/2022, da Secretaria de Administração e Tecnologia, datado de 31 de outubro de 2022, no prazo de 60

(sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Limoeiro, 29 de novembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:426379C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – TERMO ADITIVO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE do dia 08/12/2022, edição nº 3232, ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 057/2021

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 057/2022

Macaparana, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:FFF422E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - TERMO ADITIVO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 08/12/2022, edição nº 3232, ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 058/2021

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 058/2022

Macaparana, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:17E62C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - TERMO ADITIVO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 08/12/2022, edição nº 3232, ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 059/2021

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 059/2022

Macaparana, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:COF7CAF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - TERMO ADITIVO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 08/12/2022, edição nº 3232, ONDE

SE LÊ:
CONTRATO Nº 060/2021

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 060/2022

Macaparana, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:48E0E1CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
016/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 098/2021 – Prefeitura. **OBJETO:** Contratação de Serviços Comuns de Transporte com fornecimento de veículo, incluso ou não, mão de obra e combustível no âmbito da Administração Pública Municipal de Macaparana/PE, conforme especificações e condições indicadas no Termo de Referência, anexo ao edital. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 12 (doze) meses, a partir de 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 24 de agosto de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:67AF2B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
016/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2022 - Saúde. **OBJETO:** Contratação de Serviços Comuns de Transporte com fornecimento de veículo, incluso ou não, mão de obra e combustível no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, conforme especificações e condições indicadas no Termo de Referência, anexo ao edital. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39 e W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 12 (doze) meses, a partir de 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 24 de agosto de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:3346A21C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
016/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2021 – Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de Serviços Comuns de

Transporte com fornecimento de veículo, incluso ou não, mão de obra e combustível no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE, conforme especificações e condições indicadas no Termo de Referência, anexo ao edital. **PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE.** CNPJ sob o nº 07.160.934/0001-30 e W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 12 (doze) meses, a partir de 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 24 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador: AFD84451

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022.**

O Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo de ordenador de despesa, e com fundamento no art. 24, II com artigo 26 I, ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, RATIFICA PREGÃO ELETRÔNICO de licitação visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, o prazo de validade deste processo será de 12(doze) meses, a partir da assinatura com término em 13 de dezembro de 2023. Conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Com base nas cotações de preços apresentadas pelas empresas anexas aos autos, declarou-se vencedora a empresa:

01 – IVERALDO DIAS DE FRANÇA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.609.262/0001-32, localizada na Rua João Pessoa, 56 – Centro - Macaparana – PE - CEP: 55.865-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. IVERALDO DIAS DE FRANÇA, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 88 – Centro, Macaparana/PE CEP: 55.865-000, CPF nº 650.370.734-72, Carteira de Identidade nº 3549329 SSP/PE, **CONTRATO Nº. 153/2022 - Valor R\$ 349.014,45 (trezentos e quarenta e nove mil e catorze reais e quarenta e cinco centavos).**

Macaparana, 08 de dezembro de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador: B8B109C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

O Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo de ordenador de despesa, e com fundamento no art. 24, II com artigo 26 I, ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO de licitação visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO**

BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, o prazo de validade deste processo será de 12(doze) meses, a partir da assinatura com término em 13 de dezembro de 2023. Conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Com base nas cotações de preços apresentadas pelas empresas anexas aos autos, declarou-se vencedora a empresa:

01 – IVERALDO DIAS DE FRANÇA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.609.262/0001-32, localizada na Rua João Pessoa, 56 – Centro - Macaparana – PE - CEP: 55.865-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. IVERALDO DIAS DE FRANÇA, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 88 – Centro, Macaparana/PE CEP: 55.865-000, CPF nº 650.370.734-72, Carteira de Identidade nº 3549329 SSP/PE, **CONTRATO Nº. 153/2022 - Valor R\$ 349.014,45 (trezentos e quarenta e nove mil e catorze reais e quarenta e cinco centavos).**

Macaparana, 08 de dezembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador: A30DA145

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00051/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de 01 (um) ventilador pulmonar, para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220-07. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, da seguinte maneira: Item 1: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R\$54.900,00. Machados, 12/12/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00051/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de 01 (um) ventilador pulmonar, para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220-07. Item 1: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R\$54.900,00.

Machados, 12/12/2022.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador: DF51AB48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um

período de 12 meses. Justificativa: Razões de interesse público: 1. Devido a necessidade de ajuste no Termo de Referência, com inserção de alguns itens já constantes no termo e modificação nos quantitativos; 2. Considerando o Parecer Jurídico favorável, para a revogação do Procedimento.

Machados, 19/04/2022.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:AB471273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2022. Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, durante o período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02. Valor R\$142.708,22. Vigência: de 15/07/2022 a 31/12/2022.

Machados, 15/07/2022.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:38759EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022. Objeto Nat: Obras. Comissão: CPL- Objeto: contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de construção de casas residenciais, padrão popular, no sítio Umbuzeiro da Carnaúba e Sítio Pé de Serra, no município de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 863.906,30(oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e seis reais e trinta centavos). Da sessão de abertura ser realizada via vídeo conferência, o link da transmissão on-line será informado aos licitantes no Porta da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Manari: www.manari.pe.gov.br. Na sala de reuniões da prefeitura municipal de Manari, Rua Dom Pedro I s/n – centro – Manari/PE. às 09h30min do dia 28/12/2022. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail prefeituramanari@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 12 de dezembro de 2022.

JÚNIOR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6AF740BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 043/2022, CUJO OBJETO DESTINA-SE A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutis granjeiros para funcionamento da cozinha comunitária no município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: G M DA SILVA ALIMENTOS situada na Rua James Pacheco de Albuquerque, 240 – Boa Vista – CEP: 56.517-750 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05, vencedora de todos os itens com a quantia de R\$ 165.527,50(cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Manari-PE, 12 dezembro de 2022.

LUCAS BEZERRA FREIRE

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Do Município de Manari/ PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:272CB3B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.038/2022-PMM

Processo nº 039/2022

CARTA CONVITE nº 008/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: VALDEMIR ANDRADE DE SIQUEIRA PNEUS, com sede à a Av. José Bonifácio, 1500, São Cristóvão, CEP: 56.512-001-Arcoverde /PE inscrito sob o CNPJ nº. 03.229.155/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus para os veículos da frota de diversas secretarias do município de Manari/PE.

O valor **R\$ 158.260,00(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**,

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 22 de novembro de 2022.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

WILIS ABREU DA SILVA

Secretário de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CA1EE054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº039/2022-PMM

Processo nº 040/2022

Inexigibilidade nº 005/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, situado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125 – Iputinga- Recife-PE, CEP: 50.670-170, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90.

OBJETO: Contratação de show artístico da cantora **MARIA CLARA** o evento da tradicional festa de janeiro na cidade de Manari/PE, no dia 14 de janeiro do ano de 2023, em praça pública.

O valor R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Vigência: 23 de novembro de 2022 a 23 de janeiro de 2023.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91

Secretário de Administração Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:89DD8611

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº040/2022-PMM

Processo nº 041/2022
Inexigibilidade nº 006/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado IL SHOWS LTDA-ME, Situado na Rua Francisco de Assis Cavalcanti – 633- Andar 1 SALA 6 - 56.328-800- Cidade Universitária – Petrolina-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08.

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla Iguinho & Lulinha para **evento** da tradicional festa de janeiro do município de Manari-PE, no dia 18 de janeiro do ano de 2023.

O valor R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

Vigência: 23 de novembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

Data de assinatura: 25 de novembro de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91

Secretário de Administração Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:082F70DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº041/2022-PMM

Processo nº 042/2022
Inexigibilidade nº 007/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº

01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Situado na Rua Oriano Mendes– 703 - ALTOS - SALA 03 - Centro – Sobral/CE – CEP. 62.010-370, inscrito no CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70.

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor NATTAN para **evento** da tradicional festa de janeiro do município de Manari-PE, no dia 17 de janeiro do ano de 2023.

O valor R\$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais).

Vigência: 02 de dezembro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91

Secretário de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:AC81E71D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº042/2022-PMM

Processo nº 044/2022
Inexigibilidade nº 008/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, situado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125 – Iputinga- Recife-PE, CEP: 50.670-170, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90.

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Capim com Mel para o evento da tradicional festa de Santa Luzia no município de Manari/PE, no dia 12 de dezembro do ano de 2022, em praça pública, povoado de Santa Luzia.

O valor R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Data de assinatura: 07 de dezembro de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91

Secretário de Administração Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E4509AC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/12/2022.

Edição 3232, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe abertura de crédito adicional suplementar, conforme Lei Municipal nº 660/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 c/c a Lei nº 660 de 07 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.762.716,01 (Seis Milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e um centavo), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à**

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 93.194,53

2- 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 26.877,34

3- 1030513042.329 Manutenção da Vigilância Ambiental

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 10.567,73

4 - 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS

31901100 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 79.386,22

5 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 66.688,40

6 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$285.636,99

7- Manutenção da Vigilância Ambiental

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 40.074,16

8- 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 73.467,74

9- 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 260.894,09

10 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 80.923,67

11 - 1030513042.329 Manutenção da Vigilância Ambiental

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 15.109,67

12 - 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 9.487,03

13 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.100 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$5.512,75

14 - 1012213072.305 Gestão Administrativa da e Qualificação da Gestão do SUS**31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 1.209,61

15 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

33900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 739,74

16 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à

33904800 - Outros auxílios financeiros a pessoa física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 493,97

17 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

33904800 - Outros auxílios financeiros a pessoa física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 7.907,33

18 -1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

33909300 - Indenizações e restituições

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 1.559,48

19 - 1030513042.330 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 2.806,52

20 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 409.079,40

21 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 13.381,37

22 - Manutenção da Vigilância Ambiental

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 14.049,20

23 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 363.256,15

24 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 470.632,48

25 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 47.444,36

26 - 1030213022.317 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 131.377,19

27 - 1030513042.330 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 1.303,78

28 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 31.091,26;

29 - 1030113012.313 Manutenção das Ações de Atenção Básica à

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANT3518ERIORES

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de R\$ 18.563,85

30 - 1030113011.310 Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica à

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – R\$ 350.000,00

30 - 1030113011.310 Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica à

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – R\$ 350.000,00

18.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORENO

0927214022.404 - Manutenção das Atividades Previdenciárias

31900100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.300.000,00

34.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236511072.248 Manutenção do Ensino Infantil

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

542.1070 Transferências do FUNDEB – 70% -Complementação da União - VAAT

R\$ 1.102.428,67

2.001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1545208102.293 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 97.571,33

Total R\$ 6.762.716,01

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 6.762.716,01

Total R\$ 6.762.716,01

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 07 de Dezembro de 2022

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:4C3A2BB0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC: 106/2022 - CONVITE Nº 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC: 106/2022 - CONVITE nº 005/2022**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS MANUTENÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE e ADJUDICO** o objeto à licitante:

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FERRAGENS - ME, inscrita no CNPJ nº 11.563.996/0001-60, com sede a Praça do Mercado, nº 87, Centro - Moreno/PE - CEP: 54.800-000, o valor de total de **R\$ 162.425,00** (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE

Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:F3166308

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SSO (ERRATA PUBLICAÇÃO)**

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SSO

SERVIÇOS. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralharia para confecção de esquadrias de ferro e alumínio, tais como gaiola para ar-condicionado com portinhola de acesso, portas, portões, grades para portas e janelas, e afins, com os devidos insumos e mão-de-obra, destinadas a atender a demanda das unidades assistidas por esta secretaria, por um período de 12 (doze) meses.

Onde se lê: **SLB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP**

Leia-se: **L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP.**

Olinda, 12 de dezembro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA

Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:4CECEFA3

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 -SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022- CPL I.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 -SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de ração para cães, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda - CEVAO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **BRUNO E PAULA RACÕES LTDA ME**, CNPJ nº **07.762.730/0001-79**, com o valor global **R\$ 19.750,00** (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Olinda, 12 de dezembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO

Pregoeira da CPL – I.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Adjudico e homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:EC8F3B4F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR FABRICIO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - (CNPJ Nº 07.223.818/0001-12), no valor global corrigido de R\$ 668.195,20.

Olinda, 08 de dezembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:46FC8BFC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 073/2022/PMO. Tomada de Preços nº 016/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: Pavimentação de vias de transporte da rua Primeiro de Janeiro Trecho II, no bairro de Peixinhos e rua Parque Bancredito, no bairro dos Bultrins no Município de Olinda/PE, referente ao Contrato de Repasse Nº 43 822836/2015/MCIDADES, Convênio nº 1024.699-50/2015. Valor estimado: R\$ 446.058,00. **Abertura: 02/01/2023, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 12 de dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.

Presidente da CPL/Obras, Em Exercício.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:C69E596F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 074/2022/PMO. Tomada de Preços nº 017/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COMPREENDENDO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MURO DE ARRIMO NO ATERRO

CONTROLADO DE AGUAZINHA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, referente ao Termo de Adesão nº 111/2014 - FEM. Valor estimado: R\$ 411.560,52. **Abertura: 29/12/2022, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 12 de dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.

Presidente da CPL/Obras, em exercício.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:7B4D3C52

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 204/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE EUNICE BELARMINO BEZERRA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 675/2022**, proferido na data de 17 de novembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.008065-0**, de **RESTITUIÇÃO DE IPTU/TRSD**, referente ao imóvel de sequencial imobiliário nº 11251387, contendo a seguinte **EMENTA: Pedido de restituição de IPTU extinto sem apreciação de mérito. Requerente não atendeu ao pedido de complementação de instrução. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.**

Olinda, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:2A3B51CD

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 205/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE PAULO ALVES DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 657/2022**, proferido na data de 03 de novembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.011178-7**, de **COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, referente ao sequencial imobiliário nº 10044728, contendo a seguinte **EMENTA: “Pedido extinto sem apreciação de mérito. Perda de objeto”. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.**

Olinda, 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:DB6ADAD4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 377/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/23982	Viviane Assunção Rodrigues Perez	67140-1/1	Fazenda	2013/2018
02	2022/24042	Audence Santiago Xavier de Almeida	66451-0/1	Educação	2013/2018
03	2022/24254	Leticia de Jesus Silva	18587-6/1	Educação	2017/2022
04	2022/24370	Cecília de Moraes Dantas	17027-5/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de dezembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:80975FD3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2022**

Portaria nº 372/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/22910	Jair Fidelis Lopes	18268-0/1	Mob. Urbana	2016/2021
02	2022/23284	Italaney Maria Severiano dos Santos	13012-5/1	Saúde	2016/2021
03	2022/23530	Alexsandro Luis de Oliveira Lima	17817-9/1	Saúde	2014/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de dezembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:C430FF86

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 371/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/22996	Kenny Martins do Nascimento	18974-0/1	Educação	2008/2013
02	2022/23002	Ana Elizabeth Mª de Brito Joas Silva	13382-5/1	Educação	2017/2022
03	2022/23008	Wanderlea Bastos Barros	16128-4/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de dezembro de 2022.

•

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:F22BFD0C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 370/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/21142	Alexandre José Ribeiro de Castro	11784-6/1	Fazenda	2016/2021
02	2022/23582	Patricia Matos de Assis	63400-0/1	Fazenda	2016/2021
03	2022/22744	Roumayne Medeiros Ferreira Costa	18280-0/1	Fazenda	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de dezembro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:A8503BD2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 369/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/22781	Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo	18370-9/1	Educação	2012/2017
02	2022/22940	Zumar Cleide de Queiroz Silva	66446-4/1	Educação	2013/2018
03	2022/22952	Longstein de Almeida Souto	18347-4/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de dezembro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:E5A8076E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 378/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/24288	Alberto Alves de Mendonça	19602-9/1	Saúde	2013/2018
02	2022/24001	Emanuella Margareth Lima Rolim Martins	60798-3/1	Saúde	2015/2020
03	2022/24322	Clayton José da Silva	63158-2/1	Mob. Urbana	2016/2021
04	2022/23897	Carlos Henrique dos Santos	63157-4/1	Mob. Urbana	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de dezembro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:E8A56267

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 095, DE 24 AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **HANDERSON NIELTSON COSTA LIMA**, matrícula nº 73034-3, lotado na engenharia da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **JULIANE BEATRIZ DOS SANTOS LEAL**, matrícula nº 73349-0/1, chefe de departamento da engenharia da Secretaria de Saúde, do Contrato nº092/2022, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa Point Comércio de Materiais de Limpeza e Escritório, cujo objeto é o Contratação de aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção, a fim de suprir a manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde e unidades de atenção especializada, por um período de 12(doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A5B09597

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

Processo nº: 037/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 033/2022 – SRP - Objeto Nat.: Serviço. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves com combustíveis e motoristas por conta da contratada, para locomoção dos profissionais que atuam no Programa Saúde Bucal no âmbito do município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$598.276,80 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) - Local e Data

da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **23/12/2022**; **Horário: 09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 12 de dezembro de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2B4E9FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2022

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, torna público a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, que temo como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o Poder Executivo compreendendo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação; Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó – IPREO, com base no art. 49 da Lei 8.666, por razões de interesse público.

Orobó/PE, 12 de dezembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CB187C45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA
DECRETO 034/2022

DECRETO Nº 034/2022

Ementa: Dispõe sobre Situação de Emergência Financeira no âmbito do Poder Executivo do Município de Orocó e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Constituição da República, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes à espécie

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Poder Executivo Municipal, garantir o estrito cumprimento dos princípios constitucionais que norteiam o funcionamento da Administração Pública, dentre eles o da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Lei complementar nº 101/2000, que trata da lei de Responsabilidade Fiscal, cujas determinações ali prescritas, devem ser cumpridas por todos os entes públicos.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de manter os serviços básicos da população, garantindo um número mínimo de servidores na

execução das atividades fins, imprescindíveis à continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que, a crise atual e a consequente queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM tornam obrigatória a adoção de medidas para a redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade.

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam adequar a situação aos parâmetros e limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que o Artigo 21, da LRF, impõe ser nulo de Pleno direito todo ato que importe em aumento de despesa com pessoal quando o referido índice se encontrar comprometido;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ESTADO DE EMERGENCIA FINANCEIRA no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal de Orocó, pelo prazo de 120 dias contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º. Em decorrência da necessidade de avaliação de outras medidas idôneas ao reequilíbrio das finanças públicas, fica instituída Comissão Especial de Emergência Financeira, a ser composta por representantes da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Educação, com a finalidade de adotar as providências necessárias.

Art. 3º. Durante a vigência do presente Decreto, ficam reduzidos em 30% os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Interno, assim como suspenso o pagamento do 13º (décimo terceiro subsídio).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) podendo ser prorrogado, ficando revogadas todas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ,
Estado de Pernambuco, em 09 de dezembro de 2022.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D4A2B931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
- PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022 – CPL/FMS.
Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender às necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Fornecedor registrado: a

EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELL. CNPJ: 40.419.104/0001-50; Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023. Item: 01, 03, 04, 05, 09, 16, 19, 20, no valor total de R\$ 263.510,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e dez reais):

Palmares/PE, 15 de junho 2022.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:CCC376A2

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
- PALMARES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2022 – CPL/FMS.
Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender às necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Fornecedor registrado: a **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI**. CNPJ: 13.350.372/0001-90; Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023. Item: 21, 22, no valor total de R\$ 57.204,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais)

Palmares/PE, 15 de junho 2022.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:04A0E7BC

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
- PALMARES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2022 – CPL/FMS.
Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender às necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Fornecedor registrado: a **S MACEDO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**. CNPJ: 33.248.222/0001-87; Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023. Item: 02, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 23, no valor total de R\$ 599.766,00 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais)

Palmares/PE, 15 de junho 2022.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:BAAB13FB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
013/2022**

Processo Licitatório Nº: 018/2022; CPL; PREGAO ELETRONICO – Nº 013/2022; Compras; Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de projetos de leitura, compostos de acervo bibliográfico complementar e materiais de apoio pedagógicos para atender aos alunos da rede municipal de Palmares - PE; Valor: R\$ 445.600,00. Recebimento das propostas: até 26/12/2022 às 10:00h. Início da sessão de disputa de preços: 26/12/2022 às 10:30h. Edital na íntegra: Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://www.bnccompras.com/>, PNCP: <https://pnpc.gov.br/> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br.

Palmares/PE, 12 de dezembro de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9411C074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 053/2022**

Dispõe sobre a criação da COMISSÃO INTERNA PARA IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTOR E ADJUNTO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO, em todas as suas etapas, conforme Decreto Municipal nº 33/2022.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de atender o Decreto Municipal nº 33/2022, artigo 10, que estabelece que deverá ser instituída uma comissão interna, com membros da Secretaria Municipal de Educação, membros da Secretaria Municipal de Administração e membros da Procuradoria Jurídica para implementar e acompanhar os procedimentos do processo de seleção interna para gestor e adjunto escolar das unidades de ensino em todas as suas etapas, composta por 7 membros,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, sob a coordenação do primeiro, a COMISSÃO INTERNA PARA IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTOR E ADJUNTO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO, de caráter temporário, sendo esse um órgão de apoio na execução das ações, composto por profissionais desta secretaria, sendo:

- **Elizângela Maria das Neves Lopes** – Dirigente Municipal de Educação
- **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega** – Assessora da Secretaria Executiva Municipal de Educação
- **Cibele Vanessa Pereira Figueiredo** – Diretora de Ensino da Secretaria Executiva Municipal de Educação
- **Nelita Vasconcelos Silva** – Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Executiva Municipal de Educação
- **Wanessa Nogueira de Carvalho Fonseca** - Procuradora da Secretaria Executiva Municipal de Educação
- **Valério Silveira Lima** – Controlador da Secretaria Executiva Municipal de Educação
- **Bruno César Camilo da Silva** - Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Art.2º. A COMISSÃO INTERNA PARA IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTOR E ADJUNTO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO tem duração de 12 meses podendo ser renovada por igual período se a continuidade for necessária.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, PE 25 de novembro de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal Dos Palmares
Portaria Executiva Municipal Nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:F1785C7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS 009/2022**

Processo Nº: 040/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 009/2022. Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedos no município de Panelas-PE, CONVÊNIO Nº 912547/2021/MDR/CAIXA. A CPL profere o seguinte: **HABILITADA**, a empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, e **INABILITADA**, a empresa: **ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI – PÉTREA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 21/12/2022, 10h00min, na sala da CPL. Informações: podem ser obtidas através do email: licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua dos Cabanos, nº 100, Centro, Panelas-PE (CEP 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas/PE, 12 de dezembro de 2022.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA

Presidente da CPL do Município de Panelas.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:D47CAAC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022. TOMADA DE PREÇO - Nº 011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. VALOR ESTIMADO. R\$ 372.852,67 (Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Data e Local da Sessão de Abertura 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 12 de dezembro de 2022

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:30C0F387

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

Menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa do ramo para a reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio de Carvalho, na sede deste Município de Parnamirim/PE. Valor estimado R\$ 1.162.321,56. Data e Local da Sessão: 29/12/2022 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 12 de dezembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:30166143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 034/2022 – Pregão Eletrônico: 014/2022. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSF'S e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Data e Local da Sessão: 28/12/2022 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 12 de dezembro de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DC93175E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 035/2022 – Pregão Eletrônico: 015/2022. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSF'S e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Data e Local da Sessão: 28/12/2022 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim, 12 de dezembro de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:019D5787

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO**

Processo Licitatório: 106/2022 – Pregão Eletrônico: 037/2022. Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE. Data e Local da Sessão: 29/12/2022 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 12 de dezembro de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:74907BC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
P.E 013/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 013/2022. Objeto: *Aquisição parcelada de materiais de construção, pintura, elétrico e hidráulico, destinado a manutenção e reparos de Prédios Públicos, Unidades Básicas de Saúde – UBS's, e Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral – Hospital, pertencentes ao Sistema Municipal de Saúde desse município de Parnamirim-PE, conforme especificações constantes nos autos.* Homologadas: **APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.889.292/0001-03, **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, **JD CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ nº 23.318.550/0001-59, **ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA**, Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.324.021/0001-01, **RRA COMERCIO ELETROFONIA LTDA**, Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 44.307.153/0001-51, **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ: 42.883.960/0001-97, **TINTAS MASTERCOR LTDA**, Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.509.181/0001-00. Valor da contratação R\$ 357.156,98. Data: 07/12/2022

Parnamirim, 07 de dezembro de 2022

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL

Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C5D2AE5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2021 P.E 013/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público os Extratos dos Contratos: 042/2022, 043/2022, 044/2022, 045/2022, 046/2022 e 047/2022 Pregão Eletrônico: 013/2022. Objeto: *Aquisição parcelada de materiais de construção, pintura, elétrico e hidráulico, destinado a manutenção e reparos de Prédios Públicos, Unidades Básicas de Saúde – UBS's, e Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral – Hospital, pertencentes ao Sistema Municipal de Saúde desse município de Parnamirim-PE, conforme especificações constantes nos autos.* Contratadas: **APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.889.292/0001-03, **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, **JD CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ nº 23.318.550/0001-59, **ROS RIO**

MATERIAIS E COMERCIO LTDA, Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.324.021/0001-01, **RRA COMERCIO ELETROFONIA LTDA**, Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 44.307.153/0001-51, **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ: 42.883.960/0001-97, **TINTAS MASTERCOR LTDA**, Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.509.181/0001-00. Valor da contratação R\$ 357.156,98. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 07/12/2022.

Parnamirim, 07 de dezembro de 2022

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL

Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0B811815

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 284/2022**

DECRETO 284/2022

Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município; e com fundamento no disposto nos arts. 8.º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1.º A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Paudalho, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:

- I – o fluxo mensal da receita orçamentária;
- II – o cronograma da execução mensal de desembolso; e
- III – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2.º O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.

Art. 3.º O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.

§ 1º O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.

§ 2º O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:

- I – necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;
- II – acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;
- III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.

§ 3º A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante decreto.

§ 4º Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:

- I – por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e

II – no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;

§ 5º Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

Art. 4.º Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

Art. 5.º A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

Art. 6.º O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.

§ 1º Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.

§ 2º Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paudalho, 12 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:BF0C13D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
058/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.407.359/0001-06, saiu vencedora com o valor global de R\$ 94.523,86 (Noventa e quatro mil reais quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 94.523,86 (Noventa e quatro mil reais quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos);

Pesqueira - PE, 12 de dezembro de 2022

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:EA2A19FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
058/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022/PMP**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos doze dias do mês de dezembro de 2022 (12/12/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

VENCEDOR:

A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.407.359/0001-06, saiu vencedora com o valor global de R\$ 94.523,86 (Noventa e quatro mil reais quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 94.523,86 (Noventa e quatro mil reais quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos);

Pesqueira - PE, 12 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:79F6EF43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 058/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 030/2022/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE

VENCEDOR:

A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.407.359/0001-06, saiu vencedora com o valor global de R\$ 94.523,86 (Noventa e quatro mil reais quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 94.523,86 (Noventa e quatro mil reais quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos);

Pesqueira - PE, 12 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:D8F3B31E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 018/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresas

especializadas no fornecimento de MEDICAMENTOS, a fim de atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, a Unidade de Pronto Atendimento- UPA, o Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU, e as Unidades Básicas de Saúde do município de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 10.673.018,40. Recebimento das Propostas até o dia 27/12/2022 às 08h30min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/12/2022 às 10h00min (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR

Pregoeiro

Publicado por:

Valdeilson Freitas Baltazar

Código Identificador:0A230CE7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 403/2022

PORTARIA Nº. 403/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LINNYCK ALLEF PAULO DA SILVA, nomeado através da Portaria nº 279/2022, do cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO PROMOÇÃO E EVENTOS**, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 12 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:8B7D378F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 404/2022

PORTARIA Nº. 404/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LINNYCK ALLEF PAULO DA SILVA, CPF nº 086.801.824-43, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 12 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:B7AFA2ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 405/2022

PORTARIA Nº. 405/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WELLINGTON FRANCO PEREIRA, CPF 847.506.854-53, para o cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO PROMOÇÃO E EVENTOS**, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 12 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:F4628A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 022/2022 – Dispensa nº. 012/2022. Que versa sobre a aquisição de piçarras, através da empresa Construtora e Incorporadora Neves Ltda CNPJ 04.374.762/0001-09 custo total de R\$ 27.202,50; o que faço nos termos do art. 24 inc. IV da Lei Federal nº. 8666/93.

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:20CFFA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RIO FORMOSO – PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade Nº06/2022, Processo Licitatório Nº018/2022 CPL. Compras. Aquisição de Kits: Livros/Jogos da **Coleção Libras+** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais que foi desenvolvida para a o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes, ouvintes e professores. Contratada: FOCCUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ Nº 10.424.655/0001-40.

Valor R\$ 575.257,20 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Rio Formoso, 12/12/2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F1076420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo FMS nº 011/2022. CPL. Serviços. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o controle e avaliação e processamento de dados integrados com sistema de monitoramento de indicadores Previne Brasil e Serviço de Gestão em Central de Regulação em Saúde.** Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato FMS nº 016/2022:** empresa CONTRATADA: H MENDES DA SILVA ASSESSORIA ME – CNPJ Nº 26.953.814/0001-34, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência formal comum: 12 (doze) meses, data da assinatura: 07.12.2022.

Sairé (PE), 07 de dezembro de 2022.

JOSE LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:5BCF51AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 546/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 546/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** VANESSA BEZERRA DO CARMO. **CPF:** 100.473.244-90. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR – DOM MALAN. **Prazo:** 25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3CFD5E31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 547/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 547/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** EVANDRA APARECIDA GONÇALVES TORRES. **CPF:** 126.821.964-97. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA DOM MALAN. **Prazo:** 25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C1F9617F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 548/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 548/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** GENILDA MARIA DE SOUSA SILVA. **CPF:** 402.354.084-68. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA DOM MALAN. **Prazo:** 25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:05498B52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 549/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 549/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** PEDRO HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO. **CPF:** 094.157.024-00. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA CLEUZEMIR PEREIRA. **Prazo:** 27/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 27/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AA9DB1BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 550/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 550/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** RODOLFO HOLANDA GOUVEIA. **CPF:** 855.952.253-00. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA DR. SEVERINO. **Prazo:** 26/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 26/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D009DE05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 551/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 551/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** DEIKY RAMON DA SILVA LIMEIRA. **CPF:** 126.856.894-51. **Objeto:** CUIDADORA

ESCOLAR NA ESCOLA PEDRO PAIXÃO. **Prazo:** 26/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 26/07/2022.
Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: B6E8523F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 552/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 552/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** CASSIA CRISTINA DE BARROS SILVA. **CPF:** 714.541.644-17. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR – JOSÉ NÉU. **Prazo:** 26/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 26/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: C04B8CA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 553/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 553/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** CATIA CRISTIANE DE BARROS E SILVA. **CPF:** 712.508.904-62. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR – JOSÉ MENDES. **Prazo:** 26/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 26/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: E5384DB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 554/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 554/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** LUCICLEIDE DAVI. **CPF:** 867.750.654-34. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR – OSMUNDO BEZERRA. **Prazo:** 28/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 28/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 9FA089B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 555/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 555/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** ANA KARINA

TEIXEIRA ALVES. **CPF:** 102.850.114-56. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR – CRECHE LETICIA ROSA. **Prazo:** 28/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 28/07/2022.
Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 3CD79E20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 556/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 556/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** EDIVANIA ELBA DE OLIVERA. **CPF:** 137.800.864-25. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR – CRECHE LETICIA ROSA. **Prazo:** 27/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 27/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 02106EF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 557/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 557/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** ELIANE NEUSA DA SILVA. **CPF:** 085.237.694-47. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR – CRECHE AUDECI GOES. **Prazo:** 25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 6B9EC4AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 558/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 558/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** LAIANE SANTOS DA SILVA. **CPF:** 080.381.114-43. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR – CRECHE AUDECI GOES. **Prazo:** 25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: FC3E8636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 559/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº559/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** LARISSA THAYS BARROS. **CPF:** 094.156.814-89. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR – CRECHE AUDECI GOES.**Prazo:**25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9DF3451D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 560/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº560/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA. **CPF:** 067.464.124-82. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR – CRECHE AUDECI GOES.**Prazo:**25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7AEB9787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 561/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº561/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA. **CPF:** 120.556.424-13. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR – CRECHE AUDECI GOES.**Prazo:**25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:77CEEA76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 562/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº562/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** MARIA SHEYLLA PEREIRA. **CPF:** 066.002.784-47. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR – CRECHE CRISTO REDENTOR.**Prazo:**25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1C6C93E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 563/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº563/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** MARINALVA MARIA DO NASCIMENTO COSTA. **CPF:** 024.356.114-80. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR – CRECHE AUDECI GOES.**Prazo:**25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7345521F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 564/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº564/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** SANDRA DOS SANTOS BARROS. **CPF:** 011.020.614-.25 **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR – CRECHE AUDECI GOES.**Prazo:**27/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**27/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D3A0947B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 565/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº565/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** VITORIA LIANDRA DA SILVA ARAÚJO. **CPF:** 126.869.874-13 **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR – CRECHE N. S. PERPÉTUO SOCORRO.**Prazo:**26/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**26/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:37499E3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 566/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº566/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** DANIELA DE JESUS SOUZA. **CPF:** 102.530.284-26 **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR – ESCOLA JOÃO XXIII.**Prazo:**25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:855F997B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 567/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº567/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** LUCIANA ALVES DE CARVALHO. **CPF:** 023.863.364-09. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR – ESCOLA ALBERTO SOARES. **Prazo:** 25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:623C7FA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 568/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº568/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** MIKAELLY DE SOUZA SILVA. **CPF:** 098.326.444-96. **Objeto:** CUIDADORA ESCOLAR – ESCOLA BALDUINO GOMES. **Prazo:** 25/07/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 25/07/2022.

Salgueiro, 12/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C609EA7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo de Licitação Nº 12/2022 realizado sob a modalidade Dispensa Nº 04/2022, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 038/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Rivaldo Alves de Souza Junior. **CONTRATADO:** MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, sede Vila Campo Sujo BR 423, km 126 Paratama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.474.123/0001-18, neste ato representada pelo Senhor Zelandy dos Santos Silva. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ACRÉSCIMO:** O presente Aditivo tem por objetivo alterar o quantitativo da proposta atrelada ao contrato, fazendo com que se acrescentem 88 (oitenta e oito) diárias mantendo os preços originalmente ofertados, qual seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por rota, nos termos do Art. 124, I, 'b)', totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:C2F61157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

SANTACRUZPREV

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O SANTACRUZPREV abre edital em 12 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos para o credenciamento e a seleção das instituições financeiras autorizadas a operar com a autarquia. Mais informações pelo telefone (87) 3846-8649, e pelo site institucional <https://previdenciasantacruzdaibaxaverde.pe.gov.br/> - Endereço: Rua Antônio Inácio, nº 117 - Centro, Santa Cruz da Baixa Verde / PE.

CHISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:EB56D94E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETOMADA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 051/2022, cujo objeto é o Registro de Preços que visa a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO para a Secretaria Executiva de Comunicação do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. A retomada do certame está prevista para o dia 13/12/2022 às 14:00hs (horário de Brasília - DF), no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:4C010070

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 01.945.192/0001-71, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Sistemas para Análise de Banco de Dados para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Com Vigência iniciada em 08/12/2022 e com termo final em 08/05/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:3D9CC415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 053/2022.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que houve alteração das datas do Pregão Eletrônico n.º 053/2022, Processo Administrativo n.º 104/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de impressoras/copiadoras destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência (anexo I). Assim, ficam **REMARCADAS AS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**, conforme o que segue: **início do acolhimento das propostas: 13/12/2022 à 23/12/2022, às 08 horas; data de abertura das propostas: 23/12/2022, às 08:00 horas; início da sessão de disputa de preços: 23/12/2022, às 09:00 horas.** Ficam mantidas integralmente as demais disposições editalícias. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, ou e-mail: cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de dezembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B5043444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 050/2022.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que houve alteração das datas do Pregão Eletrônico n.º 050/2022, Processo Administrativo n.º 101/2022, que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes destinados a atender suas unidades escolares e setores ligados a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I). Assim, ficam **REMARCADAS AS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**, conforme o que segue: **início do acolhimento das propostas: 13/12/2022 à 23/12/2022, às 11:00 horas; data de abertura das propostas: 23/12/2022, às 11:00 horas; início da sessão de disputa de preços: 23/12/2022, às 14:00 horas.** Ficam mantidas integralmente as demais disposições editalícias. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, ou e-mail: cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de dezembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0F682384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2022, DE 7 DE DEZEMBRO
DE 2022.

Ementa: Aprova com ressalva a prestação de contas da prefeitura municipal de São Bento do Una/PE, exercício de 2015, gestão da sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, ratificando os termos do parecer prévio do TCE/PE, Processo TC n.º 16100079-4.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas referentes ao exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, que tinha como gestora responsável a Sra. DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO, seguindo os termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC n.º 16100079-4.

Art. 2º O placar da votação foi de 13 votos a favor da aprovação com ressalvas das contas e 01 voto contra.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente,
São Bento do Una, 07 de dezembro de 2022.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:70F1B839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 015/2022 - PROC.
026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2022; Processo n.º 026/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2022; Aditivo de VALOR contrato referente a: Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo n.º 026/2021; Modalidade: Pregão eletrônico n.º 012/2021; Contratado (a): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUWEQUE FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.613.876/0001-62; Valor acrescido: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais); O valor global do contrato original que antes era de: R\$ 35.920,57 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 44.670,57 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos); nos termos do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações -

São Bento do Una: 06/12/2022

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: B20194F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2021 - CONTRATO 027/2020 - PROC.
041/2019 - PREG. PRES. 023/2019 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2021; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 027/2020 – PROC. 041/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL 023/2019 - PREF.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2020; Prorrogação de
vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição parcelada de
material elétrico para atender os serviços de iluminação
fornecidos pela Secretaria de infraestrutura, deste Município;
Oriundo do Processo Licitatório nº041/2019 – Pregão Presencial
023/2019; Contratado (a): DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI; CNPJ: 37.227.550/0001-58; Prazo
Acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência da prorrogação:
19/02/2021 a 19/05/2021

São Bento do Una, 19/02/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 147F0A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROC. 047/2022 - DISPENSA
011/2022 - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2022,
para Contratação de empresa de engenharia para elaboração de
projetos geométricos de pavimentação em paralelepípedos e
recapamento asfáltico em diversas ruas de São Bento do Una, em
favor da empresa: M R SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ
Nº 19.993.376/0001-72, localizada na Avenida DR. IDELFONSO
LOPES, nº 166, SALA 09, CEP 55.293-970, HELIOPOLIS,
Garanhuns-PE, no Valor Total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil
reais), nos autos do Processo de Licitação nº 047/2022, na
conformidade do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e
Decreto nº 10.922/2021. Assim sendo procedendo determino a
publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada
empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 18 de novembro de 2022 -

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 4E533D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2022 - PMSBU

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2022, Tomada de Preço nº 005/2022,
CPL - Obras/ Contratação de empresa para execução de serviço de
engenharia para Reforma e requalificação de diversas praças
públicas do município de São Bento do Una-PE. Conforme as
diligências, análise documental e técnica, informamos que as

empresas **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº**
38.935.406/0001-39 e **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA ME –**
CNPJ Nº 07.353.785/0001-25, ficam **HABILITADAS** para
participarem da próxima fase deste certame e as empresas **LAIANE**
QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA – CNPJ Nº
39.902.472/0001-75 e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**
EIRELI – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74 ficam **INABILITADAS**.
As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos
interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias
úteis para interpor recurso quanto à decisão deste julgamento,
conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser
obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do
fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de
segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail:
cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador: 49CA4610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 049/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2022 - FMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022,
Objeto: Registro de Preços, LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE
BANHEIROS QUÍMICOS, visando prover as condições
complementares necessárias ao desenvolvimento de ações e
atividades, na forma de eventos, a serem realizados pela
Administração do **Município de São Bento do Una/PE.** Valor
Máximo admitido **pela UG. R\$ 211.380,00 (duzentos e onze mil e**
trezentos e oitenta reais), ENTREGA DE PROPOSTA: será a
partir das 09h10min do dia 23/12/2022. **ABERTURA DAS**
PROPOSTAS: 23/12/2022 às 09h20min. **INÍCIO DA DISPUTA:**
23/12/2022 às 09h30min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode
ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br
onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na
Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada
na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º
andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no
horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda
através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2022-----

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador: F169A1E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROC. 019/2022 -
CONCORRÊNCIA 001/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE, através
do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado
pela Portaria nº 006/2022, torna público e da ciência aos interessados
que não houve licitante habilitado no Processo Licitatório Nº
019/2022 - FME, Concorrência Nº 001/2022, cujo objeto é a
Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo

material, serviços e mão de obra necessária para construção de 01 (uma) Creche Tipo I - modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Loteamento Alto do Cruzeiro, no Município de São Bento do Una-PE. Nisto, a licitação foi declarada FRACASSADA. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:15A907CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório Nº 014/2022 – Pregão eletrônico Nº 012/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial e itens de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades do fundo municipal de Saúde de São Bento do Una – PE, conforme especificações e condições gerais de execução contidas no termo de referência e seus anexos– valor máximo admitido pela UG. Será de R\$ 3.360.775,87 (três milhões e trezentos e sessenta mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). DATA LIMITE DAS PROPOSTAS: Será até 09h10min do dia 23 de dezembro de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h20min do dia 23 de dezembro de 2022. INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 23 de dezembro de 2022 (Horário de Brasília). A cópia do Edital poderá ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com**

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2022

ANDSON FREITAS DE MELO -

Pregoeiro

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:83032467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O município de São Caetano/PE, através do seu prefeito municipal, reconhece e ratifica a Inexigibilidade nº 004/2022, cujo objeto é a contratação artística da **Banda Capim com Mel**, representada legalmente pela a empresa **Francisco S da Costa Junior**, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, para apresentação de show a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2022, em comemoração à 112º Festa de Santa Luzia, no Distrito de Santa Luzia, localizado na Zona Rural deste município, pelo valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta**

mil reais), com fundamento no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

São Caetano/PE, 09 de dezembro de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Jobson da Silva

Código Identificador:BE31CCBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2022 - Processo Licitatório nº 050/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022. OBJETO: Contratação da Banda Capim com Mel, para apresentação de show a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2022, em comemoração à 112º Festa de Santa Luzia, no Distrito de Santa Luzia, localizado na Zona Rural, deste município. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: 12/12/2022 a 11/01/2023.

São Caetano/PE, 12 de dezembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente - CPL

Publicado por:

Jonas Jobson da Silva

Código Identificador:4A4D8F84

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2022 – Tomada de Preço nº 009/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Revitalização Urbana dos Canteiros da Avenida Pedro Almeida do Nascimento no Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **1.553.228,91 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**.

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Praça Josué Gomes, s/n, Centro – São Caetano/PE em **28/12/2022 às 09:30 horas**.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br

São Caetano, 12 de dezembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jonas Jobson da Silva

Código Identificador:193C9623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o plano de custeio e os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de São João, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que submeteu para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e foi aprovada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os benefícios de aposentadoria, pensão e as contribuições do Poder Legislativo, Poder Executivo, segurado ativo, segurado inativo e pensionista do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo do Município de São João/PE, passam a ser regidos por esta Lei Complementar.

Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de São João/PE, através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João - IPREVIS, será responsável pela concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da concessão e pagamento de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão serão cobertas por conta de dotação orçamentária próprias do Poder Legislativo e do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 1025/2020.

CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS

Seção I Da Aposentadoria

Art. 3º O servidor público titular de cargo efetivo beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João/PE será aposentado:

I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada 05 (cinco) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de regulamento específico do Chefe do Poder Executivo;

II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

III – voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

Art. 4º O servidor público com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, cumpridos os seguintes requisitos:

I – 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II – 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência,

desde que cumpridos o tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a deficiência durante igual período;

§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o *caput*, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada a realização prévia de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João/PE, torna-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros previstos no *caput* serão proporcionalmente alterados, considerando-se o número de anos em que exerceu as funções do cargo público sem e com deficiência, observando o grau correspondente, nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo;

Art. 5º O servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 60 (sessenta) anos de idade;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição a agentes nocivos;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no *caput* deverá ser comprovado nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em não conflitem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Art. 6º O servidor público titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exclusivamente, em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III – 10 (dez) de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Será considerado como de efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino ou Assessoramento Pedagógico.

§ 2º O período de readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para os fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

Seção II Do Cálculo da Aposentadoria

Art. 7º O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º A média a que se refere o *caput* será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressar no serviço, em cargo efetivo, após a instituição do Regime de Previdência Complementar, de que trata o § 14 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 3º Poderão ser excluídas da média definida no *caput* as contribuições que resultem em redução do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

§ 4º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e no § 1º, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 5º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 3º, inciso I, desta Lei Complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e no § 1º.

§ 6º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 3º, inciso II, desta Lei Complementar, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 01 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no *caput* e no § 1º, ressalvando o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

§ 7º No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, prevista no artigo 4º desta Lei Complementar, os proventos corresponderão a:

- I – 100% (cem por cento) da média prevista no *caput*, nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 4º desta Lei Complementar;
- II – 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no *caput*, por um grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do artigo 4º desta Lei Complementar.

Art. 8º Os benefícios calculados nos termos do disposto no artigo anterior serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios de Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º Os proventos de aposentadoria não poderão ser:

- I – inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal;
- II – superior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto aos servidores abrangidos pelos §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Seção III

Das Regras de Transição

Art. 10. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;
- II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
- V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade mínima a que se refere o inciso I do *caput* será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida a cada ano de 01 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do *caput* e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do *caput* serão:

- I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
- III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir da data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput* para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, 01 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

- a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º;

II – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 6º;

II – na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto inciso I do § 6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais.

§ 9º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 6º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 11. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 11, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrega em vigor desta Lei Complementar, poderá se aposentar voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V – período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 05 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observando o disposto no § 8º do artigo 11 desta Lei Complementar, para o servidor público que tenha ingressado no serviço, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até o dia 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

II – a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, para o servidor não contemplado no inciso I deste parágrafo.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º;

II – na mesma data utilizada para fins de reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 2º.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 12. O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá se aposentar desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

II – 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

III – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV – somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o *caput* e o § 1º.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, sendo reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Seção IV Da Pensão por Morte

Art. 13. São dependentes do servidor, para fins de recebimento de pensão por morte:

I – o cônjuge, o companheiro ou a companheira, na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável;

II – o companheiro ou a companheira, na constância da união homoafetiva;

III – o filho menor e não emancipado, de qualquer condição, até completar a idade;

IV – o filho, de qualquer idade, desde que inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, e comprovadamente viva sob dependência econômica do servidor;

V – os pais, desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor e não existam dependentes das classes mencionadas nos incisos I, II, III e IV;

VI – o ex-cônjuge, o ex-companheiro ou a ex-companheira, desde que o servidor lhe prestasse pensão alimentícia na data do óbito.

§ 1º O enteado e o menor tutelado equiparam-se ao filho desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor.

§ 2º A pensão atribuída ao filho inválido ou que seja pessoa com deficiência de ordem intelectual, mental ou grave, será devida enquanto durar a invalidez ou a deficiência.

§ 3º A invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, serão comprovadas mediante inspeção por junta médica pericial indicada pelo IPREVIS, conforme estabelecido em regulamento.

§ 4º A invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, supervenientes à morte do servidor, não conferem direito ao benefício de pensão.

§ 5º A comprovação da dependência econômica deverá ter como base a data do óbito do servidor e será feita de acordo com as regras e critérios estabelecidos em regulamento.

§ 6º Na hipótese de o servidor falecido estar obrigado a pagar alimentos temporários à ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra causa de extinção do benefício.

Art. 14. A pensão por morte concedida a dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o *caput* será equivalente a:

I – 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

II – a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no *caput* e no § 1º.

Art. 15. Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados, ressalvado o caso do ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, cujo valor do benefício será limitado ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor na data de seu óbito.

Art. 16. A pensão por morte será devida a contar da data:

I – do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II – do requerimento, quando requerida após os prazos previstos no inciso anterior;

III – da decisão judicial, no caso de morte presumida ou ausência.

§ 1º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e a habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependentes só produzirá efeito a partir da data da publicação do ato concessivo da pensão ao dependente habilitado.

§ 2º Proposta a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente, para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da sentença que ponha fim à ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3º Julgado improcedente o pedido da ação a que alude o § 2º deste artigo, o valor retido será corrigido monetariamente e pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com o cálculo das suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

Art. 17. Os benefícios de pensão serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 18. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 19. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste Regime de Previdência Social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I – pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste Regime de Previdência Social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

II – pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste Regime de Previdência Social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

III – de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas do § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I – 80% (oitenta por cento) do valor igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo;

II – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 01 (um) salário-mínimo, até o limite de 02 (dois) salários mínimos;

III – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 02 (dois) salários mínimos, até o limite de 03 (três) salários mínimos;

IV – 20% (vinte por cento) do valor que exceder 03 (três) salários mínimos, até o limite de 04 (quatro) salários mínimos e;

V – 10% (dez por cento) do valor que exceder 04 (quatro) salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III

Das Alíquotas de Contribuições

Art. 20. Ficam instituídas as alíquotas das contribuições previdenciárias para o custeio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São João/PE (IPREVIS) nos percentuais que seguem:

Fundo Financeiro de Previdência	
Alíquota de Contribuição do Servidor Ativo, Servidor Inativo e do Pensionista será de 14% (quatorze por cento).	Alíquota de Contribuição Patronal (Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo) será de 23,46% (vinte e três vírgula quarenta e seis por cento).
Alíquotas de Contribuição Suplementar (Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo) conforme Lei Municipal nº 964 de 08/12/2016.	

§ 1º A alíquota de contribuição do servidor inativo e do pensionista no percentual de 14% (quatorze por cento) incidirá sobre o valor dos proventos de aposentadoria e pensão que supere o valor limite máximo estabelecido para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º As alíquotas de contribuições de que trata esta Lei serão revistas de acordo com as reavaliações do cálculo atuarial anual, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Além das contribuições instituídas pelo *caput* deste artigo, o Poder Legislativo e o Poder Executivo repassarão, ainda, os valores destinados à eventual cobertura das insuficiências financeiras apuradas e necessários ao pagamento das respectivas folhas de benefícios.

§ 4º As transferências de que trata o parágrafo anterior serão efetivadas em valores líquidos e necessários ao pagamento integral dos benefícios concedidos aos servidores e dependentes que lhe sejam vinculados.

§ 5º Para efeito do cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, as folhas de benefícios do IPREVIS deverão ser elaboradas de forma individualizada pelos Poderes e/ou seus respectivos órgãos e entidades.

§ 6º A não retenção e repasse ao IPREVIS dos valores das contribuições instituídas por esta Lei, descontadas ou não em folha de pagamento, autorizará o requerimento, por ofício, dirigido à Secretaria Municipal de Finanças dos valores correspondentes na parcela de duodécimo ou repasse legal do mês subsequente.

CAPÍTULO IV

Da Responsabilidade pela Contribuição dos Servidores Cedidos

Art. 21. Na cessão de servidores para outro Poder ou órgão da administração pública direta ou indireta do Município de São João/PE, da União, do Estado ou outro ente federado, em que o pagamento da remuneração seja com ônus para o cessionário, será de sua responsabilidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo servidor; e

II – a contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem.

§ 1º Na cessão de servidores, com ônus para o cessionário, o Poder ou órgão cedente, por meio da área de recursos humanos, deverá informar ao cessionário que será de sua responsabilidade o recolhimento e o repasse ao IPREVIS das contribuições do servidor cedido, assim como da parte patronal, cabendo ao IPREVIS fornecer os seus dados bancários para efetivação dos referidos repasses.

§ 2º O ato administrativo de cedência do servidor com ônus para o cessionário deverá, obrigatoriamente, prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao IPREVIS.

§ 3º A cedência do servidor deverá ser comunicada ao IPREVIS, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de registro, de fornecimento dos dados bancários e do acompanhamento dos repasses.

§ 4º Caso o cessionário não repasse às contribuições devidas ao IPREVIS, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente aquele em que houve ou deveria haver o desconto, passados 60 (sessenta) dias de atraso, cessará a cedência, devendo o IPREVIS informar ao cedente para fins de solicitação do imediato retorno do servidor ao seu órgão de origem.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 22. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor público a que se refere o *caput* e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

Art. 23. Será concedido abono de permanência ao servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade após ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária, nas hipóteses previstas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. O abono de permanência equivalerá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que sejam preenchidos os requisitos para a aposentadoria compulsória prevista no inciso II do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 24. O servidor, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João/PE – IPREVIS, após 90 (noventa) dias decorridos do protocolo do pedido de aposentadoria voluntária instruído com prova do preenchimento dos requisitos necessários à obtenção do direito, poderá cessar o exercício da função pública, nos termos do regulamento do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º É vedada a desistência do pedido de aposentadoria após o afastamento previsto no *caput*.

§ 2º O pagamento da remuneração do servidor autorizado a cessar o exercício da função pública, no período compreendido entre a data de cessação e o registro do ato de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, será coberto por conta de dotação orçamentária próprias do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

§ 3º A partir do primeiro dia do mês subsequente ao registro do ato de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o servidor deverá ser incluído na folha de pagamento de benefícios dos segurados do IPREVIS.

Art. 25. Fica vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo para fins de benefícios previdenciários.

Parágrafo único. As vantagens de que trata o *caput* não será incorporada aos vencimentos, aos proventos de aposentadoria ou pensões, e não servirá de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrará a base de cálculo de contribuição previdenciária do servidor.

Art. 26. As incorporações de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em

comissão a que o servidor faça jus, até a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, serão pagas a título de vantagem pessoal.

Art. 27. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas em Lei Orçamentária do Município de São João/PE.

Art. 28. Revogam-se as disposições em sentido contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.049, de 15 de outubro de 2021, e aquelas não recepcionadas por esta Lei Complementar.

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Daiane Batista da Silva

Código Identificador:DA3BBCA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor de R\$ 13.850,62 (trezentos mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:DAE2DF49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022 – PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de mobiliário e eletrodomésticos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo ao ato convocatório. ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 189.383,80 (cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **Prazo de**

Vigência da Ata: 21 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:A1EF88C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022 – PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de mobiliário e eletrodomésticos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo ao ato convocatório. LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 29.399,50 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:8815EEEE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022 – PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de mobiliário e eletrodomésticos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais anexo ao ato convocatório. MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-02. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:96444351

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos eletrônicos destinados às diversas secretarias do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I. AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.144/0001-62. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 31.098,98 (TRINTA E UM MIL NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 25 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C974CDED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 – PROCESSO Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos eletrônicos destinados às diversas secretarias do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I. EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.461/0001-52. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 15.134,00 (QUINZE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 25 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7DA474A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos eletrônicos destinados às diversas secretarias do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I. OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 6.357,00 (SEIS MIL TREZENTOS E

CINQUENTA E SETE REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 25 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:24D961B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 -
CONTRATO Nº 213/2022**

Contrato nº 213/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico nº 008/2022.Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania do município de São Lourenço Da Mata- PE . Contratado **GT COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 44.990.373/0001-22, Valor do contrato: é de **R\$ 141.059,69 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.Vigência: com início na data de 21/09/2022 e encerramento em 21/09/2023.

São Lourenço da Mata, 21 de Setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:F2ADFCB5

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 -
CONTRATO Nº 214/2022**

Contrato nº 214/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico nº 008/2022.

Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São Lourenço da Mata -PE . Contratado **GT COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 44.990.373/0001-22, Valor do contrato: é de **R\$ 250.693,70 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)** Vigência: com início na data de 21/09/2022 e encerramento em 21/09/2023.

São Lourenço da Mata, 21 de Setembro de 2022.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Adm.e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:C905C797

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 030/2022 -
CONTRATO Nº 247/2022**

Contrato nº 247/2022 - Processo nº 030/2022 –Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Celulares, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São Lourenço da Mata-PE. Contratado **TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.260.627/0001-30, Valor do contrato: é de **R\$ 47.908,98 (quarenta e sete mil novecentos e oito reais noventa e oito centavos)**. Vigência: com início na data de 26/10/2022 e encerramento em 26/10/2023.

São Lourenço da Mata, 26 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Adm.e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:0D1CF2A2

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 033/2022 - CONTRATO Nº 248/2022

Contrato nº 248/2022 - Processo nº 033/2022 –Pregão Eletrônico nº 023/2022.

O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata –PE. Contratado **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.328.910/0001-11, Valor do contrato: é de **R\$ 3.579,80 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. Vigência: com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023.

São Lourenço da Mata, 27 de Outubro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:77AD00C4

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 080/2022 - CONTRATO Nº 265/2022

Contrato nº 265/2022 - Processo nº 080/2022 –Pregão Eletrônico nº 028/2022.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata –PE. Contratado **BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.631.605/0001-16, Valor do contrato: é de **R\$ 386.640,00(trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)**. Vigência: com início na data de 30/11/2022 e encerramento em 30/11/2023.

São Lourenço da Mata, 30 de Novembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:340A79BB

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 036/2022 - CONTRATO Nº 199/2022

Contrato nº 199/2022 - Processo nº 036/2022 – Cha.Público Nº 003/2022. É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros

alimentícios perecíveis hortifrúti da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado **COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.704.939/0001-53, Valor do contrato: é de **R\$ 507.241,40 (quinhentos e sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**. Vigência: com início na data de 05/09/2022 e encerramento em 05/09/2023.

São Lourenço da Mata, 05 de Setembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:E05A89D3

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 036/2022 - CONTRATO Nº 200/2022

Contrato nº 200/2022 - Processo nº 036/2022 – CHA. PÚBLICO Nº 003/2022. É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.320.158/0001-16, Valor do contrato: é de **R\$ 529.036,20 (quinhentos e vinte e nove mil e trinta e seis reais e vinte centavos)**. Vigência: com início na data de 05/09/2022 e encerramento em 05/09/2023.

São Lourenço da Mata, 05 de Setembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:E2044FF4

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 036/2022 - CONTRATO Nº 201/2022

Contrato nº 201/2022 - Processo nº 036/2022 – CHA. PÚBLICO Nº 003/2022. É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado **COOPERATIVA AGRICOLA DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.831.506/0001-01, Valor do contrato: é de **R\$ 247.262,40 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. Vigência: com início na data de 05/09/2022 e encerramento em 05/09/2023.

São Lourenço da Mata, 05 de Setembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:97831BA5

DIVISÃO DE CONTRATOS

ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 083/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Nº: 083/2022 – Pregão Eletrônico Nº 030/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem

por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **I - OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 27.029.310/0001-95, **para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.**

São Lourenço da Mata, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7E725A32

DIVISÃO DE CONTRATOS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 083/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Nº: 083/2022 – Pregão Eletrônico Nº 030/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **I - MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 36.191.620/0001-00, **para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.**

São Lourenço da Mata, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:ACAE970B

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2022

Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 202/2022- Processo nº 076/2022 –Dispensa Nº 019/2022. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias o Contrato que tem por objetivo a Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender

as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata –PE . Contratado **J&B CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.969.521/0001-33. Vigência: com início na data de 07/11/2022 e encerramento em 07/01/2023.

São Lourenço da Mata, 07 de Novembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:2C2FC501

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2022- Processo nº 076/2022 –Dispensa Nº 019/2022.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias o Contrato que tem por objetivo a Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata –PE . Contratado **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70 . Vigência: com início na data de 07/11/2022 e encerramento em 07/01/2023.

São Lourenço da Mata, 07 de Novembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:B7B06BFB

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2022

Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 204/2022- Processo nº 076/2022 –Dispensa Nº 019/2022. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias o Contrato que tem por objetivo a Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata –PE . Contratado **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.095.551/0001-47. Vigência: com início na data de 07/11/2022 e encerramento em 07/01/2023.

São Lourenço da Mata, 07 de Novembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A70F75B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 036/2022 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022-
PMSVF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E ADEQUAÇÕES DE

VIAS URBANAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER LOTES 1 E 2 – CONTRATO DE REPASSE 928583/2022/MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR do Lote 01 **YASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.393.361/0001-04** com o valor de R\$ 1.245.201,53 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e um reais e cinquenta e três centavos). VENCEDOR do Lote 02 **STH CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.575.014/0001-80** com o valor global de R\$2.245.145,06 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e seis centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 12/12/2022

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E4157604

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 08.12.2022, pág. 121, edição nº 3232, Ano XIV, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Resultado de Julgamento de Habilitação,

ONDE SE LÊ: “INABILITAR: empresa **N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 10.799.855/0001-08**, pelo descumprimento do subitem 6.5.1.2 do edital”

LEIA-SE: “HABILITAR: a empresa **N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 10.799.855/0001-08**, pelo cumprimento de todas as exigências do edital”

Justificativa da errata: erro de digitação na hora de redigir a publicação do resultado.

Obs.: Por ocasião desta errata, fica desde já marcado para o dia 20.12.2022, às 12h00min, a sessão de abertura e julgamento das Propostas de Preços das licitantes HABILITADAS.

Sertânia, 12 de Dezembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:00F0653F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESULTADO DE JULGAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 013/2022 Pregão Eletrônico nº 007/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE. Declaro vencedores as empresas: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**, sob CNPJ nº **00.910.332/0001-03**, referente aos **ITENS: 01, 06 e 15** no valor total de **R\$ 22.920,00** (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais), **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, sob CNPJ nº **04.473.9600001-20**, referente aos **ITENS: 02 e 12** no valor total de **R\$ 25.362,00**(vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais), **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI EPP**, sob CNPJ nº **08.974.702/0001-88**, referente aos **ITENS: 03, 10, 11, 14 e 17** no valor total de **R\$ 22.782,00**(vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais), **UNICA SANEANTES LTDA**, sob CNPJ nº **43.392.983/0001-61**, referente ao **ITEM: 04** no valor total de **R\$ 4.680,00**(quatro mil, seiscentos e oitenta reais), **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP**, sob CNPJ nº **13.806.931/0001-23**, referente aos **ITENS: 05 e 09** no valor total de **R\$ 8.088,00**(oito mil e oitenta e oito reais), **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA**, sob CNPJ nº **43.086.200/0001-11**, referente ao **ITEM: 07**, no valor total de **R\$ 8.910,00**(oito mil novecentos e dez reais), **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, sob CNPJ nº **37.253.522/0001-05**, referente aos **ITENS: 08 e 18**, no valor total de **R\$ 8.334,00**(oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**, sob CNPJ nº **43.449.716/0001-83**, referente aos **ITENS: 13 e 16**, no valor total de **R\$ 11.400,00**(onze mil e quatrocentos reais), totalizando **R\$ 112.476,00**(cento e doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

Sirinhaém/PE, 12 de dezembro de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BC917441

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.**

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Solidão,

CONSIDERANDO a defesa apresentada pelo Prefeito do Município no Exercício de 2020;

CONSIDERANDO a existência de irregularidades de cunho meramente formal ou dissociadas de danos ao erário;

CONSIDERANDO que as falhas existentes não possuem gravidade suficiente para macular as contas;

CONSIDERANDO o cumprimento dos limites constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o parecer prévio exarado pelo TCE-PE no processo nº 21100367-0, opinando pela aprovação com ressalvas das contas de governo do Chefe do Executivo no exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento emitiu parecer opinando pela manutenção do parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

referente à Prestação de Contas do Município de Solidão, exercício financeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **aprovadas com ressalvas** as contas de governo do chefe do Poder Executivo do Município de Solidão no exercício de 2020, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo nº 21100367-0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Solidão – PE, 08 de dezembro de 2022.

ADRIANA DE LIMA

Presidente da Câmara de Vereadores de Solidão - PE

Publicado por:
Kaline Marques Rodrigues Santos
Código Identificador:DE893266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Nº: 075/2022. Pregão Eletrônico Nº 031/2022. CPL. Objeto: Aquisição de matérias gráficas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE. Contrato 122/2022 Contratada: R S GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº: 70.206.586/0001-20, Valor R\$ 10.404,50. Contrato 123/2022 Contratada: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 33.682.705/0001-95, Valor R\$: R\$ 6.381,00. Vigência dos Contratos: 01/12/2022 à 31/03/2023. Solidão/PE, 01/12/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:26A6F3C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00028/2022. Processo Nº: 00106/2022. SDL. Serviço de Engenharia. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ESPECIALIZADOS NO GEORREFERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, PARA ELABORAÇÃO DE BANCO DE DADOS QUE SERÁ UTILIZADO NA CONTESTAÇÃO DA COBRANÇA EMITIDA PELA CONCESSIONÁRIA NEOENERGIA ATRAVÉS DA TOI 1917996. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Hidro eletro Serv. e Com. de Material Elétrico Ltda. ME. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Valor R\$86.607,50. Tabira, 14/10/2022.

Tabira – PE, 14 de outubro de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00206/2022. Processo Nº: 00106/2022. SDL. Dispensa Nº DV00028/2022. Serviço de Engenharia. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ESPECIALIZADOS NO GEORREFERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, PARA ELABORAÇÃO DE BANCO DE DADOS QUE SERÁ UTILIZADO NA CONTESTAÇÃO DA COBRANÇA EMITIDA PELA

CONCESSIONÁRIA NEOENERGIA ATRAVÉS DA TOI 1917996. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 1545120062.062 Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Hidro eletro Serv. e Com. de Material Elétrico Ltda. ME. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Valor R\$86.607,50. Vigência: de 17/10/2022 a 17/04/2023.

Tabira – PE, 17 de outubro de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.

Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4D3B8A1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 6º Aditivo do Contrato Nº 067/2017, Processo 043/2017, Carta Convite 001/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA**. Contratado: **B & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ – **27.395.211/0001-27**. Prazo Acrescido: 15 (quinze) dias. Nova vigência: de 15/06/2022 à 29/06/2022.

Tacaímbó, 09 de Junho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F895669C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaímbó/PE por meio da Comissão de Licitação vem **ADIAR** a data de abertura do Processo nº 048/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Nova Data da sessão de Abertura: **ADIADA PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022**. O Presente adiamento decorreu de problemas internos na CPL. Mais informações podem Ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Sebastião Clemente S/N Centro, Tacaímbó-PE. CEP: 55.140, ou através de solicitação por e-mail: Comissaodelicitacao.pmt@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, Desde já agradecemos a compreensão de todos.

Tacaímbó 12 de Dezembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9B144877

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE AVISO DE
RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2022, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré – PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N – Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 12 de dezembro de 2022.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B61A7901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo Licitatório nº 048/2022. Pregão Eletrônico nº 030/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS** com fornecimento de mão de obra, destinados a organização estrutural da Tradicional Festa de Janeiro – Festa de Santo Amaro à realizar-se durante o período de 06 a 15 de janeiro de 2023, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 70.384,65 (setenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13/12/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 26/12/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 26/12/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/12/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 12 de dezembro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:655A07BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 029/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 23/12/2022 – às 09h00min.

Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino do Município de Terra Nova-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.. Valor estimado: R\$ 547.000,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 12/12/2022. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:A336008A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
JULGAMENTO RECURSO TOMADA DE PREÇO 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Foi interposto Recurso Administrativo, em face da TOMADA DE PREÇO nº 007/2022, cujo objeto é EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUSTOSA O. CABRAL - CENTRO – TERRA NOVA/PE.

O recurso apresentado pela empresa C.P.B. CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA, CNPJ Nº 18.604.375/0001-26, foi recebido tempestivamente, no e-mail da CPL.

Fica desde já apresentação de contrarrazões, tendo em vista o julgamento de mérito para manter a habilitação das empresas e apresentação de recurso meramente protelatório.

SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA .P.B. CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA.

A empresa C.P.B. CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA, CNPJ Nº 18.604.375/0001-26, interpôs recurso administrativo contra a habilitação da empresa RM CONSTRUÇÃO E JD CONSTRUÇÃO no presente processo licitatório, informando que foi habilitada indevidamente. Que a empresa RM CONSTRUÇÃO deixou de apresentação certidão de registro e quitação do responsável técnico Diego Souza Aires Alencar, descumprindo o item 6.2.5.1, mas que teria apresentado do outro responsável técnico Luiz Mikael Moreira Pedrosa. Mais a frente, apresenta justificativa para inabilitação da empresa JD CONSTRUÇÃO, afirmando que a mesma não apresentou comprovação de ter executado, a qualquer tempo, serviços e quantidades de obras similares, compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado com o seu devido registro no Conselho Regional de E Arquitetura e Agronomia-CREA/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região onde estar situada a sede da licitante. Ao final, requer provimento.

PASSO A ANÁLISE.

Inicialmente, cumpre destacar que transcorrido o prazo para a apresentação de Impugnação ao Edital, nenhuma pessoa/licitante contestou as cláusulas ali constantes, portanto, estando todas cientes e de acordo com as regras ali estipuladas.

Ainda, sem preliminares a examinar, avanço no mérito para demonstrar a necessidade da manutenção da decisão impugnada, mantendo a habilitação das empresas e prosseguimento no certame.

Quanto ao primeiro ponto levantado pela recorrente, vale observar que a empresa RM CONSTRUÇÃO (MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME) apresentou a certidão do engenheiro, ÚNICO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa que **firmou declaração de responsabilidade técnica**, sendo que o outro responsável inscrito no registro e quitação no CREA da empresa não

apresentou a declaração de responsabilidade técnica, assim, vale ressaltar, que o mesmo por hora não irá participar da obra. Ademais, importante assinalar que a empresa também não apresenta qualquer documentação para comprovar que este última faz parte dos quadros da empresa, exigência do item 6.2.6 do edital.

Com isso, a empresa apresentou apenas o Engenheiro Dr. Luiz Mikael Moreira Pedroza, que pela verificação do contrato social, é também o sócio-proprietário, atendendo todos os itens do edital e confirmando sua habilitação.

Quanto as alegações da recorrente referente a empresa JD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ME, mais uma vez não merece conhecimento, tendo em vista que a empresa apresentou sim atestado de capacidade técnica, acompanhada da Certidões de Acervo Técnico (CATs) e da ART, todas em nome do profissional responsável técnico da empresa.

Muito embora a empresa tenha apresentado atestado de capacidade técnica parcial, emitido pela Prefeitura Municipal de Bodocó-PE, este vem apenas para suprir o item 6.2.7, sendo que não necessita do registro no CREA, muito menos da CAT ou ART, tendo em vista que é a comprovação da capacidade técnica OPERACIONAL da empresa.

Com isso, deve ser mantida a habilitação das empresas.

DECISÃO

Diante de todo o exposto, decido por CONHECER o recurso interposto pela empresa, e no mérito NEGAR PROVIMENTO ao pedido da licitante C.P.B. CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA, mantendo habilitação das empresas, por razões já exposta em ata de sessão e julgamento deste recurso.

Com o presente julgamento, seja submetido a autoridade superior, para fins de manifestação, nos termos do § 4º do Artigo 109 da Lei 8666/93.

Terra Nova-PE, 09 de dezembro de 2022.

LUZIA ALVES DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:396029C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA RETOMADA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUSTOSA O. CABRAL - CENTRO – TERRA NOVA/PE. Tendo em vista julgamento do recurso apresentado, **fica marcada para o dia 14/12/2022 às 09h00min** a retomada da sessão da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 para processamento das fases de abertura das propostas de preços. Informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 12/12/2022. ASS Luzia Alves de Carvalho - Presidente.

Publicado por:

José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:BC57FDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022, CONVITE Nº 007/2022. Sessão dia **16/12/2022 – às 09h00min**. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição Objeto: Execução de serviços de manutenções

e melhorias da Creche Raquel Lopes de Carvalho, localizada na zona urbana do Município de Terra Nova PE. Valor estimado: R\$ 103.403,51. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 25/11/2022.

ASS Luzia Alves de Carvalho – Presidente da CPL.

Publicado por:

José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:59E663D7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 008/2022 - CONCORRÊNCIA SEDUC Nº 002/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção do Parque Maria dos Anjos, neste Município. Vimos tornar público o **adiamento “sine die”** da sessão pública de abertura da Concorrência em epígrafe, a qual se encontrava marcada para o dia 14/12/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), na sala da Coordenadoria de Licitações, situada à Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE, sendo nova data para abertura do certame divulgada em momento oportuno nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO.

Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:FBDB31B1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 019/2022

O Pregoeiro do Município de Toritama, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 138/2022, COMUNICA aos participantes a **RETOMADA** da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) FMS Nº 019/2022. Objeto: **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Equipamentos Médico-hospitalares, afim de equipar o Bloco Cirúrgico e renovação de equipamentos de uso rotineiro no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.** Data e Hora da Retomada: 14/12/2022. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília), através do sistema BNC (bnccompras.com). Outras informações na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 12 de dezembro de 2022.

KAIC FIRMO DE MOURA

Pregoeiro.

Publicado por:

Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:C92CAFB8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.º: 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N.º 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.287.647/0001-70**.

OBJETO:Contratação de empresa especializada em eventos e festas para prestação de serviços na Organização da “Conclusão dos 9º anos, EJAS e formandos do ABC”, das escolas municipais a ser realizado nos dias 12,13,14,15,16,19 e 20 de dezembro de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10.

VALOR GLOBAL:R\$ 277.099,97 (duzentos e setenta e sete mil, noventa e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 05/02/2023

DATA DA ASSINATURA:05/12/2022

ANDRÉ FELIPE BIU

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:182BB50F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS N.º. 034/2022

Processo Licitatório: 010/2022 - COMUPE
Pregão Eletrônico para Registro de Preços:009/2022
Ata de Registro de Preços COMUPE: 020/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40.

Valor Global:R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil novecentos e vinte reais).

Vigência:Até 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:05/12/2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:8EDF043B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT N.º: 055/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 072/2022
INEXIGIBILIDADE PMT N.º 020/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**.

OBJETO:Contratação de VF SHOWS PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ 39.269.483/0001-60, para uma apresentação do artista Víctor Fernandes no dia 08 de dezembro de 2022 na Festa Tradicional da Padroeira do Município de Toritama.

CONTRATADA:VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 39.269.483/0001-60.

VALOR GLOBAL:R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

VIGÊNCIA:Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:08/12/2022

SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:9E648CC0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA N.º. 136/2022**

Processo Licitatório PMT: 063/2022

Pregão Eletrônico PMTn.º: 037/2022

Objeto:Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.277.978/0001-33.

VALOR GLOBAL:R\$ 67.385,50 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA:05/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:FDF9EE0E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 106/2022

Processo Licitatório FMS: 027/2022

Pregão Eletrônico FMSn.º: 021/2022

Objeto:Registro de Preços de medicamentos e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA:CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.987.355/0001-28.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.349,12 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA:09/12/2022

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:5A538A7B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 104/2022

Processo Licitatório FMS: 027/2022

Pregão Eletrônico FMSn.º: 021/2022

Objeto:Registro de Preços de medicamentos e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder

Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA: EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.312.871/0001-46.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.147,80 (trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: B13B634B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2022

Processo Licitatório FMS: 027/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 021/2022

Objeto: Registro de Preços de medicamentos e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.510.857/0001-21.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: C4FCF1EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2022

Processo Licitatório FMS: 027/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 021/2022

Objeto: Registro de Preços de medicamentos e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.368.186/0001-50.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.163,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 03689919

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2022

Processo Licitatório FMS: 027/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 021/2022

Objeto: Registro de Preços de medicamentos e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.443,98 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 6695AA50

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **OLINDA MATERIAIS HOPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.029.310/000195**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº **028/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 022/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar**, para a **Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/12/2022, que teve como licitante vencedor: **OLINDA MATERIAIS HOPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 137.048,84** (cento e trinta e sete mil, quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 7BD8D819

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 021/2022
Processo Administrativo FMAS Nº 045/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15.

CONTRATADA: VIP INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.697/0002-30.

OBJETO: Aquisição de Monitor, para atender com eficiências as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 9.711,90 (nove mil setecentos e onze reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:7E428C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 022, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 139/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
091/2022	SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59.	Processo Licitatório PMT Nº 063/2022, Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº 037/2022.	Não assinatura de ARPC, após convocado.
092/2022	GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01.	Processo Licitatório PMT Nº 039/2022, Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº 024/2022.	Não fornecimento dos itens solicitados.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Toritama-PE, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:94E607E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 026 / 2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 026 / 2022

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para 2º etapa da estruturação do Mirante Pico do Papagaio no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada:** Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Aditivo de inclusão:** R\$ 116.489,18 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) e **Aditivo de Supressão:** 116.489,18 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos); **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 6º da Lei 8.666/93.

Triunfo, em 09 de Dezembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5F01DC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 072/2022 – Pregão Eletrônico PMT nº 023 /2022; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e equipamentos para atendimento às necessidades da Creche Municipal Professora Ester Viana de Vasconcelos, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação no Município de Triunfo; **VALOR ESTIMADO: R\$ 329.559,11;** TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item; **ABERTURA:** 23/11/2022 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo, 12 de Dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E96D5EE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 010/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de brinquedos para rede municipal de ensino do município de Tupanatinga/PE, conforme termo de referência em anexo. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R\$ 1.032.583,33 (um milhão trinta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/12/2022 às 14:00. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4C2E58E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, para Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,

44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R\$402.620,60. Vertente do Lério, 12/12/2022.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social.)(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5DC9A949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 48/2021

Extrato de 4º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 48/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 007/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'água e calçadas em diversas ruas nos distritos e sede do Município de Vicência, conforme Proposta SICONV 0845426/2017. Operação 1.038.581-96.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.

Contratada: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ nº 11.211.110/0001-19

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/09/2022, com vigência prevista até 25/01/2022.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 25/09/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AC740D49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do **Proc. Licitatório n.º 18/2022 – Pregão Eletrônico n.º 11/2022**, cujo **objeto** é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE.

REGISTRO FEITO COM AS EMPRESAS:

Ata nº 40/2022

ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ 45.538349/0001-10

Vencedora do item: 11.

Valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 41/2022

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ 18.861.730/0001-42

Vencedora do item: 09.

Valor global de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 42/2022

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ nº 39.619.837/0002-30

Vencedora do item: 5.

Valor global de **R\$ 8.489,95 (oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 43/2022

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ 17.238.558/0001-02

Vencedora dos itens: 15, 18 e 20.

Valor global de **R\$ 5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 44/2022

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI

CNPJ 39.537.400/0001-76

Vencedora do item: 17.

Valor global de **R\$ 869,70 (oitocentos e sessenta e nove reais setenta centavos)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 45/2022

SYSMA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ 46.192.487/0001-52

Vencedora do item: 08.

Valor global de **R\$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 46/2022

MR TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ 48.0001.136/0001-28

Vencedora do item: 02.

Valor global de **R\$ 29.775,00 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 47/2022

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME

CNPJ 27.274.178/0001-87

Vencedora dos itens: 12 e 16.

Valor global de **R\$ 10.194,70 (dez mil e cento e noventa e quatro reais e setenta centavos)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 48/2022

MARIA JOSÉ DEALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE

CNPJ 20.060.197/0001-61

Vencedora dos itens: 03 e 19.

Valor global de **R\$ 20.177,64 (vinte mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 49/2022

MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 35.416.437/0001-95

Vencedora dos itens: 01 e 23.

Valor global de **R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais centavos)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 50/2022

J A ALVES MOTA

CNPJ 18.557.195/0001-30

Vencedora do item: 04.

Valor global de **R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 51/2022

INOVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 46.495.499/0001-56

Vencedora do item: 10.

Valor global de **R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais)**

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 52/2022

O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 05.372.103/0001-04

Vencedora dos itens: 07, 13, 14 e 22.

Valor global de **R\$ 16.749,30** (dezesesseis mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 53/2022

MICROFORT INFOMATICA LTDA

CNPJ 24.675.507/0001-03

Vencedora do item: 21.

Valor global de **R\$ 5.346,50** (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Ata nº 54/2022

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 11.855.692/0001-76

Vencedora do item: 06.

Valor global de **R\$ 5.374,62** (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Validade: 12 meses – 17/11/2022 a 17/11/2023

Vicência/PE, 14 de novembro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:5E336C8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
191/2022**

Contratante: Secretário Municipal de Administração. **Objeto:** Locação do Imóvel situado à Rua Demócrito Cavalcante, nº 339 – Livramento – Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55.602-420. O imóvel destina-se ao funcionamento da Secretaria Executiva da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Administração da Vitória de Santo Antão. **Contratado:** ANTÔNIA ALVES DE LIMA, **CPF sob o nº** 868.968.304-68, **valor**R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 06 de dezembro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:BC85DE66

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022**

Contrato: Nº190/2022 **Modalidade de Licitação:**Dispensa; **Cujo objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia para os Projetos Arquitetônicos elaborados pela Prefeitura da Vitória de Santo Antão. **Contratado:** SN ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 29.208.978/0001-25, **Valor Global:** 101.051,50 (cento e um mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

Vitória de Santo Antão, 06 de dezembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:B1929119

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022**

Contrato Nº192/2022 **Modalidade de Licitação:**Concorrência nº 004/2022; Processo: Nº 071/2022; **Cujo objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município da Vitória de Santo Antão. **Contratado:** Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda, CNPJ nº 01.514.128/0001-36. **Valor Total:** R\$ 12.993.923,46 (doze milhões novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:8502AE4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, BB Nº 964157**, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados ao Centro de Arte e Esporte Unificados - Praça CEU's, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das respectivas empresas **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73, localizada na AV CAMPINA GRANDE, nº 43, COHAB, RECIFE/PE, CEP: 51.290-040, Valor R\$ 4.739,01 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Um Centavos); **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA**, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, localizada na R PADRE TEOFILO TWORZ, nº 640, PRADO, RECIFE/PE, CEP: 50.751-315, Valor R\$ 28.822,88 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, CNPJ Nº 92.823.764/0001-03, localizada na R 21 DE ABRIL, nº 51, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99.740-000, Valor R\$ 1.744,53 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, localizada na AV DOUTOR JOAQUIM NABUCO, nº 1277, SALA 01, VARADOURO, OLINDA/PE, CEP: 53.020-310, Valor R\$ 5.210,000 (cinco mil e duzentos e dez reais); **CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº 46.917.445/0001-31, localizada na R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, nº 53, FABRICA, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.080-220, Valor R\$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 12 de dezembro de 2022.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:3959B7DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022**

Contrato Nº 193/2022. Modalidade de Licitação: Dispensa. **Cujo objeto:** Contratação de uma empresa para prestação de serviço de abastecimento de água por Carro tipo Pipa com capacidade de carga para 8 (oito) mil litros à Escolas da Rede Municipal da Vitória de Santo Antão, **Contratado:** TOP COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.978.053/0001-00, **Valor total** R\$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais). **Vigência:** 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:3D414786

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 171/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº171/2022 Pregão Eletrônico nº 031/2021; **Processo:** Nº 045/2021. **Cujo objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento no valor do Contrato nº 171/2022, previsto na Lei de Licitações e Contratos, nos termos do Inciso II Linha d do art. 65 da lei 8.666/93. **Contratado:** DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO - ME/EPP, inscrita no CNPJ nº 18.309.569/0001-07.

Vitória de Santo Antão, 11 de novembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:3A2F277E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 029/2022, a seguir descritas: G. P DA SILVA FILHO –CNPJ Nº 01.478.725/0001-52, JOÃO E MARIA ATELIE LTDA–CNPJ Nº 43.449.716/0001-83, ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS–CNPJ Nº 13.806.931/0001-23, PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP–CNPJ Nº 00.910.332/0001-03, COMERCIAL MASTER EIRELI – ME–CNPJ Nº 11.791.908/0001-87 e LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA–CNPJ Nº 41.389.798/0001-92, para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 15.2 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 20 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o cpl@xexeu.pe.gov.br, no prazo estipulado, no sub item 15.2 do edital.

Xexéu/PE, 12 de Dezembro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:112429CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitação nº. 057/2022 - Pregão Eletrônico nº. 033/2022. Menor preço por ITEM. CPL. Aquisição. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor estimado Global R\$ 577.398,53. **Recebimento das propostas:** até as 09h00minh do dia 23 de dezembro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h30min do dia 23 de dezembro de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: www.bnc.org.br Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) **3026-4550**, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 12 de dezembro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

CLEITON EMANUEL S. DAS NEVES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B921CA48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL
Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022 - OBJETO: **Contratação de empresa especializada na Locação de computadores e notebooks, inclusive a manutenção, substituição e atendimento remoto para suprir as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura de Paulista/PE.** Valor estimado: R\$ 689.118,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e dezoito reais).

Os documentos das propostas de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência.

Os licitantes interessados em apresentar proposta deverá enviá-las através do e-mail: cplaquisicao.servico.paulista@gmail.com, constando razão social, CNPJ, nome do representante e telefone para contato ou visualizar através do site: <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Prazo máximo de envio das propostas: 13/12/2022 até às 15h.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília.

Paulista, 06/12/2022.

RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS

Presidente Interina da Comissão Permanente de Aquisições e Serviços

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros

Código Identificador:70A92354**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 7956/2022-PARECER N.551/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 7956/2022, formulado pela Sra. **ROZENILDA PEREIRA DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 551/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de novembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:BFEE1CC3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 7958/2022-PARECER N.555/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DEFERIR** o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7958/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **VERA LÚCIA DE CRISTO LÔBO SANTOS**, Matrícula **1657** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 555/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 07 de dezembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:3163B0BE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE ARES -
CONDICIONADOS)****AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE ARES -
CONDICIONADOS)**A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE ARES -CONDICIONADOS**.Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até **15/12/2022**.

Paulista, 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:94EAC5FA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 081/2022 - CP Nº 008/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022.** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**”. Por interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$ 21.757.441,28 (Vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16 de janeiro de 2023, às 10hs00min.** LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). **E-mail:** cplobras.paulista03@gmail.com. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 08hs00min às 14hs00min.

Paulista/PE, 12 de dezembro de 2022.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO
PAULISTA/PE.****Publicado por:**
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:1C4F3F2D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I -
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - SPSDH****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.** Valor máximo estimado: **R\$ 93.912,30 (noventa e três mil novecentos e doze reais e trinta centavos)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 26/12/2022 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 26/12/2022 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.blcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho nº 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista, 12 de dezembro de 2022.

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU
Pregoeira**Publicado por:**
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:22F55982**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 166/2022**

CONTRATO Nº: 166/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 083/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022, datada de 07/11/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 471/2022 de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 02.932.386/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAVILHÃO, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO
VALOR TOTAL: R\$ 317.181,60 (trezentos e dezessete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-2067
ATIVIDADE(S): 2902 / ELEMENTO(S): 33903900 / FONTE(S): 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023

ASSINATURA: 24/11/2022

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
 Secretária de Planejamento, Gestão e Governo

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:C3B76408

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
126/2018

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 126/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2018
PORTARIA Nº: 020/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: IF TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 10.776.647/0001-63
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência (Valor) ao Contrato nº 126/2018, referente à contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem fornecimentos de combustível, para suprir as necessidades de transporte da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência de **08 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 20.845,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, correspondendo ao valor anual de **R\$ 250.140,00 (duzentos e cinquenta mil cento e quarenta reais)**, tendo como fundamento suas cláusulas Quinta, Décima Quinta e Art. 57 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 1099/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 1099/2022**, justifica a renovação, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração os preços compatíveis com os praticados no mercado, necessário devido à grande demanda e aceleração das políticas, preventivas e de acompanhamento de inclusão social dos diversos programas e atividades do município junto as camadas sociais, acarretando uma demanda na programação maior que a prevista no ano incurso para atividades programadas para o período do ano vindouro.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Nota de Empenho nº 2022-1924
 Ação: 2126 – Apoio e Manutenção dos Conselhos
 Ação: 4313 – Ações de Assistência Social
 Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Global Empenhado: R\$10.043,50 (dez mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Nota de Empenho nº 2022-1923
 Ação: 4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS
 Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 1660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Global Empenhado: R\$ 26.782,67 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Total Empenhado: R\$ 36.826,17 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

Parágrafo Segundo – Conforme informado no Ofício nº 1099/2022, o Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 126/2018, será requerido em momento oportuno.

ASSINATURA: 04/11/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
 Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:66E090C2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
126/2018

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 126/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2018
PORTARIA Nº: 020/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: IF TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 10.776.647/0001-63
OBJETO: Termo Aditivo de Reajuste de valor ao Contrato nº 126/2018, referente à contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem fornecimentos de combustível, para suprir as necessidades de transporte da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, fica reajustado pelo **índice IGPM de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um) por cento**, o referido instrumento contratual no valor de **R\$**

16.299,12 (dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais e doze centavos), passando o valor contratual de R\$ 250.140,00 (duzentos e cinquenta mil cento e quarenta reais), para R\$ 266.439,12 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), tendo como fundamento sua cláusula Quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 1134/2022**, justifica o reajuste, tendo, a solicitação da contratada e anuência da Contratante, conforme previsão na **Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo do 4º Termo Aditivo** – *Conforme informado no Ofício nº 1099/2022, o Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 126/2018, será requerido em momento oportuno.*

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Notas de Empenhos nº 2022-2032

Ação: 2126 – Apoio e Manutenção dos Conselhos

Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global Empenhado: R\$ 2.018,56 (dois mil dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Nota de Empenho nº 2022- 2034

Ação: 4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS

Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor Global Empenhado: R\$ 2.018,56 (dois mil dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Total Empenhado: R\$ 4.037,12 (quatro mil trinta e sete reais e doze centavos).

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho complementar no Exercício de 2023.

ASSINATURA: 08/11/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:777917C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 027/22

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 027/22

Processo Adm: Nº SEDUC 044/2022

Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de notebooks, com garantia on site, para atender às demandas dos setores administrativos e dos professores da Rede Municipal do Paulista.

Empresas vencedoras valor total: R\$5.603.468,60 (cinco milhões e seiscentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos): **AMV DISTRIBUIDORA**(14559760000148) com o lote: 2 no valor total de R\$1.556.480,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). **HORUS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**(11930119000260) com o lote: 1 no valor total de R\$4.046.988,60 (quatro milhões e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Item fracassado:3

PAULISTA - PE, 12 de dezembro de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:4A70F3E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO “SINE DIE” - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 029/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 029/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, visando atender as necessidades das unidades escolares e os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Paulista, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9:00h do dia 14/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:10h do dia 14/12/2022. FICA ADIADA “SINE DIE” devido à necessidade de ajustes no Termo de Referência. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 12 de dezembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:1BA0C14A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 042/2022 FMS, Processo Licitatório nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município do Bom Jardim/PE.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 36.099.392/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
37	GLIBENCLAMIDA 5mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMICA-(MG)	Comprimido	325000	0,03	9.750,00
93	ATENOLOL 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS(SP)	Comprimido	91000	0,05	4.550,00
112	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01G/G	CRISTALIA-S(SP)	Bisnaga	3900	12,04	46.956,00

	pomada 30g						
TOTAL							R\$ 61.256,00

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 40.788.766/0001-05							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
4	ALBENDAZOL 40mg/mL – Suspensão oral– contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 10 ml	GEOLAB	Frasco	10400	1,16	12.064,00	
116	DEXAMETASONA – Concentração: 2 mg/mL ; Apresentação: ampola de 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HYPOFARMA	Ampola	7800	1,95	15.210,00	
TOTAL							R\$ 27.274,00

VENCEDOR: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA							
CNPJ: 31.908.034/0001-02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
3	ALBENDAZOL 400mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GREENPHARMA	Comprimido	26000	0,38	9.880,00	
132	EPINEFRINA 1MG/ML solução injetável 1mL	HYPOFARMA	Ampola	1950	1,32	2.574,00	
139	FLUMAZENIL 0,1MG/ML solução injetável 5mL	CRISTALIA	Ampola	910	11,31	10.292,10	
155	LEVOFLOXACINO 500MG	EMS	Comprimido	10400	0,65	6.760,00	
195	AMITRIPTILINA, apresentação: comprimidos 25mg revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS	Comprimido	156000	0,05	7.800,00	
212	ALPRAZOLAM apresentação: comprimido de 1 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	91000	0,09	8.190,00	
224	PAROXETINA, apresentação: comprimidos 20mg – apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	GEOLAB	Comprimido	19500	0,33	6.435,00	
TOTAL							R\$ 51.931,10

VENCEDOR: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 05.400.006/0001-70							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
29	DIPIRONA 500mg/ml – Apresentação: solução injetável, ampola de 2ml ; Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS.	TEUTO	Ampola	11700	2,69	31.473,00	
TOTAL							R\$ 31.473,00

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI							
CNPJ: 36.191.620/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
22	CEFALEXINA 50mg/mL – pó para suspensão oral Frasco 60mL	TEUTO	Frasco	3900	5,48	21.372,00	
206	FLUOXETINA cloridrato de, apresentação: cápsulas ou comprimidos revestidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comprimido	117000	0,08	9.360,00	
233	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – Pó para suspensão injetável– contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco–ampola+ diluente	TEUTO	Ampola	1950	9,07	17.686,50	
234	DIPIRONA 500mg/ml – Apresentação: solução injetável, ampola de 2ml ; Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	TEUTO	Ampola	3900	2,73	10.647,00	
TOTAL							R\$ 59.065,50

VENCEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA							
CNPJ: 44.037.882/0001-35							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	234000	0,03	7.020,00	
6	AMIODARONA 200mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	13000	0,29	3.770,00	
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Apresentação: solução oral 250MG + 62,5MG, FRASCO com aproximadamente 75mL, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	EMS	Frasco	1300	11,19	14.547,00	
11	ANLÓDIPINO 10 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	91000	0,04	3.640,00	
12	ANLÓDIPINO 5 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	91000	0,03	2.730,00	
15	AZITROMICINA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comprimido	19500	0,84	16.380,00	
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – Pó para suspensão injetável– contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco–ampola+ diluente	TEUTO	Ampola	5850	8,60	50.310,00	
19	CARVEDILOL 12,5mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	4550	0,09	409,50	
20	CARVEDILOL 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	6500	0,13	845,00	
23	CIPROFLOXACINO 500MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	52000	0,24	12.480,00	
25	DEXAMETASONA ACETATO 1mg/g– Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 10g	PRATIDONADUZZI	Bisnaga	9100	1,27	11.557,00	
31	ENALAPRIL 20 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	104000	0,06	6.240,00	
33	ESPIRONOLACTONA 100mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	1300	0,75	975,00	
35	FLUCONAZOL 150mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	19500	0,55	10.725,00	
40	IBUPROFENO 50MG/ML solução oral 30ml	NATULAB	Frasco	6500	2,80	18.200,00	
44	LIDOCAÍNA, apresentação: gel a 2% em BISNAGA de	PHARLAB	Unidade	4550	2,83	12.876,50	

	aproximadamente 15mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS					
48	METFORMINA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	6500	0,09	585,00
51	METILDOPA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS	Comprimido	3250	0,79	2.567,50
53	METOCLOPRAMIDA 5mg/mL – Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 2mL	FARMACE	Ampola	5200	0,74	3.848,00
57	MICONAZOL LOÇÃO 30ml – embalagem contendo dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 30mL.	CIMED	Unidade	2600	4,59	11.934,00
59	ÓLEO MINERAL 1mg/mL (petrolato) – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100ml	INGÁ	Frasco	5200	2,27	11.804,00
62	PARACETAMOL SOLUÇÃO 200mg/mL oral – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 15 mL	FARMACE	Frasco	7800	1,35	10.530,00
64	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, apresentação: COMPRIMIDO de 100mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	SANVAL	Comprimido	2600	1,32	3.432,00
65	PERMETRINA 50mg/ML (5%) – Loção dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 60mL.	NATIVITA	Frasco	2600	2,31	6.006,00
69	PROPRANOLOL 40mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANVAL	Comprimido	169000	0,03	5.070,00
71	SALBUTAMOL AEROSOL – Concentração: 100mcg/dose; Apresentação: aerossol + frasco dosificador c/ 200 doses. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	TEUTO	Frasco	1300	8,69	11.297,00
73	SINVASTATINA 20mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comprimido	104000	0,05	5.200,00
76	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA Suspensão oral 50mg/mL – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL.	EMS	Frasco	1950	1,69	3.295,50
78	SULFATO FERROSO – 40mg de ferro livre Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BELFAR	Comprimido	234000	0,02	4.680,00
81	ACICLOVIR SÓDICO 200mg – Comprimidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PHARLAB	Comprimido	7800	0,11	858,00
85	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 500ML	FARMACE	Frasco	2600	1,94	5.044,00
89	AMIODARONA 50MG/ML solução injetável 3mL	HIPOLABOR	Ampola	2600	1,04	2.704,00
94	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML solução injetável 1mL	FARMACE	Ampola	1300	0,83	1.079,00
98	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA: Concentração 20Mg/ml. Apresentação: ampola com 1mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	HIPOLABOR	Ampola	1950	1,27	2.476,50
99	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, apresentação: FRASCO com 20ml: frasco dosador, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FARMACE	Frasco	1300	3,96	5.148,00
102	CETOCONAZOL 10mg/g – Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g	EMS	Bisnaga	3900	2,59	10.101,00
106	CIMETIDINA 150MG/mL – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 2 ml	TEUTO	Ampola	6500	2,40	15.600,00
110	CLORETO DE POTÁSSIO 10% solução injetável 10mL	SAMTEC	Ampola	3250	0,16	520,00
114	Complexo B – apresentação: solução Injetável ampola de 2 ml	HYPOFARMA	Ampola	6500	1,09	7.085,00
118	DEXAMETASONA elixir, apresentação: FRASCO 0,1mg/mL, com aproximadamente 120ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Frasco	3250	1,41	4.582,50
122	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML solução injetável 1mL	TAKEDA	Ampola	3900	1,84	7.176,00
124	DIMETICONA 75mg/mL – Emulsão, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 10mL	HIPOLABOR	Frasco	9100	1,01	9.191,00
127	DIPIRONA SÓDICA, apresentação: 500mg/mL, gotas, FRASCO de aproximadamente 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FARMACE	Frasco	11700	1,10	12.870,00
128	DOMPERIDONA 10MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	NOVA QUIMICA	Comprimido	19500	0,06	1.170,00
131	ENXOAPARINA SÓDICA 100MG/ML Seringa 0,60mL	BLAU	Seringa	260	15,92	4.139,20
137	FENOTEROL (bromidrato), apresentação: 5mg/mL . FRASCO com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Frasco	1950	4,17	8.131,50
141	GENTAMICINA – Concentração 80mg/ml, Apresentação: ampolas 2ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	FRESENIUS	Ampola	3900	1,66	6.474,00
147	GLICOSE – Concentração: 50 % – Apresentação: ampolas de 10ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	SAMTEC	Ampola	6500	0,31	2.015,00
150	HIDROCORTISONA – Concentração: 100 mg; Apresentação: frasco ampola. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	2600	1,84	4.784,00
152	ESCOPOLAMINA, N. BUTILBROMETO (Hioscina) Concentração: 0,020mg + DIPIRONA 2.500mg ; Apresentação: solução Injetável	HYPOFARMA	Ampola	6500	1,03	6.695,00
153	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)R, Concentração: 250 A 300 mcg, Apresentação: solução injetável, frasco-ampola ou seringa preenchida	IMMUNO	Unidade	26	146,99	3.821,74
158	MEBENDAZOL, apresentação: COMPRIMIDO 100mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EUROFARMA	Comprimido	39000	0,12	4.680,00
161	METILERGOMETRINA: concentração: 0,2mg/mL; Apresentação: sol. Injetável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	2600	1,05	2.730,00
168	NIFEDIPINO, apresentação: COMPRIMIDO 20 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BRAINFARMA	Comprimido	52000	0,07	3.640,00
169	NIMESULIDA 100 mg – apresentados em blister. A embalagem	PRATIDONADUZZI	Comprimido	104000	0,06	6.240,00

	deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS					
171	NOREPINEFRINA 2MG/ML solução injetável 4mL	HIPOLABOR	Ampola	1950	3,03	5.908,50
174	ONDANSETRONA, Cloridrato 2MG/ML injetável 2mL	HYPOFARMA	Ampola	1950	2,43	4.738,50
180	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 250mL	FRESENIUS	Bolsa	9100	0,92	8.372,00
183	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% solução injetável 10mL	SAMTEC	Ampola	1950	1,84	3.588,00
185	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Frasco com 30mL.	NATULAB	Frasco	5200	0,45	2.340,00
189	VITAMINA C 200mg/ml (ácido ascórbico), apresentação: sol. Oral gotas, FRASCO com aproximadamente 30g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMICA	Frasco	7800	1,11	8.658,00
191	VITAMINA K – concentração: 10mg/mL, apresentação: sol. Injetável ampola de 1ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HIPOLABOR	Ampola	1950	0,93	1.813,50
232	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL – Ampola com 1 ml	TEUTO	Ampola	9100	1,24	11.284,00
TOTAL						R\$ 438.611,94

VENCEDOR: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 14.241.216/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	ACIDO FÓLICO 5MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	NATULAB	Comprimido	260000	0,03	7.800,00
5	ALOPURINOL 300mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	2600	0,22	572,00
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, Apresentação: CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS de 500 + 125mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	E.M.S	Comprimido	2600	0,81	2.106,00
9	AMOXICILINA 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	65000	0,24	15.600,00
10	AMOXICILINA 50mg/mL – Pó para suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 60mL	PRATIDONADUZZI	Frasco	3900	1,59	6.201,00
13	ATENOLOL 50mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	39000	0,05	1.950,00
14	AZITROMICINA 40mg/mL – Suspensão oral – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 15 ml	PRATIDONADUZZI	Frasco	3900	2,69	10.491,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI – Pó para suspensão injetável – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco –ampola+ diluente	TEUTO	Ampola	4550	8,30	37.765,00
18	CAPTOPRIL 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANVAL	Comprimido	260000	0,03	7.800,00
21	CEFALEXINA 500 mg – contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Comprimido	65000	0,40	26.000,00
24	DEXAMETASONA 4mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comprimido	6500	0,19	1.235,00
26	DEXCLORFENIRAMINA 2mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BRAINFARMA	Comprimido	32500	0,07	2.275,00
27	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/mL – Solução oral, sem corante contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 120mL	FARMACE	Frasco	7800	2,63	20.514,00
28	DIGOXINA 0,25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comprimido	3900	0,17	663,00
30	ENALAPRIL 10 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comprimido	78000	0,04	3.120,00
32	ENALAPRIL 5 mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comprimido	78000	0,06	4.680,00
34	ESPIRONOLACTONA 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS S/A	Comprimido	39000	0,14	5.460,00
36	FUROSEMIDA 40mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	HIPOLABOR	Comprimido	156000	0,07	10.920,00
38	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	390000	0,02	7.800,00
39	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+ HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 60mg/mL – Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 100 ml.	EMS .	Frasco	5200	2,99	15.548,00
41	IBUPROFENO 600mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	117000	0,22	25.740,00
42	ISOSSORBIDA DINITRATO 5mg – Blister uso sublingual, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS SIGMA	Comprimido	2600	0,29	754,00
43	IVERMECTINA 6mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade	VITAMEDIC	Comprimido	19500	0,69	13.455,00

	e registro MS					
45	LORATADINA 10mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	CIMED	Comprimido	15600	0,11	1.716,00
46	LORATADINA 1mg/mL – Xarope, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Frasco	5200	3,45	17.940,00
47	LOSARTANA 50mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	GEOLAB	Comprimido	390000	0,08	31.200,00
49	METFORMINA 850mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	325000	0,14	45.500,00
50	METILDOPA 250mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	E.M.S	Comprimido	26000	0,44	11.440,00
52	METOCLOPRAMIDA 10mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	HIPOLABOR	Comprimido	26000	0,08	2.080,00
54	METRONIDAZOL 100mg/g – Gel vaginal, com aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Frasco	5200	5,29	27.508,00
55	METRONIDAZOL 250mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	78000	0,13	10.140,00
56	MICONAZOL 20mg/g – Gel vaginal +aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 80g.	PRATIDONADUZZI	Unidade	5200	4,38	22.776,00
58	NISTATINA 100.000UI/mL – Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 50mL.	PRATIDONADUZZI	Frasco	5200	4,19	21.788,00
60	OMEPRAZOL 20mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS S/A	Comprimido	156000	0,12	18.720,00
61	PARACETAMOL 500mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	208000	0,10	20.800,00
63	PASTA D'ÁGUA, apresentação: FRASCO de 100g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FARMAX	Unidade	1300	4,24	5.512,00
66	PREDNISOLONA 3mg/mL – Solução sem corante, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL	PRATIDONADUZZI	Frasco	1040	3,19	3.317,60
67	PREDNISONA 20mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANVAL	Comprimido	52000	0,16	8.320,00
68	PREDNISONA 5mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	SANVAL	Comprimido	19500	0,07	1.365,00
70	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SÓDIO, GLICOSE, POTÁSSIO, CLORETO E CITRATO) – Pó para solução, quantidade para 1.000mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	NATULAB	Envelope	16900	0,75	12.675,00
72	SALBUTAMOL, SULFATO – Suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Frasco 120ml.	FARMACE	Frasco	2600	0,69	1.794,00
74	SINVASTATINA 40mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PHARLAB	Comprimido	65000	0,08	5.200,00
75	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 9,0MG/ML – cloreto de sódio, princípio ativo: associado com cloreto de benzalcônio, dosagem: 0,9% + 0,01%, uso: solução nasal. Frasco 30ml.	NATULAB	Frasco	2600	0,88	2.288,00
77	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	TEUTO	Comprimido	52000	0,08	4.160,00
79	SULFATO FERROSO, apresentação: sol. Oral gotas 25mg/mL, FRASCO de aproximadamente 30 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BELFAR	Frasco	5200	0,69	3.588,00
80	TIMOLOL (maleato), apresentação: colírio 5mg/ml solução aquosa estéril, FRASCO de aproximadamente 5 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Frasco	1950	1,89	3.685,50
82	ÁCIDO TRANEXÂMICO – Concentração: 250mg/mL; Apresentação: ampola com 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	BLAU	Ampola	2340	2,14	5.007,60
83	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL) – apresentação: frasco contendo aproximadamente 100mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HELLIANTO	Frasco	3250	1,89	6.142,50
84	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 10ML	FARMACE	Ampola	26000	0,19	4.940,00
86	AMBROXOL Xarope oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 3mg/mL–100mL	FARMACE	Frasco	5200	1,34	6.968,00
87	AMBROXOL Xarope oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 6mg/mL–100mL	FARMACE	Frasco	5200	1,94	10.088,00
88	AMINOFILINA 24MG/ML solução injetável 10mL	HIPOLABOR	Ampola	2600	1,07	2.782,00
90	AMPICILINA 500mg – Acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de	PRATIDONADUZZI	Comprimido	26000	0,24	6.240,00

	procedência, lote, validade e número de registro MS					
91	AMPICILINA 50mg/mL apresentação: Frasco com 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	MULTILAB	Frasco	1950	3,27	6.376,50
92	AMPICILINA 1G INJETÁVEL 5ML	TEUTO	Ampola	1950	2,15	4.192,50
95	BICARBONATO DE SÓDIO 10% solução injetável 10mL	FARMACE	Ampola	1300	1,39	1.807,00
96	BROMOPRIDA 5MG/ML solução injetável 2ml	HIPOLABOR	Ampola	3900	1,45	5.655,00
97	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA: COMPRIMIDO de 10mg+250mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PHARLAB	Comprimido	7800	0,22	1.716,00
100	CEFALOTINA, Concentração: 1g; Apresentação: pó para solução injetável em frasco-ampola. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	AUROBINDO	Ampola	3250	2,44	7.930,00
101	CEFTRIAXONA: Concentração: 1 g; Apresentação: frasco-ampolas + Diluente. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	EUROFARMA	Ampola	5850	5,32	31.122,00
103	CETOCONAZOL 200mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	13000	0,37	4.810,00
104	CETOPROFENO 100MG pó liófilo injetável	HIPOLABOR	Fr/Ampola	3250	4,38	14.235,00
105	CETOPROFENO 50MG/ML solução injetável 2mL	HIPOLABOR	Ampola	5200	2,39	12.428,00
107	CIPROFLOXACINO 2MG/ML solução injetável 100mL	TEUTO	Ampola	1820	20,14	36.654,80
108	CLINDAMICINA 150MG/ML solução injetável 4mL	HIPOLABOR	Ampola	2600	4,82	12.532,00
109	CLORANFENICOL 1000MG pó injetável	BLAU	Fr/Ampola	1950	2,09	4.075,50
111	CLORETO DE SÓDIO 20% solução injetável 10mL	HALEX	Ampola	3250	0,29	942,50
113	COMPLEXO B – apresentação: DRÁGEAS acondicionadas em blister, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	26000	0,03	780,00
115	DESLANÓSDO 0,2MG/ML solução injetável 2mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	1040	1,19	1.237,60
117	DEXAMETASONA – Concentração: 4 mg/mL ; Apresentação: ampolas de 2,5mL. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	HYPOFARMA	Ampola	9100	1,08	9.828,00
119	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg – acondicionados em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BELFAR	Comprimido	91000	0,07	6.370,00
120	DICLOFENACO POTASSIO 50MG – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS S/A	Comprimido	104000	0,03	3.120,00
121	DICLOFENACO SÓDICO – Apresentação: solução Injetável – ampolas 3mL; Concentração: 25mg/mL.	HYPOFARMA	Ampola	9100	0,42	3.822,00
123	DIMETICONA 40mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	26000	0,08	2.080,00
125	DIPIRONA 500mg em blister – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	PRATIDONADUZZI	Comprimido	312000	0,12	37.440,00
126	DIPIRONA 500mg/mL – Apresentação: solução injetável, ampola de 2ml ; Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	TEUTO	Ampola	19500	1,54	30.030,00
129	DOPAMINA 5MG/ML solução injetável 10mL	TEUTO	Ampola	910	2,66	2.420,60
130	ENXOAPARINA SÓDICA 100MG/ML Seringa 0,40mL	CRISTALIA	Seringa	520	24,12	12.542,40
133	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, dosagem: 10 MG – acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PHARLAB	Comprimido	7800	0,17	1.326,00
134	ESPIRONOLACTONA 50mg – Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	EMS S/A	Comprimido	2600	0,14	364,00
135	ETILEFRINA, Cloridrato 10MG/ML injetável 1mL	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	1950	1,33	2.593,50
136	FENITOÍNA 50MG/ML injetável 5mL	TEUTO	Ampola	1040	1,19	1.237,60
138	FENTANILA, Citrato 0,05MG/ML solução injetável 5mL	HIPOLABOR	Ampola	3250	4,95	16.087,50
140	FUROSEMIDA, concentração 10mg/ml; Apresentação solução injetável, ampola 2mL. . Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	HYPOFARMA	Ampola	5200	0,54	2.808,00
142	GENTAMICINA – Concentração: 40mg/ml . Apresentação: ampolas de 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	NOVAFARMA	Ampola	2600	0,87	2.262,00
143	GLICERINA (Glicerol) 12% solução retal	FARMACE	Frasco	1040	4,40	4.576,00
144	GLICONATO DE CÁLCIO 10% solução injetável 10mL	HALEX ISTAR	Ampola	2600	1,08	2.808,00
145	GLICOSE 5% solução 250mL	FRESENIUS	Frasco	1040	1,79	1.861,60
146	GLICOSE 5% solução 500mL	FRESENIUS	Frasco	1950	3,30	6.435,00
148	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML injetável 10mL	CRISTALIA	Ampola	1950	9,69	18.895,50

149	HIDRALAZINA 20MG/ML solução injetável 1mL	CRISTALIA	Ampola	1560	2,79	4.352,40
151	HIDROCORTISONA – Concentração: 500 mg; Apresentação: frasco ampola, sol. Injetável. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	3900	3,19	12.441,00
154	IPRATROPIO (brometo de), apresentação: 0,25mg/mL, FRASCO com aproximadamente 20 ml, uso oral ou inalatório. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	LEGRAND	Frasco	1560	1,20	1.872,00
156	LIDOCAÍNA: Concentração: 2% Apresentação: sol. Injetável – F ampola 20 ml. SEM VASO. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HYPOFARMA	Ampola	1560	2,16	3.369,60
157	MEBENDAZOL apresentação: suspensão oral 20mg/ml FRASCO de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	GREENPHARMA	Frasco	6500	0,68	4.420,00
159	METILDOPA 250mg – apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comprimido	19500	0,19	3.705,00
160	METILDOPA 500mg – apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comprimido	9100	0,79	7.189,00
162	METRONIDAZOL 5MG/ML Solução Injetável 100mL	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	Ampola	910	1,23	1.119,30
163	MIDAZOLAN 1MG/ML solução injetável 5mL	TEUTO	Ampola	1950	3,14	6.123,00
164	MIDAZOLAN 5MG/ML solução injetável 3mL	TEUTO	Ampola	650	3,59	2.333,50
165	MORFINA 0,1MG/ML solução injetável 1mL	HIPOLABOR	Ampola	2600	2,31	6.006,00
166	MORFINA 0,2MG/ML solução injetável 1mL	HIPOLABOR	Ampola	2600	3,89	10.114,00
167	NIFEDIPINO, apresentação: COMPRIMIDO 10 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	3900	0,17	663,00
170	NISTATINA, apresentação: creme vaginal 25.000 UI gel vaginal, BISNAGA de aproximadamente 60 g c/ aplicador. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Bisnaga	5200	2,60	13.520,00
172	OMEPRAZOL 40mg – acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comprimido	39000	0,24	9.360,00
173	OMEPRAZOL 40MG injetável	CRISTALIA	Ampola	3413	8,80	30.034,40
175	PIRACETAM 200MG/ML solução injetável 5mL	SANOFI MEDLEY	Ampola	1950	1,97	3.841,50
176	RINGER LACTATO 500ML	FRESENIUS	Ampola	10400	1,50	15.600,00
177	SALBUTAMOL, SULFATO – Suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. Frasco 120ml.	FARMACE	Frasco	5200	1,28	6.656,00
178	SECNIDAZOL 1000mg – acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Comprimido	10400	0,61	6.344,00
179	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 100mL	EUROFARMA	Bolsa	10400	1,27	13.208,00
181	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (Cloreto de Sódio) 500mL	EUROFARMA	Bolsa	5200	2,24	11.648,00
182	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 50G	PRATIDONADUZZI	Bisnaga	3900	2,45	9.555,00
184	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA, Apresentação: creme, bisnaga 5 mg + 250 UI contendo aproximadamente 10g ou 15g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Bisnaga	7800	0,97	7.566,00
186	TENOXCAM 40MG injetável	UNIÃO QUÍMICA	Fr/Ampola	780	7,89	6.154,20
187	VASELINA (petrolato puro) POMADA 30G	RIOQUIMICA	Bisnaga	1950	6,08	11.856,00
188	VITAMINA C 100MG/ML (ácido ascórbico) – Apresentação: ampolas de 5ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	HYPOFARMA	Ampola	9100	1,36	12.376,00
190	VITAMINA C 500MG – (ácido ascórbico) acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	MEDQUIMICA	Comprimido	65000	0,15	9.750,00
192	ACIDO VALPRÓICO 250 mg apresentação: comprimido de 250mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ABBOTT	Comprimido	10400	0,19	1.976,00
193	ACIDO VALPROICO 250MG SUSP 250MG/5ML – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	PRATIDONADUZZI	Frasco	4550	3,49	15.879,50
194	ACIDO VALPRÓICO 500 mg apresentação: comprimido de 200mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ABBOTT	Comprimido	26000	0,29	7.540,00
196	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: cloridrato, comprimidos 2 mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Comprimido	117000	0,21	24.570,00
197	CARBAMAZEPINA 200mg/mL xarope – frasco de aproximadamente 100 ml. A	UNIÃO QUÍMICA	Frasco	1950	11,25	21.937,50

	embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS					
198	CARBAMAZEPINA, apresentação: comprimidos 200mg, revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	BRAINFARMA	Comprimido	117000	0,18	21.060,00
199	CARBONATO DE LÍTIU – apresentação: comprimidos 300mg, revestidos, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EUROFARMA	Comprimido	19500	0,20	3.900,00
200	CLORPROMAZINA, apresentação: comprimidos revestidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Comprimido	156000	0,13	20.280,00
201	CLORPROMAZINA, apresentação: comprimidos revestidos 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CRISTÁLIA	Comprimido	13000	0,14	1.820,00
202	DIAZEPAM, apresentação: comprimidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	LEGRAND PHARMA	Comprimido	78000	0,06	4.680,00
203	FENITOÍNA SÓDICA, apresentação: comprimidos revestidos 100mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comprimido	65000	0,10	6.500,00
204	FENOBARBITAL, apresentação: comprimidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	TEUTO	Comprimido	169000	0,09	15.210,00
205	FENOBARBITAL, apresentação: 40mg/mL solução Oral, frasco de aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	UNIÃO QUÍMICA	Frasco	1300	3,68	4.784,00
207	HALOPERIDOL, apresentação: comprimidos revestidos 1mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HYPOFARMA	Comprimido	7800	0,14	1.092,00
208	HALOPERIDOL, apresentação: comprimidos revestidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	HYPOFARMA	Comprimido	117000	0,18	21.060,00
209	HALOPERIDOL DECANOATO, Concentração 50mg/ml, Apresentação: ampolas 1ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	CRISTALIA	Ampola	1300	8,14	10.582,00
210	PROMETAZINA, Concentração: 25 mg/mL; Apresentação: ampolas 2 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	TEUTO	Ampola	5200	2,07	10.764,00
211	ALPRAZOLAM apresentação: comprimido de 0,5 mg acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	E.M.S S/A	Comprimido	52000	0,08	4.160,00
213	ALPRAZOLAM 2mg	E.M.S S/A	Comprimido	39000	0,10	3.900,00
214	CARBAMAZEPINA 400mg – Comprimidos revestidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	EMS S/A	Comprimido	26000	0,49	12.740,00
215	CLONAZEPAN 0,5 mg – acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	CRISTALIA	Comprimido	78000	0,08	6.240,00
216	CLONAZEPAN 2 mg – acondicionador em Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	E.M.S S/A	Comprimido	234000	0,05	11.700,00
217	CLORPROMAZINA, Concentração: 5mg/mL; Apresentação: ampolas 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	HYPOFARMA	Ampola	650	2,72	1.768,00
218	DIAZEPAM, apresentação: comprimidos 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	LEGRAND PHARMA	Comprimido	104000	0,06	6.240,00
219	DIAZEPAM, Concentração: 5mg/mL; Apresentação: ampolas 2 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	TEUTO	Ampola	5200	0,89	4.628,00
221	FENOBARBITAL, Concentração: 100mg/mL; Apresentação: ampolas 5 ml. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	TEUTO	Ampola	1040	1,89	1.965,60
222	LEVOMEPRIMAZINA apresentação: comprimidos revestido de 25 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	CRISTÁLIA	Comprimido	39000	0,34	13.260,00
223	LEVOMEPRIMAZINA apresentação: comprimidos revestido de 100 mg – acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	HIPOLABOR	Comprimido	78000	0,70	54.600,00
225	PROMETAZINA 25mg – Comprimido, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS	TEUTO	Comprimido	117000	0,14	16.380,00

226	RISPERIDONA 1mg – Comprimido, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	EUROFARMA	Comprimido	78000	0,11	8.580,00
227	RISPERIDONA 2mg – Comprimido, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	EUROFARMA	Comprimido	91000	0,15	13.650,00
228	RISPERIDONA 3mg	EUROFARMA	Comprimido	65000	0,20	13.000,00
229	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. – Embalagem com dados de procedência, lote, validade e N° registro MS. Frasco com 30ml.	PRATIDONADUZZI	Frasco	1560	12,89	20.108,40
230	SERTRALINA 50mg – Comprimidos, acondicionados em blister apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	AUROBINDO	Comprimido	19500	0,13	2.535,00
231	TRAMADOL 50mg – Apresentação: comprimido revestido, acondicionado em blister. Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS	TEUTO	Comprimido	9100	0,21	1.911,00
235	DIPIRONA 500mg em blister – A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	PRATIDONADUZZI	Comprimido	104000	0,12	12.480,00
236	OMEPRAZOL 40MG injetável	CRISTALIA	Ampola	1137	8,80	10.005,60
TOTAL						R\$ 1.523.494,33

Valor Total: R\$ 2.186.303,34 (dois milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e três reais e trinta e quatro centavos)

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 21/09/2022

Bom Jardim, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0294479F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa o - Processo Administrativo: Nº 087/2022 – Processo Licitatório: 027/FMS/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/FMS/2022. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para em virtude da necessidade de fornecer equipamentos para as unidades de saúde do Cabo de Santo Agostinho e também para os usuários do Humaniza SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos., conforme segue:**
DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	BALANÇA ADULTO COM RÉGUA COM ESCALA MÉTRICA - MM E CM, ELÉTRICA CERCA DE 2,0 M, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM VISOR DIGITAL, TAPETE DE BORRACHA, PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA MÍNIMA DE 200 KG E DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. CATMAT: 442491	UND	50
3	BALANÇA DE PESAR PESSOAS COM TAMPO DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL. SUPERFÍCIE DE VIDRO E VISOR DIGITAL COM UMA CASA DECIMAL. UNIDADE: KG. ALIMENTAÇÃO: BATERIAL CR2032. CATMAT: 372895	UND	20
4	BALANÇA INTELIGENTE DE ANÁLISE CORPORAL (BIOIMPEDÂNCIA), COM BLUETOOTH 4.0 E SOFTWARE ILIMITADO EM PORTUGUÊS INCLUIDO. COM OS PARÂMETROS MÍNIMOS: PESO EM KG (CAPACIDADE MÁXIMA DE PELO MENOS 180KG), TAXA METABÓLICA BASAL, IMC, ÍNDICE DE GORDURA, ÁGUA CORPORAL, MASSA MUSCULAR, MASSA MAGRA DE CADA SEGMENTO CORPORAL, MASSA LIVRE DE GORDURA, ÍNDICE DE GORDURA VISCERAL, ÍNDICE PROTEICO, MINERAIS, IDADE CORPORAL, GORDURA CORPORAL, RELAÇÃO CINTURA-QUADRIL, GRAU DE OBESIDADE, PESO IDEAL BASEADO NA COMPOSIÇÃO CORPORAL. O SOFTWARE DEVE FORNECER UMA FOLHA DE RESULTADOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SISTEMA TETRAPOLAR DE 8 ELETRODOS. DEVE REALIZAR NO MÍNIMO 10 MEDIDAS DE IMPEDÂNCIA USANDO DUAS FREQUÊNCIAS DIFERENTES (20KHZ, 100 KHZ) EM CADA UM DOS 5 SEGMENTOS (BRAÇO DIREITO, BRAÇO ESQUERDO, TRONCO, PERNA DIREITA E PERNA ESQUERDA), MÉTODOS DE MEDIÇÃO POR BIOIMPEDÂNCIÓMETRO MULTIFREQUENCIAL SEGMENTAR, DSM-BIA. ALIMENTAÇÃO: PILHAS DE 1,5 VOLTS (TIPO AAA), CATMAT: 305065	UND	5
5	BALANÇA PEDIÁTRICA - DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, ELÉTRICA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, COM VISOR E AJUSTE DIGITAL, CONCHA ANATÔMICA ANTROPOMÉTRICA EM POLIPROPILENO INJETADO COM CAPA ALMOFADADA, PÉS REGULÁVEIS, TECLADO MEMBRANA, MEMÓRIA, DUAS CASAS DECIMAIS DE PRECISÃO, TRAVA, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA MÍNIMA ATÉ 15 KG. CATMAT: 442508	UND	50
6	BIPAP COM MONITOR GRÁFICO. QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA COM PRESSÃO POSITIVA. DEVE ATENDER OS SEGUINTE TRATAMENTOS: TERAPIA SEMI-INTENSIVA, RECUPERAÇÃO, FISIOTERAPIA, VENTILAÇÃO ADULTO E INFANTIL. DEVE OPERAR COM FAIXA DE PRESSÃO DE MÍNIMO: 4 A 20 CM DE H2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 30 BPM. POSSUIR INDICAÇÃO DE MONITORAÇÃO; POSSUIR ALARMES INTERNOS; OFERECER NO MÍNIMO TRÊS MODOS VENTILATÓRIOS. DEVE REALIZAR LEITURAS NO MÍNIMO DOS PARÂMETROS IPAP, EPAP, CPAP, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPO INSPIRATÓRIO E VOLUME CORRENTE. DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS. POSSUIR MONITOR GRÁFICO EM LCD QUE MOSTRA OS PARÂMETROS EM DISPLAY. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: MÁSCARA FACIAL TAMANHO M REUTILIZÁVEL; MÁSCARA FACIAL TAMANHO G REUTILIZÁVEL; MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA REUTILIZÁVEL. CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL, VÁLVULA DE EXALAÇÃO REUTILIZÁVEL, CONECTORES PARA 02 REUTILIZÁVEIS, UMIDIFICADOR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC 110/2020 VAC ; O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS. TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. CATMAT: 454261 MODELO: BIPAP GASLIVE BREATHCARE COM UMIDIFICADOR DA MARCA YUWELL OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.	UND	5
8	CADIRA DE RODAS INFANTIL PARA TETRAPLÉGICOS COM APOIO PARA A CABEÇA/PESCOÇO. SEGUINDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES (CONFORME SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO): • PROFUNDIDADE DO ASSENTO – ENTRE 25 E 50 CM • ALTURA DOS PÉS – REGULÁVEL DE 20 CM A 48 CM – BANDEJA ÚNICA • LARGURA DO ASSENTO – ENTRE 30 E 44 CM • ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O OMBRO – ENTRE 30 E 55 CM MONOBLOCO DOBRÁVEL EM L POSSIBILITAR INCLINAÇÃO DE 0 A 25 GRAUS APROXIMADAMENTE, MANTENDO O CONJUNTO ASSENTO, ENCOSTO E PÉS A 90° APOIO DE PÉS EM	UND	10

	PLATAFORMA COM REGULAGEM DE ALTURA APOIO DE CABEÇA OCCIPITAL. MATERIAL DO QUADRO: ALUMÍNIO PESO SUPORTADO: PELO MENOS ATÉ 70KG RODAS DIANTEIRAS PARA PREVENÇÃO DE QUEDAS FREIO: ACIONAMENTO PARA FRENTE ESTOFAMENTO DE ASSENTO: POLIÉSTER ACOLCHOADO REMOVÍVEL. TIPO CONCHA ANATÔMICA RODAS DIANTEIRAS: 6" MACIÇA OU SUPERIOR RODA TRASEIRA: 16" ARO DE NYLON E ANTIFURO PNEU DA RODA TRASEIRA: MACIÇO 16" RODINHAS ANTI-TOMBO ALMOFADAS: ESPUMA INJETADA CONFORMADA PROTETOR DE ROUPA: INCORPORADO NO APOIO DE BRAÇO COR: ROSA, VERMELHO, VERDE OU AMARELO (CONFORME PEDIDO). DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS E ITENS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. MODELO: CONFORMA TILT RECLINÁVEL (ORTOBRÁS), PRISMA (VANZETTI) OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE. GARANTIA DE 1 ANO.		
9	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 150KG. TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, TIPO USO: BANHO, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ENCOSTO FIXO EM NYLON E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS MACIÇOS ARO 6", CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS E ITENS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA DE 1 ANO E ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. UNIDADE.	UND	100
10	CARDIOVERSOR PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE; POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO; DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA, SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, COM BOTÃO DE DESCARGA NAS PÁS E NO PAINEL FRONTAL (PARA DEA); PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA; DEVE PERMITIR A CARGA DE ENERGIA MÁXIMA EM ATÉ 9 SEGUNDOS COM BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6"; INDICAÇÃO DE CONTATO DAS PÁS (NA TELA OU DIRETAMENTE NAS PÁS); CAPTAÇÃO DO ECG ATRAVÉS DE CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO OU ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS; ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO E PÁ DE DESFIBRILAÇÃO DEVEM UTILIZAR O MESMO CONECTOR. TER MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO INTEGRADO DE CORRENTE CONSTANTE (PULSO QUADRADO) COM AJUSTE DE 0 (ZERO) A 200 MA, E LARGURA DE PULSO ENTRE 20 A 40MS, COM AJUSTE DE FREQUÊNCIA ENTRE 40 À 170 PPM NO MÍNIMO, DEVE POSSUIR MODOS MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO DE DESFIBRILAÇÃO (DEA); REGISTRO DE ECG ATRAVÉS DE PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM, MANUAL OU AUTOMÁTICO, APÓS DESFIBRILAÇÃO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME; DEVE REALIZAR AUTOTESTE PARA VERIFICAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, CARGA E DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA; FONTE INTERNA PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 220V OU BIVOLT E RECARGA DA BATERIA; BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 (DUAS) HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DURANTE ESTE PERÍODO; BATERIAS COM FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCAS PODENDO SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR O EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS (LIGADO COM BATERIA) IGUAL OU SUPERIOR A IPX4; DEVE PESAR 6KG (+/- 20%) COM A BATERIA INSTALADA, POSSUIR POSSIBILIDADES DE AJUSTE DE CARGA ATÉ 270J, NO MÍNIMO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: - 01(UM) CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS; 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS; 01(UMA) BATERIA RECARREGÁVEL ÍON LÍTIO; 01(UM) CONJUNTO DE ELETRODO DESCARTÁVEL DE MULTIFUNÇÃO; 01(UM) BLOCO OU ROLO DE PAPEL PARA REGISTRADOR; 01 CABO PARA MARCA-PASSO E DEA (MULTIFUNÇÃO); 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601.2.4 E NBR IEC 60601.1.2. TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/BENS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMPRESA FORNECEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA ANUNCIADO PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS/BENS, EM PRESTAR PRONTO ATENDIMENTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO EM CASO DE PANE OU MAU FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, TENDO EM VISTA O PREJUÍZO QUE PODERÁ OCASIONAR AOS USUÁRIOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.	UND	3
13	COLCHÃO CAIXA DE OVO- USO HOSPITALAR. MATERIAL:ESPUMA, DENSIDADE:D-33, COMPRIMENTO:190 CM, ALTURA BASE:7 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CAIXA DE OVO, APLICAÇÃO:FORRADO CAPA SILICONE, ZIPPER, COSTURA 100% POLIESTER. CATMAT: 350857	UND	100
14	COLCHÃO D'ÁGUA- USO HOSPITALAR. MATERIAL: COLCHÃO D'ÁGUA EM POLICLORETO DE VINILA RESISTENTE 100%VIRGEM E ATÓXICO, FORMATO ARTICULADO, COMPRIMENTO: 190 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO ANTI-ESCARAS CAIXA DE OVO ABERTA, APLICAÇÃO: P/ CAMA FOWLER. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS E ITENS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA DE 1 ANO. UNIDADE.	UND	150
15	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM UNIDADE DE CONTROLE (COMPRESSOR/BOMBA DE AR). COLCHÃO COM SISTEMA DE PRESSÃO COM SELAGEM HERMÉTICA, COM MOVIMENTOS DE INFLAR E DESINFLAR ALTERNANDO A PRESSÃO DE AR EM CADA CÉLULA. CARACTERÍSTICAS DO COLCHÃO: COMPOSTO DE CÉLULAS UNIFORMES; CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; DIMENSÕES 185CM X 85CM X 6-7CM À 198CM X 89CM X 6CM (COMPRIMENTO X LARGURA E ALTURA INFLADO); DURÁVEL E COMPACTA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 130KG; CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE CONTROLE: OPERA COM NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RUÍDO EXTREMAMENTE BAIXO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; PRESSÃO DE SAÍDA: 2,0 PSI (LIBRA FORÇA POR POLEGADA AO QUADRADO) OU 103,42 MMHG (MILÍMETROS DE MERCÚRIO); VOLUME DE AR: 4,5 LPM (LITROS POR MINUTO) - 110V * 5,0 LPM (LITROS POR MINUTOS) - 220V. CABO DE FORÇA COM PELO MENOS 3 METROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COLCHÃO PNEUMÁTICO, 01 UNIDADE DE CONTROLE DE AR, KIT PARA PEQUENOS REPAROS, MANUAL DE INSTRUÇÕES. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS E ITENS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA DE 1 ANO. UNIDADE.	UND	150
16	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, NOVO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILAÇÃO ADAPTÁVEL A PACIENTE ADULTO E INFANTIL. TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA. CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 200 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE. DETERMINAÇÃO DOS CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS CHOQUES SEGUINTE. TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 08 SEGUNDOS PARA 150 JOULES. ORIENTAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUÊS; APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD). CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS. ALIMENTAÇÃO COM BATERIA INTERNA REUTILIZÁVEL, RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 2 HORAS DE MONITORAMENTO. CARREGADOR INTERNO DE BATERIA. INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE. 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO. 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO. 01 SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC. BATERIA RECARREGÁVEL. CARREGADOR DE BATERIA. DEMAIS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO COM A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014 QUE TRATA DA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL DOS DEFIBRILADORES CARDÍACOS.	UND	5
17	DETECTOR FETAL CARDÍACO DE MESA COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR BIVOLT MD - COM VISOR LCD, BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO BIVOLT. ALTO-FALANTE DE ÓTIMA PERFORMANCE, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO. AUTONOMIA DA BATERIA POR NO MÍNIMO 3 HORAS E INDICADOR DE CARGA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 50 A 240 BPM (+/-1BPM) E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,0 MHZ +/- 10%. INTENSIDADE ULTRASSOM MENOR QUE 10 MW / CM2. DEVE VIR COM UMA BATERIA RECARREGÁVEL EXTRA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1. CERTIFICADO PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA	UND	30
18	DETECTOR FETAL CARDÍACO PORTÁTIL COM TELA LCD DIGITAL. COM LUZ DE FUNDO, AUTOFALANTE, AJUSTE DE VOLUME., VISOR DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, TRANSDUTOR 2MHZ DE ALTA SENSIBILIDADE, INTENSIDADE DO ULTRASSOM MENOR QUE 10MW/CM². FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 50 A 240BPM(PRECISÃO DE +/-1 BPM), COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, BIVOLT, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTEGRADO NO EQUIPAMENTO. DEVE VIR COM UMA BATERIA RECARREGÁVEL EXTRA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1. CERTIFICADO PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA	UND	50
20	ESTADIÔMETRO - DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO E FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA, ESCALA GRADUAÇÃO MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO ACIMA DE 2,2 M +/- 5MM, COM VISOR, RETRÁTIL, COM TRAVA, FIXO DE PAREDE, CATMAT: 442565	UND	50
21	FITA PARA VERIFICAÇÃO DE PERÍMETROS E CIRCUNFERÊNCIAS CORPORAIS EM FIBRA DE VIDRO - DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS PARA VERIFICAÇÃO DE PERÍMETROS E CIRCUNFERÊNCIAS CORPORAIS, CAIXA PLÁSTICA CONTENDO UMA TRENA DE FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL, ESCALA MÉTRICA DE GRADUAÇÃO MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO DE CERCA DE 1,5 M, BILATERAL, COM SISTEMA PARA VISUALIZAR O IMC. CATMAT: 442931	UND	60
24	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO COM TELA DE LED, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO MÍNIMA DE 70 A 99%, FAIXA MEDIÇÃO DO	UND	30

PULSO MÍNIMA DE 30 A 230 BPM (+/-5%), ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS AAA (DEVE ACOMPANHAR 2), ACESSÓRIOS: COM SENSOR E BOLSA DE TRANSPORTE. REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 441983

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
29	FOTÓFORO COM LÂMPADA LED, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W, COM ILUMINAÇÃO COAXIAL, REGULAGEM LUMINOSIDADE, CINTA DE CABEÇA COM FAIXA DE AJUSTE, VOLTAGEM DE 110 A 240 V, COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR, TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO. CATMAT: 359799	UND	8

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
30	FOTÓFORO COM LÂMPADA LED, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W, COM ILUMINAÇÃO COAXIAL, REGULAGEM LUMINOSIDADE, CINTA DE CABEÇA COM FAIXA DE AJUSTE, VOLTAGEM DE 110 A 240 V, COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR, TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO. CATMAT: 359799	UND	22

Sagrando-se vencedora a empresa:

- 1- K.C.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, ITEM ARREMATADO: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA, pelo valor total de R\$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);
- 2- ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – CNPJ Nº 10.462.477/0001-42, ITENS ARREMATADOS: 3, 6 e 21 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 31.172,40 (TRINTA E UM MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
- 3- MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54., ITENS ARREMATADOS: 4, 5, 13, 14, 15 e 20 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 117.248,50 (CENTO E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
- 4- MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 33.375.370/0001-62, ITEM ARREMATADO: 8 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 38.200,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS);
- 5- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, ITEM ARREMATADO: 9 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 62.843,00 (SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS);
- 6- MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 27.705.997/0001-31, ITEM ARREMATADO: 10 e 16 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 88.100,00 (OITENTA E OITO MIL E CEM REAIS);
- 7- LOTUS MEDICAL LTDA – CNPJ Nº 25.386.146/0001-48, ITENS ARREMATADOS: 17, 29 e 30 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 61.545,90 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
- 8- BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 34.680.592/0001-51, ITEM ARREMATADO: 18 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 20.950,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);
- 9- LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 42.650.279/0001-07, ITEM ARREMATADO: 24 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 1.860,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUESecretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de SaúdePublicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:906137EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa o - Processo Administrativo: Nº 089/2022 – Processo Licitatório: 029/FMS/2022- Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/FMS/2022. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos., conforme segue:**

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ABAIXADOR LÍNGUA - (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO MÍNIMO, 13,5 CM DE COMPRIMENTO; MÍNIMO DE 1,40 CM DE LARGURA; MÍNIMO 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,00 UM	2.000
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL	PACOTE 20,00 UM	4.400
3	ÁCIDO ACÉTICO - DILUÍDO EM MEIO AQUOSO A 3%	1 LITRO	300
5	ADAPTADOR - TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, TAMPAS PROTETORAS (TRANSOFIX)	UNIDADE	34.000
6	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
7	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000
8	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000
9	AGULHA HIPODÉRMICA - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2" (40x1,2mm), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	CAIXA 100 UN	3.400

	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
10	AGULHA HIPODÉRMICA - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" (25x0,8mm), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	3.000
11	AGULHA, HIPODÉRMICA - 25 X 6, DE 23GX1 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	4.000
12	AGULHA, HIPODÉRMICA - 25 X 7, DE 22GX1 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	3.400
13	AGULHA, HIPODÉRMICA -13 X 4,5, DE 26GX1 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	4.000
14	AGULHA, HIPODÉRMICA -20 X 5,5, DE 24G ¼ CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	4.000
17	ALCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70% (70;GL), GEL DE 1 LITRO	LITRO	6.000
19	ALGODÃO, ORTOPÉDICO - EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, NO MÍNIMO 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.500
20	ANEL CIRCUNCIÇÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, NO MÍNIMO 13MM CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	800
21	ANEL CIRCUNCIÇÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,90 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	800
22	ANEL CIRCUNCIÇÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,70 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	800
23	ANEL CIRCUNCIÇÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,80 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	800
24	ANEL CIRCUNCIÇÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,50 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	800
25	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3.000M	8.000
26	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 15 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3.000M	8.000
27	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 2.000M	8.000
31	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², ROLO COM 1,80M, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	36.000
32	BISTURI DESCARTÁVEL - PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	24.000
33	BISTURI DESCARTÁVEL - PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 21MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	30.000
34	BISTURI DESCARTÁVEL -POLIPROPILENO, AÇO INOXIDÁVEL, 23 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	30.000
35	BOCAL COMPATIBILIDADE - COMPATÍVEL C/ ESPIRÔMETRO, MATERIA PRIMA-PAPELÃO RESISTENTE, FACE EXTERNA IMPERMEÁVEL, MODELO:TUBULAR RETO, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO NO MÍNIMO 65X23MMX25MM	UNIDADE	2.000
38	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLIURETANO/POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE 70MM	UNIDADE	200
39	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLÍMERO/POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 80MM	UNIDADE	200
40	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLIURETANO/POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 90MM	UNIDADE	200
41	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLIURETANO/POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 100MM	UNIDADE	200
42	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLIETILENO FLEXÍVEL, Nº 6, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 120MM	UNIDADE	200
43	CÂNULA OROFARÍNGEA -POLÍMERO/ POLIETILENO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE 60MM	UNIDADE	200
44	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	UNIDADE	12.000
45	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	UNIDADE	15.000
46	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	UNIDADE	4.500
47	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UNIDADE	6.000
48	CATETER CENTRAL VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CONTENDO DILATADOR DE VASOS, GUIA METÁLICO FLEXÍVEL, COM PONTA EM "J", SERINGA, AGULHA INTRODUTORA, TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE, CLAMP DE FIXAÇÃO MÓVEL PARA O CATETER, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600
49	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL - PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	UNIDADE	2.000
50	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS - PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, NO MÍNIMO 2,0M, CONECTOR UNIVERSAL EM EMBALAGEM, INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	25.000
51	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.000
52	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.000
53	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000
54	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000
55	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000
56	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18GAU X 1/2, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	18.000
59	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000
63	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UNIDADE	1.200
64	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO.	UNIDADE	1.200
65	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	UNIDADE	500

66	COLETOR DE URINA - TIPO BOLSA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, NEONATAL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.000
67	COLETOR DE URINA - TIPO BOLSA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000
70	COLETOR - MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.000
71	COLETOR - MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000
74	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - MASCARA E TUBO EXTENSOR ADULTO NO MÍNIMO 150CM MASCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATOXICA TRANSPARENTE	UNIDADE	2.500
75	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO - MASCARA E TUBO EXTENSOR INFANTIL 150CM MASCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATOXICA TRANSPARENTE	UNIDADE	2.500
76	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 28, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200
77	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - COMPONENTES : FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME:2.000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS:DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ F	UNIDADE	150
78	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200
79	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 36, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200
80	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	150
81	DETERGENTE ENZIMÁTICO - A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	GALÃO 5000,00 ML	700
82	DETERGENTE ENZIMÁTICO - A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	FRASCO 1000,00 ML	180
83	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
84	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	10.000
85	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 6	UNIDADE	4.000
86	ELETRODO - APLICAÇÃO PRA MONITORAÇÃO CARDIACA ECG MODELO DE SUPERFÍCIE TIPO ADESIVO SENSOR PRATA CLORADA	UNIDADE	70.000
87	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00M	400
88	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00M	450
89	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	450
91	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
92	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	4.000
93	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.100 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.500
94	EQUIPO MEDIDOR DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER EM DUAS VIAS C/ TAMPA, C/ ESCALA GRADUADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
97	ESCOVA DEGERMAÇÃO - COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 10ML	UNIDADE	28.000
98	ESCOVA ENDOCERVICAL - PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000
99	ESCOVA ENDOCERVICAL - PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES	UNIDADE	10.000
100	ESPAÇADOR - COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	800
101	ESPAÇADOR - COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	800
103	ESPÁTULA USO MÉDICO - MADEIRA, 18 CM, AYRES	PACOTE 100 UN	5.000
104	ESPÉCULO - POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	45.000
105	ESPÉCULO - POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	10.000
106	ESPÉCULO - POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	30.000
107	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 50%	LITRO	150
108	EXTENSOR EQUIPO SORO - APLICAÇÃO P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, Nº DE VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 18, TIPO PINÇA PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER	UNIDADE	20.000
109	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA - P. CIRCUITO RESPIRATÓRIO, HMEF, TROCA CALOR E UMIDADE C. BARREIRA MICROBIOLÓGICA, HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÕES PADRÃO, C. TRAQUEIA CORRUGADA, ADULTO, ESTÉRIL	UNIDADE	4.000
110	FIO DE SUTURA - MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
111	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
112	FIO DE SUTURA - MATERIAL:CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
113	FIO DE SUTURA - MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM,	UNIDADE	6.000
114	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
115	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: NO MÍNIMO 2,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
116	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLACTINA TRANÇADO, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
117	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLACTINA TRANÇADO, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO	UNIDADE	3.000

	AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL		
118	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
119	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 - C/ AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM ESTÉRIL	UNIDADE	1.800
120	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0, S/ AGULHA, PRETA 15 MM X 45 CM ESTÉRIL	UNIDADE	1.800
121	FIO DE SUTURA ALGODÃO 3-0 - S/ AGULHA, PRETO, 45 CM, ENVELOPE C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	1.800
122	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
123	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
124	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
125	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
126	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	6.000
127	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	4.800
128	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.600
129	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
130	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
131	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
132	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.200
133	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
134	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 - PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	6.000
135	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 - PRETO, 45 CM, COM AGULHA, CÍRCULO TRIANGULAR,3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.600
136	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 - PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.600
137	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 - C/ AGULHA, AZUL, 75 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.800
138	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 1-0, MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	4.000
139	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	4.000
140	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 5 CM, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
141	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
142	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: NO MÍNIMO 1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	9.600
143	FIO DE SUTURA - MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	10.000
144	FIO DE SUTURA - NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	8.000
145	FIO DE SUTURA - POLIGLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
146	FIO DE SUTURA - POLIGLACTINA, 4-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.800
147	FITA HOSPITALAR - ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 25 MM, COM COR	ROLO DE 4,5	10.000
149	FITA HOSPITALAR - MICROPOROSA, POLIÉSTER, BRANCA, 2,5 X 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	ENVELOPE/ ROLO	19.000
150	FORMALDEÍDO - (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, A 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	150
151	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	PCT	2.857
152	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA -TAMANHO G CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT, TENA CONFORT	PCT	3.750
153	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT, TENA CONFORT, BIFRAL CONFORT	PCT	2.500
154	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFT, TENA CONFORT, BIFRAL CONFORT	PCT	1.000
155	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS, TURMA DA MÔNICA, CAPRICHÓ	PCT	1.429
156	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS, TURMA DA MÔNICA, CAPRICHÓ	PCT	1.250
157	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS, TURMA DA MÔNICA, CAPRICHÓ	PCT	1.000
158	FRASCO COLETOR - TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, OUTROS COMPONENTES:C/ CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS:FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, TIPO USO:DES	UNIDADE	10.000
159	FRASCO UMIDIFICADOR - POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	Unidade	200
160	GARROTE LÁTEX - 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO, DE 1 METRO	UNIDADE	500
161	GEL CONDUTOR ULTRASSONOGRÁFIA - INCOLOR E INODOR A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FACILMENTE REMOVIVEL, NÃO GORDUROSO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, NÃO ABRASIVO, COM BOA CONDUTIVIDADE, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. BISNAGA FLEXÍVEL C/ 1000 GRAMAS	FRASCO 1,00 KG	1200
162	GLUTARALDEÍDO - SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS	GALÃO 5000ml	80
164	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	150
165	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	80
166	IODOPOVIDONA - (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000,00ml	600
167	IODOPOVIDONA - (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1000,00ml	600
168	LÂMINA BISTURI - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX c/ 100un	600
169	LÂMINA BISTURI - AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX c/ 100un	600

170	LÂMINA BISTURI - AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX c/ 100un	600
173	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 10 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	600
174	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 15 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	600
175	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 20 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	600
176	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 6 CM, 25 M	ROLO 25,00 M	600
177	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 8 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	600
178	MÁSCARA RESPIRATÓRIA - PVC, DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA ADULTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, LIVRE DE LATEX. (KIT VENTURI). CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	400
179	MÁSCARA RESPIRATÓRIA - PVC, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA PEDIÁTRICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, LIVRE DE LATEX. (KIT VENTURI). CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	400
180	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO REINALANTE DE OXIGÊNIO - COM RESERVATÓRIO E UM SISTEMA DE VÁLVULAS EXPIRATÓRIA E INSPIRATÓRIA QUE CONFEREM A CAPACIDADE DE FORNECER UMA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 100%. MÁSCARA EM PVC, DESCARTÁVEL, POSSUI BALÃO RESERVATÓRIO QUE SE CONECTA À REDE DE OXIGÊNIO. O AR EXPIRADO É DIRECIONADO PARA UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL NA MÁSCARA, PERMITINDO A ADMINISTRAÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, ADULTO	UNIDADE	1.400
181	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	3.000
182	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	UNIDADE	1.000
183	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UNIDADE	700
184	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	UNIDADE	700
185	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM, 100 M, EM POLÍMERO C/FILME DE POLIPROPILENO, (PAPEL) NO MÍNIMO 60G/M²,(FILME) NO MÍNIMO 54 G/M2	ROLO 100,00 M	400
186	PRESERVATIVO MASCULINO - LÁTEX NATURAL, NO MÍNIMO 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE	UNIDADE	20.000
187	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	UNIDADE	10.000
188	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	UNIDADE	10.000
189	SAPATILHA HOSPITALAR - NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL.	PAR	140.000
191	SERINGA - POLIPROPILENO CAPACIDADE 3ML TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO COM AGULHA 23GX1"	UNIDADE	140.000
192	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), LUER LOCK OU SPLIP 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	140.000
193	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
194	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, LUER SLIP COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	180.000
195	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AGULHA DE 18G X 1 1/2	UNIDADE	70.000
198	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	150.000
199	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	2.000
200	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº12, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	1.800
201	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.200
202	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.200
203	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.800
204	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.800
205	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.400
206	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.000
207	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.200
208	SONDA TRATO DIGESTIVO - NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 10, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200
209	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL - POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.500
210	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1200
211	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1500
212	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000

213	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8000
214	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6000
215	SONDA TRATO URINÁRIO - FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4000
216	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 08 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40.000
217	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100.000
219	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.000
220	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.500
221	SONDA URETRAL Nº4 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENT, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES.	UNIDADE	15.000
222	SONDA URETRAL Nº6 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENT, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES.	UNIDADE	30.000
223	SONDA URETRAL Nº8 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENT, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES.	UNIDADE	30.000
224	TAMPA OCLUSORA LUER MACHO - DE PROTEÇÃO LUER LOCK, ADAPTADO AOS CONECTORES LUER LOCK COM FINALIDADE DE VEDAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNIDADE	30.000
225	TELA CIRÚRGICA - IMPLANTÁVEL, PVDF - FLUORETO DE POLIVINILIDENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 20 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	40
226	TELA CIRÚRGICA - MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	150
227	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60
228	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
229	TORNEIRINHA - PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	70.000
231	TRICLOSANA - 10 MG/ML, SABONETE LÍQUIDO	FRASCO 1000ml	1.000
233	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM PVC ATÓXICO, Nº 6 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400
234	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM PVC ATÓXICO, Nº 9 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400
235	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO.	UNIDADE	500
236	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	400
237	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	400
238	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	250
239	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	250
240	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	400
241	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	400
242	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	500
243	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500
244	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500
245	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500
246	TUBO ENDOTRAQUEAL - PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	250
247	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL Nº 3- MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/ OLHO MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	250
248	TUBO HOSPITALAR - SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 204, TRANSPARENTE, 12 MM, ROLO DE 15 METROS	ROLO DE 15M	400
250	FRASCO COLETOR, TIPO SACO, PLÁSTICO, CERCA DE 2000 ML, C/ FECHO, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
251	COBRE CORPO, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 2,20 CM, LARGURA: 1,10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER LATERAL, PUXADOR, ETIQUETA, 180 KG/CM TENSÃO, ESPESURA: 300 MICRA, COR: CINZA CLARO	UNIDADE	1.000
252	SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS. DIMENSÕES PADRÕES COMPATÍVEIS COM A CAIXA DA MARCA DESCARPACK OU FLEXPPELL ECO	UNIDADE	200
253	SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, TIPO: COLETOR DE 20 LITROS. DIMENSÕES PADRÕES COMPATÍVEIS COM A CAIXA DA MARCA DESCARPACK OU FLEXPPELL ECO	UNIDADE	200
254	SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 7 LITROS. DIMENSÕES PADRÕES COMPATÍVEIS COM A CAIXA DA MARCA DESCARPACK OU FLEXPPELL ECO	UNIDADE	300
255	PLUG ADAPTADOR COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. DISPOSITIVO ANEXADO A CONJUNTOS DE INFUSÃO PARA ADICIONAR MEDICAMENTOS, REALIZAR SALINIZAÇÕES, E APÓS O USO MANTÉM BARREIRA DE FECHAMENTO EVITANDO CONTATO COM O MEIO EXTERNO. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	5.000
256	RESERVATÓRIO DRENO - SILICONE, PRESSÃO NEGATIVA, SISTEMA DE MOLAS, TRAVA DE SUÇÃO, MÍNIMO DE 450 ML, ENTRADA EM "Y" P/ 2 DRENOS SIMULTÂNEOS, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SAÍDA P/ ESVAZIAMENTO, ANEL P/ ALÇA DE TRANSPORTE. ESTÉRIL	UNIDADE	200

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
4	ÁCIDO PERACÉTICO - MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA . ESTERILIZANTE / DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, LÍQUIDO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,20% (MÍN), PRONTO PARA USO, ESTABILIZADO E COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	LITRO	250
15	ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70%. GEL 5 LITROS	LITRO	2.500
16	ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70%. LÍQUIDO 1 LITRO	LITRO	5.250
18	ALGODÃO - HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	ROLO 500,00 G	3.750
28	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, NO MÍNIMO 15 UN/CM², FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40.000
29	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	42.500
30	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80M	42.500
36	BOLSA OSTOMIA - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM	UNIDADE	2.000
37	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - 28 CM X 25 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO - COMPRESSA CIRÚRGICA PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS, COM FIO RADIOPACO, TECIDO FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR DESFIAMENTO. POSSUI CADARÇO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES FORMANDO UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM EM ENVELOPE COM GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	13.750
57	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	27.500
58	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	32.500
60	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	32.500
61	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	FRASCO 1000,00 ML	2.500
62	CLOREXIDINA - DIGLUCONATO 2 % SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 200,00 ML	5.000
68	COLETOR DE URINA - PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000
69	COLETOR - MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.750
72	COMPRESSA GAZE - TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 10 UN	500.000
73	COMPRESSA HOSPITALAR - TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE 50 UN	510
95	EQUIPO - DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/ INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50.000
96	EQUIPO, P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	25.000
102	ESPARADRAPO - TECIDO IMPERMEÁVEL, 45 MM, 100 MM, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA	ROLO 4,50M	11.250
148	FITA HOSPITALAR - MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO DE 4,5	8.000
163	GORRO HOSPITALAR - NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, SEM COR, CERCA DE 60 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100 UNID	1.375
171	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL CALIBRE 28G - DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63 MM, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, EM ACORDO COM A NR 32.	CX c/ 100un	2.375
172	LENÇOL DESCARTÁVEL - PAPEL, 0,70 M, 50 M, ROLO	UNIDADE	3.500
190	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA - C/ CAPACIDADE P/ 50 UI, (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES), AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6,0 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25 MM DE DIÂMETRO (31G) sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. Esterilizado a óxido de etileno. Apresentar registro no MS, CBPF emitido pela ANVISA e certificado de conformidade com INMETRO, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da RDC 3/2011 - ANVISA para seringas.	UNIDADE	225.000
196	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, LUER LOCK COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	35.000
218	SONDA TRATO URINÁRIO - URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	35.000
230	TOUCA - DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO NUCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, INODORA, UNISSEX, BRANCO - FABRICADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO SANFONADA, ELÁSTICO NA VOLTA TODA, COM VENTILAÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA SEM APERTAR, LEVE E RESISTENTE, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	3.500
249	TUBO HOSPITALAR - SILICONE, CIRCULAR, LISO, Nº 202, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 10 MM, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 5 MM, ROLO DE 15 METROS	ROLO DE 15M	133

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
4	ÁCIDO PERACÉTICO - MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA . ESTERILIZANTE / DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, LÍQUIDO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,20% (MÍN), PRONTO PARA USO, ESTABILIZADO E COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	LITRO	750
15	ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70%. GEL 5 LITROS	LITRO	7.500
16	ÁLCOOL ETÍLICO - HIDRATADO, 70%. LÍQUIDO 1 LITRO	LITRO	15.750
18	ALGODÃO - HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	ROLO 500,00 G	11.250
28	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, NO MÍNIMO 15 UN/CM², FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120.000
29	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	127.500
30	ATADURA - CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80M	127.500
36	BOLSA OSTOMIA - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM	UNIDADE	6.000
37	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - 28 CM X 25 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO - COMPRESSA CIRÚRGICA PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS, COM FIO RADIOPACO, TECIDO FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E	UNIDADE	41.250

	EVITAR DESFIAMENTO. POSSUI CADARÇO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES FORMANDO UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES. CLASSE DE RISCO II.		
57	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20GAU, CERCA DE NO MÍNIMO 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	82.500
58	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	97.500
60	CATETER PERIFÉRICO - POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	97.500
61	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	FRASCO 1000,00 ML	7.500
62	CLOREXIDINA - DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 200,00 ML	15.000
72	COMPRESSA GAZE - TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE 10 UN	1.500.000
73	COMPRESSA HOSPITALAR - TIPO-CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE 50 UN	1.530
95	EQUIPO - DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	150.000
96	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ Sonda ESCALONADO C/ TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	75.000
102	ESPARADRAPO - TECIDO IMPERMEÁVEL, 45 MM, 100 MM, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA	ROLO 4,50M	33.750
148	FITA HOSPITALAR - MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO DE 4,5	24.000
171	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL CALIBRE 28G - DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63 MM, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, EM ACORDO COM A NR 32.	CX c/ 100un	7.125
172	LENÇOL DESCARTÁVEL - PAPEL, 0,70 M, 50 M, ROLO	UNIDADE	10.500
190	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA - C/ CAPACIDADE P/ 50 UI, (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES), AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6,0 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25 MM DE DIÂMETRO (31G) sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. Esterilizado a óxido de etileno. Apresentar registro no MS, CBPF emitido pela ANVISA e certificado de conformidade com INMETRO, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da RDC 3/2011- ANVISA para seringas.	UNIDADE	675.000
197	SERINGA - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	300.000
230	TOUCA - DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO NUCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, BRANCO - FABRICADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO SANFONADA, ELÁSTICO NA VOLTA TODA, COM VENTILAÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA SEM APERTAR, LEVE E RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	10.500
249	TUBO HOSPITALAR - SILICONE, CIRCULAR, LISO, Nº 202, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 10 MM, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 5 MM, ROLO DE 15 METROS	ROLO DE 15M	400

Sagrando-se vencedora a empresa:

- 1- DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI – CNPJ Nº 13.835.264/0001-07, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 67, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 194, 195, 198, 200, 204, 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 222, 223, 225, 228, 229, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 251, 253, 254, 255 e 256 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 4, 16, 18, 28, 29, 30, 36, 37, 57, 58, 60, 61, 62, 68, 69, 72, 73, 95, 96, 102, 148, 163, 190 e 196 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 3.769.904,99 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);
- 2- ÍNTEGRA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 45.253.821.0001-78, ARREMATANTE DOS ITENS: 5 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS);
- 3- JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO – CNPJ Nº 22.077.847/0001-07, ARREMATANTE DOS ITENS: 6, 7, e 8 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 15 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 195.135,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS);
- 4- JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – CNPJ Nº 36.122.201/0001-09, ARREMATANTE DOS ITENS: 13 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 15 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 144.875,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);
- 5- CRUZEL COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 19.877.178/0001-43, ARREMATANTE DOS ITENS: 20, 21 e 24 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 35.874,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS);
- 6- AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, ARREMATANTE DOS ITENS: 38, 39, 41, 42, 43, 63, 64, 65, 178, 179, 180, 208, 209, 224 e 250 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 249 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 91.494,00 (NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);
- 7- CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, ARREMATANTE DOS ITENS: 46, 47, 66, 149, 173, 174, 177, 186, 193, 199, 201, 202, 203, 207, 219, 221 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 218 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 128.827,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS);
- 8- PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – CNPJ Nº 07.944.100/0001-15, ARREMATANTE DOS ITENS: 3 e 150 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 4.035,00 (QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS);
- 9- ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 43.556.958/0001-76, ARREMATANTE DOS ITENS: 108, 226 e 248 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 249 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 141.888,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS);
- 10- COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI – CNPJ Nº 14.416.886/0001-63, ARREMATANTE DOS ITENS: 147 e 227 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 102 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 254.825,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

- 11- R T COSTA FELICIANO – CNPJ Nº 23.533.848/0001-81, ARREMATANTE DOS ITENS: 181 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 12.870,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS);
- 12- DNA MED BRASIL LTDA – CNPJ Nº 41.665.545/0001-02, ARREMATANTE DOS ITENS: 171 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 171 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);
- 13- EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 28.325.460/0001-09, ARREMATANTE DOS ITENS: 172 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS);
- 14- GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623 – CNPJ Nº 42.905.964/0001-29, ARREMATANTE DOS ITENS: 230 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP) e 230 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 90.755,00 (NOVENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);
- 15- D.ARAÚJO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 23.680.034/0001-70, ARREMATANTE DOS ITENS: 4, 15, 16, 18, 28, 29, 30, 36, 37, 58, 60, 62, 72, 95, 96, 148, 172, 190 e 197 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 2.750.357,50 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
- 16- MEGAMED COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 05.932.624/0001-60, ARREMATANTE DOS ITENS: 57 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS);
- 17- CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, ARREMATANTE DOS ITENS: 61 e 73 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 207.676,50 (DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:3C73CA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 169/2022 – **Processo Licitatório:** 050/FMS/2022- **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 046/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos., **conforme segue:**

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CAMA CONJUGADA: MATERIAL MADEIRA, QUANTIDADE LEITOS 2, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, MÍNIMO DE COMPRIMENTO 188, LARGURA 0,78, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESCADA LATERAL	UND.	40
2	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM INOX CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM AÇO DE INOX, COM BARRAS FIXAS RETAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL DA BASE, LIGANDO OS QUATRO PÉS DO MÓVEL, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX DOBRADO, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM CANTONEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DEVE SUPORTAR PELO MENOS 120KG MEDIDAS 40X40X38 (LARG. X PROF. X ALT.) ALTURA DO PRIMEIRO DEGRAU – 18 CM; ALTURA DO SEGUNDO DEGRAU – 38 CM; PROFUNDIDADE DOS DEGRAUS – 16 CM; APROXIMADAMENTE LARGURA DE DOS DEGRAUS – 40 CM APROXIMADAMENTE	UND.	200
3	CAMA PARA SOLTEIRO EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS DE (+/-5%) 1,90 X 0,80 CAMA PARA SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA PODENDO SER EM ANGELIM OU PEROBA OU MACANAÍBA, COM TRATAMENTO ANTI-CUPIM, ACABAMENTO EM VERNIZ, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90 X 0,80.	UND.	50
4	ARMÁRIO BAIXO DE ESCRITÓRIO: MATERIAL MDP, 2 PORTAS, MÍN 1 PRATELEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA MÍN 80CM, ALTURA MÍN 72CM, PROFUNDIDADE MÍN 42CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES METÁLICOS/SAPATAS NIVELADORAS/FECHADURA. TIPO BAIXO, ESPESSURA TAMPO DO MÍN 15 MM. COR CINZA CLARO	UND.	100
5	ESTANTE EM AÇO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ABERTA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA DE 0,26MM, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,30 M, MEDIDAS ESTAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL POR PRATELEIRA, AS CHAPAS DE AÇO SERÃO SIMPLES E PERFILADAS NA COR CINZA, PINTURA EPÓXI, OBEDECENDO AS ESPESSURAS, ALTURA:1,80 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS (BANDEJAS) E REFORÇO NA ESTRUTURA. AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO APÓS DUAS DEMÃO DA TINTA CITADA, O MÓVEL SERÁ ACIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TIPO A. DEVE CONTER PÉS PARA EVITAR CONTATO DO ARMÁRIO COM O CHÃO.	UND.	100
6	ARMÁRIO AÉREO, MATERIAL: MDP AGLOMERADO, TIPO: PAREDE, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: PUXADORES E FECHADURAS INDIVIDUAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: CINZA CLARO, MEDIDAS MÍNIMAS: 800 MM X 600 MM X 300 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1, TIPO BORDAS: PVC	UND.	50
7	CADEIRA INFANTIL EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO: MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, COR: AZUL/ROSA (CONFORME PEDIDO), FORMATO: POLTRONA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, COM BRAÇO, MODELO INFANTIL, TAMANHO MÍNIMO ALTURA:55 CM, LARGURA:35 CM, PROFUNDIDADE: 37,5 CM. MEDIDAS APROXIMADAS PODENDO TER DIVERGÊNCIA DE 5%. EMPILHÁVEL ATÉ: 12 PEÇAS. PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL MÍNIMO: 40KG, FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL: 2 - 6 ANOS, LIVRE DE MATERIAL TÓXICO.	UND.	100
8	CADEIRA PLÁSTICA: MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL NO MÍNIMO 30 CADEIRAS, TIPO: SEM BRAÇO. SUPORTA ATÉ 140KG. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA CERTIFICADO PELO OCP 0097, REGISTRO 01997/2018, CONFORME PORTARIA INMETRO 342/2014. GARANTIA DE 90 DIAS. TAMANHOS APROXIMADOS (+/-5%): 72CM DE ALTURA, 53 CM DE LARGURA E 53,5 CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ENCOSTO DE 41,5CM	UND.	700
9	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: MADEIRA MDP, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 670 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 460 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PVC, PUXADORES MEIA LUA, COR: CINZA CLARO	UND.	50
10	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA MDP, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: CINZA CLARO, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 1,40 M, ALTURA: 0,74 M, COR ESTRUTURA: PRETA, COMPRIMENTO: 1,40 M, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA TEXTURIZADA, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L", BORDAS EM FITA ABS	UND.	50
11	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCA, MEDIDAS (+/-5%): COMPRIMENTO DE 68 CM, LARGURA DE 68 CM, ALTURA DE 72 CM, ABERTURA PARA GUARDA-SOL: Ø 33MM, EMPILHÁVEL ATÉ: 20 PEÇAS.	UND.	120
12	MESA REUNIAO REDONDA: ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO: 1 M, ALTURA: 0,74 M, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, COR TAMPO: CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉ CENTRAL COM SAPATAS NIVELADORAS, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO COM PINTURA, ACABAMENTO BORDAS: FITA ABS, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO MDP	UND.	30
13	MESA REUNIAO RETANGULAR: MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO: 2,00 M, LARGURA: 1,100 MM, ALTURA: 740 MM, COR: CINZA CLARO, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, MATERIAL BORDA LATERAL: PVC, ESPESSURA TAMPO: 25 MM	UND.	20
14	MESA REUNIAO RETANGULAR: MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO: 2,70 M, LARGURA: 1,200 MM, ALTURA: 740 MM, COR: CINZA CLARO, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS: ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA: AÇO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, MATERIAL BORDA LATERAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO, SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, COR ESTRUTURA: PRETA	UND.	20
15	POLTRONA OBESO - SUPORTA ATÉ 250 KG. MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COR: PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20 X 40 MM NAS LATERAIS E 20 X 20 MM; BASE DO ASSENTO. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO. DIMENSÕES	UND.	50

	APROXIMADAS: ASSENTO: 750 X 480 MM, ENCOSTO: 750 X 480 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO: 440 MM, ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 920 MM, LARGURA: 830 MM E PROFUNDIDADE: 620 MM.		
16	APARELHO TELEFÔNICO, TIPO:MESA, FUNÇÕES BÁSICAS:FLASH, REDIAL, REDISCAR, MUTE/MUDO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 NÍVEIS DE CAMPAINHA.	UND.	200
17	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF REVESTIMENTO DO TAMPO EM FÓRMICA ESPESSURA 30 MM, ALTURA APROXIMADA 0,75 M, ACABAMENTO BORDAS CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO TUBULAR ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DA MESA: 1,20 M X 0,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 BANCOS CONJUGADOS GIRATÓRIOS, COM ENCOSTO EM TUBOS DE AÇO PINTADOS, SAPATAS REGULÁVEIS.	UND.	20
18	TELEVISOR, TAMANHO TELA COM NO MÍNIMO 43 POL, BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UND.	30
20	SUPORTE DE TELEVISÃO: MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE, TAMANHO:TELEVISORES LCD 32" A 75", ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO	UND.	50

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
21	ESTANTE METÁLICA COM 49 BINS Nº6 (GAVETEIROS): ESTANTE PARA 30 BINS NUMERO 6 PARA ORGANIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE. ESTANTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ OU EM AÇO CARBONO 1010 ZINCADO NA COR CINZA CLARA. DEVE POSSUIR TAMBÉM FURAÇÃO TRASEIRA PARA SER APARAFUSADO E PENDURADO NA PAREDE. MEDIDAS DA ESTANTE APROXIMADAS (+/-5%): MÍNIMO 120CM x 100CM x 24CM (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE). DEVEM SER FORNECIDAS 30 GAVETAS (BINS) PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS TIPO BIN Nº6 EM PLÁSTICO PP NA COR AZUL, EMPILHÁVEL, FRENTE COM VÃO PARA ACESSO DOS PRODUTOS. MEDIDAS EXTERNAS/INTERNAS APROXIMADAS DE CADA GAVETA BIN NUMERO 6 (+/-5%): 15CM x 18,5CM x 29CM (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE).	UND.	38
22	ARMÁRIO EM AÇO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA MÍNIMA: 1,85 M, LARGURA:90 CM, PROFUNDIDADE: 0,45 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, COM REFORÇO INTERNO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA DE 0.50MM (CHAPA 26). DEVE CONTER PÉS PARA EVITAR CONTATO DO ARMÁRIO COM O CHÃO.	UND.	25
23	CADEIRA FIXA: MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COR: PRETA	UND.	113

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
24	ESTANTE METÁLICA COM 49 BINS Nº6 (GAVETEIROS): ESTANTE PARA 30 BINS NUMERO 6 PARA ORGANIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE. ESTANTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ OU EM AÇO CARBONO 1010 ZINCADO NA COR CINZA CLARA. DEVE POSSUIR TAMBÉM FURAÇÃO TRASEIRA PARA SER APARAFUSADO E PENDURADO NA PAREDE. MEDIDAS DA ESTANTE APROXIMADAS (+/-5%): MÍNIMO 120CM x 100CM x 24CM (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE). DEVEM SER FORNECIDAS 30 GAVETAS (BINS) PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS TIPO BIN Nº6 EM PLÁSTICO PP NA COR AZUL, EMPILHÁVEL, FRENTE COM VÃO PARA ACESSO DOS PRODUTOS. MEDIDAS EXTERNAS/INTERNAS APROXIMADAS DE CADA GAVETA BIN NUMERO 6 (+/-5%): 15CM x 18,5CM x 29CM (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE).	UND.	112
25	ARMÁRIO EM AÇO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA MÍNIMA: 1,85 M, LARGURA:90 CM, PROFUNDIDADE: 0,45 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, COM REFORÇO INTERNO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA DE 0.50MM (CHAPA 26). DEVE CONTER PÉS PARA EVITAR CONTATO DO ARMÁRIO COM O CHÃO.	UND.	75
26	CADEIRA FIXA: MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COR: PRETA	UND.	337

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ Nº 14.323.297/0001-30, ITENS ARREMATADOS: 1 e 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS);
- 2- HOMEFULL INDUSTRIA E COMÉRCIO DIGITAL LTDA – CNPJ Nº 31.769.389/0001-68, ITEM ARREMATADO: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 36.100,00 (TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS);
- 3- MC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 41.043.317/0001-92, ITENS ARREMATADOS: 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 22 - DISPUTA RESERVADA e 25, 26 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 157.920,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS);
- 4- VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, ITENS ARREMATADOS: 5 e 11 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 21 - DISPUTA RESERVADA e 24 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 97.430,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);
- 5- J W F DE SOUSA AMBM, MOBILIÁRIO – CNPJ Nº 12.798.203/0001-54, ITENS ARREMATADOS: 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 17 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 138.263,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS);
- 6- ÚNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, ITENS ARREMATADOS: 7 e 16 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 10.010,00 (DEZ MIL E DEZ REAIS);
- 7- S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, ITENS ARREMATADOS: 14 e 15 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 23 - DISPUTA RESERVADA, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
- 8- CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ Nº 43.684.445/0001-40, ITEM ARREMATADO: 18 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 52.769,10 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS);
- 9- C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO – CNPJ Nº 32.314.972/0001-47, ITEM ARREMATADO: 20 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 1.296,00 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2022

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUESecretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de SaúdePublicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F35C204EESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIAFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2022**

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: UNINTER INFORMATICA S/A						
CNPJ: 14.037.664/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 (10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) PROCESSADOR BASE 3.10U SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDR3 8GB DISCO DE ARMAZENAMENTO DE 480GB SSD, WINDOWS 11, MEMÓRIA RAM 8GB OU SUPERIOR, TELA MÍNIMA DE 15,6" OU SUPERIOR FULL HD RESOLUÇÃO 1.920X1080 FHD IPS, CÂMARA DE 0,3MP OU SUPERIOR, REDE SEM FIO 802.11 AC/A/B/G/N + BTM, REDE COM FIO 10/100/1000 MBPS, 1X MICRO SD / 1XUSB 3.0, 1XUSB2.0 / 3.5MM JACK PARA FONES DE OUVIDO / 3.5MM CONECTOR DE ENERGIA/ 1X PORTA HDMI / 1X USB TYPE C – SOMENTE DADOS, CARREGADOR ENTRADA 100-240VAC 60HZ / SAÍDA 19VDC 3A (GARANTIA 12 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		UND	464	3.119,00	1.447.216,00
TOTAL						1.447.216,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNINTER INFORMATICA S/A.

14.037.664/0001-30

Item(s): 1.

Valor: R\$ 1.447.216,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 28 de Novembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT –

Secretaria de Educação

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3F736DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60.

VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA				
CNPJ: 21.693.051/0001-16				
TOTAL: 1.431.720,00				
1 - CESTA BÁSICA composta por: 02 kg de arroz; 02 kg de feijão; 02 pct de macarrão; 02 kg de açúcar; 01 kg de farinha; 01 pct de café; 04 pct de fuba; 03 latas de sardinha, 01 óleo de 900 ml; 01 vinagre de 500 ml; 01 pct de biscoito salgado; 01 margarina de 250 g e 01 pct de leite em pó				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote com 1kg.	PRIMAVERA	KG	18000
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Pacote com 1kg.	KIARROZ	KG	18000
3	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Pacote com 400g.	MAURICEA	PCT	9000
4	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extraforte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. Pacote com 250g.	OURO VERDE	PCT	9000
5	Farinha Mandioca, apresentação: torrada, tipo subgrupo: fina beneficiada, tipo classe: branca. Pacote com 1kg.	FEIRA NOVA	KG	9000
6	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g.	KIVITA	PCT	36000
7	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem com 1kg.	PORTAL	KG	18000
8	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Embalagem com 200g.	CCGL	PCT	9000
9	Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete. Embalagem com 500g.	VITARELLA	PCT	18000
10	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal. Embalagem com 250g.	QUALY	UND	9000
11	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem com 900g.	LIZA	UND	9000
12	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata com 250g.	GOMES DA COSTA	LT	27000
13	Vinagre, matéria-prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Frasco com 500ml.	AZEDIN	GF	9000
Total do Lote 1		1.071.720,00		
2 - CESTA BÁSICA composta por: 02 kg de arroz; 02 kg de feijão; 02 pct de macarrão; 02 kg de açúcar; 01 kg de farinha; 01 pct de café; 04 pct de fuba; 03 latas de sardinha, 01 óleo de 900 ml; 01 vinagre de 500 ml; 01 pct de biscoito salgado; 01 margarina de 250 g e 01 pct de leite em pó				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote com 1kg.	PRIMAVERA	KG	6000
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Pacote com 1kg.	KIARROZ	KG	6000
3	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Pacote com 400g.	MAURICEA	PCT	3000
4	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extraforte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. Pacote com 250g.	OURO VERDE	PCT	3000

5	Farinha Mandioca, apresentação: torrada, tipo subgrupo: fina beneficiada, tipo classe: branca. Pacote com 1kg.	FEIRA NOVA	KG	3000
6	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g.	KIVITA	PCT	12000
7	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem com 1kg.	PORTAL	KG	6000
8	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Embalagem com 200g.	CCGL	PCT	3000
9	Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete. Embalagem com 500g.	VITARELLA	PCT	6000
10	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal. Embalagem com 250g.	QUALY	UND	3000
11	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem com 900g.	LIZA	UND	3000
12	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata com 250g.	GOMES DA COSTA	LT	9000
13	Vinagre, matéria-prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Frasco com 500ml.	AZEDIN	GF	3000
Total do Lote 2		360.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA.
21.693.051/0001-16
Valor: R\$ 1.431.720,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 12 de Dezembro de 2022

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA -
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:18C911CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE FLORES - 2022

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE FLORES – 2022

ESCOLAS	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA	ANDREA MARIA RIBEIRO NUNES CAMPOS	***.***. 354-50	10	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	AMANDA RAFAELA MOREIRA	***.***. 654-00	13	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	CAMILA RODRIGUES SILVA	***.***. 584-61	9	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL DA VILA NOVA	EDILEIDE PEREIRA REIS ARAÚJO	***.***. 804-00	0	Desclassificada
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOA GUERRA	IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	***.***. 544-99	9	Classificado
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	***.***. 358-30	8	Classificada
EREF ONZE DE SETEMBRO	MARIA LÚCIA FERREIRA PINTO CAVALCANTI	***.***. 934-72	13	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA SANTANA	MARLENE DE QUEIROZ SOUZA	***.***. 024-00	13	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	ROSEANE LOPES FRAZÃO	***.***. 304-86	12	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO FERREIRA DE AZEVEDO	ROSILENE FERNANDES DE MEDEIROS	***.***. 784-02	15	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL IMPERADOR PEDRO I	-	-	-	NÃO HOUVE INSCRITO PARA A VAGA.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:512B0463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 038/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação da lista das inscrições das Entidades/Associações para a Eleição da Sociedade Civil, Biênio 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, e

CONSIDERANDO a Resolução do COMDICA n.º **034/2022**, de 01 de novembro de 2022, que institui o Regulamento do Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, para o biênio de 2023-2025;

CONSIDERANDO a Resolução do COMDICA n.º **036/2022**, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a divulgação da lista das inscrições das Entidades/Associações para a Eleição da Sociedade Civil, Biênio 2023-2025.

CONSIDERANDO a análise dos recursos realizados pela Comissão Eleitoral, no dia 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar as inscrições das Entidades/Associações inscritas como **candidatas/eleitoras** e como **eleitoras** para a Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns-COMDICA, biênio 2023-2025, a seguir:

INSCRIÇÕES DE ENTIDADES CANDIDATAS/ELEITORAS:

INSCRIÇÃO	Entidade/Associação	Representantes (Titular e Suplente)	Situação
001	Associação de Moradores da COHAB I	Leonilza Soares de Farias Reginaldo do Nascimento Silva	Habilitado para Votar e ser Votada
002	Associação Semeando a Palavra	Amanda Vieira de Oliveira Gabriela Renata Araújo Silva	Habilitada para Votar e ser Votada
003	NUSTACAF – Creche Santa Clara	Edna Vieira Soares André da Silva Barbosa	Habilitada para Votar e ser Votada
004	Creche Bethesda	Milena Fernandes da S. Melo Antônio Mikael G. de Melo	Habilitada para Votar e ser Votada
005	Creche Santa Terezinha	Mons. Nelson Brito da Silva Jadsom Brito de Lira	Habilitada para Votar e ser Votada
006	Associação Mulheres Unidas de Garanhuns – AMUG	Thiago C. Lucas de Oliveira Adriana Oliveira de Freitas	Habilitada para Votar e ser Votada

007	Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns – NADESG	Alex Sandro P. Coelho David Rodrigo da Silva	Habilitada para Votar e ser Votada Após Recurso
008	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco ADVAMPE	Antônio Roberto V. Sobrinho Magno Raí Rodrigues	Habilitada para Votar e ser Votada Após Recurso
009	Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE	Valdenilson Pimentel da Silva Aryane Salustiano Faustino	Habilitada para Votar e ser Votada Após Recurso
010	Associação Dr. Ivaldo Dourado	Marcos Vinicius F. de Moraes Rodrigo Lucas A. da Silva	Habilitada para Votar e ser Votada Após Recurso

INSCRIÇÃO DE ENTIDADE ELEITORA:

Inscrição	Entidade /Associação	Representante	Situação
001	Creche Lar Eterna Aliança	Aparecida Nascimento Oliveira	Habilitado para Votar

INSCRIÇÃO DE ENTIDADE CANDIDATA/ELEITORA INDEFERIDA:

Inscrição	Entidade /Associação	Representantes (Titular e Suplente)	Situação
001	Cáritas Diocesana	Beatriz da Silva Bezerra Tamires Alves Tenório	Indeferido por não apresentar recursos, bem como não está cadastrada no COMDICA.

Art. 2º- A Assembleia de Eleição acontecerá em **13 de dezembro de 2022**, às 09h00min, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos (Rua Ernesto Dourado, 890 – Heliópolis, Garanhuns/PE).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO ANTÔNIO VICTOR BELÉM DA SILVA PACHECO

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AC9B740

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.989/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013, com redação modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.795, de 19 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III e o § 2º, do art. 13, da Lei Ordinária Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013 – com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.795, de 19 de julho de 2021 – passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.13**

[...]

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos. (NR)

[...]

§ 2º - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2022 a 2040:

PERÍODO	CUSTO SUPLEMENTAR
2022	24,80%
2023	29,64%
2024	44,72%
2025	73,06%
2026	71,26%
2027	69,47%
2028	67,70%
2029	65,95%
2030	64,22%
2031	62,50%
2032	60,80%
2033	59,12%
2034	57,46%
2035	55,81%
2036	54,17%
2037	52,56%
2038	50,96%
2039	49,37%
2040	47,80%

“(NR)

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor:

I – com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data 19.07.2021, especificamente quanto à alteração promovida nesta Lei na alíquota inserida no inciso III do art. 13, da Lei Ordinária Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013;

II - na data de sua publicação, para as demais alterações promovidas nesta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8603148

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.991/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação modificada pelas Leis Municipais nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, nº 4.534, de 03 de abril de 2019 e nº 4.835, de 18 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.534, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**

[...]

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Gratificação
Direção Geral Administrativa e Financeira	Diretor Geral Administrativo e Financeiro	FCA 1	R\$ 2.500,00
	Gestor de Contratos	FCA	R\$ 425,00

Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)

Órgão/ Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Secretaria de Administração	Secretário de Administração	FCA 2	01	17,50%
	Diretor de Departamento de Pessoal	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Patrimônio	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Almoxarifado	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Licitação	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Compras	FCA 3	01	12,50%
	Chefe do Departamento de Protocolo	FCA 4	01	7,50%
	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	FCA 4	01	7,50%
	Chefe de Divisão de Manutenção	FCA 4	01	7,50%

Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)

Órgão/Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Secretaria de Finanças e Orçamento	Secretário de Finanças e Orçamento	FCA 2	01	17,50%
	Tesoureiro	FCA 2	01	17,50%
	Diretor de Departamento de Contabilidade e Execução Orcamentário	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas	FCA 3	01	12,50%

Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ÓRGÃO ACADÊMICO

Órgão/Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Direção Geral Acadêmica (Unidades de Ensino)	Diretor Geral Acadêmico	FCAA 1	01	R\$ 2.500,00
	Coordenador Acadêmico de Avaliação Institucional	FCAA 2	01	70 h/a
	Coordenador Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária	FCAA 2	01	70 h/a
	Coordenador Acadêmico de Cursos de Graduação	FCAA 2	05	70 h/a

	Coordenador Acadêmico de Cursos de Pós-Graduação	FCAA 2	01	70 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos de Graduação	FCAA 3	05	50 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos de Pós-Graduação	FCAA 3	01	50 h/a
	Coordenador Acadêmico de Projetos Educacionais	FCAA 3	01	50 h/a
	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	FCAA 3	01	50 h/a
	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas	FCAA 3	02	50 h/a
	Chefe de Núcleo de Práticas Acadêmicas	FCA 3	01	7,5 %
	Chefe de Coordenação Acadêmica	FCA 3	06	7,5 %

Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)

Órgão/ Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Secretaria Geral Acadêmica	Secretário Geral Acadêmico	FCAA 2	01	70 h/a
	Chefe de Secretaria	FCA 3	01	7,5 %
	Chefe do Departamento de Registro de Diplomas	FCA 3	01	7,5 %
	Chefe de Dispensa de Disciplina	FCA 3	01	7,5 %

Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)

“(NR)

Art. 2º. O art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.343 de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**

[...]

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Gabinete da Presidência	Assessor da Presidência	CCA 2	2.450,00
	Assessor de Comunicação	CCA 6	1.212,00
	Assessor de Serviços Sociais	CCA 6	1.212,00
	Assessor Administrativo	CCA 5	1.400,00
	Assessor Técnico Pedagógico	CCA 5	1.400,00
	Chefe de Gabinete da Presidência	CCA 6	1.212,00

Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Secretária de Administração	Diretor de Departamento de TI	CCA 3	1.960,00
	Diretor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	CCA 6	1.212,00
	Assessor de Departamento de TI	CCA 6	1.212,00
	Chefe de Divisão de Manutenção	CCA 6	1.212,00
	Chefe do Departamento de Obras	CCA 5	1.400,00

Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Controladoria Interna	Controlador Interno Geral	CCA 1	3.500,00
	Auditor de Controle Interno	CCA 4	1.750,00

Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

ÓRGÃOS ACADÊMICOS

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Órgão Acadêmico	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Unidades de Ensino	Assessor de Coordenação Pedagógica	CCAA 3	1.212,00
	Assessor Acadêmico Institucional	CCAA 2	1.400,00

Legenda: Cargo Comissionado Acadêmico Autárquico (CCAA)

Órgão Acadêmico	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Coordenação Administrativa da Biblioteca	Coordenador da Biblioteca	CCAA 1	1.540,00
	Assessor de Biblioteca	CCAA 3	1.212,00

Legenda: Cargo Comissionado Acadêmico Autárquico (CCAA)

“(NR)

Art. 3º. Aos servidores públicos lotados na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) que venham a participar da Comissão de Licitação – seja na qualidade de Presidente, Pregoeiro ou Membro – será concedida gratificação nos valores conforme descrições abaixo relacionadas:

Comissão de Licitação	
Função	Gratificação R\$
Presidente	975,00
Pregoeiro	500,00
Membros	375,00

Art. 4º. A Gratificação de Sala de Aula (GSA) instituída pelo art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.988, de 22 de abril de 2014, a partir da presente Lei, passa a vigorar sob o percentual de 5% (cinco por cento) incidindo, exclusivamente, sobre a hora aula recebida pelo professor de graduação, devendo apenas alcançar as horas das disciplinas que o professor efetivamente leciona em sala de aula da graduação.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de abril de 2022.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, o art. 2º desta Lei, retroagirá sua eficácia jurídica e financeira à data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º. A referida Lei cessará seus efeitos jurídicos e financeiros em 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6B5BCD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2022**

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pelo Secretário **JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade sob nº 5.045.940 SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.496044-00, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no anexo I deste edital através da modalidade doação.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Lotes de bens

Anexo II – Formulário de requisição de lotes para doação

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação

Anexo IV – Termo de desistência de vistoria

Anexo V – Termo de retirada de lotes dos bens doados

Anexo VI – Termo de doação de bens móveis

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1. As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de **DOAÇÃO**, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 13 a 16 de Dezembro de 2022 para o e-mail: seadm.patrimonio@goiana.pe.gov.br.

2 – DOS BENS

2.1. Os bens considerados inservíveis para Prefeitura Municipal de Goiana, a serem doados conforme regramento presente neste Edital, estão apresentados no Anexo I e encontram-se distribuídos em 8 lotes:

Lote 01 - Material elétrico

Lote 02 - Eletrodomésticos/Eletrônicos

Lote 03 - Material de Informática

Lote 04 - Materiais Diversos

Lote 05 - Material Médico/ Hospitalar

Lote 06 - Mobiliário Geral

Lote 07 - Refrigeração

Lote 08 - Material/Mobiliário Escolar

2.2. Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quantos às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os equipamentos e bens serão destinados às entidades sem fins lucrativos que se dediquem a atividades de caráter social.

3.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo;

b) Cópia do estatuto social registrado em cartório, informando a finalidade da instituição;

c) Documentos pessoais, documento de registro civil e CPF, do responsável legal pela entidade

d) Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da direção, devidamente registrada em cartório, se for o caso;

e) Cadastro nacional de pessoa jurídica ou similar;

f) Documento comprobatório de reconhecimento da instituição como OSCIP, se for o caso;

3.3. Os documentos deverão ser entregues digitalizados e encaminhados ao e-mail informado no item 1.1. deste edital.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1. Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o formulário simples de requisição do lote de material de interesse da entidade, conforme anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para: seadm.patrimonio@goiana.pe.gov.br.

4.2. A Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, nos termos do presente edital e outras legislações aplicáveis.

4.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes, no prazo de 05 dias, e em caso de não solucionar a pendência no prazo estipulado para manifestação do interesse, a mesma será desclassificada.

4.4 Serão divulgados no Diário Oficial do município de Goiana os beneficiados pela doação, sendo exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

5 – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

5.1. Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o mesmo será considerado o beneficiário daquele lote.

5.2. No caso de haver mais de um interessado para o mesmo lote, haverá sorteio entre os respectivos interessados, em sessão aberta a todos os interessados, na sede da Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade de Goiana/PE, de acordo com o cronograma apresentado ao final deste documento.

6 – DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1. A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita no prazo estipulado no cronograma apresentado no item 9, mediante agendamento prévio através do e-mail: seadm.patrimonio@goiana.pe.gov.br

6.2. As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta exclusiva do donatário.

6.3. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante poderá perder o direito ao lote e ser impedida de se habilitar em novo processo de doação durante 24 meses.

7 – DA VISTORIA

7.1. A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a vistoria no período estabelecido no cronograma apresentado ao final deste documento através do e-mail: seadm.patrimonio@goiana.pe.gov.br.

7.2. No caso de não interesse pela vistoria, o representante legal da entidade deverá assinar um termo de responsabilidade assumindo o desinteresse, conforme anexo IV deste edital, e enviá-lo junto a documentação de manifestação de interesse.

8 – DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. A assinatura do termo de doação constante no Anexo VI deste edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.

8.2. A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de doação, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, legalmente nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

9 – CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: 12 de Dezembro de 2022.

Manifestação de interesse e envio da documentação da entidade por e-mail: 13 a 16 de Dezembro de 2022.

Prazo para análise da documentação apresentada pelas entidades pela Secretaria de Administração: 19 a 21 de Dezembro de 2022.

Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail dos beneficiários do lote: 23 de Dezembro de 2022.

Sorteio em sessão aberta, para o lote com mais de um interessado: 26 de Dezembro de 2022, às 10h00min, que será realizado na sede da Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, situada à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, centro, Goiana/PE.

Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 27 de Dezembro de 2022.

Prazo de retirada do lote pelos donatários contemplados com assinatura do termo de doação: 28 de Dezembro de 2021.

Retirada remanescente do lote, se houver: 30 de Dezembro de 2022.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, observada a legislação vigente.

Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, por meio do e-mail: seadm.patrimonio@goiana.pe.gov.br.

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL

Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

Portaria n° 003/2021

ANEXO I – LOTES DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO	
BOMBA SAPO	1
RECEPTOR	2

LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICOS/ELETRONICOS	
LIQUIDIFICADOR	10
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	6
VENTILADOR DE COLUNA	4
VENTILADOR DE MESA	1
VENTILADOR DE PAREDE	70
VENTILADOR DE TETO	09
TELEVISOR	16
TELEFONE FIXO	1
MICROSYSTEM	15
DVD	10
CAIXA DE SOM	2
FOGÃO INDUSTRIAL	10
FOGÃO COMUM	1
BATEDEIRA	1

LOTE 03 - MATERIAL DE INFORMÁTICA	
IMPRESSORA	198
FAX	3
CPU	207
MONITOR	392
ROTEADOR	1
ESTABILIZADOR	157
XEROX	1
PROJETOR	3
RETROPROJETOR	1
TELA DE PROJEÇÃO	1
TECLADOS	57
NOBREAK	11
RACK PARA SWITCH	1

LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS	
DISPENSER PAPEL TOALHA	2
PONTO ELETRONICO	1
FILTRO PLASTICO	2
FILTRO CERÂMICA	6
JANELA C/ VIDRO	1

LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR	
AUTOCLAVE	1
BIRÓ DE FERRO	5
CARRINHO CURATIVO	2
BALANÇA ADULTO	4
BALANÇA INFANTIL	1
MESA AUXILIAR	4
BIOMBO	7
LIXEIRO PEDAL INOX	2
MOCHO GIRATÓRIO	1
SUPORTE PARA SORO	1
MACA HOSPITALAR	1

LOTE 06 - MOBILIÁRIO GERAL	
CADEIRAS PLÁSTICAS	139
MESAS PLÁSTICAS	3
ARMÁRIO EM AÇO	16
ARQUIVO EM AÇO	15
ARMÁRIO DE PÃO	4
MESA DE AÇO INOX	1
MESA DE FERRO	2
ARMÁRIO EM MADEIRA	5
ARMÁRIO DE COZINHA	2
MESA COM RODAS	1
CADEIRA FIXA	17
MESA DE MADEIRA	5
MESA COMPUTADOR FERRO	1
MESA COMPUTADOR	6
ESTANTE TUBULAR	2
CADEIRA SECRETÁRIA	34
CADEIRA DE MADEIRA	13
CAIXA DE MADEIRA	5
LONGARINA	1

LOTE 07 - REFRIGERAÇÃO	
FREZZER HORIZONTAL	22
GELADEIRA	8
BEBEDOURO	15
BEBEDOURO INDUSTRIAL	2
AR CONDICIONADO	20
FILTRO DE AR	2

LOTE 08 - MATERIAL/ MOBILÁRIO ESCOLAR	
QUADRO BRANCO	6
QUADRO DE AVISOS	4
BIRÓ DE FERRO	7
BIRÓ MDF	7
BIRÓ DE MADEIRA	7
BIRÓ EM L	1
CADEIRA UNIVERSITÁRIA	71
CARTEIRA ESCOLAR	882
CADEIRA ESCOLAR FERRO	13
CADEIRA ESCOLAR	1.064
CADEIRA INFANTIL MADEIRA	59
CADEIRA INFANTIL FERRO	1
MESA INFANTIL FERRO	1
MESA MADEIRA INFANTIL	33
MAQUINA DE ESCREVER	2
MINEOGRAFO	9

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES PARA DOAÇÃO

(ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu(CARGO)

, Sr(a) (NOME), CPF nº

, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na forma do item do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 002/2022**, vem requerer a doação dos bens constantes da relação abaixo:

LOTE	TÍTULO

Declaro, ainda, ter conhecimento do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2022**, seus prazos e condições, para a retirada dos materiais.

Atenciosamente, de de 2022.

(nome, cargo)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da Associação, Cooperativa ou outra instituição), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço Rua _____, município de _____, no Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____. DECLARA expressamente que possui os requisitos previstos no edital de doação de bens móveis inservíveis.

de _____ de 2022.

Responsável Legal

ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do (a) órgão/instituição _____, informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 002/2022**. Desta forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

de _____ de 2022.

(nome/cargo)

ANEXO V – TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do (a) órgão/instituição _____, informo ter retirado no dia _____ //o(s) lote(s) disponibilizado(s), de acordo as regras do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS nº 002/2022**.

de _____ de 2022

(nome/cargo)

ANEXO VI – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2022

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, POR INTERMÉDIO DO SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pelo Secretário **JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade sob nº 5.045.940 SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.496044-00, doravante denominado DOADOR, e de outro lado, _____ (nome da instituição), inscrito no CNPJ nº _____, situado na (o) _____ neste ato representado por _____ (cargo/nome), doravante denominado DONATÁRIO. Celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis, nos autos do **Processo Administrativo nº 002/2022**, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS nº 002/2022** e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para atender a necessidade de entidades não governamentais, localizadas no Município de Goiana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, os bens não possuem valor comercial, tratando-se de bens inservíveis e irrecuperáveis, conforme Anexo I do Edital de Doação de Bens Móveis 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará a disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiana/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

JONES JOSE CORREIA PIMENTEL

Secretário de Administração do Município de Goiana –PE

Donatário

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9FB85D15

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

LEI Nº 457 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 EMENTA: ATUALIZA LEI Nº 398/2019, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 457 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Atualiza Lei Nº 398/2019, que dispõe sobre a tabela de valores de diárias e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Altere-se a tabela de valores de diárias, da Lei Municipal de nº 398/2019, que passará a ter a seguinte redação:

Classe	Categoria de servidores	NO ESTADO			OUTROS ESTADOS		
		Recife	Até 200 km	Acima de 200 km	Capital	Interior	Brasília
I	Prefeito e Vice-prefeito.	700,00	400,00	500,00	700,00	500,00	900,00
II	Vereadores Municipais.	600,00	350,00	450,00	600,00	450,00	800,00
III	Secretários Municipais, Tesoureiro e gestores de fundo municipal, assessores jurídicos, contador engenheiros e prestadores de serviços de nível superior.	400,00	150,00	300,00	400,00	250,00	600,00
IV	Assessores, diretores e demais cargos em comissão, médico e enfermeiros.	350,00	100,00	150,00	300,00	200,00	400,00
V	Professores e demais servidores com função gratificada, prestadores de serviço em geral.	300,00	150,00	200,00	300,00	200,00	450,00
VI	Motorista e demais servidores Municipais.	180,00	75,00	120,00	180,00	100,00	375,00
VII	Membros de conselhos municipais diversos, representantes eleitos em assembleias e conferências municipais diversas, e assemelhados.	200,00	80,00	110,00	250,00	200,00	300,00

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS EM VIAGENS COM CURTA DURAÇÃO (NO MÁXIMO 06 HORAS):

VALOR	50,00
-------	-------

Art. 2º- Os recursos para fazer face a execução da presente lei estão previstos no orçamento público municipal vigente e também deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Granito-PE, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:
Raíla Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:AAB80061

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO 035/2022 - PARA PORCESSO LICITATORIO**

PEDIDO DE ORÇAMENTO 035/2022 - PARA PORCESSO LICITATORIO**Prezados,**

Solicitamos, por meio deste, orçamento para Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa por solicitação da secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, para aquisição de Lonas Plásticas para as encostas juntamente com seus acessórios e EPI's (equipamentos de proteção individual), para amenizar os efeitos causados pelas chuvas e para prevenção dos agentes envolvidos nas ações realizadas pela Defesa Civil no município de Igarassu, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 13.12.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 16/12/2022.

OBS.: A EMPRESA: FAVOR PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Lote 1						
Item	Especificações	Modelo/marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	ROLOS DE LONA PLÁSTICAS, NOVOS DE PRIMEIRO USO, NA COR PRETA HOMOGENIA OPACA, MEDINDO 8M DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO SEM CORTES E SEM EMENDA ESPESSURA DE 200 MICRAS (0,20 MILIMETRO), COM SUPORTE A 110 KILOS.		Rolo	60	R\$	R\$
2	PIQUETA DE MADEIRA MISTA COM PONTA. MEDIDAS 38,0 X 3,0 X 2,5 CM		Unid	3000	R\$	R\$
3	ARAME GALVANIZADO 1,24MM NÚMERO 18		KG	36	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

Lote 2						
Item	Especificações	Modelo/marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	FITA ZEBRADA - 100m; Largura: 70mm; Cor: Zebrada - Preta E Amarela		Unid	250	R\$	R\$
2	CAPAS DE CHUVA (Tam. A combinar na solicitação) – Capuz; Forrada Mangas Compridas; Costuras Através De Solda Eletrônica Fechamento Frontal Através De Botão De Pressão; Material PVC		Unid	750	R\$	R\$
3	BOTINA BOTA SEGURANÇA EM COURO - Em Couro Bovino Legítimo; - Solado De Borracha Adventure Resistente; - Palmilha Interna Macia; - Forramento Interno; Cadastrar para melhor ajuste. Tamanho a combinar no solicitação		Unid	20	R\$	R\$
4	PARES DE BOTA – Sola e cabedal PVC compacto e tem combinação com meia poliéster e sem meia, cano aprox., 27 cm - tamanho a combinar.		Unid	60	R\$	R\$
5	LUVAS TRICOTADAS - Confeção: tricotada em 03 fios de algodão; Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC; Punho: com elástico; Cores: mescla ou crua.		Unid	60	R\$	R\$
6	ÓCULOS EPI - Óculos De Segurança Constituídos De Arco De Material Plástico Preto Com Pino Central E Uma Fenda Em Cada Extremidade Para Encaixe De Visor De Policarbonato. Com Orifício Na Parte Frontal Superior E Uma Fenda Em Cada Extremidade Para O Encaixe Ao Arco -Apoyo Nasal E Proteção Lateral Injetada Do Mesmo Material Do Visor, -Proteção Superior Nas Bordas Do Arco, -Hastes Confeccionadas Do Mesmo Material Do Arco E Compostas De Duas Peças; Semi-Haste Vazada Com Uma Das Extremidades Fixada Ao Arco Por Meio De Parafuso Metálico E Semi-Haste Com Um Pino Plástico Em Uma Das Extremidades Que Se Encaixa Na Semi-Haste Anterior.		Unid	60	R\$	R\$
7	COLETE DE SEGURANÇA – Colete confeccionado em mbrin ou sítel fill (tecido antimicrobiano) cor laranja cítrico, com vários bolsos fechados por íper, fechamento frontal em zíper descartável, com faixa refletivas.		Unid	60	R\$	R\$
8	Capacete de Segurança : Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II, com suspensão em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem por dentes.		Unid		R\$	R\$
9	Protetor Solar Fator 30FRS - conta com tripla proteção e ajuda a proteger a pele (corpo e rosto) de elementos agressores como o sol, cloro e a água salgada do mar. Com nova textura mais leve e não pegajosa, oferece proteção imediata UVA + UVB, protegendo a pele de queimaduras solares dentro e fora d'água. É duas vezes mais resistente à água e ao suor e seguro para uso em toda família. Proteção completa para curtir a vida ao ar livre; UVA + UVB balanceado; resistente à água.		Unid		R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:92DE5981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PML Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - PML**PROCESSO: PML Nº 007/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2022 - SRP**

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Aos 07 (sete) dias do mês de Julho do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Administração**, o **Sr. Alex Frazão Muniz**, residente e domiciliado no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo

Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2022 - SRP**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 (Registro de Preço) para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo e equipamento, (ITENS DESERTOS) destinados a atender a manutenção do Aterro Sanitário do Município de Lajedo/PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no *Anexo I Termo de Referência*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

EMPRESA: CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA-EPP		
CNPJ: 17.316.653/0001-87	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.277.844-5	
Endereço: RUA PROFESSOR LAURO MENDONÇA, 165, PROGRESSO, GIRAU DO PONCIANO-AL.		CEP: 57.360-000
Telefone (82)3520-1502	E-mail: cipelconst@gmail.com	
Dados bancários: CEF	Agência: 4606 OP.003	Conta Corrente: 144-9
Representante: JOSÉ ELIAS BEZERRA BARROS		
CPF/MF: 119.594.054-89	RG: 3.834.025-9	Órgão Exp. SDES/AL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Global
02	Canaletas em concreto armado, meia cana Ø 0,40m	1.400	und	Propria	R\$ 40,00	R\$ 56.000,00
04	Tela Q - 92 2,40m x 6,00m	108	UND	GERDAU	R\$ 199,00	R\$ 21.492,00
Valor total						R\$ 77.492,00

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será por **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A licitante arrematante deverá entregar os produtos arrematados em conformidade com a proposta de preço vencedora expressando a marca ofertada,

8.2 Na Proposta de Preços e formulação de lances é de inteira responsabilidade do licitante o preço apresentado, não sendo justificativa para apresentar produto com especificação diferente da exigida pela Prefeitura, inclusive quanto a marca/fabricante, sob a alegação que na fase de disputa ficou inviável atender o que foi proposto pelo licitante.

8.3 Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas, exceto, se por fatos supervenientes comprovados através do fabricante.

8.4 **Prazo de entrega: 10 (dez)** dias úteis contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento** expedida pelo Setor de Compras do Município de Lajedo/PE.

8.5 As entregas dos produtos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação do funcionário responsável pelo Aterro Sanitário, os produtos deverão ser entregues no endereço da Sitio Serrote, S/N, Sitio de Lajedo, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira;

8.6 O fornecimento será de acordo com a solicitação do funcionário **responsável pelo Aterro Sanitário** do Município por meio de **Ordem de Fornecimento**.

8.7 Correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.8 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

8.9.1 A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.9.2 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:

10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Administração de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura da ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1 Advertência;

10.1.6.2 Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.4 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,

Lajedo, 07 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Lajedo/pe

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Cipel-construcoes e Industria de Pre-moldados Ltda-epp

CNPJ:17.316.653/0001-87

JOSÉ ELIAS BEZERRA BARROS

Representante Legal

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:3C5B1B52

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2022

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO

BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS FRANÇA - EPP						
CNPJ:35.609.262/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	HOX	225	198,00	44.550,00
2	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	HOX	203	621,00	126.063,00
3	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	EXATRON	300	29,18	8.754,00
4	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	EXATRON	300	16,69	5.007,00
5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	2000	2,20	4.400,00
6	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	KRONA	35	17,05	596,75
7	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	KRONA	50	19,83	991,50
8	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	120	18,41	2.209,20
9	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	180	47,15	8.487,00
10	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	pacote	THOMPSON	50	18,60	930,00
11	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	SÃO PEDRO	100	138,72	13.872,00
12	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	SÃO PEDRO	30	132,00	3.960,00
13	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	SÃO PEDRO	50	110,00	5.500,00
14	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM	m²	FAVEIRO	30	200,00	6.000,00
15	PEÇA DE MADEIRA 3X4	M	MISTA	60	16,80	1.008,00
16	CHAPA DE COMPENSADO 4MM 2,20X1,60MM	UNIDADE	FAVEIRO	60	81,00	4.860,00
17	CHAPA DE COMPENSADO 10MM 2,20X1,60MM	UNIDADE	FAVEIRO	10	160,00	1.600,00
18	CHAPA DE COMPENSADO 15MM 2,20X1,60MM	UNIDADE	FAVEIRO	20	200,00	4.000,00
19	PA	UNIDADE	TRAMONTINA	20	37,90	758,00
20	VASSOURÃO DE NYLON	UNIDADE	ROMA	100	22,60	2.260,00
21	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO POSCO	L	IQUINE	720	35,79	25.768,80
22	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	IQUINE	720	19,70	14.184,00
23	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	ROMA	10	63,15	631,50
24	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	ROMA	10	5,90	59,00
25	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	KALA	30	10,35	310,50
26	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	L	IQUINE	72	31,50	2.268,00
27	DILUENTE AGUARRAS	L	IQUINE	20	26,46	529,20
28	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	HOX	75	238,00	17.850,00
29	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	HOX	67	621,00	41.607,00
						349.014,45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a

precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
CPF:	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	IVALDO DIAS DE FRANÇA – EPP
CPF:	CNPJ: 36.609.262/0001-32
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E356276D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

Aos 15 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS						
CNPJ: 17.584.735/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACÚCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. pacote de 1 kg.	Roma	PCT	1800	4,40	7.920,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO, composto de sacarose sódica e climato de sódio, líquido com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem com 100 ml.	marata	UND	200	4,61	922,00
4	AMIDO DE MILHO, fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob forma de pó, embalagem de 500g.	coringa	PCT	300	3,80	1.140,00
5	ARROZ BRANCO, TIPO 1ª, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	panelaço	PCT	1500	4,80	7.200,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200g.	quaker	UND	180	4,80	864,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	capriche	PCT	1800	5,00	9.000,00
8	BOLACHA SALGADA, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 500g, com 3 pacotes internos acondicionados e embalagem secundária de papelão, lacrada e rotulada, com peso líquido de 8kg.	capriche	PCT	2200	5,28	11.616,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de odores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem deverá declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	capriche	PCT	1500	5,44	8.160,00
10	CAFÉ, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra- forte, embalado em pacotes 250 g, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer a Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	petinho	PCT	1800	8,30	14.940,00
11	CALDO DE CARNE, em tabletes. Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, pimenta, salsa, louro, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes. Caixa com 6 tabletes, com total aproximado de 60 g.	marata	UND	45	2,80	126,00
12	CALDO DE FRANGO, em tabletes de 114g Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, frango, pimenta, salsa, louro, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes.	marata	UND	45	2,66	119,70
13	CANELA EM PÓ, embalagem primária: TUBO OU SACO PLÁSTICO, contendo 20g, com validade mínima de seis meses.	sempre viva	UND	60	2,72	163,20
14	CARNE DE BOI (CHARQUE) salgada ponta de agulha com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Masterboi	KG	300	36,00	10.800,00
15	CARNE MOÍDA, congelada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem 500g.	fort boi	PCT	200	8,09	1.618,00
16	COLORAU A BASE DE URUCUM, pacote com 100G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA	marata	PCT	200	1,26	252,00
19	DOCE, TIPO GOIABADA, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e informação nutricional. Embalagem de 600g, Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	palmeiron	UND	450	5,77	2.596,50
20	MILHO E ERVILHA em conserva, embalagem com 200g a 300g, com rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	oderich	UND	200	3,09	618,00
21	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em sachê de 340g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05% de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas.	xavante	SACHÊ	650	3,40	2.210,00
22	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem, 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	do gordo	PCT	250	4,90	1.225,00
23	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 500g transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.	milharal	PCT	1350	2,50	3.375,00
24	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL COM FERMENTO, livre de sujidades, parasitas e	primor	PCT	150	5,83	874,50

	larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Pacote de 1kg.					
25	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar íntegra contendo data de fabricação e validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg.	gostoso	PCT	2200	10,14	22.308,00
27	FEIJÃO PRETO TIPO 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar íntegra contendo data de fabricação e validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg.	gostoso	PCT	400	9,60	3.840,00
28	FERMENTO EM PÓ, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalado em pote com 100g.	dr oker	UND	60	4,10	246,00
29	LEITE DE COCO TRADICIONAL, Obs: embalagem em GARRAFA COM 200ML com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA.	Tambáú	UND	120	6,20	744,00
30	LEITE EM PÓ DESNATADO, pacote 200g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 0,5%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses.	molico	PCT	350	15,80	5.530,00
31	LEITE EM PÓ, instantâneo, pacote 200g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses.	camponesa	PCT	180	6,10	1.098,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pacote 200g. Ser leite de espécie bovina. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses.	Itambé	PCT	1500	6,90	10.350,00
33	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto, peso e registro no órgão competente.	aliança	PCT	800	3,80	3.040,00
34	MARGARINA vegetal com sal, composto de até 65% de gordura e leite (lipídeos) 0% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas , com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500g em potes de polipropileno ou polietileno de alta densidade.	primor	UND	750	7,20	5.400,00
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	Concórdia	UND	600	12,50	7.500,00
37	PEIXE CORVINA: congelado, em posta, pesando entre 1Kg e 2Kg, embalados, contendo identificação do produto, marca do distribuidor/fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo ao disposto na legislação sobre alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	pescador	KG	140	23,00	3.220,00
42	SAL REFINADO, iodado, procedência nacional, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, pacotes de 1 kg .	triângulo	PCT	180	0,90	162,00
43	SARDINHA, em óleo de soja, embalagem em lata de 250g com rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	88	UND	280	4,90	1.372,00
44	SOJA CLARA (FRANGO), pacote com 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	camil	PCT	100	4,80	480,00
45	CARNE BOVINA , tipo chã de dentro. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de Agricultura contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial CG, endereço de fabricação e distribuição, condições de armazenamento e quantidade (peso) congelada em temperatura de 10° a 25°C.	Masterboi	KG	750	36,00	27.000,00
46	LINGUIÇA CALABRESA , resfriada, defumada, em embalagem plástica à vacuo padronizada.	Perdigão	KG	300	27,00	8.100,00
47	SARDINHA FRESCA, inteiras, submetidas a prévia inspeção sanitária. Sem colorífico.	pescador	KG	220	15,50	3.410,00
48	SALSICHA, resfriada, origem de carnes selecionadas. Apresentando-se em tamanhos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter: os dados de identificação, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.	avivar	KG	400	11,50	4.600,00
49	FRANGO INTEIRO – congelado a 18°C , sem sinais de descongelamento (cristais de gelo ou presença de umidade).	dourado	KG	4875	13,00	63.375,00
50	FIGADO BOVINO FRESCO; tipo viscera congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. Saco com 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade , data de fabricação. marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPA.	Masterboi	KG	150	21,00	3.150,00
51	CHÁ , (erva-doce, camomila, cidreira, boldo). Caixa com 10 unidades.	marata	UND	200	5,00	1.000,00
52	OVO DE GALINHA TIPO 1, com casca de coloração branca ou esbranquiçada, limpa, íntegra, sem deformações isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada pesando no mínimo 60 gramas, dispostos em bandeja de papelão de 30 unidades.	enavis	BDJ	350	16,00	5.600,00
53	MAIONESE SACHÊ 500g, ingredientes: óleo refinado de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo pasteurizada, cebola, alho, suco de limão, urucum, páprica doce, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, aromatizante, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidante BHT e ácido cítrico. Não Contém glúten. alérgicos: Contém derivados de soja e ovo.	dajuda	UND	200	3,06	612,00
54	MANTEIGA 500G de primeira qualidade se sal. Gordura mínima de 82,05% e umidade – máximo 16,0% padrões microbiológicos: coliformes a 45%.	camponesa	UND	100	14,90	1.490,00
56	FRANGO INTEIRO – congelado a 18°C , sem sinais de descongelamento (cristais de gelo ou presença de umidade).	dourado	KG	1625	13,00	21.125,00
TOTAL						290.491,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS.

17.584.735/0001-02

Valor: R\$ 290.491,90

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 15 de Julho de 2022

MARCELLA DA MOTA PEREIRA

- Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 15 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 31.131.079/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: embalagem em SACHÊ com 400g.	CACAU SHAKE	SACHÊ	420	4,50	1.890,00
17	COMINHO EM PÓ, pacote com 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 – ANVISA.	MARATA	UND	200	1,38	276,00
18	CREME DE LEITE – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em embalagem TP pesando 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	TGUINHO	UND	300	3,62	1.086,00
26	FELIÃO MACASSA TIPO 1ª – safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg.	BAIXA VERDE	PCT	400	7,80	3.120,00
35	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COLIBRI	UND	120	3,45	414,00
38	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade mínima de seis meses e máximo de doze meses. Sabor: Cajá.	CARUARU POLPAS	KG	140	14,70	2.058,00
39	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade mínima de seis meses e máximo de doze meses. Sabor: Graviola.	CARUARU POLPAS	KG	140	11,40	1.596,00
40	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabor: Goiaba.	CARUARU POLPAS	KG	140	11,43	1.600,20
41	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade mínima de seis meses e máximo de doze meses. Sabor: Acerola.	CARUARU POLPAS	KG	140	11,40	1.596,00
55	VINAGRE Branco com embalagem de 500ml isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	MOLHITO	UND	200	2,70	540,00
TOTAL						14.176,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA.
31.131.079/0001-13
Valor: R\$ 14.176,20

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 15 de Julho de 2022

MARCELLA DA MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CD1BEA9A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/12/2022.
Edição 3232, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso I da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	95.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	21.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00
Total		196.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101011.074 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNIIPAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
0103101020.080 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO PODER 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	4.000,00
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	3.000,00
0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	25.000,00
0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	15.000,00
0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	8.000,00
0103101022.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	6.000,00
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	2.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	85.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	2.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	11.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	9.000,00
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
0103101022.089 – REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E EVENTOS SOCIOCULTURAIS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
0103101022.089 – REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E EVENTOS SOCIOCULTURAIS 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. DESPORT. E OUTRA 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	2.000,00
0103101022.089 – REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E EVENTOS SOCIOCULTURAIS 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	4.000,00
Total		196.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:0DA89013

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 08, de 25 de novembro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições e em conformidade com as recomendações contidas no Relatório Preliminar de Inspeção do TCE/PE – Procedimento Interno nº PI2201196, **TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 08, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022.** Ficando validados todos os atos praticados até o momento no referido certame.

Orobó, 12 de dezembro de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022
(REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 08, de 25 de novembro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, assim como todos os contratos firmados a partir dele.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.6.5. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.4 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (Cópias autenticadas em cartório);

3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou Diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (Cópias autenticadas em cartório);

3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.5. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;

3.6. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);

3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal (JFPE);

3.8. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

3.9. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 2 (dois) a 6 (seis) meses = 1,5 ponto; de 7 (sete) a 12 (doze) meses = 3,0 pontos; de 13 (treze) meses ou período posterior = 5,0 (cinco) pontos.

4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.

4.4. Serão atribuídos 1,0 ponto extra, por curso de aperfeiçoamento, até o limite de 3,0 pontos, pela comprovação de conclusão dos seguintes cursos: Atenção Integrada das Doenças Prevalentes na infância (AIDPI), com carga horária mínima de 50hs; Vacinas, com carga horária mínima de 10hs; Feridas e Coberturas, com carga horária mínima de 10hs.

4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.

4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão e cargo específico para o qual está concorrendo;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior escolaridade.

II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

III - O candidato mais idoso;

IV- Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao candidato reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado presencialmente ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, assim como todos os contratos firmados a partir dele. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 08 de dezembro de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**DAS VAGAS OFERECIDAS**

CARGO	TOTAL DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA (01 VAGA)	01 vaga	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (cardiologia) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo/função. REQUISITOS: Graduação em Medicina, registro no conselho competente e especialização em Cardiologia.	04 horas semanais em local indicado pela Secretaria de Saúde do Município	R\$ 5.000,00
ENFERMEIRO(A) (01 VAGA) OBS: Em substituição à servidora efetiva que se encontra em gozo de Licença Maternidade.	01 vaga	Exercer as funções de enfermagem de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitárias nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para a capacitação dos ACS e Auxiliares de Enfermagem; Com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que o legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da Família; Outras atividades inerentes à	40 HORAS SEMANAIS em local indicado pela Secretaria de Saúde do Município	R\$ 1.860,00

função. **REQUISITOS:** Graduação em Enfermagem, e registro no conselho competente.**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 08/2022 (REPUBLICAÇÃO).			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022 (REPUBLICAÇÃO).			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

() MOTORA

() FONO-AUDITIVA

() VISUAL

() OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 29/11/2022 a 12/12/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 13/12/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Do dia 14/12/2022 até o dia 15/12/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 16/12/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 19/12/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTOS EXTRAS (de 0 a 03)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 08/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022 - Republicação, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2022- Republicação, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato(a). _____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:F77E149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, através da Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no município, para o ano letivo de 2023.

ITEM	GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e vitaminas. Não conter glúten. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Pacote de 400g	1900
2	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, pré-cozido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0g de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Kg	10000
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO, de primeira qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção. Deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Kg	3500
4	BISCOITO TIPO MAISENA. Sem recheio, rico em vitaminas e fonte de cálcio. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP, B1, B2, B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em saco plástico atóxico, em dupla proteção, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Pacote de 400g	15000
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco plástico atóxico, em dupla proteção, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Pacote de 400g	15000
6	COLORIFICO, com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Pacote de 100g	3900
7	COMINHO, com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Pacote de 100g	1500
8	EXTRATO DE TOMATE simples, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Coloração vermelha, odor e sabor próprios. Com quantidade inferior a 500mg de sódio e 5,5g de gordura saturada por 100g do produto.	Embalagem de 200g	2000
9	FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA, seca, fina, torrada, validade mínima de 06 meses. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Kg	1300
10	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Kg	3900
11	FEIJÃO MACASSAR, tipo 1, de primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Kg	2000
12	FEIJÃO PRETO, tipo 1, de primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Kg	2000
13	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15% p/p, com acidez máxima de 5% p/p, com no mínimo de 7% p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Pacote de 500g	23300
14	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA, 100% natural, sem adição de conservantes e sal. Isenta de glúten. Sem a presença de mofo e sujidades. Acondicionada em embalagem plástica. Rotulagem nutricional contendo informação nutricional, data de validade, dados do fabricante e peso. Deverá possuir, no mínimo, 3 meses de validade na entrega.	Pacote de 1kg.	2000
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Pacote de 200g	16000
16	MACARRÃO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas, ao serem postas na água, não deverão turv-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Pacote de 500g	12200
17	ÓLEO VEGETAL, DE PREFERÊNCIA DE GIRASSOL. Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado, como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização.	Garrafa de 900ml	1500
18	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Em grãos 100% naturais, desidratada e destinada ao consumo humano. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Pacote de 400g	4900
19	SAL iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	Kg	1000

ITEM	HORTIFRUTIS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALHO, de primeira qualidade. Grupo comum, roxo, tipo especial. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre validade do produto.	Kg	800
2	BATATA INGLESA, de primeira qualidade, sem rama, fresca, apresentando tamanho uniforme, compacta e firme, sem defeitos sérios; bem desenvolvida; em estágio de desenvolvimento para consumo, em amadurecimento perfeito.	Kg	2500

ITEM	CÁRNEOS E DEMAIS GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL PERECÍVEIS	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--	---------	------------

1	CARNE BOVINA COM OSSO, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses). Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	Kg	5000
2	CARNE BOVINA MOÍDA. Carne bovina triturada, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses). Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	Pacote de 500g	8000
3	CARNE DE CHARQUE. Produto preparado com carne bovina de boa qualidade, magra, curada e dessecada (dianteiro/traseiro), de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica própria, com menos de 20% de gordura na composição. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	Kg	3000
4	FRANGO INTEIRO, isento de cabeça e pés. De primeira qualidade, com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas, sujidades e parasitas, pesando no mínimo 2 kg por peça. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	Kg	8000
5	PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, com aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	Kg	7500
6	SARDINHA ENLATADA COM AZEITE, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livres de nadadeiras. Com aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100g do alimento. Peso líquido drenado não deverá ser inferior a 60% do peso declarado no rótulo. Embalagem isenta de perfurações, ferrugem, estufamento e falhas de verniz interno, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	Lata de 125g	50000
7	BEBIDA LÁCTEA INTEGRAL, sabor de frutas. Embalagem plástica atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, impermeável, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	Embalagem de 1L	20000

ITEM	PRODUTOS DE PADARIA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOLO DE BACIA, de trigo, composto de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite em pó, manteiga e fermento. Acondicionado em fôrma de papel e embalado em plástico transparente atóxico por unidade.	Unidade de 50g	54300
2	PAO TIPO FRANCÊS, composição de farinha de trigo, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal. Com vida útil de 6 horas. Embalagem apropriada, com condições de acordo com o Dec. 3029 de 16/04/99, Port. 593 de 25/8/99, Port. 263 de 22/9/05 e suas alterações posteriores. Necessidade de transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável.	Unidade de 50g	54300

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo da empresa;
- 3 - Carimbo de CNPJ;
- 4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Informar prazo de entrega
- 6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: compras.oro.robo.pe@gmail.com, até o dia 20/12/2022.

Orobó/PE, 12 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:62667EC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2022**

DECRETO Nº 285/2022

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2022 no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

considerando a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e financeiros visando à transparência das informações constantes no Balanço Consolidado do Município; e

considerando o inciso III do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101- LRF, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre as demonstrações contábeis de cada órgão, fundos ou entidade autárquica e fundacional;

e

considerando a necessidade de verificação dos reais credores da administração para fins de processamento da despesa pública e registro dos restos a pagar processados e não processados, verificando os casos em que não foram cumpridos os termos de contrato:

D E C R E T A

I - Disposições Gerais

Art. 1º - Os órgãos ou unidades equivalentes, os fundos e as autarquias, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas responsáveis pela gestão ou guarda de bens e valores, assim como os Órgãos setoriais de Controle Interno observarão, para o processamento das despesas, as seguintes datas limites:

I - Para empenho: 14 de dezembro de 2022;

II - Para liquidação: 20 de dezembro de 2022;

III - Para pagamento: 27 de dezembro de 2022.

§ 1º - As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 27 de dezembro de 2022, não se aplicando os prazos estabelecidos nos incisos anteriores:

a) com pessoal e encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;

com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros e encargos;

relativas aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2022;

despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;

despesas referentes a serviços bancários;

contribuição patronal e retenção do INSS decorrentes das despesas realizadas por meio de adiantamento;

§ 2º - A confirmação de créditos adicionais, de alterações do orçamento analítico descentralização de créditos deverá ocorrer até o dia 14 de dezembro de 2022.

§ 3º - Exclusivamente para o atendimento do § 1º do art. 2º deste Decreto, a confirmação de créditos adicionais poderá ocorrer até o dia 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º - As unidades mencionados no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

Art. 4º - O encaminhamento de Prestações de Contas de administradores e ordenadores de despesas ao Tribunal de Contas de Pernambuco deverá ser efetuado de acordo com as normas constantes das Resoluções TCE nº 147, de 01 de dezembro de 2021 e nº 153, de 15 de dezembro de 2021.

II - Da Apuração das Despesas Empenhadas

Art. 5º - No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

I - Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 26 de dezembro de 2022, excetuando-se aqueles relacionados no § 1º, do art. 2º, que deverão ser anulados até o dia 28 de dezembro de 2022;

II - Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar.

Art. 6º - Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.

Parágrafo único – Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro de 2022 se o fato gerador incorrer até 31.12.2022.

III - Restos a Pagar

Art. 7º - As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 8º - Os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro de 2022, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei:

§ 1º – Os Restos a Pagar não processados deverão ser liquidados até 31 de março de 2023, data em que todos os Restos a Pagar não processados serão cancelados.

§ 2º - Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores deverão ser cancelados até o dia 27 de dezembro de 2022.

§ 3º - Os restos a pagar processados de exercícios anteriores prescritos, ou seja, dos últimos cinco anos serão cancelados até o dia 27 de dezembro de 2022.

Art. 9º O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente ocorrerá após a ratificação do motivo.

Parágrafo único -O disposto neste artigo somente ocorrerá para cancelamento de restos a pagar que foram indevidamente processados ou tenham passado o período de prescrição estabelecido no § 3º do art. 8º.

Art. 10 - O saldo dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2021 e os Restos a Pagar inscritos em 2022 será transferido para contas específicas do Passivo Financeiro e terão prioridade de pagamento no exercício seguinte.

Art. 11 – A Secretaria de Administração e Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão proceder até 28 de dezembro de 2022, conjuntamente com a unidade orçamentária e gestora, à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 12 - A geração de Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão equivalente da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, será de responsabilidade da Diretoria de Finanças ou unidade equivalente.

IV - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 13 - As obrigações assumidas pela Unidade que não foram processadas à época própria deverão ser mensuradas e contabilizadas em contas do Sistema Compensado até o dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 14 - É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundos o reconhecimento de passivos ou provisões dos valores a pagar que foram assumidos como compromissos de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único – Os créditos adicionais abertos para atender o pagamento de despesa de exercícios anteriores – DEA somente serão efetivados após manifestação das unidades de planejamento e finanças.

V - Conciliação e Ajustes das Contas Financeiras e Patrimoniais

Art. 15 - As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pela Diretoria de Finanças ou unidade equivalente, que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único as- conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 16 - O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente para o exercício seguinte.

Art. 17 - As entidades da Administração Indireta deverão, para efeito de controle interno e atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaborar demonstrativo da origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

VI - Regularização das Contas de Valores Pendentes Devedoras e Credoras e dos Empenhos com Retenção Total

Art. 18 - As unidades orçamentárias e gestoras deverão regularizar os valores pendentes das contas devedoras e credoras.

Art. 19 - As unidades orçamentárias e gestoras, em conjunto com as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, deverão verificar a existência de empenhos com retenção total (valor nominal zero), e providenciar sua regularização ou estorno, conforme o caso.

VII - Adiantamentos não Comprovados e Inscrição em Responsabilidade

Art. 20 - As Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta, após a devida verificação e análise dos adiantamentos concedidos, deverão:

I - Orientar e supervisionar, junto às unidades orçamentárias e gestoras, a anulação dos empenhos referentes aos adiantamentos concedidos e não comprovados ou daquelas cujas comprovações tenham sido consideradas alcançadas ou irregulares, bem como dos saldos não recolhidos ou de despesas glosadas;

II - Proceder ao registro de Responsabilidade dos servidores e empregados públicos, em conta identificada pelo nome e cadastro do responsável, deduzindo-se, do valor a ser registrado, o saldo ou outros valores recolhidos à conta bancária de onde se originou o recurso;

III - Adotar, quando couber, as providências necessárias à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

IX - Disposições Finais

Art. 21 - Os procedimentos de operacionalização das rotinas de Encerramento do Exercício de 2022 encontram-se estabelecidos na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 22 – Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º -Se projetado que, em 31 de dezembro, a remuneração dos profissionais da educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.

Art. 23 As datas estabelecidas no art. 2º deste Decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação da Secretaria de Finanças.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 12 de dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

ANEXO I	
PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	
FINANCEIRO DE 2022	
RESPONSÁVEIS / PROCEDIMENTOS	DATAS LIMITES
1. Unidades Gestoras	
1.1. Empenho de adiantamento e sua concessão;	14.12.2022
1.2. Empenhar despesas e emitir as respectivas Notas de Empenho (NE);	19.12.2022
1.3. Autorizar os pagamentos, após a devida liquidação;	27.12.2022
1.4. Efetuar a verificação e apuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar, procedendo à anulação dos empenhos ou dos seus saldos;	28.12.2022
1.5. Encaminhar à Secretária de Arrecadação e Finanças os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	03.01.2023
1.6. Cancelar os Restos a Pagar do exercício financeiro de 2021, apresentando a devida justificativa, inclusive efetuar a baixa das respectivas retenções por meio de evento contábil;	28.12.2022
2. Departamento de Tesouraria ou unidade equivalente da Administração Direta e Indireta	
2.1. Confirmar os pagamentos devidamente autorizados, disponibilizando a transmissão, baixa e contabilização das ordens bancárias;	27.12.2022
2.2. Proceder à anulação dos pagamentos que não foram transmitidos à instituição financeira em tempo hábil para seu devido processamento;	28.12.2022
2.3. Proceder, juntamente com a unidade gestora, à apuração das despesas e verificação a serem inscritas em Restos a Pagar;	28.12.2022
3. Departamento de Contabilidade	
3.1. Data limite para fechamento dos arquivos do SICONFI.	20.01.2023

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:EDCF8EEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 013/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	SRP Nº 011/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada na prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.092.374/0001-24, com sede na R PERNAMBUCO,1647 CEP 99.704-480 BAIRRO/DISTRITO LINHO MUNICÍPIO ERECHIM RS, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr CAMILA LIOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, FARMACEUTICA, Solteira, data de nascimento 14/09/1995, nº do CPF 036.556.450-82, documento de identidade 8102028589, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LUIS FERRI, número 143, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-538, Brasil, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as Unidades básica de Saúde - UBS, e o Hospital José Antonio de Siqueira Neto do Município de São Bento do Una/PE, pelo período de 12 meses** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.374/0001-24						
ITEM	Produto	Modelo	Quant	um	Valor Unitário	Valor Total
0036	HALOPERIDOL 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUIMICA	1.000	AMP	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
0063	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDORIMIDO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOLAB	40.000	CPR	R\$ 1,13	R\$ 45.200,00
Valor Total: R\$ 48.190,00 (quarenta e oito mil e cento e noventa reais)						

VALOR TOTAL: R\$ 48.190,00 (QUARENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
 A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
 O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
 A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
 A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP/M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.
 2125.33900000-1923 **Atenção Básica (Recurso Vinculado).**

1949.3390.30-2123- **Hospital (Recurso vinculado)**

1122.44900000 - 2260 **Recurso próprio**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: N° 003/2022 DO FMS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO

Secretaria de Saude de São Bento do Una

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 42.092.374/0001-24

*Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7142602F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 080/2022 – ARP Nº 081/2022

PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL - UNIDADE EMBALADA EM EMBALAGENS HERMÉTICAS COM FILMES METALIZADOS E LAMINADOS DE 200G. COM TEOR DE LIPÍDIO DE 26% DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. COD. 459637	PCT 200G	19.500	R\$ 6,25	R\$ 121.875,00	Cota de Ampla Concorrência	BETANIA
VALOR TOTAL					R\$ 121.875,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.

Betânia Lácteos S.A.	Betânia Lácteos S.A.
ANTÔNIO ARINHO MACENA MAIA	VICTOR BRUNO MACHADO GIRÃO
P/ Contratada	P/ Contratada

Município de São Lourenço da Mata
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
 Secretário de Educação
 P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1. _____
 2. _____
 CPF Nº

Publicado por:
 Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:BC8AAA37

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 060/2022

DECRETO Nº 060/2022

Em: 16 de novembro de 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1151/2021 de 21 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
5 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira					
	10010 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira				
		2.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas/Administrativa			
			11 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12	R\$ 16.000,00
			13 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 19.000,00

Total de Suplementações R\$ 19.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta de redução da dotação orçamentária discriminada neste decreto, na importância de R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme segue:.

5 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira					
	10010 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira				
		2.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas/Administrativa			
			7 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12	R\$ 19.000,00
Total da Ação:					R\$ 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 19.000,00

Total de Anulações R\$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:565E0C27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

EDITAL 005/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a abertura do processo para seleção de Diretor (a) Escolar, das unidades de ensino do município de Taquaritinga do Norte/PE, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto nº 042/2022, de 23 de setembro de 2022, observadas as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção de Diretor (a) Escolar das Unidades de Ensino do Município de TAQUARITINGA DO NORTE será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de seleção.

1.3. O processo de seleção do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas:

1.3.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, plano de gestão escolar e demais exigidos);

1.3.2. Análise do currículo;

1.3.3. Análise do Plano de Gestão à Comissão Interna de Avaliação;

1.3.4. Entrevista do candidato com a Comissão Interna de Avaliação;

1.3.5. Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.6. Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.3.7. Homologação do Resultado Final;

1.3.8. Designação para a função;

1.3.9. Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de seleção, através do link através do sítio oficial do Município: <http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> e <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> assim como por publicação no Diário Oficial dos Municípios, gerido pela AMUPE.

1.5. O processo de seleção será promovido através da Comissão Interna de Avaliação, designada pela Portaria nº 463/2022, à qual cumpre a adoção dos respectivos procedimentos de avaliação curricular, avaliação dos planos de gestão escolar e entrevista, de acordo com artigo 10 do Decreto nº 042/2022, de 23 de setembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os profissionais da educação interessados em participar do processo seletivo com objetivo de exercer a função de Diretor Escolar, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos subjetivos e procedimentais:

2.1.1. ser professor, integrante do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, comprovado mediante declaração do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte;

2.1.2. ter experiência docente de no mínimo 3 (três) anos em estabelecimento de educação básica, podendo ser, em suas diversas etapas e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de gestão de unidade escolar, de coordenação pedagógica ou de assessoramento pedagógico, comprovado mediante declaração do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte;

2.1.3. Apresentar Currículo, com respectivas informações e comprovantes/certificados, comprobatórios do atendimento aos requisitos de participação obrigatórios (pré-requisito) quanto em relação a eventuais cursos que serão considerados para pontuação fixados no subitem 6.1.1;

2.1.4. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, mediante declaração do próprio candidato, sob as penas da lei;

2.1.5. Não estar respondendo ou que tenha sido condenado em inquérito administrativo ou tenham condenação administrativa ou judicial por irregularidades no âmbito da Administração Pública de qualquer esfera, comprovado mediante:

2.1.5.1. Declaração do próprio candidato sujeita verificação de veracidade, sob as penas da lei;

2.1.5.2. Declaração do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, no tocante ao atendimento do item 2.1.5 quanto à Administração Pública Municipal;

2.1.5.3. Ou ainda constar relatórios ou documentos afins nesta Secretaria, referentes a averiguação de condutas incompatíveis com o cargo de gestor (a) que tenha causado transtornos nos serviços cotidianos da Unidade Escolar pela qual esteve / está responsável;

2.1.6. Comprovar a conclusão em:

2.1.6.1. Curso de graduação em pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), oferecido por instituição de Ensino Superior;

ou

2.1.6.2. Em curso superior de licenciatura plena e de pós-graduação em educação (lato sensu ou stricto sensu), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), oferecido por instituição de Ensino Superior;

2.1.7. Para candidatos que já tenham exercido função de dirigente escolar, devem preencher a condição de não terem as prestações de contas desaprovadas das verbas municipais e federais repassadas à escola, via PDDE ou outros meios, ou que haja restrições na situação fiscal ou administrativa da Unidade Escolar à época da seleção por sua omissão ou responsabilidade, comprovado mediante declaração da divisão de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.1.8. Apresentar o Plano de Gestão, conforme ANEXO IV.

2.2. Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.

2.2.1 – Em caso de não ocorrer interessado ou candidato apto para determinada Unidade Escolar, poderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte quando assim constatado ao término da seleção, suprir a vacância mediante a convocação de concorrentes aptos para as demais Unidades Escolares, observada a ordem de preferência segundo a melhor nota.

2.3. Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, através do e-mail: seduc2009@gmail.com ou através de protocolo físico do requerimento e documentação no setor protocolo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquaritinga do Norte, sito na Rua Padre Berenguer, 103, Centro– Taquaritinga do Norte/PE.

3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 19/12/2022 a 23/12/2022;

3.2.2. Em se tratando de inscrição por meio de protocolo físico, esta se realizará no horário das 08 h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h 00 min, setor protocolo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquaritinga do Norte, sito na Rua. Padre Berenguer, 103, Centro – Taquaritinga do Norte/PE

3.2.3. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 005/2022

UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo)

3.2.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de TAQUARITINGA DO NORTE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.8.1. Certidão emitida pelo Departamento da Divisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.6.2. e 2.1.8;

3.8.2. Certidão emitida pelo Departamento de Divisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, informando:

3.8.2.1- Tempo total experiência do candidato em função de gestão escolar;

3.8.2.2- Tempo total experiência do candidato em atividades regulares de ensino;

3.8.2.3- ou apresentação de cópias de portarias de nomeação;

3.8.3. Cópia de:

3.8.3.1. Diploma(s) de conclusão de Curso de Graduação;

3.8.3.2. Certificado (s) de conclusão de Curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu);

3.8.4. Currículo, com informações (comprovadas pela documentação anexada) em relação ao atendimento aos requisitos de participação obrigatórios (pré-requisito) quanto em relação a eventuais cursos que serão considerados para pontuação fixados no subitem 6.1.1;

3.8.5. Declaração subscrita pelo próprio candidato, quanto ao atendimento aos subitens 2.1.4 e 2.1.5.1.

3.8.6. Plano de Gestão Escolar;

3.9. As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisadas pela Comissão Interna de Avaliação, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de TAQUARITINGA DO NORTE, na data de 26/12/2022.

3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de TAQUARITINGA DO NORTE na data de 29/12/2022.

4. DA CONSULTA PÚBLICA

4.1. Os planos de gestão escolar dos candidatos habilitados serão publicados para consulta pública no site do Município de TAQUARITINGA DO NORTE, ficando disponível para consulta e conhecimento da comunidade escolar de 29/12/2022 a 30/12/2022.

4.1.1. No mesmo prazo previsto para as inscrições (de 19/12/2022 a 23/12/2022), os candidatos deverão encaminhar o seu plano de gestão em formato PDF através do e-mail seduc2009@gmail.com, para ser disponibilizado para consulta pública.

4.2. A consulta pública será realizada entre a comunidade escolar, a qual terá acesso para ciência dos planos de gestão.

5. DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de escolha será realizado pela Comissão Interna de Avaliação, designada pela Portaria nº 463/2022, à qual cumpre a adoção dos respectivos procedimentos de avaliação curricular, avaliação dos planos de gestão escolar e entrevista, de acordo com artigo 10 do Decreto nº 042/2022, de 23 de setembro de 2022.

5.2. A apresentação na banca e a entrevista serão realizadas no dia 03/01/2023, em local e horários a serem definidos e publicado posteriormente.

5.3. Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado; conforme publicado no sítio oficial do município.

6. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. O processo de avaliação ocorrerá em três fases, todas com caráter classificatório.

- Análise do Currículo

- Apresentação do plano de gestão

- Entrevista

6.1.1. A primeira fase, compreenderá a análise do currículo que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional e experiências em funções administrativas de gestão, participação em colegiados e atividades educacionais em sala de aula devidamente comprovado, conforme quadro de pontuação abaixo especificado:

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO 10 PONTOS
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 4 PONTOS
Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado/Mestrado)	1 ponto, para cada titulação
Pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, com no mínimo de 360 horas	1,0 ponto (limite de 2 especializações)
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 6 PONTOS
Em funções de gestão escolar	1 ponto por ano (até o limite de 5 anos)
em atividades regulares de ensino	0,5 ponto por ano (até o limite de 3 anos)

6.1.2. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima.

6.2. A segunda fase consistirá em análise do Plano de Gestão Escolar.

6.2.1. Serão avaliados pela Comissão Interna de Avaliação os seguintes critérios:

6.2.1.1. Conteúdo (0 a 10 pontos)

6.2.1.1.1 - Quanto ao conteúdo, o Plano de Gestão direcionado para escola a qual o candidato se inscrever, contendo obrigatoriamente:

- Eixo 1: gestão participativa/democrática;
- Eixo 2: gestão pedagógica;
- Eixo 3: gestão de pessoas;
- Eixo 4: gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiro.
- Eixo 5: gestão de estrutura física

6.2.1.1.2. Também serão considerados, no conteúdo, referências a temáticas relevantes relacionadas ao Plano de Gestão Escolar, como:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB);
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Projeto Político Pedagógico (PPP);
- O Conselho Escolar e a participação social;
- Regimento Escolar;
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- Censo Escolar;
- Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE);
- Competências Socioemocionais;
- Gestão participativa;
- Resolução de problemas e mediação de conflitos.

X – Plano Municipal de Educação

6.2.1.2. Viabilidade (0 a 10 pontos);

6.2.1.3. Metas e ações (0 a 10 pontos);

6.2.1.4. Compatibilidade com os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação (0 a 10 pontos);

6.2.1.5. Clareza e coerência (0 a 10 pontos).

6.2.2. Os membros da Comissão Interna de Avaliação atribuirão aos(as) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.

6.2.3. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo dividida por 5 (cinco). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador.

6.3. A terceira fase, a entrevista, ocorrerá após a segunda fase, consoante calendário anexo, com duração máxima de 15 (quinze minutos), de forma oral e presencial, perante a Comissão Interna de Avaliação, em local e horário previamente indicados, em torno das atribuições do cargo de gestor escolar descritas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato dentro das respectivas dimensões/eixos e conteúdo.

6.3.1. Serão avaliados pela Comissão Interna de Avaliação os seguintes critérios:

6.3.1.1. Segurança e domínio na defesa (0 a 10 pontos);

6.3.1.2. Comunicação eficiente (0 a 10 pontos);

6.3.1.3. Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 10 pontos).

6.3.2. Os membros da Comissão Interna de Avaliação, atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.

6.3.3. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo dividida por 3 (três). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador.

6.4. Será considerado (a) aprovado (a) para as etapas seguintes o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% da pontuação máxima da etapa anterior, não sendo cumulativa.

6.5. A nota final do candidato será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

Nota Final = (Nota da Análise Curricular x 4) + (Nota do Plano de Gestão x 3) + (Nota da Entrevista x 3)

10

6.6. O candidato será aprovado se alcançar no mínimo 50% (setenta por cento) do valor total possível da nota.

6.7. O candidato aprovado que alcançar a maior pontuação será selecionado para a função na unidade escolar em que se inscreveu.

6.8. No caso de empate será considerados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

6.8.1. maior idade;

6.8.2. maior tempo de exercício na função de Direção de unidade escolar;

6.8.3. maior tempo de exercício em cargo efetivo no Magistério público municipal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão Interna de Avaliação, divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada no dia 13/01/2022 no sítio oficial da Prefeitura Municipal de TAQUARITINGA DO NORTE.

7.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

7.2 Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado sítio oficial da Prefeitura Municipal de TAQUARITINGA DO NORTE na data de 24/01/2023.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor.

8.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IX).

8.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

8.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Interna de Avaliação.

TAQUARITINGA DO NORTE, 12 de dezembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
Inscrição dos candidatos	19 /12/2022 à 23/12/2022
Homologação das inscrições	26/12/2022
Prazo para Recursos	27 /12/2022 à 28/12/2022
Homologação final das inscrições	29/12/2022
Consulta Pública	29 /12/2022 a 30/12/2022
Entrevistas	03 /01/2022
Homologação dos resultados	13/01/2022
Prazo para Recursos	17 /01/2022 a 18/01/2022
Homologação Resultado Final	24/01/2022
Transição do mandato	26 /01/2022 a 30/01/2022
Nomeação e posse	01/02/2022

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO
Escola Mul. Francisca Moura Pereira da Silva	DIRETOR
Ginásio Experimental Mul. Severino Pereira da Silva	DIRETOR
Escola Mul. Professora Gilzenete Guerra	DIRETOR
Escola Mul. Padre José de Anchieta	DIRETOR
Escola Mul. Pedro de Lira Borges	DIRETOR
Escola Mul. Sebastião Ferreira de Lima	DIRETOR
Escola Mul. Chefe Leandro	DIRETOR
Escola Mul. Padre Ibiapina	DIRETOR

Creche Mul. Inês Déu da Silva Lima

DIRETOR

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

•
Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor

•
Dados Pessoais do (a) candidato (a) Diretor (a)

Nome Completo _____	Data de Nascimento ____/____/____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	Título de Eleitor nº _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____	CPF _____
Endereço completo: _____	Identidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone _____
Email _____	Graduação _____

TAQUARITINGA DO NORTE, ____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do Candidato a Diretor

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

DADOS DA ESCOLA

NOME DA ESCOLA:

Município:

Endereço:

Bairro: CEP: Telefone:

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- () Educação Infantil
- () Ensino Fundamental (anos iniciais)
- () Ensino Fundamental (anos finais)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo:

Formação acadêmica: Função atual:

INTRODUÇÃO

HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

APRESENTAÇÃO DOS EIXOS DO PLANO E DIAGNÓSTICO:

- A) EIXO 1: GESTÃO PARTICIPATIVA/DEMOCRÁTICA;
- B) EIXO 2: GESTÃO PEDAGÓGICA;
- C) EIXO 3: GESTÃO DE PESSOAS;
- D) EIXO 4: GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIRO.
- E) EIXO 5: GESTÃO DE ESTRUTURA FÍSICA

METAS E AÇÕES

•
EIXO 1: GESTÃO PARTICIPATIVA/DEMOCRÁTICA

Meta
Ações
Recurso

Monitoramento

Avaliação

Monitoramento

Avaliação

B) EIXO 2: GESTÃO PEDAGÓGICA

Meta

Ações

Recurso

Monitoramento

Avaliação

Monitoramento

Avaliação

C) EIXO 3: GESTÃO DE PESSOAS;

Meta

Ações

Recurso

Monitoramento

Avaliação

D) EIXO 4: GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIRO.

Meta

Ações

Recurso

Monitoramento

Avaliação

E) EIXO 5: GESTÃO DE ESTRUTURA FÍSICA

Meta

Ações

Recurso

Monitoramento

Avaliação

AVALIAÇÃO DO PLANO

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO

Nome da Unidade Escolar.....

Nome do Candidato (a) Diretor:

Nome do Candidato (a):.....

Data da Avaliação: ____/____/____

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO 10 PONTOS	NOTA
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 4 PONTOS	
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado)	1 ponto (limite de 2 especializações)	
Especialização no mínimo de 360 horas	1 ponto (limite de 2 especializações)	
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 6 PONTOS	
Em função de gestão escolar	1 ponto por ano (até o limite de 6 anos)	
Atividades regulares de ensino	0,5 ponto por ano (até o limite de 3 anos)	
SOMA DOS PONTOS		

Assinatura membros da banca

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Membro 4

Membro 5

Membro 6

Membro 7

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – PLANO DE GESTÃO

Nome da Unidade Escolar.....

Nome do Candidato (a) Diretor:

Data da Realização da Banca: ____/____/____

Quesitos do Plano de Gestão	Nota (0 - 10)
CONTEÚDO 1.1 Atendimento ao conteúdo obrigatório: a) Eixo 1: gestão participativa/democrática; b) Eixo 2: gestão pedagógica; c) Eixo 3: gestão de pessoas; d) Eixo 4: gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiro. e) Eixo 5: gestão de estrutura física 1.2. referências a temáticas relevantes relacionadas ao Plano de Gestão Escolar, como: I - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); II - Base Nacional Comum Curricular (BNCC); III - Projeto Político Pedagógico (PPP); IV - O Conselho Escolar e a participação social; V - Regimento Escolar; VI - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); VII - Censo Escolar; VIII - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE); IX - Competências Socioemocionais; X - Gestão participativa; XI - Resolução de problemas e mediação de conflitos. X - Plano Municipal de Educação.	
VIABILIDADE 2.1 As propostas são factíveis e buscam melhorias para a unidade escolar?	
METAS E AÇÕES 3.1 As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico? 3.2 As ações propostas estão alinhadas às metas? 3.3 As metas e ações são passíveis de execução?	
COMPATIBILIDADE COM OS PLANOS MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE EDUCAÇÃO 4.1 O Plano de Gestão é compatível, em metas, ações e prazos, com os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação?	
CLAREZA E COERÊNCIA 5.1 O plano de gestão é apresentado de forma clara (e compreensível) e coerente (lógica)?	
Soma notas quesitos (1 a 5)	
Média simples das notas (dividir por 5)	

Avaliador (a):

Ass.:

:

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – ENTREVISTA

Nome da Unidade Escolar.....

Nome do Candidato (a) Diretor:

Data da Realização da Banca: ____/____/____

Quesitos da Entrevista	Nota (0 - 10)
1 Segurança e domínio na defesa do Plano de Gestão (0 a 10 pontos);	
2 Comunicação eficiente (0 a 10 pontos);	
3 Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 10 pontos).	
Soma notas quesitos (1 a 3)	
Média simples das notas (dividir por 3)	

Avaliador (a):

Ass.:

:

ANEXO VIII

FICHA DE PARECER FINAL DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR

Nome da Unidade Escolar.....

Nome do Candidato (a) Diretor:

Data da Realização da Banca: ____/____/____

Parecer final da banca:

Nota Final: _____

Data do parecer: ____/____/____

Assinatura membros da banca

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Membro 4

Membro 5

Membro 6

Membro 7

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, nomeado (a) para exercer a função de Diretor (a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação Infantil _____, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no plano pedagógico da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

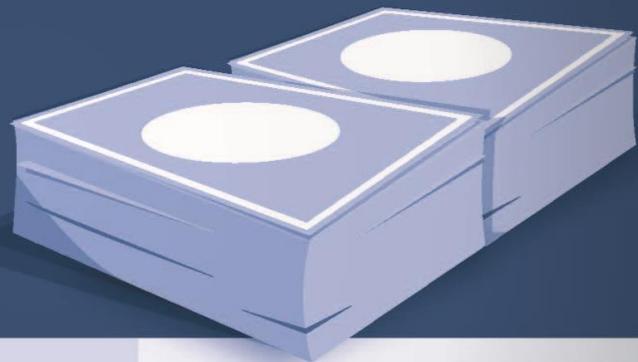
TAQUARITINGA DO NORTE, de janeiro de 2022

Assinatura do Diretor

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:311496A2

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

